

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA - DOUTORADO

FRANCIELA FÉLIX DE CARVALHO MONTE

**JULGAMENTO SOCIAL SOBRE O TRÁFICO DE DROGAS E SUAS RELAÇÕES  
COM A EMPATIA E VALORES HUMANOS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO  
COM A LEI**

RECIFE

2016

FRANCIELA FÉLIX DE CARVALHO MONTE

**JULGAMENTO SOCIAL SOBRE O TRÁFICO DE DROGAS E SUAS RELAÇÕES  
COM A EMPATIA E VALORES HUMANOS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO  
COM A LEI**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva – UFPE como requisito para obtenção do Título de Doutora.

**Área de Concentração: Psicologia Cognitiva**

**Orientadores:**

Prof. Dr. Antonio Roazzi

Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio

RECIFE

2016

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-1262

M772j Monte, Franciela Félix de Carvalho.  
Julgamento social sobre o tráfico de drogas e suas relações com a empatia e valores humanos de adolescentes em conflito com a lei / Franciela Félix de Carvalho Monte. – 2016.  
274 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Roazzi  
Coorientador: Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio  
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Recife, 2016.  
Inclui referências apêndices e anexos.

1. Psicologia cognitiva. 2. Tráfico de drogas. 3. Adolescentes. 4. Empatia. 5. Julgamento social. 6. Valores humanos. I. Roazzi, Antonio (Orientador). II. Sampaio, Leonardo Rodrigues (Coorientador). III. Título.

153 CDD (22.ed.) UFPE (BCFCH2016-62)

# FOLHA DE APROVAÇÃO

Franciela Felix de Carvalho Monte

“Julgamento social sobre o tráfico de drogas e suas relações com a empatia e valores humanos de adolescentes em conflito com a lei”

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco para obtenção do título de Doutor.  
Área de Concentração: Psicologia Cognitiva

Aprovado em: 30 de agosto de 2016

Banca Examinadora

Dr. ANTONIO ROAZZI (Presidente e 1º Orientador)  
Instituição: UFPE

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dra. SABRINA ARAÚJO F. F. ROCHA  
Instituição: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dra. MÔNICA GOMES T. C. DE SOUZA  
Instituição: FAREC

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dra. SANDRA PATRÍCIA ATAÍDE FERREIRA  
Instituição: UFPE

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dra. ANA KARINA MOUTINHO LIMA  
Instituição: UFPE

Assinatura: \_\_\_\_\_

## AGRADECIMENTOS

Ao meu amável e generoso **Deus**, por guiar os meus passos todos os dias, segundo a Tua vontade.

Aos meus pais, **Francisco e Josefa**, pela determinação e pelas tantas renúncias necessárias para que eu chegasse até aqui.

Ao meu amado esposo, **Robério Félix**, pelo seu amor incessante, pelo colo e cuidado diário com os nossos sonhos, mesmo nas horas em que nem eu podia acreditar em mim.

Às minhas filhas **Letícia e Valentina**, ambas chegadas durante o doutorado, por me propiciarem sentidos de vida em cada tarefa escolar, troca de fraldas e mamadas noturnas.

Ao meu irmão, **Franciel Monte**, pela companhia e pela simplicidade com que vê e tenta me ensinar a ver a vida.

Aos meu amados avôs **Antônio Ribeiro e Isaac Carvalho** (*in memoriam*), pelos exemplos de amor e cuidado e por desejarem para mim muito mais do que eu mesma podia imaginar.

Às minhas amigas e irmãs de vida, **Maria Aline Rodrigues de Moura, Laila Barbosa Reis de Santana e Pâmela Rocha Bagano Guimarães**, pela colaboração na pesquisa, mas principalmente pelas vastas horas de risadas e sonhos.

Ao meu primeiro e ainda orientador, **Leonardo Sampaio**, pela confiança, parceria, amizade e exemplo de profissionalismo.

Ao meu orientador, **Antonio Roazzi**, pela dedicação, apoio e imensa sabedoria.

Aos **professores** da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE pela presteza e dedicação.

Aos **colegas** de mestrado e doutorado da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva e do Laboratório de Desenvolvimento, Aprendizagem e Processos Psicossociais (LaDAPP) da UNIVASF pelas contribuições valiosíssimas.

Aos **colegas** de trabalho na Universidade de Pernambuco – UPE, pela confiança de que tudo terminaria bem.

Aos **adolescentes** que fizeram parte deste estudo, por compartilharem comigo histórias de vida.

Aos **funcionários** da Pós-Graduação pela eficiência e apoio.

Minha eterna gratidão.

Só o conhecimento da nossa natureza individual, com suas limitações e recursos, nos torna capazes de sairmos de nós mesmos e colaborar com a natureza de outros. (Piaget, 1932, p.393)

## RESUMO

Monte, F. C. M. (2016). **Julgamento social sobre o tráfico de drogas e suas relações com a Empatia e Valores Humanos de adolescentes em conflito com a lei**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

Esta pesquisa teve como objetivo central compreender como o Julgamento Social acerca do tráfico se relaciona com os domínios morais, convencionais e pessoais do Julgamento Social, bem como com as variáveis Empatia e Valores Humanos em adolescentes. 90 adolescentes do sexo masculino, com idades variando entre 12 e 17 participaram deste estudo. O Grupo I (n = 30) foi composto por adolescentes que cometeram tráfico de drogas, o Grupo II (n = 30) por adolescentes que cometeram roubo e o grupo III (n = 30) por adolescentes que não cometeram ato infracional. Além de responderem a um questionário socioeconômico, os participantes foram submetidos à técnica de associação livre para o estímulo “tráfico de drogas” e responderam a oito situações-problemas envolvendo os três domínios do julgamento social, além do tráfico de drogas (vender maconha e vender *crack*). Além disso, fizeram classificações sobre gravidade e punição para 16 comportamentos da “Avaliação de Comportamentos na Escola” (ACE) e responderam o Questionário de Valores Básicos (QVB) e a Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal (EMRI). Os resultados demonstraram que na associação livre, o grupo I priorizou termos relacionados às consequências positivas do tráfico de drogas e o grupo III às consequências negativas e à violência relacionada ao tráfico. Ademais, os grupos II e III tenderam a classificar a comercialização de drogas como questão pertencente ao domínio moral, enquanto o grupo I tendeu a classificá-la como convencional. Enquanto os valores pessoais estiveram relacionados ao cometimento de tráfico de drogas, os valores sociais foram mais intensamente valorizados pelos participantes do grupo III, os quais também obtiveram maiores níveis gerais de empatia. Ademais, constata-se que os valores pessoais e a dificuldade de se colocar cognitivamente na perspectiva do outro são importantes variáveis explicativas do tráfico de drogas cometido pelo adolescente. Em suma, os resultados sugerem que adolescentes que cometem tráfico de drogas diferem qualitativamente quanto ao julgamento social acerca desta atividade, percebendo-a como menos promotora de prejuízos aos outros e com menor gravidade, quando comparados aos outros dois grupos. Neste sentido, compreende-se que este estudo contribui com o campo de estudos sobre o engajamento em comportamentos infracionais na adolescência e suas relações com o desenvolvimento sociocognitivo. Além disso, considera-se que os resultados podem colaborar com o desenvolvimento de metodologias de intervenção no campo da Educação Moral, a partir de uma abordagem mais ampla sobre o julgamento social que os próprios indivíduos fazem a respeito do comportamento infracional, mais especificamente o envolvimento com o tráfico de droga.

Palavras-chave: Tráfico; Julgamento Social; Valores Humanos; Empatia; Adolescente.

## ABSTRACT

Monte, F. C. M. (2016). **Social judgment of drug trafficking and its relations with empathy and human values of adolescents who have committed illegal acts.** Thesis (doctorate). Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

This research had as main aim to understand how the Social Judgment about drug traffic relates to Social Judgment, as well as the variables Empathy and Human Values in adolescents. For this, 90 male adolescents, ages (12 to 17)) took part in this study. Group I (n = 30) was composed of adolescents who have committed drug traffic, Group II (n = 30) for adolescents who have committed robbery and Group III (n = 30) for adolescents who have not committed crimes. Participants were submitted to the technique of free association to the stimulus "drug trafficking" and responded to eight situations-problems involving the three areas of social judgment, in addition to drug traffic (dealing marijuana and crack). Also, they evaluated the severity and punishment for 16 behaviors "Behavior Assessment in School" (ACE), and answered the Questionário de Valores Básicos (QVB), the Escala de Multidimensional de Reatividade Interpessoal (EMRI), and a socioeconomic questionnaire. Results showed that Group I prioritized terms related to the positive consequences of drug dealing and group III emphasized the negative consequences and violence related to traffic. In addition, Groups II and III classified drug dealing as a matter belonging to the moral domain, while the group I tended to classify it as conventional. While personal values were related to traffic, social values were more intensely pursued by members of the Group III, which also had higher overall levels of empathy. In a general way, this study shows that adolescents who commit drug trafficking differ qualitatively as the social judgment on this activity, perceiving it as less promoter of harm to others, and less severe when compared to the other two groups. Moreover, it appears that the personal values and the difficulty of another people's perspective are important predictive variables of traffic during adolescence. We consider that this study contribute to a better comprehension of crime involvement during adolescence and its relationship to sociocognitive development. Also, its results might contribute to more effective intervention in Moral Education, from a approach based on the judgment that the subjects' reasoning regarding drug dealing and other crimes.

Keywords: Traffic; Social judgment; Human values; Empathy; Adolescents.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Escalograma representando a avaliação dos participantes sobre comportamentos na escola.....	60
<b>Figura 2:</b> Lista de Valores Terminais e Instrumentais propostos por Rokeach (1973)....	71
<b>Figura 3:</b> Valores e tipos motivacionais (adaptado de Schwartz, 2006).....	76
<b>Figura 4:</b> Estrutura Bidimensional dos Tipos Motivacionais (Schwartz, 2006, p.62).....	77
<b>Figura 5:</b> Dimensões e subfunções dos valores básicos (Gouveia, 2013).....	80
<b>Figura 6:</b> Estrutura da congruência das subfunções dos valores básicos (Gouveia et.al., 2008).....	83
<b>Figura 7:</b> Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação da gravidade dos comportamentos da ACE (Avaliação do Comportamentos na Escola).....	129
<b>Figura 8:</b> Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação da punição atribuída aos comportamentos da ACE (Avaliação do Comportamentos na Escola).....	130
<b>Figura 9:</b> Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação da empatia através da Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal (Sampaio et al, 2011).....	132
<b>Figura 10:</b> Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação dos valores humanos através do Questionário de Valores Básicos – QVB (Gouveia, 2003).....	133
<b>Figura 11:</b> SSA descrevendo as categorias dos termos evocados pelos participantes na associação livre em função dos grupos que cometeram tráfico, roubo ou não infrator. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução tridimensional. Coeficiente Livre Jaccard (0.044).....	145
<b>Figura 12:</b> Gravidade média atribuída a cada situação em função do grupo do participante.....	162

<b>Figura 13:</b> SSA mostrando a gravidade das oito situações-problema em função dos grupos que cometeram tráfico, roubo ou não infrator. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução tridimensional (Coeficiente de alienação = 0,039).....	163
<b>Figura 14:</b> Punição média atribuída a cada situação em função do grupo do participante.....	165
<b>Figura15:</b> SSA descrevendo a punição aplicada em cada situação-problema em função do grupo do participante. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução tridimensional. Coeficiente de Alienação (0.065).....	166
<b>Figura 16:</b> Gravidade Média atribuída a cada uma das 16 situações avaliadas pela ACE. +/- 1 d.p.....	169
<b>Figura 17:</b> Escalograma representando a avaliação do grupo I quanto à gravidade dos 16 itens da ACE (Stress = 0,023, DAF = 0,977, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,988).....	172
<b>Figura 18:</b> Escalograma representando a avaliação do grupo II quanto à gravidade dos 16 comportamentos da ACE (Stress = 0,01153; DAF = 0,988; Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,994).....	173
<b>Figura 19:</b> Escalograma representando a avaliação do grupo III quanto à gravidade dos 16 itens da ACE (Stress = 0,011, DAF = 0,988, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,994).....	174
<b>Figura 20:</b> Escalograma representando a avaliação do grupo I quanto à punição atribuída aos 16 itens da ACE (Stress = 0,017, DAF = 0,83, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,991).....	177
<b>Figura 21:</b> Escalograma representando a avaliação do grupo II quanto à punição atribuída aos 16 itens da ACE (Stress = 0,019, DAF = 0,980, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,990).....	178

<b>Figura 22:</b> Escalograma representando a avaliação do grupo III quanto à punição atribuída aos 16 itens da ACE (Stress = 0,018, DAF = 0,981, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,990).....	179
<b>Figura 23:</b> SSA descrevendo as funções e orientação valorativa. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução bidimensional. Coeficiente de Alienação (0,009).....	184
<b>Figura 24.</b> Escores médios de Empatia e suas dimensões em função do grupo do participante .....	188
<b>Figura 25:</b> SSA descrevendo o quanto as situações foram avaliadas como morais em função da empatia, suas dimensões e orientação valorativa. Coordenada 1 x Coordenada 2, em solução bidimensional. Coeficiente de Alienação (0,001).....	192

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Teste de Hipótese para comparação das variáveis idade, escolaridade e renda nos grupos I, II e III.....	141
<b>Tabela 2</b> – Frequência das categorias produzidas através da associação livre na amostra inteira e em função do grupo dos participantes.....	144
<b>Tabela 3</b> - Domínios do Julgamento Social utilizados em cada situação em função do grupo do participante.....	150
<b>Tabela 4</b> - Correlação Phi da atribuição das situações 01, 02, 03, 07 e 08 ao domínio moral em função do grupo do participante.....	152
<b>Tabela 5</b> - Categorias de justificação utilizadas pelos participantes em cada situação-problema.....	155
<b>Tabela 6</b> - Categorias de Justificação utilizadas em cada situação-problema em função do grupo do participante.....	157
<b>Tabela 7</b> - Jurisdição sobre o comportamento segundo os participantes de cada grupo.....	160
<b>Tabela 8</b> - Percepção de Prejuízo dos participantes sobre cada uma das situações-problema.....	167
<b>Tabela 9</b> - Gravidade dos comportamentos da ACE em função do grupo do participante.....	169
<b>Tabela 10</b> - Punição atribuída aos comportamentos da ACE em função do grupo do participante.....	175
<b>Tabela 11</b> - Índices de Consistência Interna e composição das subescalas do QVB.....	180
<b>Tabela 12</b> - Pontuação média dos participantes dos três grupos nas subfunções valorativas, orientação e tipo de motivador dos valores humanos.....	182

<b>Tabela 13</b> - Coeficiente de correlação de Spearman entre as subescalas de empatia.....	186
<b>Tabela 14</b> - Pontuação média dos participantes no Índice Geral de Empatia e suas subdimensões.....	187
<b>Tabela 15</b> - Coeficiente de correlação de Spearman entre as subescalas de Empatia e Valores Humanos.....	189
<b>Tabela 16</b> - Empatia e Valores humanos dos participantes em função do domínio do Julgamento Social adotado na situação 07.....	190
<b>Tabela 17</b> - Empatia e Valores humanos dos participantes em função do domínio do Julgamento Social adotado na situação 08.....	191
<b>Tabela 18</b> - Categorias de Justificação utilizadas na situação 07 em função dos níveis de empatia e orientação valorativa dos participantes.....	193
<b>Tabela 19</b> - Categorias de Justificação utilizadas na situação 08 em função dos níveis de empatia e orientação valorativa dos participantes.....	195
<b>Tabela 20</b> - Regressão Logística para o cometimento de Tráfico de Drogas por adolescentes (Variável Dependente).....	199

## LISTA DE SIGLAS

AI	Ato Infracional
AP	Angústia Pessoal
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CE	Consideração Empática
DIT	<i>Defining Issues Test</i>
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EMRI	Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal
FA	Fantasia
FUNASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
IRI	<i>Interpersonal Reactivity Index</i>
MJI	<i>Moral Judgement Interview</i>
MJT	<i>Moral Judgment Test</i>
PIT	<i>Problem Identification Test</i>
PVQ	<i>Portrait Questionnaire Value</i>
QPVP	Questionário de Perfis de Valores Pessoais
QVB	Questionário de Valores Básicos
RVS	<i>Rokeach Value Survey</i>
Scielo	<i>Scientific Eletronic Library Online</i>
SROM	<i>Socio-Moral Reflection Objective Measure</i>
SVS	<i>Schwartz Value Survey</i>
TP	Tomada de Perspectiva
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
SSA	<i>Smallest Space Analysis ou Similarity Structure Analyti</i>
MDS	Análises Escalonares Multidimensionais

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>2. JULGAMENTO SOCIAL: DAS TEORIAS DO RACIOCÍNIO MORAL ÀS TEORIAS DE DOMÍNIOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>32</b>
<b>2.1 Piaget e Kohlberg: teorias do julgamento moral.....</b>	<b>33</b>
<b>2.2 Turiel e Nucci: teorias dos domínios específicos do Julgamento Social.....</b>	<b>39</b>
<b>2.3 Avaliação dos Julgamentos Moral e Social.....</b>	<b>49</b>
<b>2.4 Julgamento Social e Comportamento: discussões e evidências empíricas.....</b>	<b>52</b>
<b>2.4.1 Evidências empíricas sobre a relação entre Julgamento Social e Comportamento.....</b>	<b>55</b>
<b>3. VALORES HUMANOS.....</b>	<b>65</b>
<b>3.1 Modelos transculturais dos valores humanos: Rokeach, Inglehart e Schwartz....</b>	<b>68</b>
<b>3.1.1 Milton Rokeach .....</b>	<b>68</b>
<b>3.1.2 Inglehart: valores materialistas e pós-materialistas.....</b>	<b>72</b>
<b>3.1.3 Shalom H. Schwartz e os tipos motivacionais.....</b>	<b>74</b>
<b>3.2 Teoria Funcionalista dos Valores Humanos – Valdiney Gouveia.....</b>	<b>78</b>
<b>3.3 Valores Humanos: medidas e instrumentos.....</b>	<b>84</b>
<b>3.4 Valores e Comportamento Humano: discussões e evidências empíricas.....</b>	<b>88</b>
<b>4. EMPATIA.....</b>	<b>95</b>
<b>4.1 Martin Hoffman: uma concepção psicogenética sobre a empatia.....</b>	<b>100</b>
<b>4.2 Empatia e Moralidade.....</b>	<b>105</b>
<b>4.3 Empatia: medidas e instrumentos.....</b>	<b>109</b>

4.4 Empatia e comportamentos antissociais: evidências empíricas.....	113
5. JUSTIFICATIVA.....	122
6. OBJETIVOS.....	124
7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	125
7.1 Participantes.....	125
7.2 Instrumentos.....	126
7.3 Procedimentos.....	134
7.4 Análises dos dados.....	135
7.5 Considerações Éticas.....	137
8. RESULTADOS.....	139
8.1 Caracterização dos participantes.....	139
8.2 Julgamento Social sobre o tráfico de drogas.....	141
8.2.1 Associação Livre para Tráfico de Drogas.....	141
8.2.2 Julgamento Social das Situações-problema.....	146
8.2.3 Situações-problema: Categorias de Justificação.....	153
8.2.4 Situações-problema: Jurisdição do Comportamento.....	158
8.2.5 Situações-problema: Gravidade e Punição.....	161
8.2.6 Situações-problema: Prejuízo da situação.....	166
8.2.7 Avaliação do Comportamento na Escola - ACE: Gravidade e Punição atribuídas.....	168

8.3 Valores Humanos.....	180
8.4 Empatia.....	185
8.5 Julgamento Social sobre o Tráfico de drogas, Valores Humanos e Empatia.....	188
<b>9. DISCUSSÃO.....</b>	<b>201</b>
9.1 O adolescente autor de ato infracional.....	201
9.2 Julgamento Social sobre o Tráfico de Drogas.....	203
9.3 Valores Humanos.....	213
9.4 Empatia.....	218
9.5 Julgamento Social sobre o Tráfico de drogas, Valores Humanos e Empatia..	220
9.5.1 <i>Modelo de Regressão Logística para cometimento de Tráfico de Drogas...</i>	222
<b>10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>225</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>232</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>263</b>
Apêndice A - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO.....	264
Apêndice B – SITUAÇÕES-PROBLEMA E ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO JULGAMENTO SOCIAL.....	266
Apêndice C – AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTOS NA ESCOLA (ACE).....	268
<b>ANEXOS.....</b>	<b>269</b>
<b>Anexo 1 - ESCALA MULTIDIMENSIONAL DE REATIVIDADE INTERPESSOAL (EMRI) .....</b>	<b>270</b>
<b>Anexo 2 - QUESTIONÁRIO DE VALORES BÁSICOS (QVB).....</b>	<b>273</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O tráfico de drogas pode ser entendido como a comercialização (desde o plantio até a oferta da droga) de substância psicoativa não legalizada. Segundo a lei 11.343 de 23 de agosto de 2006, “ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar” (Art. 2º, Brasil, 2006). Por outro lado, por droga “entende-se qualquer substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União” (Art 1º, Brasil, 2006).

Este mesmo documento, no seu artigo 33, a lei 11.343 (Brasil, 2006) estabelece os crimes relacionados ao tráfico de drogas e as penas aplicáveis, determinando que são crimes “importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” (Brasil, 2006). As penas aplicadas para esses crimes variam de cinco a quinze anos de reclusão e pagamento de 500 a 1500 dias-multa.

Neste sentido, compreende-se que a legislação brasileira, enquanto instrumento normativo que estabelece acordos e contratos sociais, concebe o tráfico de drogas como um crime grave, declarando, inclusive, que este é um crime inafiançável e insuscetível de liberdade provisória. Além disso, o livramento condicional poderá ocorrer apenas após cumprimento de 2/3 da pena, sendo ao reincidente vedado o direito à liberdade condicional. Para se ter uma ideia do *status* jurídico do tráfico de drogas em relação a outras infrações penais, o homicídio doloso pode ter livramento condicional após metade da pena.

Esta severidade exibida no texto legal revela uma concepção historicamente construída sobre o potencial danoso do uso das drogas, respaldada em alguns acordos e convenções internacionais (Lippi, 2013; Série Repensando o Direito, 2009). Como marcos da repressão internacional às drogas pode-se citar a Conferência de Xangai (1909) onde se criou um sistema de cooperação internacional, dando origem à Convenção sobre Ópio de Haia, em 1912. Em 1925 foi assinada a 2ª Convenção Internacional sobre Ópio, na qual se determinou que os governos nacionais enviassem estatísticas anuais sobre a produção, consumo e fabricação de drogas à *Permanent Central Opium Board*, primeiro sistema de monitoramento internacional de drogas.

Em 1931 foi elaborada a 1ª Convenção de Genebra destinada a limitar a fabricação e regulamentar a distribuição de drogas (Lippi, 2013), a qual restringiu as quantidades de drogas produzidas para finalidades médicas em cada território. Já na 2ª Convenção de Genebra (1931), o foco era a supressão/exterminio do tráfico ilícito de drogas, estabelecendo medidas para prevenir a impunidade de traficantes e facilitar a extradição por crimes de tráfico.

A *Convenção Única sobre Entorpecentes* (Organização das Nações Unidas, 1961) foi seguida pela *Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas* de 1971, que incluiu as drogas psicotrópicas no rol das substâncias proibidas, até então composto pelo ópio, cocaína e *cannabis sativa* (Decreto 79.388, Brasil, 1977).

Destaca-se ainda a *Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988*, a qual estava voltada quase que exclusivamente para a repressão ao narcotráfico e *combate* às organizações de traficantes, através da ampliação das hipóteses de extradição e cooperação internacional e do confisco de ativos financeiros dos traficantes, unificando e reforçando os instrumentos legais já existentes

(Decreto 154 de 26 de junho de 1991, Brasil, 1991). Neste contexto, a repressão atinge agora, inclusive, o usuário de drogas, uma vez que criminaliza também a posse, a compra ou o cultivo para o uso pessoal.

Por fim, merece destaque a Convenção das Nações Unidas de 2009 (em Viena), a qual, apesar do apelo de setores da sociedade civil em prol de programas como redução de danos e descriminalização do uso, aprovou um Plano de Ação até 2019 cujos objetivos são "minimizar e eventualmente eliminar a disponibilidade e o uso de drogas ilícitas" (Série Pensando o Direito, 2009, p. 45), marcando ainda um lugar essencialmente repressor na política internacional sobre drogas.

Quanto a este evento, destaca-se que o consenso mundial aparentemente existente até então foi quebrado, havendo países expressamente contra a política repressora encabeçada pelos EUA. O Brasil, por exemplo, ao adotar recentemente a redução de danos como política oficial de saúde e controle das drogas, põe-se em lugar de vanguarda na América Latina, optando pela descarcerização do usuário na nova lei (Brasil, 2006).

Embora a redução de danos seja a política oficial em relação às drogas no âmbito da saúde, em termos de segurança pública esta concepção de convivência com o consumo reduzido e seguro está ainda mais distante. O que se vivenciou nas últimas décadas foi a guerra expressa e armada entre Estado e aqueles que comercializam a droga, organizações criminosas que desafiam o poder estatal e controlam comunidades inteiras (Dowdney, 2005)

É nesse sentido que se reconhece que “os efeitos perversos, não intencionais, mas consequentes da proibição da droga são potencializados nos países marcados pela desigualdade e pela exclusão social, como é o caso do Brasil” (Série Pensando o Direito, 2009, p.38), ficando a sociedade à mercê dos confrontos armados e da corrupção que este poder paralelo exerce sobre o Estado (Forte, 2007; Tavares, 1990).

Embora se possa discutir a natureza das consequências do tráfico, se decorrentes do uso de substância psicoativa ofertada e/ou da política de repressão estatal a esta atividade (Conselho Federal de Psicologia, 2013; Forte, 2007), é inegável que o narcotráfico se constitui num problema social relevante, que acarreta prejuízos para todos os envolvidos: autor do ato, usuários, sociedade e Estado.

Exemplos destas consequências são os altos custos com a oferta de serviços de saúde para reabilitação dos usuários (Brasil, 2009), acidentes decorrentes do uso de substância psicoativa (Organização das Nações Unidas, 2013), incapacidade funcional e laboral, investimentos em segurança pública para prevenir e reprimir o comércio ilegal das drogas (Brasil, 2009; Conselho Federal de Psicologia, 2013) e a morte prematura de milhares de jovens (Zaluar & Barcelos, 2013).

Quanto a este último ponto, destaca-se que a relação do tráfico de drogas com a violência, em especial os homicídios e outros crimes, vem sendo sistematicamente estudada desde a década de 1990 (Fraga, 2003; Ferreira et al., 2013; Forte, 2007; Ramos, 2011; Zaluar, 2007). Em geral, as mortes e demais prejuízos causados pelo consumo de substâncias psicoativas, bem como a violência que se espalha para as famílias e comunidades como um todo são argumentos usados para caracterizar o tráfico como um dos maiores vetores da violência e o grande responsável por traumas e mortes por causa externas entre jovens (Malvasi, 2012).

Além das relações entre tráfico e violência, dois outros eixos importantes de estudo nessa temática referem-se aos efeitos das drogas sobre o organismo humano e à organização da atividade ilícita em grandes centros urbanos (Lehmann, 2012), temática esta presente em boa parte da literatura mundial sobre o tema, abordando desde a organização dos grupos criminosos, aliciamento de jovens trabalhadores do tráfico e a relação com o poder estatal em

países como Brasil, México e Colômbia, além de Estados Unidos (Dickenson, 2014; Fondevila & Quintana-Navarrete, 2015; Morris, 2013; Rodrigues, 2012).

Segundo o Relatório Mundial de Drogas do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (Organização das Nações Unidas, 2013), estima-se que no ano de 2011, entre 167 e 315 milhões de pessoas com idades entre 15 e 64 anos fizeram uso de alguma substância psicoativa ilegal, o que corresponde a um percentual de 3,6 a 6,9% da população no mundo àquela época. Embora, em termos gerais, o uso tenha se estabilizado em comparação aos anos anteriores, houve um aumento significativo no mercado asiático e africano entre os anos de 2007 e 2011. Este mesmo documento aponta ainda para uma redução do uso de drogas tradicionais e um aumento significativo do consumo de novas substâncias psicoativas, algumas ainda não controladas internacionalmente.

No caso do Brasil, especificamente, observa-se um crescimento no mercado de cocaína e derivados – o que pode refletir a aparente “epidemia” do uso de *crack* (Organização das Nações Unidas, 2013). O relatório mundial sobre drogas da ONU destaca, ainda, a importância do país como rota essencial no comércio ilegal de drogas, especialmente da cocaína (pó e pedra) proveniente da Bolívia, Peru e Colômbia, potencializando a existência do tráfico de entorpecentes.

Embora seja difícil organizar estatísticas precisas e completas sobre a realidade da comercialização de drogas ilícitas no Brasil, abrangendo regiões, mercado típico, tipos de drogas negociadas e, principalmente, o perfil daqueles que praticam o tráfico de drogas, alguns estudos (Brasil, 2009, 2010, 2011; Dowdney, 2003, 2005; Observatório de Favelas, 2006) apontam que o tráfico tem crescido nos últimos anos no país.

No Relatório Brasileiro sobre Drogas (Brasil, 2009), por exemplo, quando analisados os números de inquéritos instaurados e pessoas indiciadas entre os anos de 2004 e 2007 por

posse de drogas, observa-se um aumento significativo de 2.719 a 4.688 inquéritos e de 3.124 a 5.158 pessoas indiciadas. Embora os homens sejam ainda maioria (76,0%) do envolvidos, houve um aumento significativo da participação feminina neste tipo de crime (13,9% em 2001 a 19,5% em 2007).

Segundo esse relatório, não é possível atestar declínio ou aumento de apreensões nacionais por posse de drogas ilegais devido à falta de dados de alguns estados. No que se refere especificamente à região nordeste, embora ainda seja a Bahia o estado com maior número de apreensões ao longo do período (15,90 crimes por 100.000 habitantes), o estado de Pernambuco é o que detém a maior taxa no último ano pesquisado (30,70 crimes por 100.000 habitantes em 2007), notando-se significativo e rápido aumento deste tipo de conduta. Em relação ao crime de tráfico, houve aumento no número de ocorrências na região ao longo do período avaliado, passando de 31.368 para 47.747 apreensões entre 2004 e 2007. Especificamente no estado de Pernambuco, este número multiplicou em pouco mais de 13 vezes, passando de 313 a 4144 casos.

Em meio a esta problemática, um lugar de destaque deve ser oferecido à questão dos adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas (Dowdney, 2003, 2005; Moreira, 2000). Estima-se que, nos últimos anos, houve um aumento considerável desta população praticando o ato infracional – AI (Brasil, 2010; 2011; 2013) de tráfico, chegando a representar aproximadamente 27,05% do total dos AIs cometidos por esses jovens no ano de 2012. Se compararmos este número com o percentual de crimes graves contra a vida, como o homicídio (9,03%), observamos que entre adolescentes a taxa de AIs relacionados ao tráfico de drogas é consideravelmente alta.

Especificamente em Pernambuco, o tráfico de drogas foi o segundo AI mais frequente entre adolescentes (428 casos), ficando atrás apenas do ato infracional de roubo (540 casos) e correspondendo a 26,09% de todos os AIs cometidos por adolescentes. No interior do Estado,

Monte e Sampaio (2012) apontam que 13,79% dos adolescentes internados em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade numa unidade socioeducativa tinham cometido ato infracional de tráfico de drogas. Situação mais alarmante foi encontrada na região metropolitana de Recife-PE, onde dentre 60 adolescentes internos em unidades socioeducativas da região metropolitana do Recife, 29 estavam privados de liberdade em decorrência deste ato infracional (Monte, 2012).

Na mesma direção destes resultados, calcula-se que cerca de 60% da mão de obra do tráfico é composta por adolescentes (Pires & Branco, 2008). Num estudo realizado pelo Observatório de Favelas (2006) com 230 jovens de idades entre 11 e 24 anos (85,7% com idades entre 15 e 19) no Rio de Janeiro, constatou-se que mais de 90% dos jovens entrevistados diz ter ingressado antes dos 15 anos na atividade de tráfico, evidenciando a participação precoce dos jovens nesta atividade ilícita.

Quanto ao perfil socioeconômico dos adolescentes autores de ato infracional de tráfico, este não difere dos outros adolescentes em conflito com a lei, sendo na sua grande maioria adolescentes do sexo masculino, com baixa escolaridade e baixa renda familiar (Brasil, 2003; Monte & Sampaio, 2013; Teixeira, 2005), destacando o alto índice de uso e abuso de drogas entre aqueles envolvidos com a comercialização da droga (Oliveira & Assis, 1993).

Em decorrência deste perfil, alguns autores (Rodrigues, 2012; Vianna & Neves, 2011; Zaluar, 2007) tem demonstrado que a imagem ou representação que a população tem e produz das pessoas que comercializam drogas refere-se ao homem, negro, pobre, vestido informalmente com camiseta, boné e bermuda, carregando ostensivamente armas pesadas (como fuzis de uso restrito das forças armadas) e residentes em periferias de grandes centros urbanos.

Diante desta problemática, portanto, alguns estudos têm discutidos os possíveis aspectos psicológicos e sociais relacionados à criminalidade infanto-juvenil. Alguns autores dão ênfase às variáveis sociodemográficas como os níveis socioeconômicos e de escolaridade, o uso de drogas ilícitas e a estrutura familiar (Gequelin & Carvalho, 2007), enquanto que outros discutem a influência de aspectos da personalidade e dos tipos de relações estabelecidas entre esses adolescentes e seus cuidadores, especialmente pais e mães (Del Prette & Del Prette, 2006; Einsenberg, Fabes & Losoya, 1999) sobre o comportamento delinquente.

Especificamente no que tange aos motivos/razões atribuídas como causas do envolvimento de jovens adolescentes no mercado ilícito do tráfico, alguns autores têm destacado ainda aspectos econômicos como a geração de “emprego” e renda, especialmente considerando o perfil predominante do adolescente no tráfico (baixa renda e escolaridade, desempregado ou subempregado). Além disso, variáveis como a presença de parentes no tráfico, facilidade de acesso às drogas, busca pela independência econômica foram apontadas como motivos para estabelecer laços com grupos envolvidos no comércio de drogas ilícitas (Barcinski, 2009b; Ferreira et al., 2013; Meirelles & Gomes, 2009; Ramos, 2011).

Aliado a isto, aponta-se a própria conjectural social e cultural, que impele o jovem a meios nem sempre lícitos de ter acesso a bens de consumo socialmente valorizados, como roupas de marcas famosas, veículos, armas, além do acesso a uma posição de destaque dentro de um grupo social, sendo aceito, valorizado/amado/temido pelo grupo ao redor (Faria & Barros, 2011; Monte & Sampaio, 2013; Moreira, 2000).

Quanto a este ponto, La Taille (2009), discute, por exemplo, que a violência de um modo geral, pode ser vista no plano ético, como uma resposta à pergunta “que vida quero levar”, constituindo um meio para conseguir aquilo que o sujeito elege como mais importante

em sua vida. Nesse sentido, seriam comportamentos decorrentes dos valores eleitos pelo sujeito, inserindo-se na própria constituição identitária.

É a partir destas concepções que Dowdney (2003, 2005) questiona a suposta escolha livre do jovem ao entrar numa organização para o tráfico. Tem-se a impressão de que é uma escolha voluntária do sujeito, mas a conjectura pessoal e social “forçam” o adolescente a ver este como o mais rápido e fácil (senão único) caminho para essa visibilidade/lugar na ordem social. Faria e Barros (2011) concordam com esta perspectiva e Pires e Branco (2008) endossam este questionamento, defendendo que a subjetividade e os valores sociais são constituídos socialmente na interação entre o sujeito e seu(s) grupo(s).

Assim, embora o Estado brasileiro e os principais órgãos internacionais conceituem o tráfico como um crime grave, o julgamento social desenvolvido nas ruas parece apontar o tráfico como uma atividade comercial, que embora, ilegal (contra as convenções sociais), não é necessariamente imoral (no sentido de moralidade que será discutido posteriormente), por não oferecer danos diretos e inevitáveis aos outros.

Misse (2007), por exemplo, discute que, em essência, o tráfico de drogas não difere da venda de bebida alcoólica ou de mercados informais, como vender cigarro e bebida sem a devida licença do Estado. Somado a esta arbitrariedade na definição de uma questão moral/legal, têm-se discutido que, “oscilando entre empregos mal pagos e atividades ilícitas, entre o desemprego e o pequeno tráfico de rua, [as pessoas] negociam a cada situação e em cada contexto os critérios de aceitabilidade moral de suas escolhas e seus comportamentos” (Telles & Hirata, 2007, p.174). Na mesma direção, Downey (2003, 2005) alerta que, tendo crescido em meio ao tráfico, muitas crianças não percebem o envolvimento com esta atividade como algo anormal ou imoral.

Ainda para exemplificar essas contradições no julgamento sobre o tráfico, num levantamento em 11 capitais brasileiras, incluindo Recife-PE, Cardia (2012) entrevistou 4025

sujeitos, de ambos os sexos, com idade superior a 16 anos, de todos os níveis de escolaridade e verificou que as pessoas consideram a violência como sendo causada pelo uso e/ou tráfico de drogas, sendo interessante notar, que é justamente o grupo de jovens abaixo de 19 anos que mais atribui ao uso e tráfico de drogas a causa da violência na comunidade. No entanto, quando os participantes foram solicitados a dizer, espontaneamente, os crimes mais graves, na sua concepção, estupro, homicídio, latrocínio, sequestro e estupro infantil foram os crimes mais citados.

Em questão seguinte do roteiro de entrevistas, Cardia (2012) solicitou que os participantes atribuíssem penas (da prestação de serviço à comunidade à pena de morte) a “sequestrador, estuprador, político corrupto, traficante, terrorista, marido que mata a mulher, jovem que mata”. Quando observadas as idades, para a população abaixo de 19 anos, constatou-se que a pena que deveria ser aplicada ao traficante é menor do que aquela aplicada a sequestradores, terroristas, marido que mata a mulher e estuprador, e compatível com as penas aplicadas ao jovem que mata, bem como ao político corrupto. Em Recife-PE, por sua vez, a pena defendida para o traficante foi menor do que àquela atribuída a qualquer um dos outros crimes mencionados, exceto o político corrupto.

Neste sentido, a pesquisa de Cardia (2012), assim como outros estudos que indicam que a visão sobre o tráfico de drogas (Misse, 2007; Monte, 2012; Telles & Hiratta, 2007) aproxima-o do mero comércio informal, ilustram um cenário contraditório no qual convivem concepções acerca do tráfico como crime grave do ponto de vista moral e do tráfico como uma mera proibição formal, cujo descumprimento não tem consequências intrínsecas diretas.

Destaca-se, neste ponto, que o julgamento que as pessoas fazem de um ou outro tema depende da sua interação com a temática (Nucci & Turiel, 2000; Turiel, 1983, 2008), bem como da classificação que fazem das questões a serem julgadas, sendo esse julgamento muitas vezes discrepante do que se espera socialmente. Assim, por exemplo, o sujeito pode conceber

que o tráfico de drogas nada mais é que um comércio, embora a legislação o trate como um crime grave.

Além da interação com contextos sociais distintos, os sujeitos elegem valores diferentes para guiar suas próprias vidas, embasando a adoção de diferentes estratégias para alcançar aquilo que eles definem como um *self* ideal, mesmo que algumas ações não sejam legitimadas pela maior parte da sociedade (La Taille, 2009).

Dito isto, evidencia-se a necessidade de conhecer quais valores humanos, compreendidos como guias para as ações humanas (Gouveia, 2013), norteiam a prática do ato infracional por adolescentes, considerando o pequeno número de estudos existentes, bem como a falta de sistematicidade dos estudos desta área.

Cardia (2012), por exemplo, buscando identificar valores de jovens entre 16 e 19 anos em 11 capitais brasileiras, verificou um aumento em pouco mais de uma década da importância que o dinheiro passou a ter para os jovens: enquanto que em 1999, 35,3% dos entrevistados achava que era muito importante “ter muito dinheiro”, em 2010 48,4% dos entrevistados afirmou que possuir dinheiro era algo muito importante em suas vidas.

Somados a esta conjectura, do ponto de vista psicológico, a exposição à violência constante e rotineira, incluindo a decorrente do tráfico, bem como o convívio com essas modalidades criminosas, fazem o sujeito criar medidas protetivas tais como a dessensibilização e a internalização da própria violência como natural e normal (Cardia, 2003; Kliwer, Murrelle, Mejia, Torres & Angold, 2001).

Dessensibilizar-se significa se desligar da dor das vítimas, um processo no qual a violência que as vítimas sofrem passa a ser considerada “normal”. A dessensibilização implica em subestimarem as consequências da violência para suas vítimas culparem as vítimas pelo que lhes ocorre, processo também denominado de exclusão moral – uma

espécie de anestesia moral ou de desligamento baseado na crença em um “mundo justo” – coisas ruins acontecem às pessoas que fizeram algo ruim (Cardia, 2003, p. 302).

É necessário, portanto, compreender o nível de empatia destes adolescentes, haja vista que a empatia, enquanto capacidade para colocar-se no lugar do outro (Hoffman, 2000), tem sido apontada na literatura como um fator protetivo, relacionado negativamente com a delinquência, em especial nos atos que colocam o outro sob possibilidade de riscos e danos. Além disso, discute-se que a ação moral e pró-social e uma de suas faces contrárias, a criminalidade, não tem sido facilmente compreendida no campo das ciências humanas, em especial da Psicologia, haja vista as discrepâncias entre juízo e discurso sobre a moralidade e o comportamento/ação moral propriamente dita.

Neste ponto, Martins (2010) aponta que nem sempre a transgressão da moralidade e/ou convenções sociais tem como explicação um julgamento moral pouco desenvolvido, mas deficiências em mecanismos cognitivos e afetivos, tais como a capacidade de descentrar-se da sua própria perspectiva e assumir afetivamente a posição do outro, o que impede que o sujeito tenha empatia para com os outros atores sociais. Ademais, entende-se que os julgamentos sobre as relações sociais estabelecidas se relacionam profundamente com os valores que um determinado ator social elege como essenciais à sua conduta.

Não é objetivo deste trabalho discutir exaustivamente a legitimidade dos argumentos e concepções sobre a origem social do tráfico ou sobre a gravidade das consequências diretas ou indiretas. Por outro lado, entende-se que há uma urgência em conhecer as concepções sociais de adolescentes (com e sem conflito com a lei) sobre o tráfico, buscando compreender como esta atividade é percebida (como uma questão moral, convencional ou como uma escolha pessoal) e qual a relação desse julgamento social sobre o tráfico com o engajamento ou não na atividade de comercialização da droga, o que poderia preencher uma lacuna empírica existente na literatura, possibilitando a compreensão de variáveis psicológicas

(essencialmente sociais em sua construção), envolvidas na inserção do adolescente na atividade de tráfico.

Diante destes achados e da lacuna teórica que se vislumbra em relação às variáveis psicológicas relacionadas ao ato infracional de tráfico, urge a necessidade de compreender as concepções e julgamentos sociais dos adolescentes sobre este tipo de atividade, o que pode ajudar a compreender melhor os fatores e motivações relacionados à entrada e permanência dos jovens em organizações cuja atividade principal é o tráfico de drogas.

Além disso, é necessário entender como a adesão a valores sociais (direcionados ao bem estar dos sujeitos e boa convivência social) por parte do adolescente e como a capacidade de se colocar no lugar do outro tem relação com esse julgamento, haja vista que as pesquisas sobre comportamento moral (pró-social ou antissocial) têm enfatizado a interação de variáveis cognitivas (julgamento social e valores, por exemplo) com variáveis afetivas (especialmente a capacidade de se colocar no lugar do outro/vítima), ou seja, a capacidade de empatia.

Face ao exposto, esta pesquisa se insere nesta tentativa de compreender o fenômeno dos atos infracionais cometidos por adolescentes, principalmente o tráfico de drogas, a partir do campo da psicologia do desenvolvimento sociomoral, especialmente dos conceitos de Julgamento Social, proposto por autores como Turiel (2000, 2008) e Nucci (2001), Valores Humanos, seguindo a perspectiva de Gouveia (2003, 2013) e da Empatia, considerando, principalmente a abordagem defendida por Hoffman (2000) para quem a empatia configura-se como importante elemento da vida em sociedade, contribuindo para a tomada de decisão e comportamento socialmente aceitável. Além disso, destaca-se que este trabalho se situa numa interface entre a Psicologia do Desenvolvimento, Social e Cognitiva, contribuindo para o diálogo entre estas áreas de conhecimento.

Para atender aos objetivos deste trabalho, esta tese está organizada em 10 seções, incluindo esta Introdução, na qual se descreve a problemática investigada. No segundo

capítulo, discute-se as principais teorias sobre o Julgamento Social enfatizando os estudos sobre a moralidade na Psicologia, além da discussão dos principais estudos empíricos que se relacionam com o julgamento social sobre o tráfico de drogas.

No terceiro capítulo, por sua vez, apresentam-se as principais teorias sobre os Valores Humanos, bem como os principais estudos empíricos que investigam a relação entre valores e comportamentos antissociais, em especial as condutas criminosas. Logo em seguida, no quarto capítulo, discute-se a temática da Empatia e suas relações com a moralidade, dando ênfase especial à investigação da relação entre esse construto e os comportamentos antissociais delitivos.

Adiante, apresenta-se a Justificativa (quinto capítulo), Objetivos (sexto capítulo), e Procedimentos Metodológicos (sétimo capítulo) do estudo empírico que norteia a construção deste trabalho, cujos resultados serão apresentados no oitavo capítulo e discutidos à luz do conhecimento já produzido academicamente (nono capítulo). Por fim, breves Considerações Finais são tecidas no intuito de apontar contribuições deste estudo para os estudos no campo da Psicologia do Desenvolvimento, Social e Cognitiva, bem como suas principais limitações, sugerindo novos caminhos de investigação.

## 2. JULGAMENTO SOCIAL: DAS TEORIAS DO RACIOCÍNIO MORAL ÀS TEORIAS DE DOMÍNIOS ESPECÍFICOS

Embora a moralidade seja, historicamente, associada às reflexões referentes às regras e convenções de determinados grupos sociais (Aranha & Martins, 1993), há muito deixou de ser um campo privilegiado da filosofia e tem sido estudada pela ciência psicológica a partir de diferentes matrizes e modelos teórico-metodológicos (Biaggio, 2006; Camino & Luna, 2009; La Taille, 2006). A este respeito, destacam-se a Psicanálise, a Análise do Comportamento, a Aprendizagem Social e as perspectivas cognitivo-desenvolvimentistas de Piaget e Kohlberg. De forma geral, todas essas buscam a construção de modelos teóricos e explicativos dos processos que orientam e definem a adoção e desenvolvimento de valores e critérios de ação pelos indivíduos (Martins & Branco, 2001).

Segundo Camino e Luna (2009), Piaget (e, posteriormente, Kohlberg) trouxe inovações importantes para o estudo da temática da moralidade no campo da psicologia, por enfatizar as ações e operações mentais na construção das concepções e julgamentos morais sobre os fenômenos, o que rompe tanto com a tradição freudiana quanto com as teorias de cunho comportamentalista, as quais atribuem à moralidade o *status* de atributo externo, como uma instância social que deve ser internalizada ou aprendida passivamente pelo sujeito.

Desse modo, Piaget inaugura uma concepção de moralidade propondo a participação ativa do sujeito na construção e interação com o ambiente social, considerando o caráter evolutivo dessa construção, ou seja, as modificações que ocorrem cognitivamente no sujeito ao longo da ontogênese.

As concepções piagetianas foram posteriormente apropriadas por Kohlberg, que desenvolveu uma teoria sobre o percurso evolutivo de desenvolvimento moral, baseando-se na noção de justiça, que seria supostamente universal. É exatamente por conta deste último ponto, que o modelo kohlbergiano tem sido criticado nas três últimas décadas. Autores como

Turiel (1983, 2002) e Nucci (1996), por exemplo, propõem que o Julgamento Social compreende percursos paralelos de desenvolvimento que vão além do domínio da moralidade, incluindo o desenvolvimento de concepções sobre as convenções sociais e sobre as decisões de ordem pessoal.

As subseções seguintes apresentam as teorias de Piaget e Kohlberg e, posteriormente, as concepções das teorias de domínios específicos, enfatizando o papel teórico e empírico das ideias de Turiel (1983), as quais servirão como uma das principais matrizes de pensamento norteadora da presente tese.

## **2.1 Piaget e Kohlberg: teorias do julgamento moral**

A Epistemologia Genética de Piaget busca explicar como o conhecimento é construído pelo sujeito a partir de suas ações sobre os objetos do meio físico e social, portanto, “o caráter próprio da epistemologia genética é, assim, procurar distinguir as raízes das diversas variedades de conhecimento a partir de suas formas mais elementares, e acompanhar seu desenvolvimento nos níveis ulteriores” (Piaget, 1970/2007, p. 02). Destaca-se a noção de gênese enquanto mudança estrutural que se faz por adaptação do conhecimento do sujeito aos novos objetos encontrados. Piaget, portanto, estava especialmente interessado no raciocínio ou julgamento moral e na sua estrutura, construída e modificada pelo sujeito ao longo de sua vida. Apesar disto, ele jamais rejeitou o papel da afetividade na construção do conhecimento moral.

Algo importante a ser destacado na epistemologia genética é a concepção de que esse conhecimento é progressivamente sofisticado e utilizado para resolver problemas ou interagir com diferentes objetos encontrados na vida do sujeito. Deste modo, por exemplo, uma criança no estágio operatório concreto utilizará “as ferramentas de raciocínio” características deste estágio em quaisquer tipos de problemas que venha a encontrar na sua interação com o

mundo, seja ele um problema matemático, linguístico, social ou moral, por exemplo (Bruner, 1997).

No famoso e único livro piagetiano sobre desenvolvimento moral, *O Juízo Moral na Criança* (1932/1994), Piaget traça o percurso de desenvolvimento moral de crianças suíças a partir de entrevistas clínicas e observações dos infantes em situação de jogo de regras. Dentre os principais aspectos observados por Piaget, destacam-se a os estágios de prática e consciência da regra, o julgamento moral estabelecido e as noções de justiça apresentadas pelas crianças investigadas.

Ressalva-se que estes três grandes aspectos da moralidade são perpassados por uma direção do desenvolvimento que vai de um polo de ausência da consciência da norma – anomia – a um polo no qual a norma é entendida como um contrato social estabelecido entre as pessoas - autonomia. Num ponto intermediário está a heteronomia, predominantemente presente no julgamento moral das crianças e início da adolescência.

A heteronomia, segundo Piaget (1932/1994), decorre das características intelectuais próprias à infância (dificuldade de descentração cognitiva e ausência da reciprocidade) e da coação exercida pelo adulto sobre a criança, sendo este visto pelos pequenos como aquele a quem se tem obrigação de respeitar e que faz as regras, que inevitavelmente devem ser obedecidas. Dessa forma, a moral da heteronomia consiste, basicamente, em um conjunto de deveres a ser cumpridos, uma vez que emanam de indivíduos respeitados, especialmente figuras de autoridade (Piaget, 1932/1994). Apesar de ser um primeiro momento no desenvolvimento moral, a heteronomia também pode persistir entre adultos (Freitas, 2003).

A autonomia, por outro lado, é caracterizada pelo respeito mútuo e pela cooperação e pode ser entendida como o momento no qual o sujeito supera a obediência da regra como algo exterior e passa a entender as leis, regras e normas como contratos sociais democraticamente negociados e estabelecidos para o bem comum (Piaget, 1932/1994; La Taille, 2006). Assim, a

autonomia é entendida por Piaget como a capacidade do indivíduo de ser normativo, de elaborar as normas que conduzirão a sua vida e a de outros (Freitas, 2003; La Taille, 1992).

Aqui, a moralidade sai do campo restrito dos deveres e obrigações e passa também ao campo dos direitos, da capacidade de todo cidadão para opinar acerca das normas de uma sociedade. Nesse sentido, a obediência da regra, norma ou lei não deverá advir em decorrência do respeito unilateral da criança pelo adulto, mas em função de um contrato social compartilhado com os demais, ou seja, do respeito mútuo entre pares.

Ressalva-se, não obstante, que Piaget não esteve interessado em conteúdos morais particulares. Pelo contrário, o seu esforço era o de construir um conhecimento acerca do que havia de comum na estrutura dos julgamentos morais dos seus sujeitos, ou seja, a estrutura do raciocínio moral (Biaggio, 2006; Freitas, 1999; La Taille, 2006). Ademais, embora Piaget (1932/1994) não tenha generalizado os estágios encontrados empiricamente entre crianças suíças para a população universal, sua obra assim foi interpretada e alguns pesquisadores que o sucederam buscaram formular estágios universais e sequenciais do desenvolvimento moral, baseando-se nas contribuições iniciais piagetianas, especialmente no polo heteronomia – autonomia, como base do desenvolvimento moral das pessoas (Camino & Luna, 2009).

Lawrence Kohlberg tem sido destacado como o mais influente entre os pesquisadores que deram continuidade aos estudos piagetianos sobre a moralidade. Destaca-se o impacto de sua obra para os estudos da moralidade (Bataglia, Moraes & Lepre, 2010; Galvão, 2010) a partir das décadas de 70 e 80, em especial suas contribuições teóricas e metodológicas para o estudo do desenvolvimento moral.

Assim como Piaget, Kohlberg estava interessado em responder à pergunta de como o ser humano, que nasce amoral, pode transformar-se numa pessoa que respeita os outros e a sociedade na qual vive através das normas sociais, ou seja, estava interessado em estudar as

estruturas gerais do raciocínio que fazem o sujeito avaliar e julgar uma situação como moralmente aceitável ou não (Biaggio, 2006; Camino & Luna, 2009).

No intuito de aprofundar os estudos iniciados por Piaget (1932/1994), Kohlberg (1969) dedicou sua tese de doutorado a construir os estágios que, segundo ele, descrevem o percurso de desenvolvimento moral. Para ele, estes estágios seriam invariantes e universais. Dessa forma, todas as pessoas passariam pelos mesmos estágios na mesma ordem, embora nem todos, necessariamente, atingiriam os níveis mais elevados.

Assim, enquanto as estruturas de raciocínio moral seriam universais e invariáveis e teriam como base a noção de justiça (Kohlberg, 1954/1992; Kohlberg, Levine & Hower, 1983), os conteúdos morais (conteúdos das regras e normas aprendidos em cada sociedade) seriam específicos de cada cultura (Biaggio, 2006).

Segundo os estágios de Kohlberg (1954/1992), as pessoas vão do nível pré-convencional da moralidade, passam pelo nível convencional e podem chegar ao nível pós-convencional. Cada um desses níveis de desenvolvimento é composto por dois estágios sequenciais (1, 2, 3, 4, 5 e 6).

No nível pré-convencional, o julgamento moral é baseado nas consequências objetivas e não nas intenções dos atos dos sujeitos (responsabilidade objetiva). Além disso, destaca-se a importância dada ao poder da “autoridade” de quem postulou a regra.

O *Estágio 1* - Orientação para a punição e obediência - é marcado pela responsabilidade objetiva, orientação ao castigo e obediência irrestrita das regras impostas pela figura de autoridade. Dessa forma, sujeitos neste estágio de desenvolvimento assumem que a ordem social é mantida pelo poder e autoridade daqueles que podem punir um ato. No estágio seguinte, *Estágio 2* - Hedonismo instrumental relativista, ressalta-se a ênfase dada pelo sujeito às satisfações pessoais ou daqueles pares muito próximos. Assim, um ato correto é aquele que traz algum prazer ao sujeito através do estabelecimento de trocas instrumentais

(“*servir para ser servido*”). Este tipo de julgamento moral é baseado também na máxima “olho por olho, dente por dente”, quando a reciprocidade começa a emergir nas relações sociais, embora ainda muito ligada à justiça retributiva expiatória, a qual foi compreendida por Piaget como um momento do desenvolvimento da justiça retributiva no qual a criança julga que o ato considerado errado deve ser punido, mas as sanções aplicadas não tem relação direta com o tal ato.

No nível convencional, as regras passam a ser entendidas como contratos sociais estabelecidos de forma consensual entre as pessoas de um determinado grupo ou sociedade. Assim, as regras são internalizadas e as ações são julgadas a partir da necessidade de aceitação pelo grupo e manutenção dos laços de amizade e da ordem social. No nível convencional estão organizados os estágios 3 e 4. No *Estágio 3 – Moralidade do “bom garoto”*, da aprovação social e das relações interpessoais, o sujeito julga os atos a partir da correspondência das expectativas sociais em relação àquele ator social. Assim, o correto é aquilo que é aprovado pelo grupo social, o que garante a manutenção de laços sociais. A noção de justiça, nesse estágio, está ligada à máxima “*faça aos outros o que gostaria que os outros lhe fizessem*”, no entanto, ainda persiste a dificuldade de colocar-se no lugar dos outros, especialmente daqueles que não são pertencentes ao convívio social mais próximo. Neste estágio, os julgamentos já levam em consideração as intenções dos envolvidos (Colby & Kohlberg, 1987), ou seja, são respaldados pela responsabilidade subjetiva (Piaget, 1994/1932).

No *Estágio 4 – Orientação para a lei e a ordem*, por sua vez, enfatiza-se o respeito pela manutenção da ordem social através de um sistema de instituições sociais que definem papéis, direitos e deveres dos indivíduos. Nesse ponto, é justo não mais aquilo que está em conformidade com a vontade individual, mas aquilo que estiver em conformidade com a ordem social estabelecida e institucionalizada, por exemplo, via legislação. Quanto à correção

dos erros, o sujeito baseia-se na noção de que a lei deve ser aplicada imparcialmente, tendo em vista a proteção da sociedade (Colby & Kohlberg, 1987).

Por fim, no nível pós-convencional, o indivíduo pode questionar a justiça de determinadas leis e contratos sociais, baseando-se em princípios éticos universais tais como o direito à vida, à dignidade e ao respeito, dentre outros aspectos. Pertencem a este nível os estágios 5 e 6. O *Estágio 5* – Orientação para o contrato social - se define pela possibilidade de questionamento das leis e regras institucionalizadas numa sociedade. Assim, a justiça não se confunde mais, necessariamente, com as leis, as quais podem ser modificadas no sentido de garantir princípios éticos como direito à vida, respeito e dignidade. No entanto, nesse período, comumente entende-se que a mudança só poderia ocorrer por meio dos canais legais. Assim, se uma lei é entendida como injusta ela deve ser modificada ou complementada para que seja justa e legítima para aquela sociedade.

Já no *Estágio 6* – Princípios universais, destaca-se a orientação do sujeito a partir de princípios éticos universais, independente de eles respaldarem ou não as leis de uma determinada sociedade. O julgamento moral, portanto, não se restringe ao conteúdo de uma regra ou norma, mas se respalda em princípios como justiça, reciprocidade, igualdade dos direitos humanos, respeito à dignidade humana e equidade.

Vale destacar que um aspecto marcante nas obras de Kohlberg e Piaget é a ideia de que o desenvolvimento moral se direciona pela noção de respeito mútuo, ou seja, a moralidade autônoma, que considera a justiça e o bem-estar alheio como os pontos centrais, só ocorreria após um longo período de heteronomia (das normas impostas) e da compreensão do aspecto convencional das normas, ou seja, que elas são contratualmente partilhadas (Biaggio, 1999).

Esta concepção de Kohlberg (1954/1992), no entanto, foi amplamente questionada por teóricos como Gilligan (1993) e Shweder (1991), os quais discutem a universalidade deste percurso de desenvolvimento e foi aceita parcialmente por outros teóricos como Turiel (1983)

e Nucci (1996, 2000), segundo os quais a moralidade é um componente do julgamento social como um todo e não seu único domínio, desenvolvendo-se paralelamente aos domínios do julgamento sobre as convenções sociais e decisões pessoais. Argumenta-se que desde muito cedo, por exemplo, as crianças são capazes de distinguir meras convenções sociais de questões morais (Nucci, 1996, 2000; Nucci, Camino & Sapiro, 1996; Turiel, 1984, 2002, 2008a; Turiel & Smetana, 1989).

No que concerne à relação entre julgamento social e o respeito às leis, questão central neste estudo (no caso das leis proibicionistas do tráfico de drogas), destaca-se que, para Kohlberg (1954/1992), a justiça pode transcender a lei conforme o sujeito chega a estágios mais avançados de desenvolvimento. Para Turiel (2002) e Nucci (1996, 2000), por sua vez, justiça (moral) e convenções (leis) são aspectos diferentes (embora intercambiáveis) das relações sociais, com percursos de desenvolvimento distintos, conforme será apresentado na seção seguinte. Deste modo, se os adolescentes não julgam o tráfico como moralmente errado, então não se sentem obrigatoriamente proibidos. Argumenta-se, ainda, que muito se tem usado a lei para justificar ou não a moral, mas pouco tem sido pensado na moralidade para justificar a criação ou modificação de leis, ou mesmo o modo como os sujeitos interagem cotidianamente com a legislação do seu país (Fradella & Vogel, 2009).

## **2.2 Turiel e Nucci: teorias dos domínios específicos do Julgamento Social**

Lourenço (2014) argumenta que a Teoria dos Domínios Sociais, tal como é conhecida a abordagem proposta por Turiel e colaboradores, tem se tornado um paradigma relevante nas investigações sobre o conhecimento social e moralidade na última década, embora se deva considerar que ele não rompe com as teorias piagetianas, mas as complementa.

Turiel (1983), partindo de uma concepção interacionista, acredita que as relações da criança com o meio social são recíprocas. Deste modo, tipos qualitativamente diferentes de

eventos sociais vividos pelos sujeitos produzem distintos domínios de pensamento (Martins, 1995), destacando-se o papel dos contextos culturais e sociais onde as crianças são socializadas (Biaggio, 1999). Para Turiel (1983), o julgamento social se estende nos domínios moral, convencional e pessoal, tendo este pesquisador se debruçado prioritariamente sobre os dois primeiros e Nucci (1996, 2000), seu orientando, sobre o domínio pessoal.

Desse modo, diferentemente de Piaget e Kohlberg, Turiel não acredita que o desenvolvimento das noções de regra dê-se apenas a partir do desenvolvimento do conceito de justiça, mas defende que as convenções, regras, conflitos e dilemas do cotidiano são julgados e resolvidos a partir de três domínios distintos. Assim, a depender de como o sujeito julgue o evento ou problema (se em termos de moralidade, convenções ou pessoais), as respostas serão variadas. Por exemplo, o fato de um jovem xingar o seu professor não necessariamente será avaliado a partir da noção de justiça, de heteronomia ou autonomia (conforme propunham Piaget e Kohlberg), mas poderá, por exemplo, ser julgado a partir da ideia de que os modos de tratamento entre professores e alunos são regras convencionadas socialmente (e, portanto, mutáveis). Note-se que mesmo que o sujeito julgue que a ação está errada, o faz por motivos distintos, utilizando critérios de julgamento distintos.

Turiel (2002) argumenta que as pessoas pensam sistematicamente sobre o funcionamento da sociedade, sobre questões morais, sociais e pessoais, aplicando diferentes considerações sobre os problemas cotidianos. Assim sendo, os três domínios não são hierarquicamente coordenados, mas coexistem desde muito cedo no desenvolvimento do sujeito (Lourenço, 2014). Portanto, o conhecimento que as pessoas constroem sobre o mundo, bem como a interação com outros pares e o desenvolvimento do senso de liberdade e *self* diversificam os modos como elas pensam sobre situações-problema.

Deste modo, as repostas dos participantes aos famosos dilemas morais kolhbergianos passam a ser entendidos além dos polos heteronomia-autonomia. Na prática, então, alguém

que venha considerar errado que se atenda o celular na sala de aula (conforme proibição da professora) não deve ser avaliado como heterônomo, haja vista a sua obediência à autoridade (a professora). Questiona-se que este sujeito não esteja avaliando o problema em termos morais, mas baseado no funcionamento de um determinado sistema social (no caso, a escola) no qual há certas convenções a ser seguidas, ou seja, esteja, respondendo à situação-problema julgando-a como uma questão do domínio convencional.

Quanto às diferenças entre os domínios do julgamento social, ressalta-se que o domínio da moralidade integra os conceitos morais associados com o bem-estar, a justiça e os direitos das pessoas. Assim como em Piaget e Kohlberg, a moralidade define-se essencialmente pelo conceito de justiça e por juízos morais prescritivos acerca de como as pessoas devem se comportar umas em relação às outras. Turiel (1983,1984, 1989, 2002, 2008a) destaca as principais características dos julgamentos no domínio da moralidade: a regra moral tem efeitos não arbitrários e intrínsecos à ação, é universal (se aplica a qualquer pessoa em circunstâncias similares) e impessoal, ou seja, não se baseia em preferências individuais. No geral, estudos apontam que as transgressões julgadas pelo domínio moral são consideradas mais graves que aquelas de outros domínios (Cruz, Martins & Teixeira, 2009; Nucci & Nucci, 1982; Smetana,1995; 2006; Tisak, 1995)

Vieira (2007), por exemplo, discute que a “força” da regra moral é objetiva (os efeitos da agressão são independentes do ponto de vista de um observador), prescritiva (o julgamento de errado decorre das suas consequências para o outro) e generalizável (os efeitos negativos da agressão ao outro são independentes do local, do momento e de quem é a vítima).

Larson (2012) complementa esta ideia destacando que dentro do domínio moral, as regras e obrigações são inalteráveis, compulsórias e aplicáveis em qualquer contexto social, não sendo contingentes à autoridade, regras ou tradições. Assim, se um sujeito, refletindo a respeito da morte de uma mulher após sua viuvez, por exemplo, avalia a questão a partir do

domínio moral como sendo um ato errado, injusto, assim o fará independente das convenções da sua sociedade (incluindo as leis), independente do contexto social (mesmo que seja uma tradição daquela sociedade) e independente de haver qualquer mudança nesses sistemas sociais (leis e cultura, por exemplo).

Diferentemente do domínio moral, no domínio convencional as ações são julgadas a partir de um sistema de organização social específico. Ou seja, o que é certo, errado, bom, ruim depende de convenções sociais estabelecidas consensualmente entre as pessoas e prescritas em códigos de conduta formalizados (como a legislação de um país) ou não, como costumes e normas específicas de uma cultura (as normas tácitas de uma família, por exemplo).

Depreende-se desta concepção que os julgamentos no domínio convencional não são generalizáveis e aplicáveis a toda e qualquer relação social (Turiel, 1984, 1989, 2008a). Tratam de modos de atuação socialmente definidos com base no acordo ou consenso entre os indivíduos de um determinado grupo social. Por exemplo, dirige-se aos avós, professores, colegas de faculdade e juízes de formas distintas.

Note-se que somente a estrutura organizacional de um sistema e o acordo social entre os seus elementos legitimam o significado e a funcionalidade das regras convencionais, as quais são arbitrárias. De acordo com Turiel (2002, 2008b), é importante reafirmar o papel das regras convencionais na coordenação da interação social em diversos contextos sociais e em especial, a sua função de apoio à estruturação e manutenção de uma ordem social.

Como se pode observar, moralidade e convenção, apesar de constituírem domínios conceituais distintos, são duas importantes fontes de regulação social que se combinam de diversas maneiras em muitas situações de vida real (Nucci, 1996, 2000; Turiel, 2008b, 2008c). Não se pode perder de vista, no entanto, a diferença fundamental entre as consequências das

violações das prescrições de cada domínio, uma vez que esta distinção pode lançar luz ao objeto desta pesquisa, o julgamento social sobre o tráfico.

Violações da moralidade são julgadas erradas independente de haver ou não uma regra estabelecida, enquanto violações convencionais são erradas apenas se houver norma social estabelecida, ou seja, se o ato estiver sob jurisdição dos sistemas prescritivos convencionados por um grupo (Nucci, 2000), de modo que, se a regra mudar, a avaliação do comportamento em questão muda também.

Além destes dois domínios, mais ligados à regulação das interações sociais, apresenta-se o domínio pessoal, o qual tem sido estudado de forma mais aprofundada por Nucci (1996). Neste domínio, incluem-se os julgamentos acerca das decisões que não estão sob jurisdição convencional ou moral, como por exemplo, a cor do carro que você comprará, não havendo regra sobre esta escolha. Obviamente, conforme destacam Nucci e Turiel (2000), mesmo o domínio pessoal envolve uma relação com a ordem social e cultural, uma vez que se caracteriza pela questão “o que é bom para mim” e a definição do que é “bom” é convencional.

Nucci (1996) destaca que no domínio pessoal, a questão não é estar certo ou errado, mas a preferência e escolha do sujeito. Obviamente, este domínio também se constrói a partir da interação, às vezes coordenada, às vezes conflituosa, com os outros domínios (Turiel, 2008b). Assim, por exemplo, a obrigação de vestir o uniforme da escola inibe e entra em conflito com a decisão pessoal de vestir uma roupa escolhida pelo próprio sujeito. Do mesmo modo, só se pode tomar uma decisão e realizar uma ação moral se o sujeito tem um senso de liberdade pessoal para a escolha e decisão (Nucci, 1996).

Nas últimas décadas, a atenção dos pesquisadores acerca desse modelo de julgamento social tem recaído sobre a testagem do próprio modelo (Lourenço, 2014), verificando empiricamente a distinção entre estes três domínios em diversas culturas (Nucci, 1996; Nucci

et al., 1996; Smetana, 2006; Turiel, 1984, 1989; Turiel & Smetana, 1989) e sugerindo, inclusive, percursos de desenvolvimento típicos para o domínio moral, convencional e pessoal.

Turiel (1983), tratando das relações entre moralidade e convenção, define que os domínios, embora interligados, são independentes entre si, considerando que as crianças desde muito cedo conseguem distinguir entre questões dos dois domínios. Nesta direção, diversos estudos vêm sendo conduzidos no intuito de compreender, por exemplo, o conflito entre gerações, percebendo-se que muitas vezes os pais tratam determinadas questões como beber e fumar como questões morais ou convencionais, enquanto os adolescentes tratam como questões do domínio pessoal ou prudencial (Nucci, 1996; Nucci et al., 1996; Smetana, 1995, 1999).

Ademais, as mudanças da relação entre os domínios não são relacionadas à idade no sentido de um suplantarem o outro como pensado em Kohlberg (1954/1992), para quem a moralidade suplantaria as convenções no estágio pós-convencional. Deste modo, as pessoas utilizam-se dos três domínios para avaliar distintas questões do seu cotidiano ao longo da vida. Ou seja, não chegaria, necessariamente, um momento ótimo no desenvolvimento em que o sujeito julgaria todas as questões a partir do pensamento pós-convencional (conforme estágios kohlbergianos).

Quanto ao desenvolvimento do domínio convencional, tomando a concepção piagetiana sobre o papel da equilíbrio/desequilíbrio como fator preponderante no desenvolvimento, Turiel (1983) propõe que este segue um percurso de desenvolvimento no qual concepções acerca de convenções ora são afirmadas e ora são negadas, permitindo raciocínios mais complexos sobre a regulação da ordem social.

Assim, o conflito/contradição é constituinte do desenvolvimento, não sendo privilégio do raciocínio social dos adolescentes ou dos sujeitos de elites intelectuais privilegiadas,

aqueles que, em tese, atingiriam prioritariamente os estágios mais desenvolvidos – pós-convencionais - segundo a classificação Kohlbergiana (Turiel, 2008).

Turiel (1983) propôs a existência de sete níveis de desenvolvimento no domínio convencional. *Nos estágios I (6-7 anos) e II (8-9 anos)*, por exemplo, ocorre a afirmação e negação das convenções baseadas nas descrições de uniformidades sociais. Aqui, a criança julga que o comportamento adequado é aquele que é uniformemente visto, ou seja, é certo porque todos fazem e errado porque não é igual ao que todos fazem.

Por exemplo, questionada sobre se um homem pode ser um enfermeiro, uma menina diz que não porque todas as enfermeiras que ela conhecia eram mulheres. Note-se que a regra é pura e simplesmente o padrão/uniformidade visto, assim “a necessidade da convenção é baseada na sua existência” (Turiel, 1983, p.107) e deve ser mantida.

Num segundo momento, no entanto (*Estágio II*), a criança começa a questionar/perceber a existência de pessoas que se engajam em comportamentos que não estão de acordo com esse padrão uniforme. O rapaz pode ser enfermeiro porque existem alguns enfermeiros, embora a maioria seja de mulheres enfermeiras. Note que, na avaliação, a criança não faz menção ou consideração acerca de qualquer outro motivo (como a organização social), apenas compara o objeto com a uniformidade social.

Nos *estágios III (10 a 11 anos) e IV (12 a 13 anos)* ocorre a afirmação e negação das convenções como sistemas de regras (concepção concreta de sistema social). No estágio III, por exemplo, surge a concepção concreta do sistema social, quando os atos começam a ser avaliados não neles mesmos, mas a partir da expectativa da autoridade e normas sociais concretas. Quando questionado se estava certo um garoto chamar sua professora pelo primeiro nome, um menino de 10 anos responde que não porque ela havia dito expressamente que não era para chamar. Aqui, o ato é julgado como errado, mas não porque não está em conformidade com o que a maioria faz, mas porque existe uma regra concreta proibindo-o.

No *estágio IV*, por outro lado, o adolescente percebe que as convenções nada mais são do que expectativas dos outros, não tendo uma existência por si só e podendo ser negociadas. Aqui, ainda referente à forma de tratamento dirigida à professora, um garoto de 12 anos diz que, se fosse ele, não ligaria se fosse chamado pelo primeiro nome, mas a professora se importa e, sendo professora, pode exigir ser formalmente tratada.

Em seguida, nos *estágios V* (14 a 16 anos) e *VI* (17 a 18 anos), o foco recai sobre a afirmação e negação das convenções como mediadas pelo sistema social. No estágio V, por exemplo, emerge a concepção de que um sistema social é formado por interações sociais, sendo os indivíduos parte de um sistema coletivo e guiados pelas convenções que são estabelecidas. Os atos são julgados, portanto, em relação ao sistema social ao qual o indivíduo pertence.

Sobre a questão de chamar a professora pelo primeiro nome, um rapaz de 17 anos defende que está errado, mas não porque a professora disse ou porque os outros a chamam pelo sobrenome, mas porque a relação social estabelecida com a professora é diferente da relação que se tem com amigos (os quais se chamam por apelidos) ou com os pais, por exemplo. Logo em seguida, apesar de conceber as normas como provenientes dos padrões de relações estabelecidas, no estágio VI o sujeito questiona essa necessidade, sendo as regras nada mais que expectativas da sociedade, que foram construídas pela tradição, mas são vistas pelo sujeito como questionáveis.

Finalmente, no *estágio VII* (a partir dos 18 anos), as convenções adquirem o conceito de mediadoras das relações sociais, importantes por proverem o compartilhamento de conhecimento necessário para operacionalização das relações sociais. Entende-se que as normas existem, são questionáveis e não imutáveis, mas são necessárias e intrínsecas à convivência social.

Enquanto no domínio convencional Turiel (1983) estabeleceu uma sequência organizadas de níveis evolutivos, no desenvolvimento do domínio moral ele discute e rejeita a teoria de Piaget e Kohlberg quanto à orientação da heteronomia à autonomia. Segundo Turiel (1983), esse percurso foi pensado por Piaget porque ele não distinguia entre convenções e moralidade, desconsiderando que a heteronomia (como pensada em Piaget) e a obediência irrestrita à norma externa advinda de uma autoridade não é um fenômeno da ordem moral, na concepção de domínios específicos do julgamento social. Nesse sentido, a heteronomia não seria precursora da autonomia. Smetana (1983) e Damon (1977) trazem evidências empíricas de que o domínio da moralidade é independente e pode ser visto desde cedo, independente da autoridade ou pressão externa.

No que se refere ao desenvolvimento do domínio moral, Turiel (1983) adota a classificação proposta em Damon (1977), ao tratar do julgamento distributivo. No Nível O-A, até quatro anos, é justo aquilo que a criança deseja que aconteça, ou seja, se ela quer ganhar mais ela deve ganhar mais. No Nível O-B (4 - 5 anos), a justiça ainda reflete o desejo do próprio sujeito, mas a criança justifica suas vontades com características externas como tamanho e sexo, por exemplo. Turiel (1983) esclarece que estes não podem ser considerados, em sua proposta, como estágios morais, uma vez que demonstram, em essência uma falta de conceitos de justiça distributiva.

Já no Nível I-A (5 – 7 anos), a justiça atrela-se à noção de igualdade e todos devem receber o mesmo, de forma unilateral e inflexível, o que é suplantado no estágio seguinte, no Nível I-B (6 – 9 anos), quando a justiça deriva da noção de reciprocidade nas ações, quando a criança acredita que aqueles que trabalharam mais devem receber mais. Em seguida, no Nível 2-A (8 – 10 anos), as crianças entendem que diferentes pessoas podem ter diferentes justificativas para seus direitos, numa espécie de relatividade moral. Finalmente, no Nível 2-

B, após os dez anos, há a possibilidade de coordenação sistemática de diversos princípios de justiça, não havendo prevalência de nenhum deles.

Quanto ao desenvolvimento do domínio pessoal, Nucci (1981,1996) identificou cinco diferentes estágios de desenvolvimento nas concepções sobre as questões de prerrogativa pessoal. No primeiro nível, a criança estabelece diferenciação concreta entre o *self* e os outros, buscando, por exemplo, identificar características físicas, atividades e propriedades pessoais. Num segundo nível, por sua vez, a criança busca definir um estilo de comportamento, baseado em opiniões próprias acerca do mundo, comparando-as com as opiniões alheias.

No terceiro nível, o sujeito busca estabelecer-se enquanto um *self* coerente, único em termos de ideais e valores, o que se consolida no quarto nível, quando o objetivo é estabelecer a autoestima e a integração de todos os aspectos referentes ao domínio pessoal. Neste ponto, por exemplo, a tomada de decisões pessoais funciona a partir da necessidade de manter integrada toda a consciência de si. Por fim, no nível 5, o sujeito começa a perceber que o *self* é resultado das decisões e relações que se estabelecem ao longo da vida, logo pode suportar que o *self* seja constantemente modificado e negociado nas relações sociais.

Uma vez estabelecidas as diferenças fundamentais entre os domínios do julgamento social, os quais possuem percursos próprios de desenvolvimento, ressalva-se que as situações reais de interação social são complexas, exigindo, por vezes, coordenação e rearranjo destes domínios, especialmente na tomada de decisão cotidiana (Nucci, 1981, 1996; Turiel, 1983).

Segundo Turiel (1984, 2002, 2008c), algumas situações envolvem, necessariamente:

- 1) sobreposição de um domínio sobre o outro, prevalecendo aspectos convencionais ou morais, como por exemplo, a defesa da legislação sobre a pena de morte, em detrimento da concepção de direitos humanos básicos como a vida;
- 2) conflito entre domínios, como os morais e convencionais, pessoais e convencionais, por exemplo, ou
- 3) coordenação de domínios, quando elementos convencionais e morais são articulados em uma tentativa

contextualizada de “equilibrar” o conhecimento construído no âmbito dos dois sistemas estruturais, por exemplo, quando se proíbe a escravidão numa sociedade, considerando o direito fundamental das pessoas de liberdade e dignidade.

Conforme será discutido posteriormente, é exatamente nessas interseções entre os domínios que se insere a discussão do comportamento do sujeito na sociedade.

### **2.3 Avaliação dos Julgamentos Moral e Social**

Escrivá, Pérez-Delgado e Brotons (1991) descrevem três grandes momentos no estudo da moralidade. Entre as décadas de 1900 – 1930 houve o predomínio de instrumentos de pesquisa do tipo lápis e papel, os quais buscavam avaliar os conteúdos morais de crianças e adolescentes, ou seja, o que eles pensavam sobre determinados temas (Brotmarkle, 1922; Pressey & Pressey, 1919). Já de 1930 a 1950 houve uma inclinação para o uso das entrevistas clínicas baseadas na teoria piagetiana e com o objetivo de investigar a fundo o processo de desenvolvimento e a estrutura das concepções morais adotadas pelos participantes das pesquisas (Martins, 1995).

Nas décadas de 1950 e 1960, por sua vez, os instrumentos projetivos, baseados na teoria freudiana, foram explorados largamente nas pesquisas, cedendo lugar a partir da década de 1980 aos instrumentos de mensuração baseados na teoria de Kohlberg (Biaggio, 1992, 2006; Pérez-Delgado, Serra-Desfilis & Carbonel-Vaya, 1986).

Inicialmente, Kohlberg buscava avaliar o julgamento moral a partir de entrevistas clínicas, seguindo o modelo piagetiano. No entanto, aos poucos estas entrevistas cederam lugar a métodos mais objetivos e com parâmetros de fidedignidade mais aceitáveis pela comunidade acadêmica daquela época (Bataglia et al., 2010; Biaggio, 2006), especialmente baseados na avaliação dos participantes da pesquisa sobre determinados dilemas morais e suas

respostas a uma série de questões sobre o modo como raciocinaram para produzir as respostas.

Inclusive, muitos destes instrumentos estão disponíveis no Brasil, após adaptação e validação em âmbito nacional. Dentre eles, destacam-se a *Moral Judgment Interview* de Colby e Kohlberg (MJI), o *Defining Issue Test* (DIT), o *Moral Judgment Test* (MJT), o “*Socio-Moral Reflection Objective Measure*” (SROM) e o “*Problem Identification Test*” (PIT), segundo Bataglia et al. (2010).

Embora o uso destes instrumentos facilite a coleta de dados, bem como as análises, tendo em vista seu caráter objetivo, a utilização com populações pouco escolarizadas tem sido questionados devido às habilidades linguísticas e cognitivas requeridas para produzir uma resposta verbal (Bataglia et al., 2010; Galvão, 2010; Rest, Narvaez, Bebeau & Thoma, 1999), além dos escores nestes instrumentos serem dependentes do nível de escolarização dos sujeitos (Galvão, 2010; Monte, 2012; Rest, 1994; Rosa Filho & Sampaio, 2011).

Mais recentemente, em resposta a estas limitações aqui apresentadas e às críticas dirigidas ao caráter hipotético dos instrumentos de mensuração do julgamento moral, Galvão (2010) propôs que se avalie o julgamento moral a partir de dilemas que se refiram a questões sociais reais e significativas para os respondentes. Para tanto, esta pesquisadora desenvolveu dois dilemas morais baseados em temas veiculados amplamente pela mídia brasileira (execução de Saddam Hussein e o Caso João Hélio), a saber, dilemas sobre “pena de morte” e “redução da maioria penal” (Galvão & Camino, 2011).

Estes dois dilemas foram chamados de “Dilemas da Vida Real” (Galvão, 2010; Galvão & Camino, 2011) e este instrumento mostrou-se adequado, com boa validade convergente em relação aos dilemas do DIT. Por outro lado, alguns estudos têm apontado que além de baixa consistência interna, os dois dilemas morais mantêm padrões distintos de relação com outras variáveis como empatia e valores humanos (Monte, 2012; Monte & Sampaio, 2013; Rosa-

Filho & Sampaio, 2011), o que sugere que cada um dos dilemas mensure aspectos distintos do julgamento social. Possivelmente, o dilema da redução da maioria penal é tomado pelos participantes como uma questão do domínio convencional (mudar ou não uma lei) e o da pena de morte é situado no domínio moral (preservar uma vida x punir um ato).

Especificamente no que se refere à avaliação dos domínios do julgamento social, tem-se utilizado, prioritariamente, listas de comportamentos as quais os participantes devem avaliar quanto à sua gravidade e aceitabilidade (Cruz, 2006; Cruz et al., 2009; Delval, 2007; Gonzáles, 2010; Leenders & Brugman, 2005; Martins, 1995; Mezzaroba, 2006; Nucci, 2000, Turiel, 1983; Vieira, 2007) e entrevistas clínicas (ou semiestruturadas) acerca de situações-problema ou dilemas, as quais buscam entender o tipo de raciocínio empregado no julgamento de uma questão social.

Turiel (1983) fez uma revisão/análise de publicações que se utilizaram da entrevista clínica adaptada, apontando os principais indicativos ou questões-chave na avaliação dos domínios moral, pessoal e convencional, ou seja, quais são os critérios de julgamento e as categorias de justificação encontrados na literatura.

Por critérios de julgamento, compreendem-se os indicadores de como um sujeito contextualiza uma situação-problema ou dilema em um domínio e não em outro. São, portanto, os indicadores utilizados para um sujeito entender que a tarefa trata de uma questão de conhecimento matemático e não linguístico, por exemplo. No caso do julgamento social, busca-se verificar se o sujeito situa a questão no domínio da moralidade, convencionalidade ou pessoal.

Dentre os principais critérios de julgamento apontados na literatura, destacam-se (Martins, 1995; Nucci, 1981; Turiel, 1983; Vieira, 2007):

- Contingência da regra – Seria errado se não houvesse regras?
- Generabilidade – Esse ato seria errado em qualquer lugar ou contexto?

- Impessoalidade – É uma decisão pessoal?
- Alterabilidade - A regra pode ser alterada?
- Quem decide se isso é errado? E se essa pessoa disser que é certo, será certo?
- Se não estiver no código da instituição que é errado, é errado?
- É uma decisão pessoal?
- Se está errado, qual a punição? Quem decide o tipo de punição?

As categorias de justificação, por sua vez, podem ser compreendidas como as justificativas dos sujeitos para o julgamento que fazem, se certo, errado, bom, ruim e para as penalidades/consequência que defendem ou não para os transgressores. Turiel (1983) cita algumas destas categorias comumente encontradas na literatura: apelo à autoridade, tradição, escolha pessoal, coordenação social, bem-estar dos outros, apelo à justiça, obrigação moral, dentre outras.

#### **2.4 Julgamento Social e Comportamento: discussões e evidências empíricas**

Delval (2007) destaca que o interesse em compreender o julgamento social que as pessoas fazem acerca das relações sociais reside exatamente na compreensão de que este julgamento é uma forma de representar o mundo e estas representações servem de marcos ou guias para as ações das pessoas no cotidiano.

Conforme apontado anteriormente, as situações sociais requerem, na maioria das vezes, a coordenação de conhecimentos de domínios distintos e é exatamente na interação, confronto e equilibração dos três domínios que se aloca o comportamento do sujeito (Nucci, 1981, Turiel, 1983, 2008a, 2008c). A coordenação de domínios explica porque, mesmo partilhando das mesmas normas sociais e morais, grupos ou subgrupos culturais chegam a diferentes concepções acerca da mesma situação (Nucci, 2000).

Ademais, assim como diferentes grupos de pessoas podem discordar sobre o significado moral de questões, as pessoas são muitas vezes inconsistentes em seu próprio julgamento e ação, por vezes defendendo princípios contraditórios ou defendendo princípios que não são aplicados em seus comportamentos, o que tem sido chamado de hipocrisia moral por Batson et al (2003).

Para Turiel (1983) e Nucci (2000), tais inconsistências são consequências inevitáveis da tentativa de coordenar domínios distintos de conhecimento social em situações complexas e multifacetadas.

Essa não é uma questão de ética situacional. As pessoas não inventam sua moralidade no momento da ação. Entretanto, o lugar da moralidade em um dado contexto dependerá da aplicação que a pessoa fará de toda sua compreensão e das preocupações sociais em relação a uma dada situação (Nucci, 2000, p. 80).

Aliás, estas inconsistências entre julgamento e ação são uma fonte de discussão recorrente na literatura. De um lado, alguns pesquisadores defendem relações continuístas entre julgamento e ação; do outro, tem-se questionado essa continuidade, especialmente considerando os argumentos de que o julgamento, aspecto cognitivo da moralidade, não dá conta da complexidade do comportamento moral humano (Souza & Vasconcelos, 2009).

No primeiro grupo, pode-se citar Piaget (1932/1994), que por ter centrado seu trabalho na consciência moral, argumenta que o pensamento moral seria uma tomada de consciência das ações vivenciadas pelo sujeito em situações de conflito (Piaget, 1932/1994). Na mesma direção, para Kohlberg (1954/1992), quanto maior o nível de julgamento moral, maior a probabilidade de o sujeito agir segundo sua consciência moral, uma vez que nos níveis mais altos encontram-se julgamentos que consideram princípios universais como o cuidado e a responsabilidade (Kohlberg, Power & Higgins, 1997). Algumas pesquisas têm se dedicado a verificar empiricamente as relações entre níveis de julgamento e comportamentos. No que se

refere à questão da delinquência juvenil (conforme tem sido denominado na literatura a autoria de atos infracionais) destacam-se trabalhos que objetivam testar se o nível de julgamento moral difere entre sujeitos que cometeram atos infracionais ou crimes quando comparados a não infratores (Bulzneck, 1975, 1979; Gibbs, Basinger e Fuller, 1992; Kanter, 1985; Koller, 1988; McColgan, Rest e Pruitt, 1983; Monte, 2012; Monte & Sampaio, 2013; Souza, 2010). Destes, apenas o trabalhos de Monte & Sampaio (2013) teve um grupo isolado de sujeitos que cometeram o ato infacional de tráfico.

Diante dos estudos citados, algumas considerações são necessárias. A primeira delas diz respeito à inconsistência entre os resultados obtidos. Enquanto os estudos de Bulzneck (1975, 1979), Gibbs et al.(1992), McColgan et al. (1983), Monte (2012), Monte & Sampaio (2013), Stams et al., (2006) encontram associação entre o julgamento moral e o comportamento delinquente, no sentido de que aqueles que cometem crimes ou atos infracionais têm o julgamento moral menos desenvolvido, as pesquisas de Kanter (1985), Koller (1988) e Souza (2010) não evidenciaram tal relação.

Também se destaca a diversidade de métodos de avaliação do julgamento moral que dificultam a meta-análise dos dados, uma vez que os escores obtidos num ou noutro instrumento não são equivalentes (Koller at. al., 1994). Ademais, em todos estes instrumentos pressupõe-se de antemão que os participantes avaliam as questões propostas como pertencentes ao domínio moral.

Assim, um dilema como entregar ou não um prisioneiro fugitivo à polícia é tomado, à priori, como pertencente ao domínio moral, quando, de fato, os sujeitos podem avalia-lo como uma situação a ser julgada a partir das convenções e tradições de uma determinada sociedade (obrigação legal, por exemplo), utilizando assim critérios de julgamento pertencentes ao domínio convencional. Aqui, concorda-se com Turiel (1975), para quem “[...] embora

“julgamentos morais sejam sociais por natureza, nem todos os julgamentos sociais são morais” (p. 7).

Destaca-se que estes estudos apontados avaliaram exclusivamente o julgamento moral, nada podendo dizer sobre como estes participantes pensam em termos de domínio convencional ou pessoal uma vez que, considerando o julgamento social como um todo, poucas pesquisas foram conduzidas relacionando o comportamento em situações sociais. Turiel (2008a), inclusive, argumenta que apenas tem se engatinhado timidamente nesta direção, embora a julgue necessária e urgente.

Nesse sentido, apresenta-se a seguir alguns estudos que endossam o argumento de que as ações em sociedade são complexas e multifacetadas, sendo os julgamentos construídos em domínios distintos, a partir dos contextos sociais por onde transitam os sujeitos.

#### ***2.4.1 Evidências empíricas sobre a relação entre Julgamento Social e Comportamento***

Smetana (1982) investigou concepções sobre o aborto de mulheres grávidas que decidiram abortar, de grávidas que não queriam abortar e de mulheres que nunca haviam engravidado. Diferente do que se esperaria *à priori*, ou seja, que o aborto fosse uma questão julgada a partir do domínio moral, apenas 25% da amostra considerou o aborto como estando relacionado à moralidade, em detrimento de 35% da amostra que julgou essa questão a partir do domínio pessoal. Outros 24% das mulheres coordenaram argumentos do domínio pessoal e moral e 16% apresentou julgamentos com elementos destes dois domínios, mas de forma descoordenada.

No campo dos comportamentos considerados ilegais, buscando investigar a relação entre o ato de baixar música ilegalmente e o julgamento social de jovens que se engajam neste tipo de comportamento, Jambon & Smetana (2012), avaliaram 188 estudantes secundaristas de ambos os sexos (média de idade de 19,80 anos). De um modo geral, quase todos os

estudantes avaliaram o ato de baixar músicas ilegalmente como uma questão moral, embora alguns poucos tenham avaliado a situação em termos de domínio pessoal. Note-se que, aqueles que já haviam baixado músicas ilegalmente justificaram seu comportamento a partir da alegação sobre o preço abusivo do material legalmente comercializado.

Na mesma direção, compreendendo a agressão relacional como um comportamento intencional para causar danos a alguém nas suas relações sociais (tais como exclusão ou difamação), Goldstein e Tisak (2010) realizaram um estudo com 103 adolescentes (entre 13 e 17 anos) norte-americanos de ambos os sexos, buscando relacionar seus julgamentos sobre agressão relacional e seus próprios comportamentos desta natureza. Para tanto, estes adolescentes participaram de entrevistas individuais nas quais responderam sobre a aceitabilidade de agressões relacionais (fofoca difamatória e exclusão), agressões físicas (socos), violações convencionais (relacionadas ao uso de dispositivos eletrônicos como computador) e seus próprios comportamentos.

De um modo geral, a fofoca difamatória foi vista como mais grave que agressão física, mas a exclusão foi avaliada como menos errada que violações convencionais, como usar o computador fora do horário permitido. Tanto a fofoca quanto as agressões físicas foram relacionadas com o próprio comportamento do sujeito na direção de que aqueles que não realizaram tais comportamentos tenderam a avaliá-los como menos aceitáveis.

Quanto aos trabalhos que investigaram o julgamento social de participantes brasileiros, dentre os poucos encontrados, a maior parte refere-se ao uso de substâncias lícitas, especialmente sobre o uso de álcool (Cruz, 2006; Cruz et al., 2009, Mezzaroba, 2006).

Mezzaroba (2006), por exemplo, buscando compreender como adolescentes julgam o uso abusivo de álcool, realizou um estudo no qual 65 adolescentes (de 15 a 18 anos) de ambos os sexos, de escolas públicas e particulares da cidade de Londrina-PR, responderam inicialmente ao AUDIT (*Alcohol Use Disorders Identification Test*) para avaliar o uso de

álcool por estes adolescentes. Posteriormente, seis destes adolescentes foram entrevistados para avaliar em que tipo de domínio social eles localizam a questão do uso abusivo de álcool. Os principais resultados apontam que os jovens entrevistados associam o comportamento de beber abusivamente aos domínios pessoais, ou seja, avaliam que beber diz respeito apenas a uma decisão pessoal. Além disso, mesmo cientes das possíveis consequências negativas do uso abusivo de álcool, eles acreditam que precisam passar por esta experiência, impondo a si mesmo o consumo e os riscos desse comportamento.

Cruz (2006) também realizou pesquisa semelhante, com 591 estudantes do Ensino Médio, de ambos os sexos, cujas idades variaram entre 14 e 37 anos. Inicialmente, estes sujeitos responderam ao AUDIT e a um questionário sociodemográfico. Em seguida, 26 estudantes foram sorteados dentre os que não faziam uso abusivo de álcool (conforme escores do AUDIT) e 28 que faziam uso abusivo, os quais participaram de uma entrevista semiestruturada. Dentre os principais resultados, observou-se que tanto os adolescentes que bebiam abusivamente quanto os que não o faziam avaliam o ato de beber como pertencente ao domínio pessoal, justificando, principalmente pelo argumento de que as consequências deste ato recaem exclusivamente sobre eles próprios.

Na mesma direção, Cruz et al. (2009) realizaram um estudo no interior de São Paulo, buscando compreender como 46 estudantes de Ensino Médio julgavam as condutas relacionadas à ingestão bebidas alcoólicas (incluindo o beber e dirigir), furto, agressão e uso de capacete para pilotar motocicletas. Para tanto, utilizaram questionários nos quais os jovens deveriam avaliar o quanto cada comportamento era aceitável, bem como registrar as justificativas para tais respostas.

Dentre os principais resultados, constatou-se que tanto os adolescentes que mais bebiam quanto os que não bebiam consideraram os comportamentos de agressão e furto, bem como dirigir depois de beber cinco ou mais doses como as menos aceitáveis entre as condutas

apresentadas pelo instrumento. Por outro lado, beber uma ou mais doses no final de semana foi a conduta mais aceitável para ambos os grupos. Destaca-se ainda que dirigir alcoolizado, pegar algo sem pagar e agredir qualquer pessoa foram consideradas pertencentes ao domínio moral pelos respondentes, que justificaram seus julgamentos a partir dos danos causados a terceiros. Especificamente quanto ao uso de bebida alcoólica, aqueles que bebem classificaram como sendo esta uma questão referente ao domínio moral ou prudencial (não causar danos a si próprios), enquanto aqueles que não bebem classificaram-na como uma questão do domínio convencional ou prudencial.

No contexto estadunidense, o trabalho de Nucci, Guerra & Lee (1991) sobre a relação entre o uso de drogas ilícitas e o julgamento social destes comportamentos, examinou o julgamento sobre o uso de drogas de 139 estudantes, divididos em dois grupos a partir do autorrelato dos participantes: uso pesado (20 ou mais vezes por mês) e uso moderado (cinco ou menos vezes por mês). Como resultados, observou-se que ambos os grupos avaliaram o uso de drogas como uma questão pessoal ou prudencial (embora ilegal no estado onde foi realizada a pesquisa). Além disso, os que mais usavam tenderam a ver o uso como menos prejudicial e menos errado, mais voltado ao domínio pessoal (inclusive sob a sua própria jurisdição). Os participantes que faziam uso moderado, por sua vez, classificaram o uso de drogas como errado por fazer mal à saúde da própria pessoa.

Fradella e Vogel (2009) realizaram um estudo com 950 estudantes secundaristas ou universitários estadunidenses, dentre os quais 519 (54.6%) eram do sexo feminino e 431 sexo masculino, brancos e não brancos. Os participantes responderam anonimamente sobre 11 comportamentos que já haviam sido ou eram (à época da coleta) crimes nos Estados Unidos, dentre eles: fumar maconha, cheirar cocaína, fornicação, sodomia heterossexual e homossexual, comprar pornografia, dirigir sobre influência de álcool, ultrapassar o limite de velocidade e ultrapassar um sinal vermelho intencionalmente. Para cada comportamento, os

participantes eram questionados sobre seu julgamento pessoal, se o comportamento era moral ou imoral, se deveria ser punido legalmente e se já tinham se comportado de tal maneira. Além disso, foi aplicado um questionário sociodemográfico.

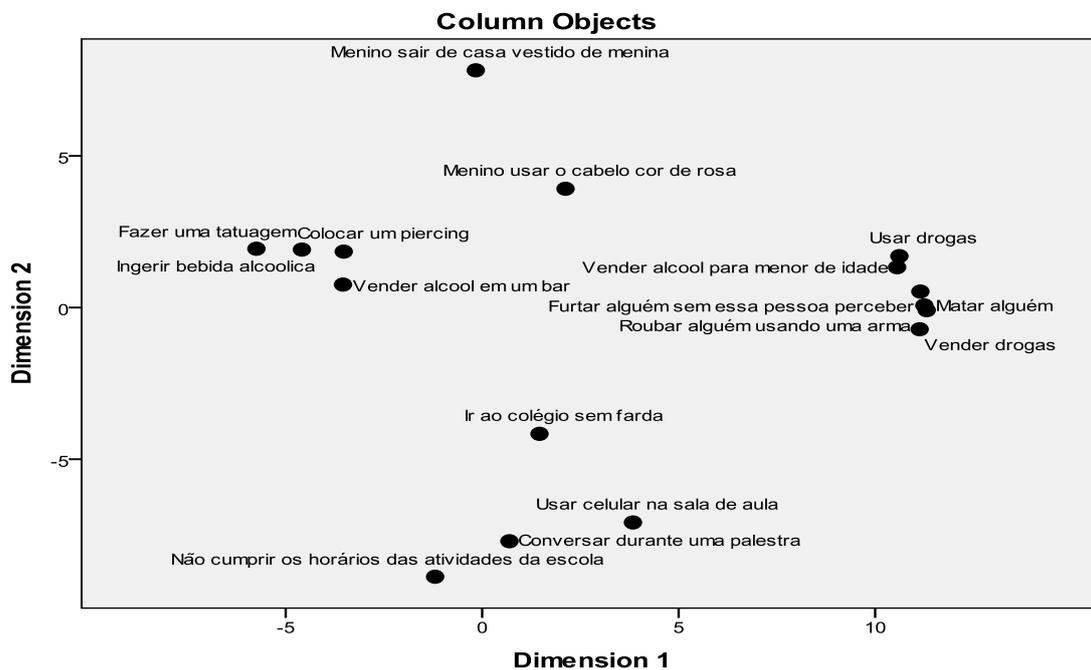
Dentre os principais resultados, apenas 39,7% deles disseram que fumar maconha seria imoral, embora 59,6% tenham classificado o comportamento como ilegal, no entanto, essa diferença não foi estatisticamente significativa. Quanto ao uso da cocaína, 70,1% classificaram como imoral e 88,9% como ilegal. Quanto mais jovens e mais religiosos, mais os participantes tenderam a julgar o uso de drogas como imoral.

Vale destacar que nenhum dos estudos aqui apresentados avaliou o julgamento moral dos participantes sobre o tráfico de drogas, exceto o trabalho de Fradella e Vogel (2009) que o fez no contexto norte-americano. Ressalva-se que uma busca no mês de abril de 2016, em bases de dados como *Scielo*, *Bvs-psi* e *Periódicos Capes* não identificou estudos com amostras brasileiras nos quais se tenha investigado o julgamento social sobre o tráfico de drogas.

Especificamente quanto a este objeto de estudo, os únicos dados disponíveis referem-se a um estudo piloto realizado para avaliar preliminarmente o instrumento de “Avaliação de Comportamentos na Escola” – ACE, elaborado para esta tese, o qual buscou compreender como estudantes avaliam alguns comportamentos no contexto escolar. Participaram deste estudo 52 estudantes, com idades entre 17 e 52 anos ( $M=25,92$ ;  $d.p=9,049$ ), os quais eram convidados a avaliar 16 comportamentos em termos de sua gravidade utilizando uma escala *likert* de 5 pontos (1 – nada grave; 5 – muito grave).

Os dados foram analisados utilizando-se da *Análise dos Menores Espaços (SSA - Smallest Space Analysis ou Similarity Structure Analysis)*, a qual representa os dados e as relações entre as variáveis no espaço de modo que, quanto mais perto os pontos, mais eles são relacionados (Roazzi, Federicci & Wilson, 2001). Como se pode observar na Figura 1, os

comportamentos “vender drogas, usar drogas, vender álcool para menores, furtar, roubar e matar” se agrupam no domínio moral, os comportamentos “ir ao colégio sem farda, usar celular na sala de aula, conversar durante uma palestra e não cumprir os horários das atividades da escola” compuseram o domínio convencional e, por fim, “colocar um *piercing*, fazer uma tatuagem, ingerir bebida alcoólica, vender álcool em um bar, menino usar cabelo cor de rosa, menino sair de casa vestido de menina” se agruparam no domínio pessoal.



**Figura 1:** Escalograma representando a avaliação dos participantes sobre comportamentos na escola

Assim, além da lacuna existente quando se refere à avaliação do tráfico de drogas por jovens e, em especial, por jovens autores desta conduta, o relato dos estudos apresentados aqui evidenciam o quão complexo e multifacetado é o julgamento social que as pessoas fazem sobre seus próprios comportamentos e os de outrem. Assim, por exemplo, embora haja leis, os participantes do estudo de Nucci et al. (1991) não avaliam o uso de drogas a partir do domínio convencional, mas a partir da moralidade ou dos domínios pessoais (provavelmente por compreenderem o uso como uma questão de liberdade pessoal), bem como os participantes do

estudo de Smetana (1982) não foram majoritários em classificar o aborto como moral (em detrimento do argumento universal do valor da vida) ou convencional (haja vista a existência de lei contrária), mas como uma decisão de âmbito pessoal.

Na mesma direção, o uso de álcool (que é legalizado no Brasil), avaliado principalmente a partir do domínio pessoal (Cruz, 2006; Mezzaroba, 2006), a depender das circunstâncias, pode ser considerado como algo tão pouco aceitável quanto furtar e agredir (Cruz et al., 2009). Na contramão, baixar músicas ilegalmente, classificado pelos respondentes como uma conduta referente ao domínio moral (e, portanto, generalizável e independente do contexto) pode ser um pouco mais aceitável quando os participantes consideram os preços abusivos das músicas (Jambon & Smetana, 2012).

Aliado a este quadro de referências, destaca-se ainda o trabalho de Leenders e Brugman (2005), os quais realizaram um estudo com 278 estudantes secundaristas, entre 12 e 15 anos, de ambos os sexos, em escolas holandesas. Eles responderam, entre outros instrumentos, a um questionário de autorrelato sobre comportamentos delinquentes, uma escala de atitudes em relação ao comportamento delinquente, uma escala de julgamento de comportamentos delinquentes hipotéticos e o SROM (*Socio-Moral Reflection Objective Measure*) para avaliação do julgamento moral.

Dentre os principais resultados, destaca-se que aqueles que cometeram um tipo específico de comportamento delinquente, como vandalismo, por exemplo, tenderam a classificar esse tipo como menos grave e alocá-lo mais nos domínios pessoais e convencionais do que aqueles que não o fizeram. Além disso, o julgamento moral, medido através do SROM, não se configurou como um preditor do comportamento delinquente.

Este trabalho aponta aspectos importantes quanto ao fato de que os respondentes que relataram já ter cometido uma determinada conduta delitiva tenderam a avaliá-lo como “menos moral” (menos séria e mais admissível) que aqueles que relataram nunca ter cometido

tal comportamento. Segundo os autores (Leenders & Brugman, 2005), isso acontece porque o fato de diminuir a gravidade da conduta cometida diminui também a dissonância cognitiva do sujeito (distância entre suas crenças e comportamentos). De certo modo, este mecanismo cognitivo tem também o efeito de reduzir o sentimento moral de culpa que, por ventura, o sujeito venha a experimentar, haja vista a relação entre aspectos cognitivos como o julgamento social e aspectos afetivos, como a empatia (Hoffman, 2000).

Gibbs (1991), por exemplo, argumenta que tal dissonância cognitiva explica as distorções no pensamento dos adolescentes sobre seus próprios atos. Deste modo eles podem julgar como pouco grave o fato de roubar alguém, justificando, por exemplo, que o sujeito roubado havia ganhado aquele objeto ou não gostava dele.

Além disso, Leenders e Brugman (2005) argumentam que essa redução da gravidade na avaliação do ato cometido tem o efeito de aproximar o sujeito da “identidade moral” de um determinado grupo, deixando-o em conformidade e em condições de pertencer a tal comunidade. Emler e Reicher (1995) argumentam, inclusive, que o comportamento delinquente no adolescente tem uma função de formar uma reputação e identidade social diante dos seus pares, ou seja, tem a função identitária e de estabelecimento de laços sociais importantes para aquele sujeito.

Esse argumento se torna relevante quando se considera que os participantes do estudo de Leenders e Brugman (2005) relatam estar acompanhados na maior parte das vezes que cometeram um comportamento delinquente e torna necessária a avaliação dessa “identidade moral” ou valores adotados pelos membros de determinados grupos.

Quanto a este ponto, destaca-se que a relação entre julgamento social e comportamentos é uma relação complexa, na qual há que se considerar outros elementos diretamente envolvidos na adoção de critérios de julgamento. Ademais, Lourenço (2014) destaca que a Teoria dos Domínios Sociais por muito tempo aproximou-se exclusivamente

dos aspectos cognitivos do julgamento e ações sociais, esquecendo-se de avaliar a interação destes elementos cognitivos com aspectos afetivos da tomada de decisão.

Neste ponto, Martins (2010) aponta que nem sempre a transgressão da moralidade e/ou convenções sociais tem como explicação um julgamento moral pouco desenvolvido, mas deficiências em mecanismos cognitivos e afetivos, tais como a capacidade de descentrar-se da sua própria perspectiva e assumir afetivamente a posição do outro, o que impede que o sujeito tenha empatia e emoções morais para com os outros atores sociais.

Em conformidade com tais argumentos, Lapsley (2005) afirma que a tomada de perspectiva funciona como um suporte para todo o conhecimento social, haja vista que as consequências dos comportamentos de cada pessoa envolvida numa situação social são apenas percebidas e avaliadas após o sujeito colocar-se no lugar do outro. Deste modo, questiona-se então o papel da afetividade no julgamento social: um adolescente que tem dificuldade para se colocar cognitiva e afetivamente no lugar do outro (potencial vítima) teria mais dificuldade de enxergar os efeitos da sua própria transgressão sobre o outro e, portanto, tenderia a converter questões julgadas socialmente como morais em questões convencionais ou pessoais? Qual a relação entre a empatia e o julgamento social sobre o tráfico de drogas construído pelos adolescentes?

De um modo geral, os estudos aqui relatados indicam que as pessoas fazem julgamentos complexos das questões sociais (morais, convencionais e pessoais), sendo necessário compreender, do ponto de vista do próprio sujeito e de seu grupo, como ele situa a questão a ser julgada, como ele percebe a gravidade, a possibilidade de dano ao outro e a necessidade de punição para o comportamento, o que pode indicar motivadores importantes da decisão de engajar-se ou não numa determinada prática.

Como foi ressaltado anteriormente, as concepções das pessoas acerca do tráfico parecem contraditórias (Cardia, 2003, 2012) e pouco exploradas, especialmente quando se

refere à concepção que os próprios autores do ato infracional têm sobre o ato, sendo legítimo e imprescindível entender como eles concebem o tráfico para compreender como esse julgamento se relaciona com o engajamento na atividade, norteados possíveis intervenções.

Turiel (2008b) aponta ainda a necessidade de se estudar o conflito e a contradição no julgamento social de um determinado grupo/povo/sociedade, uma vez que aí reside a possibilidade de transformação no sentido de ações mais reguladas ao bem social/coletivo, garantindo o bem-estar dos cidadãos, partícipes do grupo.

Ademais, entende-se que os julgamentos sobre as relações sociais se relacionam profundamente com os valores que um determinado ator social elege como importantes para guiar as suas ações. Considera-se ser imprescindível investigar se os valores humanos se relacionam com os comportamentos de adolescentes envolvidos no tráfico de drogas para que se possa compreender se estes jovens adotam valores orientados socialmente ou autocentrados, os quais os orientariam na busca do prazer e bem estar próprios, ou, por outro lado, direcionados para a manutenção da ordem, tendo em vista o apelo social e as políticas de repressão adotadas nos últimos anos.

### 3. VALORES HUMANOS

Embora seja uma temática relevante e atualmente valorizada para a compreensão do comportamento e atitudes de pessoas e sociedades, o interesse pelos valores humanos remonta à Antiguidade Clássica (Lucas & Passos, 2015) e perpassa diferentes áreas do conhecimento humano, destacando-se, entre elas, a filosofia, a sociologia e a psicologia (Ros, 2006a).

A palavra *axiologia* foi utilizada pela primeira vez pelo teórico francês Paul Lapie, na obra *Logique de la Volonté* (Lapie, 1902), mas já havia registros na civilização grega do uso do substantivo *axia* (para evidenciar o preço ou o valor das coisas) e do adjetivo *axios*, que representava a valentia dos heróis e virtude dos artistas (Lucas & Passos, 2015).

No campo da filosofia, foi somente em meados do século XIX, que a *axiologia*, enquanto campo de estudo dos valores, ciência dos valores ou filosofia dos valores tornou-se um campo de estudos filosóficos academicamente sistematizado, em função, principalmente, do pensamento neokantiano presente na Alemanha e especialmente a partir dos trabalhos de Rudolf H. Lotze, considerado o precursor dos estudos dos valores (Jaime, 2003).

Dentro da *axiologia*, o conceito de valor sempre foi polissêmico. Por vezes assume-se que valor

é o preferível, o desejável, o objeto de uma antecipação ou de uma expectativa normativa [...], é guia ou norma (nem sempre seguida) das escolhas e, em todo caso, seu critério de juízo [...] uma disciplina inteligente das escolhas, que pode conduzir a eliminar algumas delas ou a declará-las irracionais ou nocivas, e pode conduzir (e conduz) a privilegiar outras (Abbagnano, 2012, p. 993).

Ros (2006a) argumenta que na tradição sociológica deve-se destacar a obra *The Polish Peasant* de Thomas e Znaniecki, a qual se direcionava a compreender os processos de adaptação de imigrantes poloneses dos Estados Unidos. Nesta obra, os autores ligam as atitudes à estrutura social através do conceito de valores, elaborando a compreensão de que

valores são “qualquer dado que tenha conteúdo empírico acessível aos membros de um grupo social e significado a respeito do qual se seja ou possa ser objeto de atitude” (Thomas & Znaniecki, 1920 apud Ros, 2006).

Além desse enfoque dos valores ligados às atitudes no contexto social, estes teóricos argumentam que há cinco motivações subjacentes aos valores: reconhecimento social, segurança, resposta, domínio ou competência e novas experiências. Ademais, embora tenham iniciado um caminho dentro dos estudos de valores, Talcott Parsons ganha lugar de destaque quando conceitua valores como concepções, implícitas ou explícitas que definem e distinguem indivíduos ou grupos quanto ao julgamento do que é desejável, bem como influencia a escolha de formas, meios e fins da ação, o que se aproxima das concepções adotadas por teóricos da psicologia, conforme descritos a seguir. Por fim, valores se diferenciam das normas exatamente por não serem situacionais e por marcarem referencial para a reflexão e ação (Parsons, 1961).

Note-se brevemente, a partir das tradições filosóficas e sociológicas, que a temática dos valores humanos há muito se constituiu em campo de pesquisas de estudiosos nas áreas das ciências sociais e humanas. Destaque especial tem sido direcionado à compreensão de modelos explicativos sobre como as sociedades e os sujeitos elegem e legitimam seus valores, servindo estes como guias para suas ações (Andrade, 2006; Ros, 2006a).

Na Psicologia, por sua vez, o interesse pelo estudo dos valores humanos consolida-se a partir de diferentes matrizes epistemológicas, dentre as quais, por exemplo, pode-se citar brevemente a orientação sociocultural construtivista para a qual os valores humanos são construídos socialmente a partir dos significados negociados na cultura e localizados historicamente (Branco, 2006; Valsiner, 2001). Além disso, destacam-se as matrizes derivadas da perspectiva evolucionista, para as quais os valores humanos são produto da história da nossa relação com o ambiente (físico e social), o qual selecionou determinadas características

a partir do seu potencial adaptativo para o sujeito, a sociedade e a espécie humana (Gouveia, 2013).

Mais especificamente, fazendo um recorte diante das necessidades de compreensão das teorias que embasam este trabalho, destaca-se a relevância da Teoria da Hierarquia das Necessidades Humanas, desenvolvida por Abraham Maslow na década de 1940, no contexto clínico e amplamente divulgada nos anos de 1950, especialmente a partir do livro *Motivation and Personality* (Maslow 1954/1970). Para este teórico, o comportamento humano é orientado em direção à autorrealização, ao desenvolvimento do potencial pleno do sujeito. Antes da autorrealização, no entanto, o sujeito necessita satisfazer necessidades mais elementares, organizadas hierarquicamente.

No nível mais elementar encontram-se as necessidades fisiológicas relacionadas à sobrevivência do indivíduo, como alimentação, abrigo e sexualidade, por exemplo. No segundo nível, serão satisfeitas as necessidades de segurança, as quais representam a necessidade de um mundo razoavelmente previsível, além de um ambiente físico seguro e conforto emocional. No terceiro nível, por sua vez, estão as necessidades de pertencimento, ou seja, de filiar-se a grupos sociais e ser por eles aceito, mantendo um relacionamento íntimo com outras pessoas.

Uma vez alcançado esse relacionamento íntimo, no quarto nível encontram-se as necessidades de estima, ou seja, o respeito e amor por si próprio e vindo dos outros. Por fim, no quinto nível, destacam-se as necessidades de autorrealização, ou seja, de realização do seu próprio potencial enquanto sujeito (Maslow, 1954/1970).

É importante notar que esses níveis tem uma classificação hierárquica de modo que é esperado que, para que o sujeito esteja motivado a perseguir as necessidades mais elevadas, as necessidades anteriores devam ser atendidas anteriormente. Este, aliás, é o ponto mais criticado da obra de Maslow, não havendo consenso sobre a ideia de que para que haja

motivação relacionada às necessidades de estima, por exemplo, o sujeito tenha os três tipos de necessidades anteriores plenamente satisfeitas.

Não obstante estas críticas, a teoria de Maslow influenciou teóricos importantes no estudo dos valores, especialmente buscando responder como os valores motivam as ações humanas, dentre os quais se pode citar Inglehart (1977) e Gouveia (2013), os quais serão posteriormente apresentados neste capítulo.

Ainda quanto ao histórico do estudo dos valores humanos, um marco importante trata dos estudos de Rokeach sobre a natureza hierárquica dos valores, especialmente a partir do seu livro *The nature of human values* (Rokeach, 1973). Desde então, inúmeros esforços tem sido direcionados à construção de modelos transculturais que revelariam a estrutura dos valores de uma sociedade ou de um indivíduo (Andrade, 2006; Ribeiro & Vasconcelos, 2008; Ros, 2006a). Gouveia (2013), por exemplo, destaca que ao longo da história da humanidade, os valores presentes nas sociedades são praticamente os mesmos, variando apenas quanto à medida que são adotados ou valorizados social ou individualmente. Assim, por exemplo, valores como espiritualidade/religiosidade e beleza parecem existir em todas as sociedades, embora sejam mais expressivos e valorizados em uma cultura ou grupo do que em outros.

Ressalta-se que, dentre estes modelos que buscam compreender os valores numa perspectiva transcultural, destacam-se aqueles construídos por Rokeach (1973), Inglehart (1977), Schwartz (2006, 2010) e Gouveia (Gouveia, 1998, 2003, 2013), os quais serão apresentados brevemente nas seções seguintes.

### **3.1 Modelos transculturais dos valores humanos: Rokeach, Inglehart e Schwartz**

#### **3.1.1 Milton Rokeach**

Milton Rokeach tem sido apontado como um expoente no estudo de valores, especialmente na tradição psicológica, uma vez que atribuiu aos valores um papel importante

na vida humana e buscou sintetizar dados empíricos disponíveis até então na literatura existente, bem como construiu uma primeira medida objetiva para o estudo dos valores (Ros, 2006a).

Para tanto, Rokeach (1968; 1973) assumiu alguns pressupostos teóricos que guiaram a sua contribuição sobre a temática dos valores. O primeiro deles diz respeito à assertiva de que todas as pessoas possuem um pequeno número de valores, que compõem um conjunto de valores semelhantes para os diferentes grupos sociais ou indivíduos (segundo pressuposto), os quais possuem um sistema organizado de valores, variando apenas em relação às prioridades dirigidas a cada valor (terceiro pressuposto). No quarto pressuposto, observa-se que a fonte dos valores adotados por grupos ou indivíduos distintos é a própria cultura, sociedade e instituições às quais os grupos e indivíduos estão submetidos, bem como suas consequências são presentes em todos os fenômenos sociais de interesse para a compreensão da ação humana (quinto pressuposto).

Uma vez definidos estes pressupostos, Rokeach (1973) define os valores como crenças duradouras de que determinados comportamentos ou estados finais de existência são mais preferíveis e desejáveis, tanto pessoal como socialmente. Deste modo, os valores são crenças prescritivas que marcam objetivos finais às ações e oferecem critérios de julgamento sobre elas serem ou não desejáveis.

Note-se que os valores, nesta perspectiva, têm aspectos cognitivos (uma vez que permitem representar e julgar o que é desejável), afetivos (provocam mobilização afetiva direcionada ao que é desejável ou repulsivo) e, por fim, comportamentais (uma vez que motivam as ações a serem adotadas pelos sujeitos).

Além disso, vale marcar que Rokeach (1968; 1979) faz uma distinção importante entre valores e atitudes. Para ele, os valores, enquanto crenças hierarquizadas sobre estilos de vida e existência, pertencem ao núcleo central do autoconceito e autoestima, enquanto as atitudes

são mais periféricas, no sentido de que são mais situacionais, dependentes das circunstâncias em que ocorrem (Ros, 2006b).

Logo, pode-se dizer que os valores são transituacionais, mais duradouros e estáveis. Quanto a este ponto, por exemplo, Andrade (2006) lembra que a estabilidade dos valores provavelmente ocorre em função do processo de socialização, especialmente da forma como os valores são ensinados, de modo absoluto: não se ensina, por exemplo, a ser às vezes justo e às vezes não, mas coloca-se a justiça como um valor absoluto, inquestionável.

No entanto, Rokeach (1968; 1973) avalia que, ao longo do desenvolvimento, da confrontação com diferentes indivíduos e práticas sociais, o sistema de valores aprendidos vai se expandindo e reordenando-se em termos de prioridades. Assim, o valor honestidade pode passar a ser menos desejável ou prioritário se comparado com outros valores conflitantes, tais como os hedonistas.

Essa variabilidade é possível porque os valores se estruturam em um sistema hierárquico onde cada valor é ordenado em função de sua prioridade ou importância em relação aos demais (Rokeach, 1973). Assim, embora haja uma tendência à estabilidade do sistema de valores ao longo da vida do sujeito, os valores podem ser reordenados em função das prioridades daquele indivíduo ou sociedade. Segundo Gouveia (1998), esta mudança ou reordenação dos valores pode acontecer em função de experiências culturais e sociais, ou seja, a partir da interação do sujeito com diferentes grupos, pessoas e culturas.

Quanto à tipologia de valores adotada por Rokeach (1973), ele distinguia entre dois tipos de valores: 1) *instrumentais*, ou seja, valores que embasam as ações a serem executadas pelos sujeitos para atingir uma finalidade e 2) *terminais*, aqueles relacionados aos objetivos ou metas finais. Em síntese, portanto, pode-se entender os valores como crenças que permitem determinar quais os *meios* (valores instrumentais ou modos de conduta morais e de competência) ou as *finalidades* das ações (valores terminais ou estados finais da existência,

peçoais e sociais) que são consideradas desejáveis ou não (Andrade, 2006). Deste modo, por exemplo, o reconhecimento social, enquanto valor terminal, pode ser alcançado sendo educado, intelectual, honrado ou obediente (valores instrumentais). Embora a finalidade seja a mesma, os valores instrumentais adotados podem diferir enormemente.

A Figura 2 mostra a lista de valores propostos por Rokeach (1973).

<b>VALORES TERMINAIS</b>	<b>VALORES INSTRUMENTAIS</b>
<b>Amizade verdadeira</b>	Capaz
<b>Amor maduro</b>	Independente
<b>Auto respeito</b>	Educado
<b>Felicidade</b>	Valente
<b>Harmonia interna</b>	Alegre
<b>Igualdade</b>	Capaz de amar
<b>Liberdade</b>	Liberal
<b>Maturidade</b>	Autocontrolado
<b>Reconhecimento social</b>	Responsável
<b>Salvação</b>	Honrado
<b>Satisfação com a tarefa realizada</b>	Lógico
<b>Segurança familiar</b>	Obediente
<b>Segurança nacional</b>	Limpo
<b>Tempo livre</b>	Intelectual
<b>Um mundo de beleza</b>	Ambicioso
<b>Um mundo de paz</b>	Capaz de perdoar
<b>Uma vida confortável</b>	Imaginativo
<b>Uma vida excitante</b>	Serviçal

*Figura 2:* Lista de Valores Terminais e Instrumentais propostos por Rokeach (1973)

Ressalva-se que os valores instrumentais podem ser morais e de competência. Por terem uma perspectiva interpessoal, infrações aos valores morais costumam originar culpa no sujeito, enquanto violações dos valores de competência costumam gerar vergonha ou sentimento de inadequação. Quanto aos valores terminais, eles podem ser centrados no indivíduo (peçoais) ou na sociedade - sociais (Rokeach, 1973, 1979).

Gouveia (2013) aponta que, embora as ideias de Rokeach tenham importância

inquestionável no campo dos estudos sobre valores, este autor não partiu de uma revisão sistemática da literatura sobre como os valores influenciam a motivação e conduta humanas, bem como não realizou estudos transculturais para por à prova científica sua teoria. Ademais, a divisão dos valores em instrumentais e terminais foi criticada e questionada, não achando validade empírica no contexto brasileiro (Gouveia, 1998; Schwartz, 2006).

### **3.1.2 *Inglehart: valores materialistas e pós-materialistas***

Ronald Inglehart foi o primeiro teórico a propor uma teoria sobre os valores baseada em um modelo teórico, não restritamente em dados empíricos, como o fez Rokeach. Ademais, a teoria de Inglehart enfatizou elementos de uma cultura como fatores essenciais na definição e adoção de valores materialistas e pós-materialista, por ele assim denominados.

No livro mais importante da sua obra, *The silente revolution* (Inglehart, 1977) este teórico avalia como as transformações e diferenças entre culturas distintas direciona a modificação de valores materialistas em direção à adoção de valores pós-materialista. Tomando como base as concepções de Maslow (1954/1970) sobre as necessidades hierárquicas, Inglehart compreende que há sociedades onde os esforços e motivação das pessoas direcionam-se à garantia das necessidades básicas, tais com as fisiológicas e de segurança (conforme Maslow), portanto as pessoas perseguem objetivos mais materialistas como alimentação, moradia, segurança e estabilidade.

Por outro lado, há sociedades em que, uma vez garantidas essas necessidades básicas, os sujeitos direcionam-se não mais a aspectos concretos e materiais, mas a necessidades menos elementares como a pertença social, estima e autorrealização (conforme tipologia de Maslow, 1954/1970). Neste caso, as pessoas tendem a adotar valores pós-materialistas, menos pragmáticos ou mais idealistas (Gouveia, 2013).

Além do embasamento na teoria das necessidades hierárquicas, Inglehart (1991) defende duas hipóteses que justificariam as mudanças de valores dentre e entre sociedades. Segundo a primeira hipótese, a *hipótese da escassez*, as pessoas tendem a atribuir maior valor às coisas relativamente escassas, logo se há pouca estabilidade econômica no país, por exemplo, as pessoas tendem a se preocupar e valorizar mais seus trabalhos (inclusive lançando-se menos na empreitada de buscar novos empregos ou um negócio próprio). Por outro lado, se o país está em um momento de pleno desenvolvimento econômico, com baixo índice de desemprego e bons salários, as pessoas tendem a buscar realização pessoal e profissional (valor pós-materialista), por exemplo, empreendendo um novo negócio.

A segunda hipótese, a *hipótese da socialização*, explicaria porque, mesmo vivendo em um momento propício para adoção de valores pós-materialistas, algumas pessoas ou grupos continuam a adotar valores materialistas ou vice-versa. Segundo esta hipótese, os anos prévios à idade adulta são cruciais para o desenvolvimento dos valores, logo um sujeito que se socializou primariamente e aprendeu a adotar valores pós-materialista na infância, não precisando se preocupar com questões concretas como sobrevivência e segurança, talvez continue a buscar valores pós-materialistas como realização pessoal e criatividade mesmo em momentos quando sua subsistência esteja ameaçada (quando a adoção de valores materialista seja mais esperada).

Os dados analisados por Inglehart (1991) evidenciam que cada indivíduo assume valores próprios, havendo uma tendência das sociedades se tornarem cada vez mais pós-materialistas após a segunda guerra mundial. Além disso, suas ideias mostram que os valores na mesma sociedade são relativamente estáveis, exceto quando há mudanças bruscas no meio socioeconômico, direcionando os sujeitos para um ou outro polo da dimensão materialismo x pós-materialismo.

Gouveia (2013) argumenta que essa diferenciação feita por Inglehart entre sociedades materialistas e pós-materialistas está atrelada demasiadamente ao desenvolvimento econômico de um país, esquecendo-se, portanto, de ponderar sobre as diferenças culturais e desenvolvimento social. Ademais, faz-se necessário discutir que dentro de um mesmo país há grupos que vivem processos e momentos distintos no suposto contínuo materialista x pós-materialista (Gouveia, 2013; Torregrosa, 1994).

Isso ocorre no Brasil, por exemplo (Inglehart, Basanez, Díes-Medrano, Halman & Luijkx, 2004), onde as diferenças sociais e econômicas são grandes e se percebe facilmente grupos cujas necessidades concretas não são motivos de preocupação convivendo muito próximo com grupos que dificilmente objetivam outras coisa que não a satisfação das necessidades básicas, empreitando boa parte de suas vidas para garantir ao menos alimentação e moradia.

Portanto, apesar deste modelo teórico proposto por Inglehart (1991) contribuir com a construção de modelos transculturais dos valores humanos, sua excessiva simplificação quanto à classificação de sociedades materialistas *versus* pós-materialistas vem sendo criticada por teóricos como Gouveia (1998; 2013).

### **3.1.3 *Shalom H. Schwartz e os tipos motivacionais***

Schwartz (2006), no intuito de desenvolver uma tipologia universal dos valores humanos, inicialmente buscou os pontos sobre os quais acreditava haver consenso conceitual na literatura, ancorando sua tipologia nas ideias de que (1) valores são crenças, (2) pertencentes a fins desejáveis ou a forma de comportamentos, (3) que transcendem situações específicas, (4) que guiam a seleção e avaliação de comportamentos, pessoas e acontecimentos e (5) que se organizam por sua importância com relação a outros valores (Schwartz, 1992, 2006; Schwartz & Bilsky, 1987, 1990).

A partir dessa definição inicial, portanto, Schwartz tenta avançar na compreensão de quais são os valores humanos universais e como eles se organizam estruturalmente (Andrade, 2006; Ros, 2006a). Nesse sentido, reelabora um conceito de valores englobando aquilo que, para ele, permite defini-los conceitual e operacionalmente. Dessa forma, valores são “metas desejáveis e transituacionais, que variam em importância, servem como princípio na vida de uma pessoa ou de outra entidade social” (Schwartz, 2006, p. 57).

Note-se que o próprio Schwartz aponta algumas implicações teóricas que caracterizam a relação dos valores com o domínio motivacional e comportamental, a saber: os valores servem a interesses de alguma entidade social, dão direção e intensidade emocional à ação, bem como fornecem critérios para julgar e justificar as ações e são adquiridos tanto pela socialização de valores do grupo dominante como por meio das experiências singulares dos indivíduos (Schwartz, 2006).

Segundo Schwartz (2010), os valores são as respostas que os indivíduos e sociedades podem dar a três requisitos universais: as necessidades do indivíduo enquanto ser biológico (organismo), as necessidades de interação social (interação) e, por fim, os requisitos para o funcionamento e sobrevivência dos grupos sociais (grupos). Portanto, este autor afirma que os valores são derivados dessas três necessidades humanas universais e a transformação destas necessidades em valores acontece na medida em que o humano é capaz de *representar* os requisitos (organismo, interação e grupo) como metas, e a atribuir diferentes graus de importância a cada um deles.

Assim, Schwartz (2005, 2006, 2010) define e operacionaliza, testando empiricamente seu modelo com sete, dez, onze ou dezenove tipos motivacionais de valores humanos. O modelo com dez tipos de valores é o mais conhecido, também sendo aquele que foi posto à prova empírica em mais de 86 amostras em 37 países diferentes (Ros & Gouveia, 2006). No geral, apesar dos testes empíricos corroborarem com o modelo de Schwartz, alguns estudos

tem apontado diferenças culturais (Andrade, 2006; Santos, 2006; Gouveia, Martínez, Meira & Milfont, 2001; Perrinjaquet, Marguerat, Usunier & Cestre, 2007). No Brasil, Tamayo e Schwartz (1993) encontraram apenas oito tipos motivacionais numa amostra de professores do Ensino Médio.

A Figura 3 apresenta esses dez tipos, exemplos de valores de cada tipo motivacional e a fonte dessa motivação (organismo, interação ou sobrevivência do grupo).

Definição	Exemplos de valores	Fontes
Poder: <i>status</i> social sobre as pessoas e os recursos.	Poder social. Autoridade. Riqueza.	Interação / Grupo
Realização: sucesso pessoal mediante a demonstração de competência.	Bem-sucedido. Capaz. Ambicioso.	Interação / Grupo
Hedonismo: prazer e gratificação sensual para si mesmo.	Prazer. Desfrutar a vida.	Organismo
Estimulação: entusiasmo, novidade e desafio na vida.	Audacioso. Uma vida variada. Uma vida excitante.	Organismo
Autodeterminação: pensamento independente e escolha da ação, criatividade, exploração.	Criatividade. Curioso. Liberdade.	Organismo Interação
Universalismo: compreensão, apreço, tolerância e atenção com o bem estar de todas as pessoas e da natureza.	Tolerância. Justiça social. Igualdade. Proteção do meio ambiente.	Grupo Organismo
Benevolência: preservação ou intensificação do bem-estar das pessoas com as quais se está em contato pessoal frequente.	Ajuda. Honesto. Não rancoroso.	Organismo Interação Grupo
Tradição: respeito, compromisso e aceitação dos costumes e ideias oferecidas pela cultura tradicional ou a religião.	Humilde. Devoto. Aceitar minha parte na vida.	Grupo
Conformidade: restrição das ações, tendências e impulsos que possam incomodar ou ferir os outros e contrariar expectativas ou normas sociais.	Polidez. Obediente. Honra aos pais e pessoas mais velhas.	Interação Grupo
Segurança: segurança, harmonia e estabilidade da sociedade e de si mesmo.	Segurança nacional. Ordem social. Idôneo.	Organismo Interação Grupo

Figura 3. Valores e tipos motivacionais (adaptado de Schwartz, 2006)

Note-se que, baseado na definição de que os valores, como metas ou critérios de ação, estão relacionados diretamente às ações humanas com suas consequências práticas, psicológicas e sociais, os valores podem ser conflitantes entre si, exigindo que os indivíduos por vezes, escolham forçosamente entre eles. Assim sendo, Schwartz (2006) elaborou uma

estrutura circular que representa as relações de conflito e compatibilidade entre os valores, conforme mostra a Figura 4:

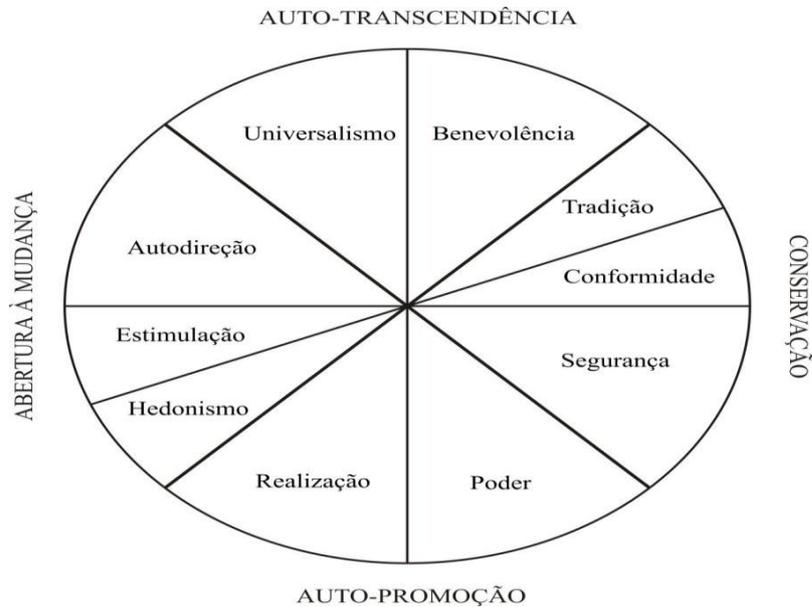


Figura 4. Estrutura Bidimensional dos Tipos Motivacionais (Schwartz, 2006, p.62)

Como se pode observar nesta figura, os valores que se encontram em polos opostos são conflitantes entre si, esperando-se, portanto que um sujeito que pontue alto no valor *tradição*, pontue baixo no valor *hedonismo*, por exemplo. Por outro lado, espera-se que os valores que têm localização adjacente sejam relacionados positivamente, ou seja, sejam compatíveis. Deste modo, espera-se que um sujeito que persiga o valor *realização*, também agirá em conformidade com o valor *hedonismo* (Schwartz & Sagiv, 1995; Schwartz, 2010).

Destaca-se, ainda, que esta estrutura circular apresenta duas dimensões bipolares. Em cada polo estão representados valores de ordem superior que combinam dois ou três tipos motivacionais. Em uma das dimensões, tem-se representada a oposição entre a Conservação (conformidade, tradição, segurança) e Abertura a Mudanças (Autodireção e Estimulação). A outra dimensão bipolar diz respeito à oposição entre valores de Autotranscendência

(Universalismo e Benevolência) e de Autopromoção (Realização e Poder). O valor hedonismo, por sua vez, relaciona-se simultaneamente com os valores de Abertura a Mudanças e Autopromoção.

Dentre as principais críticas dirigidas ao modelo de Schwartz está a carência de uma base teórica consolidada, uma vez que, assim como Rokeach, este autor derivou os valores constantes na sua tipologia das evidências empíricas e dos instrumentos propostos por Rokeach (Gouveia, 2013), conforme será discutido em seção posterior. Do mesmo modo, Gouveia (2003, 2013) questiona a existência presumida de incompatibilidade de valores segundo proposta por Schwartz.

### **3.2 Teoria Funcionalista dos Valores Humanos – Valdiney Gouveia**

Em discordância com o modelo proposto por Schwartz, especialmente quanto à tese da incompatibilidade entre os valores humanos, Gouveia (1998, 2003, 2013) tem construído desde a década de 1980 a Teoria Funcionalista dos Valores Humanos, a qual busca configurar-se como uma alternativa de integração e revisão de alguns aspectos das teorias de Schwartz (2006), Inglehart (1977) e Rokeach (1973) e responder ao questionamento central sobre a função, ou seja, para que servem os valores humanos (Gouveia, 2013).

Assim sendo e respondendo às críticas que este teórico dirige especialmente às teorias de Rokeach e Schwartz quanto à falta de uma teoria motivacional de base, Gouveia (1998, 2003, 2013) assume como teoria de base a teoria de Maslow sobre a hierarquia das necessidades humanas, compreendendo, portanto, que a ação humana é orientada para a satisfação de necessidades hierarquicamente organizadas.

Nesta direção, Gouveia, Milfont, Fischer & Coelho (2009) declaram que os valores são princípios-guia individuais que funcionam como padrões gerais de orientação para os comportamentos dos indivíduos, apresentam uma base motivacional para a ação, transcendem

situações específicas, assumem diferentes graus de importância, guiam a seleção, avaliação e julgamento de comportamentos e eventos (Gouveia, 2003, 2013; Gouveia, Milfont, Fischer & Santos, 2008; Gouveia et al., 2009).

Sobre esta definição, é importante destacar que, embora se possa falar em “valores culturais”, as abordagens dos teóricos aqui apresentados tratam de valores de indivíduos dentro de uma cultura, cultura esta que incorpora os valores úteis para a sobrevivência do grupo e os elege como desejáveis, transmitindo de geração em geração e favorecendo a continuidade da sociedade ao oferecer modelos de conduta compatíveis com relações harmoniosas entre os sujeitos (Gouveia, 2013).

Depreende-se, portanto, que os valores têm duas funções primordiais: guiar ou direcionar o comportamento humano (tipo de orientação) e motivar a ação (tipo de motivador). Quanto ao *tipo de orientação*, Gouveia (2003) acredita que os valores podem orientar a ação das pessoas em três direções: pessoal (valores pessoais), social (valores sociais) e central (valores centrais). Aqui, pode-se claramente ver a influência da obra de Rokeach (1973) para quem os valores terminais (conforme nomenclatura adotada por aquele teórico) apresentam duas tendências, podendo estar centrados no indivíduo (pessoais) ou na sociedade (sociais).

Indivíduos guiados por valores sociais são centrados nos interesses da sociedade e possuem um foco interpessoal; em contrapartida, aqueles guiados por valores pessoais possuem um foco nos seus próprios interesses e necessidades (Gouveia, 2013). Quanto aos valores centrais, entende-se que eles não são inteiramente nem sociais nem pessoais; são a base organizadora dos outros valores e estão relacionados tanto com valores individuais quanto com valores sociais (Gouveia, 2003; Gouveia et al., 2008).

Quanto à *função motivadora* dos valores, ou seja, que tipo de necessidade eles representam, todos os valores podem ser classificados como materialistas (pragmáticos) ou

humanitários (idealistas). Aqui, encontra-se claramente a influência das ideias de Inglehart (1991) para quem os valores diferenciavam-se em uma dimensão conforme a orientação materialista (direcionada à satisfação das necessidades mais elementares presentes nos dois primeiros níveis hierárquicos da teoria de Maslow) ou pós-materialistas (voltada para a satisfação de necessidades dos níveis mais elevados da hierarquia de Maslow, menos concretos).

Gouveia (2003, 2013), então, adota a concepção de que valores materialistas são relacionados com ideias práticas e indicam uma orientação para metas específicas e regras normativas. Na contramão, valores humanitários (pós-materialistas) expressam uma orientação universal, baseada em ideias e princípios mais abstratos, portanto são menos dirigidos a metas concretas, em comparação com valores materialistas.

Na Figura 5, é possível perceber como essas funções se combinam, dando forma à tipologia adotada por Gouveia (2003, 2013) acerca dos valores básicos humanos.

		<b>Tipo de orientação</b>		
		<i>Pessoais</i>	<i>Centrais</i>	<i>Sociais</i>
<b>Tipo de Motivador</b>	<i>Idealistas</i> (a vida como fonte de oportunidades)	<b>Experimentação</b> Emoção Prazer Sexualidade	<b>Suprapessoal</b> Beleza Conhecimento Maturidade	<b>Interativa</b> Afetividade Apoio Social Convivência
	<i>Materialistas</i> (a vida como fonte de ameaças)	<b>Realização</b> Êxito Poder Prestígio	<b>Existência</b> Estabilidade Saúde Sobrevivência	<b>Normativa</b> Obediência Religiosidade Tradição

Figura 5. Dimensões e subfunções dos valores básicos (Gouveia, 2013)

Como se pode ver na Figura, as duas dimensões funcionais dos valores formam dois eixos principais, sendo o eixo horizontal correspondente ao *tipo de orientação* e o vertical ao *tipo de motivador*. Tais dimensões são combinadas a partir de três tipos de orientação (social, central e pessoal) e dois tipos de motivadores (materialistas e humanitários), compondo seis quadrantes, representantes de cada uma das subfunções dos valores humanos:

Quanto às subfunções com motivador idealista, tem-se a *Experimentação* (orientação pessoal), *Suprapessoal* (orientação central) e *Interativa* (orientação social). A *Subfunção de Experimentação* refere-se à busca pela mudança e inovação e compõem pelos valores emoções (*desfrutar desafiando o perigo; buscar aventuras<sup>1</sup>*), prazer (*desfrutar da vida; satisfazer todos os seus desejos<sup>1</sup>*) e sexualidade (*ter relações sexuais; obter prazer sexual<sup>1</sup>*).

A *Subfunção Suprapessoal*, por sua vez, refere-se à necessidade humana de informações, ou seja, à curiosidade sobre o mundo físico e social. Esta subfunção é orientada centralmente e composta pelos valores beleza (*ser capaz de apreciar o melhor da arte, música e literatura; ir a museus ou exposições onde possa ver coisas belas<sup>1</sup>*), conhecimento (*procurar notícias atualizadas sobre assuntos pouco conhecidos; tentar descobrir coisas novas sobre o mundo<sup>1</sup>*) e maturidade (*sentir que conseguiu alcançar seus objetivos na vida; desenvolver todas as suas capacidades<sup>1</sup>*).

Ainda com motivador idealista, a *Subfunção Interativa* (orientação social) relaciona-se às necessidades de pertença, amor e afiliação. Compreende, portanto, os valores *afetividade* (*ter uma relação de afeto profunda e duradoura; ter alguém para compartilhar seus êxitos e fracassos<sup>1</sup>*), apoio social (*obter ajuda quando a necessite; sentir que não está só no mundo<sup>1</sup>*) e convivência (*conviver diariamente com os vizinhos; fazer parte de algum grupo, como: social, esportivo, entre outros<sup>1</sup>*).

Classificadas quanto ao motivador materialista, têm-se as subfunções de *Realização* (orientação pessoal), *Existência* (orientação central) e *Normativa* (orientação social). A *Realização* constitui-se de valores como êxito (*obter o que se propõe; ser eficiente em tudo que faz<sup>1</sup>*), poder (*ter poder para influenciar os outros e controlar decisões; ser o chefe de uma*

<sup>1</sup> As descrições de cada um dos valores referem-se aos itens do Questionário de Valores Básicos – QVB (Gouveia, 2003), instrumento que será utilizado nesta pesquisa.

*equipe<sup>1</sup>) e prestígio (saber que muita gente lhe conhece e admira; quando velho receber uma homenagem por suas contribuições<sup>1</sup>).*

A *subfunção de Existência*, por sua vez, compõe-se de valores cuja principal meta é assegurar as condições básicas de sobrevivência biológica e psicológica. Esta subfunção é constituída pelos valores de estabilidade pessoal (*ter certeza de que amanhã terá tudo o que tem hoje; ter uma vida organizada e planejada<sup>1</sup>*), saúde (*preocupar-se com sua saúde antes mesmo de ficar doente; não estar enfermo<sup>1</sup>*) e sobrevivência (*ter água, comida e poder dormir bem todos os dias; viver em um lugar com abundância de alimentos<sup>1</sup>*).

Também com motivador materialista, a *Subfunção Normativa* refere-se aos valores direcionados à vida social, à sobrevivência grupal e ao respeito por símbolos e padrões culturais. Compreende os valores obediência (*cumprir seus deveres e obrigações do dia a dia; respeitar aos seus pais e aos mais velhos<sup>1</sup>*), religiosidade (*crer em Deus como o salvador da humanidade; cumprir a vontade de Deus<sup>1</sup>*) e tradição (*seguir as normas sociais do seu país; respeitar as tradições da sua sociedade<sup>1</sup>*).

Como dito anteriormente, destaca-se que Gouveia não assume a existência de conflito inerente entre os valores, portanto, é esperado que as correlações entre todas as subfunções dos valores sejam positivas, embora variem de magnitude de indivíduo para indivíduo. Assume-se que há consistência interna entre os valores, propondo um padrão de congruência entre as subfunções do seu sistema (Gouveia et al., 2008; Gouveia et al., 2009), conforme a Figura 6.

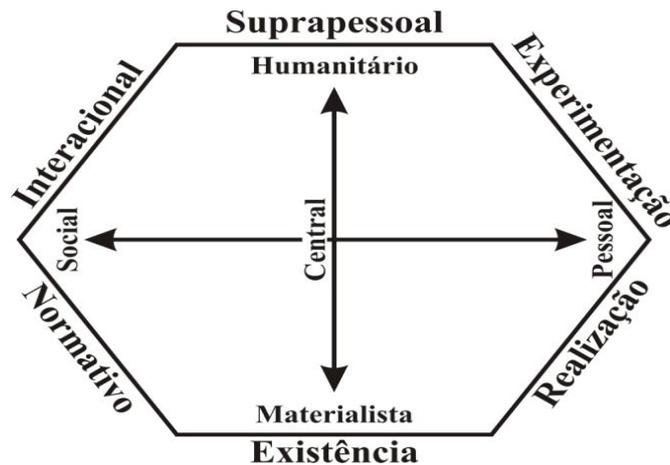


Figura 6. Estrutura da congruência das subfunções dos valores básicos (Gouveia et.al., 2008).

A partir desta figura, depreende-se que as funções que se localizam em lados opostos do hexágono (diferentes tipos de motivadores e orientação) possuem congruência baixa, esperando-se que a correlação entre os escores obtidos nelas por cada sujeito seja baixa. Por sua vez, as subfunções com o mesmo tipo motivador, e com orientações diferentes (pares de subfunções dos valores de realização - normativo e experimentação – interacional) possuem congruência moderada e por fim, espera-se congruência alta entre os valores com a mesma orientação, embora com motivadores diferentes (Santos, 2006). Os valores de existência e suprapessoais foram excluídos desta análise da congruência por que eles apresentam correlações positivas e fortes com todas as outras subfunções, uma vez que são valores com função de orientação central (Fisher, Milfont & Gouveia, 2011; Formiga, 2010; Gouveia et al., 2009).

Considerando a ênfase que Gouveia traz sobre os valores como orientação para a ação e motivador, esta teoria foi adotada como norte teórico desta pesquisa. No entanto, conforme este autor aponta, ela não descarta as contribuições teóricas de Rokeach, Inglehart e Schwartz (Gouveia et al., 2008), apenas tenta sistematizar os valores humanos numa teoria mais parcimoniosa e integradora.

### 3.3 Valores Humanos: medidas e instrumentos

Conforme foi apresentado anteriormente, diversas matrizes epistemológicas tentam dar conta do fenômeno dos valores humanos, cada uma delas com métodos e instrumentos próprios (Branco, 2006). Martinez (2006) argumenta que há três formas básicas de avaliar os valores dos indivíduos: 1ª inferindo os valores a partir do comportamento dos sujeitos; 2ª pedindo que os sujeitos comuniquem os valores que subsidiam seus comportamentos e, 3ª apresentar-lhes estímulos (geralmente em forma de itens de escalas e questionários) para que os sujeitos se posicionem em relação a eles, autorrelatando seus próprios valores.

Cada uma destas formas tem qualidades e limitações importantes e, dentre elas, as escalas tem sido o tipo de procedimento mais adotado em conformidade com os modelos teóricos aqui apresentados. As escalas e questionários contam com a vantagem de ser mais rápidos de aplicar e analisar, bem como podem ser aplicados com um grande número de pessoas simultaneamente, embora possam carecer de flexibilidade e sensibilidade se comparados às entrevistas e relatórios pessoais (Martinez, 2006).

Considerando as quatro principais teorias apresentadas e discutidas anteriormente, bem como seus impactos metodológicos, serão apresentados brevemente nesse tópico os instrumentos propostos por cada um desses pesquisadores (Rokeach, Inglehart, Schwartz e Gouveia), apontando as transformações ocorridas nas medidas em função das contribuições teóricas que foram surgindo.

O primeiro instrumento de mensuração dos valores humanos, o *Rokeach Value Survey* – *RVS* foi criado por Rokeach (1973) na tentativa de dar objetividade à avaliação dos valores, a qual ocorria principalmente através de entrevistas, até então. Este instrumento é uma medida dos valores que consiste em duas listas separadas de 18 valores cada uma (conforme apresentado previamente na Figura 2). A primeira lista apresenta os valores *terminais*, os

quais representam estados finais da existência. A segunda lista é composta pelos valores *instrumentais* que expressam alguns modos de conduta que podem ser considerados preferíveis.

Ressalta-se que, em conformidade com os pressupostos teóricos deste autor, o RVS trata-se de uma medida do tipo *ranking* na qual os respondentes devem ordenar cada uma das listas em função da importância atribuída a cada valor para a sua vida. Gouveia (1998) tem criticado esse tipo de medida a partir da argumentação de que determinados valores podem ter importâncias paralelas enquanto outros podem ser irrelevantes para o sujeito, enquanto esta medida obriga o respondente a ordenar todos os valores apresentados.

Além disso, este instrumento tem sido criticado pelo uso de duas listas separadas e pela própria definição conceitual sobre a existência da diferença entre valores terminais e instrumentais (Andrade, 2006), o que, segundo Pereira, Camino e Costa (2005) não é possível atestar, haja vista que os procedimentos adotados pelos sujeitos para classificar os valores não permitem compreender que estratégias eles estão usando.

Outro questionamento importante direcionou-se justamente à dificuldade de utilização do RVS em estudos transculturais (Hofstede, 1984; Hui & Triandis, 1985; Zavalloni, 1980), haja vista que os valores apresentados nesse instrumento foram construídos a partir de uma concepção ocidental, inapropriada para outras culturas (Lee, 1991).

Inglehart (1977), por sua vez, diferentemente de Rokeach derivou os itens do seu instrumento a partir da teoria de Maslow (1954/1970). Assim, no *World Values Survey*, os indicadores materialistas avaliam a importância da segurança física e econômica e os indicadores pós-materialistas, por sua vez, avaliam a importância da realização profissional, da política e do bem estar individual (Inglehart, 1991).

Derivadas da teoria de Maslow, o instrumento compõe-se de doze perguntas, divididas em três baterias de itens, cada uma com quatro itens, dois representativos da dimensão

materialista e dois da orientação pós-materialista. Em cada bateria, o participante deve eleger o elemento mais importante como meta de seu país nos próximos dez anos; em seguida o segundo mais importante. Após esse procedimento para as três baterias e revisadas as respostas do sujeito, pede-se que o participante avalie qual meta é mais prioritária entre as doze; depois deve dizer qual a segunda mais prioritária; e, por fim, deve indicar a menos importante de todas (Souza, 2012).

Destaca-se, conforme discutido anteriormente, que Inglehart (1991) acredita que as sociedades industriais podem ser classificadas em uma dimensão bipolar em função da orientação para valores pós-materialistas e materialistas. Aqui residem, justamente, as maiores críticas à proposta deste pesquisador, haja vista a contestação da validade desse modelo (Braithwaite, Makkai & Pittelkow, 1996; Brechin & Kempton, 1994; Brooks & Manza, 1994). Gouveia (1998), por exemplo, argumenta que países como Portugal e Espanha parecem adotar valores que misturam materialismo e pós-materialismo, o mesmo sendo válido para o Brasil (Inglehart et al., 2004). Além disso, o instrumento não foi validado para a cultura brasileira (Calvosa, 2012).

Schwartz (1992), por sua vez, interessado em investigar o conteúdo e a estrutura dos valores em diversas culturas, aplicou o *Schwartz Value Survey – SVS* (Inventários de Valores de Schwartz) em amostras de 63 países. Este instrumento é composto por 57 itens, nos quais o sujeito deve avaliar cada valor, utilizando uma escala de nove pontos (de -1 a 7), como sendo “um princípio-guia” para sua vida. Este instrumento foi inspirado na escala de Rokeach e, inclusive, respeitou a divisão de valores terminais e instrumentais em duas listas separadas. O SVS foi classificado como uma medida quase *ipsativa* (com ancoragem de valores de máxima e de mínima importância) e claramente assimétrica - apenas um valor negativo (Gouveia, 1998; Andrade, 2006b).

Este instrumento, no entanto, foi aprimorado a partir do interesse de Schwartz em construir uma medida intervalar para a mensuração de valores humanos. Segundo este autor, esse tipo de medida teria propriedades estatísticas mais úteis e não forçariam o problema de discriminar valores igualmente importantes para o sujeito. Dessa forma, Schwartz et al. (2001) desenvolveram o *Portrait Questionnaire Value* (PVQ). O PQV foi aplicado em diversas culturas, tendo uma versão de 40 itens traduzida para o português por Tamayo (2007).

Esta versão brasileira, denominada Questionário de Perfis de Valores Pessoais (QPVP), contém 40 afirmações nas quais se descrevem pessoas com metas, interesses e aspirações diferentes considerando os dez tipos motivacionais da tipologia de Schwartz (2006). O respondente deve avaliar o quanto aquela pessoa se parece com ele. Por exemplo, um dos itens, avaliando o valor *estimulação* descreve uma pessoa da seguinte forma: “ela acha que é importante fazer várias coisas diferentes na vida. Ela sempre procura novas coisas para experimentar”. Aqui, o respondente deve indicar o quanto se parece com essa pessoa descrita numa escala de 1 a 6 (1- *se parece muito a mim*, 6 - *não se parece nada a mim*). Mais recentemente, Campos e Porto (2010) validaram uma versão reduzida deste instrumento com apenas 21 itens que preservam a estrutura dos tipos motivacionais de Schwartz et al. (2001) e permitem a aplicação mais rápida.

Considerando as modificações conceituais e operacionais propostas pela Teoria Funcionalista dos Valores Humanos, Gouveia (1998, 2003) propôs um instrumento que mensura as seis subfunções dos valores a partir de 18 valores humanos básicos. Trata-se de uma escala denominada Questionário de Valores Básicos (QVB). Sua versão mais recente contém 18 itens (cada item representativo de um valor). Este instrumento tem sido utilizado em muitas pesquisas e tem tido suas qualidades psicométricas verificadas empiricamente (Formiga, 2010; Medeiros, 2011).

Ademais, trata-se de um instrumento de fácil aplicação, com instruções simples (o respondente deve indicar o quanto cada valor-item funciona como um guia para a sua vida). Por outro lado, alguns estudos têm apontado dificuldades na utilização do QVB com amostras pouco escolarizadas (Monte, 2012, Monte & Sampaio, 2013; Souza, 2010) obtendo baixos índices de consistência interna (Souza, 2010; Monte & Sampaio, 2013).

Diante destas dificuldades, mas avaliando que este instrumento coaduna com as concepções de valores humanos adotadas neste trabalho, optou-se por utiliza-lo com uma adaptação metodológica que facilitaria a aplicação e a tarefa cognitiva envolvida na sua resolução com amostras pouco escolarizadas, a qual será devidamente apresentada no capítulo referente ao método de pesquisa. Os índices de consistência interna, bem como demais indicadores de ajuste ao modelo teórico serão apresentados no capítulo que trata da descrição dos resultados, mais especificamente na seção que trata dos valores humanos.

### **3.4 Valores e Comportamento Humano: discussões e evidências empíricas**

O estudo dos valores humanos ganhou espaço dentro da ciência psicológica especialmente porque os valores têm sido apontados como importante variável no estudo do comportamento humano (Bardi & Goodwin, 2011; Ros, 2006b; Santos, 2006), ligados intrinsecamente à motivação dos sujeitos para agirem de uma ou outra forma.

Assim sendo, diversos estudos foram conduzidos no sentido de verificar possíveis relações entre valores, atitudes e comportamentos, havendo uma vasta literatura sobre importância dos valores para explicação de diversos comportamentos como o preconceito (Biernat, Vescio, Theno & Crandall, 1996; Vasconcelos, Gouveia, Souza Filho, Souza & Jesus, 2004) interesse vocacional (Gouveia, Meira, Gusmão, Souza Filho & Souza, 2008), padrões de consumo (Queiroga, Gouveia, Coutinho, Pessoa & Meira, 2006; Torres & Allen,

2009), comportamento ambiental (Coelho, Gouveia & Milfont, 2006) intenção de constituir família (Milfont, Gouveia & Costa, 2006) preconceito (Formiga, 2007; Gouveia, Souza Filho, Araújo, Guerra & Sousa, 2006; Vasconcelos, Gouveia, Souza Filho, Sousa & Jesus, 2004) e consumo de drogas (Coelho Júnior, 2001; Pons, Molpeceres & Berjano, 1997; Tamayo, Nicaretta, Ribeiro & Barbosa, 1995).

No que tange à relação dos valores com o objeto de estudo desta tese, o julgamento social sobre o tráfico de drogas, destaca-se a escassez de trabalhos empíricos direcionados à temática, haja vista que não foi encontrado qualquer trabalho com esta temática em indexadores como Periodicos Capes, BVS-Psi e Scielo, em busca realizada no mês de maio de 2016. Deste modo, os estudos aqui apresentados buscam compreender a relação dos valores com comportamentos antissociais de um modo mais amplo, em especial, as condutas delitivas ou infracionais.

Especificamente sobre a relação entre valores e comportamento antissocial delitivo, Romero, Sobral, Luengo e Marzoa (2001), por exemplo, conduziram um estudo com 1059 jovens espanhóis. Neste estudo, os autores investigaram os valores e o comportamento delitivo através do autorrelato de adolescentes em três grupos: 95 jovens do sexo masculino em centros de reabilitação e prisões, 435 jovens do sexo masculino e 529 jovens do sexo feminino matriculados em escolas espanholas. Como principais resultados, estes pesquisadores encontraram correlações negativas entre os valores religiosidade e convencionalismo e os comportamentos delinquentes relatados. Estes achados evidenciam a importância dos valores na compreensão do fenômeno dos atos infracionais entre adolescentes.

No Brasil, alguns estudos têm sido conduzidos no sentido de verificar essa relação na população brasileira. Luengo e Tavares-Filho (1997) compararam as respostas de jovens em conflito com a lei e não infratores quanto aos valores que consideravam importantes para suas

vidas. Estes autores observaram que valores como responsabilidade, honestidade, honra aos pais eram mais apreciados por jovens que não haviam cometido atos infracionais. Enquanto isso, jovens infratores davam mais importância a valores hedonistas.

Formiga e Gouveia (2005), por sua vez, conduziram um estudo com o objetivo de avaliar o poder preditivo dos valores humanos (medidos através do QVB), em relação às condutas antissociais e delitivas, medidas através da Escala de Condutas Antissociais e Delitivas (Formiga & Gouveia, 2003). 710 estudantes do Ensino Fundamental e Médio entre 15 e 22 anos participaram do estudo. Observou-se que os valores com orientações pessoais foram capazes de prever as condutas desviantes; já valores com orientação social predisseram inversamente tais condutas.

Santos (2006), por sua vez, investigou em que medida os valores sociais normativos, o compromisso religioso, o estilo de socialização parental que ele designou de autoritativo e a identificação com grupos convencionais de referência atuam como inibidores de comportamentos socialmente desviantes (antissociais e delitivos) para 528 participantes entre 10 e 22 anos. Os principais resultados desta pesquisa apontam que os valores normativos, o estilo parental materno denominado como autoritativo, o compromisso religioso e a identificação com grupos convencionais de referência correlacionam-se negativamente com os comportamentos antissociais e delitivos.

Com o objetivo de avaliar, a partir de uma Análise Fatorial Confirmatória (AFC) e a análise do Modelo de Equação Estrutural (SEM) a associação entre os valores humanos e as condutas desviantes (antissocial e delitiva) em uma amostra de jovens paraibanos, Formiga (2013) realizou um estudo com 504 jovens (ambos os sexos), com idades entre 15 e 22 anos, os quais responderam a Escala de Condutas Antissociais e Delitivas, o Questionário dos Valores Humanos Básicos e questões sociodemográficas. Como principais resultados, destaca-se uma correlação negativa entre os valores sociais e as condutas

desviantes, bem como correlações positivas entre valores pessoais e comportamentos delitivos.

Num estudo cujo objetivo principal era identificar as representações sociais de adolescentes em conflito com a lei e sem conflito com a lei acerca da adolescência, violência e futuro, além da mensuração da resiliência, valores básicos e suporte familiar desses mesmos jovens, Estevam (2011) avaliou 104 adolescentes em conflito com a lei e 104 adolescentes sem conflito com a lei, os quais responderam a um questionário sociodemográfico, a Técnica de Associação Livre de Palavras, a Escala de Resiliência de Wagnild e Young, o Inventário de Percepção de Suporte Familiar (IPSF) e o Questionário dos Valores Básicos (QVB). Quanto aos principais resultados de interesse para essa temática, destaca-se que os adolescentes em conflito com a lei pontuaram mais nos valores humanos de experimentação, existência, suprapessoal e normativo em relação aos demais adolescentes.

Ainda relativa à avaliação de valores de adolescentes em conflito com a lei, destaca-se a pesquisa realizada por Monte (2012), da qual participaram 120 adolescentes de ambos os sexos com idades entre 12 e 18 anos (60 em conflito com a lei e 60 não infratores). Além de dilemas morais e um instrumento para avaliação de empatia, estes adolescentes responderam ao QVB para avaliação dos valores. Um modelo de regressão logística com excelentes qualidades preditivas apontou que os Valores de Experimentação predizem positivamente a ocorrência de ato infracional praticado por adolescentes.

Monte e Sampaio (2013), por sua vez, avaliaram as diferenças entre três grupos de adolescentes quanto à empatia, julgamento moral e valores humanos. Participaram deste estudo 113 adolescentes, 12 a 18 anos, de ambos os sexos. Destes, 29 praticaram tráfico (Grupo I), 24 praticaram outros AIs violentos (Grupo II) e 60 não praticaram nenhum tipo de AI (Grupo III). Os principais resultados apontam que os grupos I e III não diferem entre si

(ambos pontuam mais que o grupo II) nos valores de experimentação (emoção, prazer, sexualidade) e realização (êxito, poder e prestígio).

Importante notar aqui que adolescentes que cometeram tráfico diferem substancialmente daqueles que cometeram outro AI, marcando perfis psicológicos distintos, o que pode ser explicado pela discussão já apontada anteriormente acerca de como esta atividade parece ser compreendida socialmente, marcando uma posição distinta daquela defendida pela legislação.

Ressalta-se também a prevalência de valores pessoais de realização e experimentação em adolescentes que cometeram tráfico, na mesma direção dos estudos de Formiga (2010; 2013), Formiga & Gouveia (2005) e Estavam (2011), os quais também apontam uma prevalência de valores pessoais em sujeitos com maior pontuação numa escala de tendências delitivas.

Pode-se entender que, embora os adolescentes que cometeram tráfico e aqueles que não cometeram ato infracional se assemelhem na busca por esses valores, os comportamentos/meios pelos quais o fazem são distintos: enquanto o adolescente não infrator pode buscar realização, experimentação e valores suprapessoais por meio de caminhos socialmente legitimados (como a escolarização e o trabalho, por exemplo), o adolescente que comete tráfico o faz por meio desta atividade (muitas vezes legitimada e desejável no lugar social onde nasceu), obtendo assim, acesso aos bens mais valorizados em seu grupo sociocultural (dinheiro, *status*, pertença).

Desse modo, o discurso comumente proferido por aquele que comete o ato infracional vai na direção de entender o tráfico como um negócio, um comércio proibido do ponto de vista legal, mas essencialmente um comércio, desafiando o entendimento deste como um crime gravíssimo, conforme postula a legislação brasileira vigente.

Neste ponto, embora não sejam pesquisas que objetivaram conhecer os valores dos adolescentes, nem sequer nomearam seus achados desta forma, vale ressaltar que na pesquisa realizada pelo Observatório de Favelas (2006) com 230 adolescentes e jovens entre 11 e 24 anos de 34 comunidades do Rio de Janeiro, estes participantes apontam a motivação econômica (dificuldades financeiras das famílias e acesso restrito ao mercado de trabalho) como o principal argumento para entrada no tráfico. Além disso, sublinham também fatores de ordem subjetiva como “prestígio, sensação de poder, adrenalina e vontade de usar uma arma” como importantes motivações para entrada e permanência na comercialização de drogas ilícitas.

Ainda se considerarmos as características peculiares à adolescência na sociedade ocidental, destaca-se que este é um período no qual o sujeito busca a afirmação de uma identidade através do pertencimento e filiação a grupos que o ofereçam apoio na empreitada de encontrar o reconhecimento de um lugar social, apreço e respeito dos iguais, o que atualmente, pode vir por meio do acesso aos bens e *status* valorizados socialmente (Erikson, 1968; Oliva, 2004).

Além disso, conforme aponta Le Breton (2007) e Peralva (2000), o risco é um elemento central na construção da identidade do adolescente, oferecendo o reconhecimento social entre os jovens e um sentimento de autorrealização. Desse modo, o tráfico, muitas vezes legítimo na sua comunidade (são os traficantes os que têm maior poder, as melhores casas, as companhias mais bonitas e amigos sempre disponíveis), oferece o risco e o retorno financeiro e social desejado, tornando-se um meio para alcançar emoção, prazer, sexualidade, êxito, poder e prestígio, valores estes que parecem ser relevantes para adolescentes em conflito com a lei por cometimento de Ato Infracional (AI) de tráfico (Formiga, 2010; Monte & Sampaio, 2013).

Diante dos achados empíricos que salientam a relação entre valores humanos com orientação pessoal e a autoria de atos infracionais, vale destacar que apenas o trabalho de Monte e Sampaio (2013) aponta dados preliminares sobre a relação entre valores e o ato infracional de tráfico de drogas, julgando-se necessário compreender como adolescentes que cometeram AI de tráfico organizam seu sistema de valores e quais valores elegem como guias de seu comportamento.

Ademais, as teorias sobre os valores humanos apontam a influência destas crenças sobre o julgamento das ações do sujeito na sociedade. Da mesma forma, entende-se que os valores respaldam, oferecem parâmetros e critérios para o julgamento do indivíduo diante das situações a que é exposto. Neste sentido, acredita-se também ser necessário compreender as relações entre os valores e o julgamento social sobre o tráfico, bem como com aspectos afetivos relacionados à tomada de decisão e comportamento social direcionado ao outro, a exemplo da empatia.

#### 4. EMPATIA

Segundo Enz e Zoll (2006), o termo empatia deriva da palavra grega “*empathia*” - “*paixão*” ou “*afetação*”, a qual foi amplamente utilizada no campo da estética para descrever um processo de imitação interna, chamado de *Einfühlung*, que ocorre quando o sujeito aprecia obras de arte, provocando nestes sujeitos o sentimento de admiração.

No que diz respeito ao campo da Psicologia, a palavra *empathy* foi traduzida por Titchener, em 1909 (Wispé, 1987) a partir do termo alemão *Einfühlung*. Para este autor, a empatia se refere à possibilidade de saber sobre a consciência de outra pessoa, por meio de uma imitação interna da forma como a outra pessoa raciocina. Assim, a empatia passa a ser entendida como uma capacidade das pessoas de entenderem umas às outras.

Desde então, diversas áreas e teorias da ciência psicológica têm se preocupado em definir e investigar a empatia. Sampaio, Camino e Roazzi (2009) destacam que desde o início do século XX a empatia vinha sendo compreendida como uma habilidade segundo a qual o homem pode compreender o que se passa na consciência de outras pessoas. Assim sendo, a Psicologia da personalidade foi o principal campo onde a empatia foi estudada.

Neste ponto, destacam-se os trabalhos produzidos a partir da psicanálise freudiana, especialmente nas décadas de 1940 e 1950, com os teóricos Heinz Kohut e Theodor Reik (Gerdes, Segal & Lietz, 2010). Para Kohut (1959), por exemplo, a empatia era uma espécie de introspecção vicária ou capacidade de se sentir na vida de outra pessoa.

Embora tenham trazido a empatia ao campo da psicologia e dado a ela um *status* de variável importante para a compreensão da personalidade e comportamentos humanos, essas concepções careciam de precisão e definição conceitual e metodológica, o que vai ocorrer justamente com os trabalhos de Carl Rogers. Este clínico elaborou uma compreensão de que a empatia é um dos pilares fundamentais da relação terapêutica, haja vista que ele definia tal

construto como a capacidade do terapeuta para sentir o mundo privado do cliente como se fosse seu próprio mundo (Rogers, 1957).

Esta concepção de Rogers, embora tenha sido questionada, teve um papel fundamental de chamar a atenção para o construto da empatia nas relações interpessoais. Nesta direção, destacam-se os trabalhos realizados a partir da década de 60, na Psicologia Social que buscavam investigar a relação entre a empatia e os comportamentos de ajuda, mais especificamente os aspectos motivacionais do comportamento pró-social (Camino, 2009; Sampaio et al., 2009). Enquanto isso, a psicologia do desenvolvimento estava preocupada com a compreensão de como a empatia se desenvolve, ou seja, de como uma criança torna-se capaz de tomar a perspectiva do outro, reconhecer e atribuir corretamente uma emoção ou sentimento a outra pessoa (Camino, 2009). Aqui, destacam-se os trabalhos de Daniel Batson, Martin Hoffman e Nancy Eisenberg, os quais, ressalvadas algumas diferenças, compreendem a empatia como a capacidade de sentir a experiência interna do outro (Guerdes, et al., 2010).

Ainda como campo de estudos, a psicologia evolucionista investiga sobre a história filogenética da empatia, sobre como as espécies desenvolveram esta habilidade como um mecanismo adaptativo. Plutchik (1987), por exemplo, propõe que a empatia é uma reação comportamental presente nos mamíferos, que envolve o compartilhar ou a indução mútua de estados emocionais entre indivíduos de uma mesma espécie, devendo ser, portanto, considerada um mecanismo de comunicação e sobrevivência. Neste sentido, pode ser entendida como uma habilidade adaptativa que possibilita a vida em sociedade (Galvão, 2010).

Mais recentemente, as neurociências tem buscado compreender as bases neurobiológicas da empatia, destacando-se os trabalhos que tentam localizar regiões envolvidas na compreensão da situação de outros (componentes cognitivos), bem como na

resposta afetiva direcionada a esta situação – componente afetivo (Dapretto et al., 2006; Shamay-Tsoory, Aharon-Peretz & Perry, 2009; Thagard, 2007; Watson & Greenberg, 2009).

Como se pode observar, o interesse da Psicologia pela temática da empatia remonta a mais de um século, ressaltando-se a importância atribuída a este construto para a compreensão do comportamento humano e a vida em sociedade. No entanto, apesar desta importância, observa-se que o termo empatia vem sendo conceituado de diferentes formas na literatura, ora confundindo-se com outros construtos que, embora relacionados, não são fenômenos idênticos (Batson, 2009; Gerdes, et al., 2010)

Batson (2009), por exemplo, argumenta que, dependendo de quem faz a pergunta de pesquisa (psicologia social, neurociências ou psicologia da personalidade, por exemplo), a empatia vem sendo conceituada de, pelo menos, oito formas diferentes: 1) conhecimento sobre o estado interno de outra pessoa, incluindo seus pensamentos e sentimentos, o que vem sendo chamado na literatura de empatia cognitiva (Decety & Ickes, 2009) ou acurácia empática (Ickes, 1993); 2) adoção da postura ou emparelhamento da resposta neural de outra pessoa, fenômenos ora denominado de “mímica motora” (Hoffman, 2000) ou “imitação” (Lipps, 1903; 1997; Titchener, 1909); 3) sentir como a outra pessoa sente, o que alguns filósofos chamam de simpatia (Hume, 1740/1896) e os psicólogos de “contágio emocional” (Hatfield, Cacioppo, & Rapson, 1994) ou “empatia afetiva” (Blair, 1995, 2005); 4) Projetar a si mesmo dentro da situação do outro, o que por vezes tem se confundido com a “teoria da mente”; 5) imaginar como o outro está pensando e sentindo, o que é nomeado de tomada de perspectiva por alguns teóricos (Ruby & Decety, 2004); 6) imaginar como se sentiria no lugar do outro, o que pode se confundir com o conceito de tomada de perspectiva (Selman, 1971, 1977) ou descentração (Piaget, 1954); 7) sentir aflição diante do sofrimento de outra pessoa, o que é denominado de “angústia empática” (Hoffman, 2000) ou angústia pessoal (Batson, 1991) sentir por outra pessoa que está sofrendo, o que vem sendo chamado na literatura de

compreensão empática (*empathic concern*, Hoffman, 2000), simpatia (Eisenberg & Strayer, 1987; Hoffman, 1981, 2000; Preston & de Waal, 2002) ou compaixão, na tradição filosófica (Hume, 1740/1896).

Como se pode observar, o termo empatia vem sendo utilizado para referir-se a fenômenos distintos, embora não antagônicos. Deste modo, o próprio Batson (2009) alerta para a necessidade de que estudos sobre a empatia estabeleçam bases conceituais sólidas, não apenas definindo o que é empatia, mas especialmente elucidando a relação deste construto com os demais que com ele podem se confundir.

Além das múltiplas definições já apontadas, uma questão central no estudo da empatia vem sendo a discussão sobre a empatia referir-se a um componente cognitivo, afetivo ou ambos (Davis, 1990). Dentre os que defendem que a empatia é um construto de natureza cognitiva, define-se que ela é a capacidade de colocar-se no lugar do outro, tomar sua perspectiva e, assim, conhecer seus pensamentos, sentimentos e intenções (Dymond, 1949). Como se pode observar, esta definição de empatia aproxima-se da definição de teoria da mente, tomada de perspectiva e empatia cognitiva, conforme revisão realizada por Batson (2009).

Dentre aqueles que defendem que a empatia é uma habilidade afetiva (Feshback & Roe, 1968; Mehrabian & Epstein, 1972), compreende-se que a resposta emocional vicária ao estado de outra pessoa é a reação empática, de fato. Por fim, em contraste com estas compreensões, Davis (1983) argumenta que a empatia deva ser tratada como um construto multidimensional que envolve componentes cognitivos, como a tomada de perspectiva do outro, e elementos afetivos – respostas emocionais congruentes com a situação do outro.

Também considerando a empatia como um fenômeno multidimensional, teóricos mais contemporâneos como Decety e Jackson (2004) e Blair (1995, 2005) adotam a concepção de que a empatia tem dois componentes: a empatia cognitiva e a empatia afetiva. A primeira é

definida como a habilidade para entender ou identificar os pensamentos e sentimentos de outra pessoa, ou seja, tomar sua perspectiva. Por outro lado, a empatia afetiva refere-se à habilidade de experimentar um estado emocional congruente com a situação da outra pessoa (Decety & Michalska, 2010).

Do ponto de vista neurobiológico, a existência de dois circuitos neuronais distintos para a empatia emocional e afetiva vem sendo sistematicamente testada nas últimas décadas, produzindo evidências empíricas de que enquanto a empatia cognitiva é relacionada à resposta neural integrada das regiões temporais e parietais, polo temporal e o córtex paracingulado, a empatia emocional é proveniente das respostas do córtex temporal superior a estímulos emocionais (Blair, 2005, 2009; Shamay-Tsoory et al., 2009).

Decety e Jackson (2004) alertam, portanto, que embora sejam componentes distintos, eles são indissociáveis para uma experiência empática propriamente dita, especialmente para a adoção de comportamentos pró-sociais ou respostas empáticas dirigidas ao outro, conforme será discutido posteriormente. Além disso, Decety e Moriguchi (2007) argumentam que há quatro componentes funcionais para a produção da empatia: 1) partilha afetiva entre o eu e o outro; 2) consciência do eu e do outro, sem que ocorra confusão entre ambos; 3) flexibilidade mental para adotar a perspectiva subjetiva do outro e 4) processos regulatórios que modulam os sentimentos subjetivos associados à emoção.

Estes pesquisadores entendem que todos esses componentes interagem para que a experiência empática ocorra. Deste modo, por exemplo, se o sujeito reúne os demais componentes, mas não diferencia claramente entre o eu e outro, ocorrerá o contágio emocional, mas não a experiência empática propriamente dita, dirigida à situação do outro.

Ainda compreendendo a empatia como um construto multidimensional e essencial para a vida em sociedade, Martin Hoffman (1987) propôs uma teoria psicogenética e

evolutiva sobre a empatia, a qual, inclusive, lança importante compreensão sobre a natureza da relação entre a empatia e moralidade, conforme será discutido mais adiante.

#### **4.1 Martin Hoffman: uma concepção psicogenética sobre a empatia**

Partindo da consideração de que a empatia reúne elementos afetivos e cognitivos, Hoffman define a empatia como um tipo de resposta afetiva, com função adaptativa, que é modificada ao longo da ontogênese por fatores cognitivos, especialmente a descentração cognitiva e a diferenciação *self*-outro por que passa a criança no início da infância (Hoffman, 2000). Em consonância com esta perspectiva, Hoffman (1987) define a empatia como a capacidade cognitiva de uma pessoa para colocar-se no lugar do outro (*role-taking*), e, a partir da inferência do sentimento alheio, dar uma resposta afetiva mais adequada para a situação do outro do que para sua própria situação.

O desenvolvimento da empatia, segundo ele, dá-se em cinco estágios. No entanto, torna-se indispensável observar que Hoffman (1987, 2000) acredita que as habilidades obtidas em um estágio são mantidas nos seguintes e que a diferenciação do *self* está na base do desenvolvimento da empatia (1987, 2000), conforme pode ser acompanhado na definição de seus estágios.

*Empatia global*, primeiro estágio de desenvolvimento da empatia, está presente nos primeiros meses de vida, quando a criança ainda não é capaz de se distinguir dos outros e a angústia de outra criança é sentida pelo bebê como sendo sua própria angústia. Martin & Clark (1982) mostram que as crianças choram ao ouvir outra chorando, mas o mesmo não acontece se ela ouvir outro som de lamento de mesmo volume produzido por computador nem se ouvir o choro de um chimpanzé ou mesmo seu próprio choro.

No estágio da *Empatia egocêntrica*, após o desenvolvimento da permanência dos objetos, a criança começa a reconhecer o outro como uma unidade física distinta de si própria,

mas ainda não é capaz de entender que os outros têm estados internos próprios e distintos dos seus (emoções, desejos e pensamentos). Neste momento, diante do choro alheio, as crianças examinam atentamente o outro em sofrimento (buscando uma fonte daquele desconforto), mostram sinais de angústia (expressões faciais de tristeza) e, então, buscam confortar a si próprias no colo de suas mães, por exemplo.

No período da *Angústia Empática quase egocêntrica* a criança começa a reconhecer que o outro possa ter estados internos diferentes dos seus, surgindo, de fato, respostas empáticas. No entanto, no geral, esses comportamentos são comumente aqueles que as crianças estão acostumadas a fazer quando elas próprias estão em sofrimento. Por exemplo, uma criança oferece seus brinquedos preferidos quando vê outra chorar ou oferece o colo de sua própria mãe para outra criança ferida por acreditar que os sentimentos da outra são iguais aos seus e, portanto, podem ser aliviados da mesma forma (Thompson, 1987).

No estágio da *Verdadeira angústia empática*, o desenvolvimento da habilidade de *role-taking*, bem como o desenvolvimento da acurácia empática - capacidade de reconhecer e prever as emoções alheias mais adequadas para cada situação (Gerdes et al., 2010) - tornam o sujeito capaz de empatizar verdadeiramente com o outro. A criança é capaz de distinguir entre seus sentimentos e os sentimentos que acredita que os outros tenham diante de uma situação. Para Hoffman (1987) e Thompson (1987), respostas empáticas autênticas já podem ser claramente assistidas na metade do segundo ano de vida, quando as crianças começam a procurar as causas da emoção alheia, sendo capazes de predições sobre as emoções esperadas em resposta a diferentes situações – Ex: “*Quando sua mãe chegar, Maria ficará feliz*” (Harris, Johnson, Hutton, Andrews & Cook, 1989). Ademais, as crianças de aproximadamente cinco anos já são capazes de compreender que podem consolar verbalmente outra pessoa quando dizem “*tudo vai ficar bem/ Amanhã trarei um presente para você*”.

Por fim, destaca-se o estágio da *Empatia pela condição de vida dos outros*, quando as crianças constroem o conhecimento de que as pessoas têm histórias de vida diferentes e condições de vida que ultrapassam o momento presente. Assim, o sujeito torna-se capaz de empatizar com a representação que tem de determinado grupo ou das condições de vida que não precisam estar presentes na situação imediata (Hoffman, 1987). Aqui, por exemplo, a criança pode não sentir empatia por uma criança que está triste por não ter um determinado brinquedo se essa criança sabe, por exemplo, que este outro é muito rico e tem muitos outros brinquedos.

Baseando-se no desenvolvimento das habilidades cognitivas de diferenciação *self-outro*, este autor diferencia entre dois afetos empáticos básicos: a angústia empática (*empathic distress*) e a angústia simpática (*sympathic distress*). A angústia empática pode ser definida como reações de incômodo, desconforto ou angústia experienciadas no *self*, diante da percepção do sofrimento de outras pessoas (Hoffman, 1987). Este tipo de afeto não necessita de avaliações cognitivas muito sofisticadas sobre o estado do outro. O sujeito percebe que o outro está em sofrimento e sente-se incomodado e desconfortável.

A angústia simpática, por sua vez, refere-se aos sentimentos de piedade ou compaixão direcionados à pessoa que se julga estar em sofrimento. Além disso, refere-se à mobilização afetiva no sentido de aliviar a angústia do outro (Hoffman, 1987). É justamente esta característica que diferencia a angústia empática da angústia simpática, pois, enquanto que a primeira está claramente centrada no *self*, a segunda é direcionada ao outro, estando eminentemente ligada aos comportamentos pró-sociais.

Ressalva-se que a transformação da angústia empática na angústia simpática está relacionada ao desenvolvimento do sentido cognitivo do outro, ou seja, à consciência da diferenciação eu-outro (Decety & Moriguchi, 2007), conseqüentemente, da transferência de

parte dos afetos empaticamente sentidos no *self* (angústia empática) para a imagem do outro – angústia simpática (Camino, 2009; Galvão, 2010).

Além desses afetos básicos, Hoffman ainda prevê a mobilização de outros afetos empáticos a depender das características da situação mobilizadora e da atribuição de causas para o sofrimento alheio. Dentre eles, destacam-se: I) raiva empática - sentimento de raiva direcionado a alguém a quem se atribui a culpa pelo sofrimento de outrem; II) injustiça empática - refere-se ao sentimento de injustiça diante da avaliação de que os infortúnios sofridos por alguém não são merecidos, ou seja, não são justos e, III) culpa empática – refere-se ao sentimento do sujeito quando avalia que prejudicou ou foi omissivo e não fez nada para ajudar uma pessoa em dificuldades. Outros afetos empáticos podem ser constituídos a partir da combinação desses sentimentos básicos (Hoffman, 1987).

Neste ponto, vale destacar que Hoffman (2000) propõe que a culpa é o principal afeto empático mobilizado em situações onde o sujeito não é apenas espectador ou testemunha do sofrimento alheio, mas participa ativamente, constituindo-se no transgressor ou causador da dor do outro. A culpa, nesta concepção, pode ser definida como um doloroso sentimento de desprezo por si mesmo, geralmente acompanhado por um senso de tensão e arrependimento que resulta de sentimentos empáticos por alguém em angústia, combinados à consciência de ter causado aquela situação (Hoffman, 1982; 2000).

Hoffman (2000) acredita que a culpa empática é uma das chaves da motivação pró-social, haja vista que a capacidade humana de antecipar a culpa pode direcionar o sujeito para evitar atos que causem mal estar, angústia, dor ou sofrimentos às pessoas. Ou seja, de certo modo, a capacidade de antecipar cognitivamente potenciais danos ou prejuízos aos outros dispara no sujeito a culpa empática, evitando que o sujeito se engaje em situações ou comportamentos que causariam tais danos. Do mesmo modo, a culpa embasada na empatia motiva as pessoas a serem mais cuidadosas e atentas com as necessidades de seus pares, bem

como funciona como um elemento importante para a não reincidência em ato que por vezes causaram mal às pessoas (Baumeister, Heatherton & Tice, 1994).

Alguns elementos da situação são essenciais para compreender a intensidade da culpa empática, tais como o julgamento sobre a gravidade do ato cometido, se o ato foi intencional ou não, se estava sob o controle do sujeito e se o sujeito tinha escolha (Harris et al., 1989).

Ademais, para a ocorrência da culpa empática, Hoffman (2000) propõe algumas condições, tais como o reconhecimento de que alguma espécie de regra (moral ou convencional) foi transgredida, a compreensão da gravidade do ato praticado e a reflexão sobre os impactos do seu ato sobre o bem-estar do outro.

Quanto ao desenvolvimento da capacidade de sentir culpa, Hoffman (2000) propõe um percurso de desenvolvimento que vai desde a culpa por causar um dano ou dor física em alguém (dar um soco em um colega) até a culpa por transgredir regras morais além da situação imediata (trair a confiança de alguém, por exemplo). Deste modo, este teórico adota as fases de desenvolvimento propostas por Mascolo e Fisher (1995), para quem a culpa se desenvolve em quatro momentos distintos:

- Dos oito meses a dois anos a criança mostra-se desconfortável ao provocar intencionalmente uma ação que faz alguém chorar ou sofrer. Inicialmente, reage-se com culpa apenas diante de danos físicos (machucar alguém), mas posteriormente reage-se também a danos provocados, por exemplo, pela recusa em emprestar um lápis de cor a uma coleguinha.
- Por volta dos quatro ou cinco anos, compreendendo melhor a necessidade de reciprocidade nas relações sociais, o julgamento da criança inclui não apenas o que ela faz, mas o que ela também “deveria” fazer. A partir de então, sente-se culpada, por exemplo, por não ter consolado um colega que caiu ou por não ter emprestado um lápis ao coleguinha que sempre divide o lanche.

- Com a consolidação da capacidade de antecipar e representar os eventos mentalmente, por volta dos seis ou sete anos, a culpa pode recair sobre o não cumprimento das promessas realizadas. Assim, Paulo pode se sentir culpado por não ter ido à casa do amigo, conforme havia combinado.
- Em conformidade com o pensamento mais abstrato e o desenvolvimento das noções de justiça (conforme Piaget, 1932/1994), o sujeito sente culpa por ter transgredido um regra ou princípio moral abstrato, o qual foi internalizado a partir do seu processo de socialização e práticas parentais de disciplina. Assim, por exemplo, Paulo não sente culpa apenas por não ter cumprido a promessa que fez ao colega, mas por ter violado o princípio da confiança, o qual aprendeu a julgar como essencial em todas as relações.

Observa-se, portanto, que a sequência de desenvolvimento aqui apresentada deve ser compreendida considerando que um estágio não substitui o anterior, mas o amplia, deixando o pensamento mais elaborado e sofisticado. Ademais, pode-se observar claramente que habilidades como a descentração cognitiva e afetiva são essenciais para o desenvolvimento do *role-taking* e da culpa empática, especialmente por permitir que o sujeito perceba o mal causado a outro, ou mesmo consiga antecipá-lo e evitar tal comportamento.

Ademais, Hoffman (2000) propõe que os processos de socialização, em especial a disciplina proposta pelos adultos (pais ou cuidadores) são elementos essenciais para a internalização de princípios morais que serão o crivo para que o sujeito sinta ou não culpa diante de um determinado comportamento, aspecto este que será discutido na seção seguinte.

## **4.2 Empatia e Moralidade**

Quando se refere ao estudo da moralidade, há uma tradição de investigar especificamente o julgamento ou a tomada de decisão moral, ou seja, os aspectos cognitivos

envolvidos no agir moral, relegando à afetividade um papel secundário no desenvolvimento da moralidade (Lourenço, 2014). Os grandes expoentes neste campo, Piaget (1932/1994) e Kohlberg (1954/1992), por exemplo, apesar de não negarem a importância da afetividade, optaram por estudar os aspectos cognitivos do desenvolvimento moral.

Nas últimas décadas, no entanto, estas concepções puramente cognitivistas vêm sendo criticadas, haja vista a complexidade e multidimensionalidade do fenômeno moral (Hoffman, 2000; Lourenço, 2014). Hoffman (2000), por exemplo, acredita que a empatia tem papel fundamental na tomada de decisão moral, elegendo e disparando princípios morais que guiam o comportamento dos indivíduos.

Neste sentido, entende-se que é a internalização das regras morais e as emoções morais que movem as pessoas a agir de certas maneiras (Hoffman, 2000; Wikström & Treiber, 2009). Assim sendo, discute-se que a força da moralidade individual é o grau no qual aquele sujeito sente emoções morais como culpa e vergonha quando considera violar ou quando viola uma regra moral (Trivedi-Bateman, 2014). Deste modo, se o sujeito não internalizou uma regra moral, ou se a internalizou como uma regra convencional, baseada apenas no contrato social estabelecido entre as pessoas (conforme Turiel, 2002, 2008a), provavelmente não haverá culpa em cometer tal ato que a regra moral proíbe, ou ainda não haverá preocupação sobre como as outras pessoas o julgarão após tal comportamento.

Deste modo, se o sujeito não vê o tráfico como uma questão de moralidade propriamente dita ou se não internalizou tal regra verdadeiramente, provavelmente as emoções morais associadas à sua transgressão serão também pouco intensas, não suficientes para impedir a ocorrência da transgressão.

Conforme discutido anteriormente, a culpa empática é vista por Hoffman como um elemento essencial da motivação pró-social e importante desencorajadora de condutas que causem danos aos outros, destacando sua relação com os princípios morais internalizados pelo

sujeito ao longo do seu processo de socialização. Deste modo se, por exemplo, João aprendeu (no seu processo de socialização) que não se pode dizer palavras violentas às outras pessoas porque elas ficam tristes e chateadas, ele experimentará culpa empática se cometer tal comportamento.

No entanto, se ele não internalizou como princípio moral a necessidade de gentileza nas relações interpessoais, ele poderá ser rude com outro colega, sem se quer perceber o dano ou prejuízo provocado, logo sem sentimento de culpa empática, haja vista que a culpa ocorre quando se julga que fizemos ou que permitimos que acontecesse algo que não está de acordo com uma determinada regra moral (Harris et al., 1989).

Portanto, a empatia se torna necessária para o sentir culpa ou vergonha após a transgressão de uma regra moral, haja vista que é justamente ela que permite ao sujeito tomar o lugar do outro (seja potencial ou real vítima) e antecipar os eventuais danos que lhes serão causados (Nikolajeva, 2012; Trivedi-Batman, 2014).

Num trabalho empírico, por exemplo, Trivedi-Bateman (2014) investigou adolescentes que vem sendo acompanhados por um estudo longitudinal realizado pela Universidade de Cambridge (dos doze anos até a vida adulta) através do *Peterborough Adolescent and Young Adult Development Study (PADS+)*, coordenado pelo professor Wikström, que tem buscado compreender os fatores envolvidos na inserção de jovens na criminalidade (Wikström, Oberwittler, Treiber & Hardie et al., 2012), dentre eles aspectos afetivos como a empatia e a culpa. Deste modo, os escores de empatia e culpa de 700 adolescentes foram comparados com a frequência com que cometiam infrações violentas. Ademais, os adolescentes que cometeram infrações violentas foram entrevistados em profundidade. Dentre os principais resultados destaca-se que sujeitos com baixos índices de empatia, empatia afetiva, vergonha e culpa foram os que mais cometeram atos violentos tais como roubos e assaltos.

Ainda sobre os afetos empáticos motivadores do comportamento pró-social, Hoffman (2000) argumenta que embora a angústia simpática aparente uma relação mais provável com comportamentos de ajuda, a angústia empática também pode ser fonte de comportamentos pró-sociais, ainda que o objetivo último do sujeito, nestes casos, seja o de aliviar seu próprio sofrimento. Quanto a este ponto, alguns estudos corroboram a hipótese de que a angústia simpática esteja relacionada ao comportamento de ajuda, enquanto que a angústia empática estaria mais ligada a comportamentos de fuga da situação (Batson, Duncan, Ackerman, Buckley & Birch, 1981).

Batson et al., (1981), por exemplo, conduziram um estudo experimental no qual 44 estudantes universitárias deveriam observar outra aluna receber choques elétricos. Dizia-se a estas universitárias que elas poderiam ajudar a aluna que recebia os choques, no entanto, elas mesmas receberiam os choques restantes. Os pesquisadores definiram um delineamento experimental 2 x 2 em que se controlou o nível de empatia dos sujeitos (alto ou baixo) e a facilidade para escapar da situação (alta ou baixa).

Verificou-se que quando a empatia era alta, a frequência com que se ajudava também era alta, independente da facilidade ou não de fugir da situação. No entanto, quando a empatia era baixa, a frequência do comportamento de ajuda era alta apenas quando havia baixa facilidade para fugir da situação.

Neste ponto, tem-se discutido e apontado a empatia como elemento essencial para a moralidade e convívio social harmonioso, sendo a empatia um motivador do comportamento pró-social e inibidor de condutas antissociais que causem danos aos outros. Ademais, diante dos aspectos discutidos, compreende-se que a habilidade de empatia se relaciona diretamente com a capacidade de perceber a dor ou danos causados a outros e do julgamento que se faz sobre determinados comportamentos estarem ou não em conformidade com regras morais e convencionais, ou seja, do julgamento social que se faz de uma determinada conduta.

### 4.3 Empatia: medidas e instrumentos

Em decorrência de diferentes conceitos adotados para o termo empatia, tem-se produzido diversos instrumentos, voltados, por exemplo, para componentes afetivos ou cognitivos da empatia. Cliffordson (2002), por exemplo, argumenta que aqueles que consideram a empatia uma habilidade puramente afetiva tendem a mensurá-la a partir deste referencial, destacando aspectos afetivos (Mehrabian & Epstein, 1972; Stotland, 1969), enquanto que aqueles que compreendem a empatia como um componente cognitivo tendem a utilizar medidas que foquem aspectos cognitivos tais como o reconhecimento e compreensão das emoções (Dymond, 1949, 1950; Hogan, 1969).

Além disso, a empatia e seus componentes afetivos e cognitivos têm sido avaliados através de diferentes métodos e procedimentos. Dentre eles destacam-se as medidas de índices somáticos (expressões faciais e gestos), índices fisiológicos (temperatura da pele, frequência cardíaca), neuroimagens funcionais, histórias ilustradas (por fotos, figuras ou gravações em vídeo), questionários e escalas de autoavaliação (Sampaio et al., 2009).

Os instrumentos que utilizam indicadores somáticos e fisiológicos têm se mostrado úteis por que diminuem os efeitos da desejabilidade social (Eisenberg, Fabes, Bustamante & Mathy, 1987). Contudo, aqueles que se baseiam em índices fisiológicos, além de requererem a especialização dos pesquisadores no manuseio de aparelhos sofisticados e caros, ainda não são capazes de distinguir o que seriam correlatos fisiológicos da empatia daqueles derivados de outras emoções, uma vez que medem níveis gerais de excitação do organismo (Strayer & Eisenberg, 1987).

A avaliação da empatia através de índices somáticos, apesar de ser possível, necessita de juízes treinados em reconhecer emoções a partir dos gestos e expressões faciais das pessoas (Strayer & Eisenberg, 1987). No que se refere aos métodos que utilizam neuroimagens, baseiam-se justamente na tentativa de entender como o cérebro humano

funciona e quais circuitos neuronais podem estar envolvidos em habilidade sociais como a empatia, por exemplo (Decety & Jackson, 2004).

Embora os instrumentos do tipo questionários e escalas sejam passíveis dos efeitos da desejabilidade social – por serem medidas de autorrelato e autodescrição – ainda parecem ser os instrumentos que possuem maiores vantagens no estudo da empatia atualmente. Em geral, não exigem alta especialização e treinamento por parte dos pesquisadores, têm baixo custo e podem ser aplicados rapidamente e em locais diversos, não somente em laboratórios (Strayer, 1987). Por outro lado, como destaca Sampaio et al. (2009), estes instrumentos não possibilitam que se considerem outras dimensões envolvidas nas reações empáticas, como o comportamento não verbal.

Quanto a este tipo de instrumento de autorrelato, Sampaio et al. (2009) e Pérez-Albéniz, Paúl, Etxeberria, Montes e Torres (2003) destacam o uso do *Questionnaire Measure of Emotional Empathy* (Mehrabian & Epstein, 1972), do *Interpersonal Reactivity Index* (Davis, 1983), do *Feshbach Affective Situation Test for Empathy* (Feshbach & Roe, 1968) e do *Index of Empathy for Children and Adolescent* (Bryant, 1982). Ressalva-se que, dentre estes, estão devidamente adaptados e validados para uso no Brasil apenas o IRI - *Interpersonal Reactivity Index* (Davis, 1983) e o *Index of Empathy for Children and Adolescent* (Bryant, 1982).

O *Index of Empathy for Children and Adolescent* (Bryant, 1982) é um instrumento desenvolvido originalmente para aplicação em crianças e adolescentes. Foi adaptado e validado para o contexto brasileiro por Ribeiro, Koller e Camino (2002), sendo chamada Escala de Empatia para Crianças e Adolescentes. Esta escala possui 22 itens dicotômicos (sim ou não) e pode ser aplicada individual ou coletivamente. Destaca-se que este instrumento, embora originariamente criado para medir empatia entre crianças e adolescentes, foi validado para uso no Brasil apenas com sujeitos entre 14 e 16 anos de idade (Ribeiro et al., 2002).

O *Interpersonal Reactivity Index* (Davis, 1983) também é um instrumento do tipo lápis e papel, cuja aplicação pode ser realizada individual ou coletivamente. O IRI é composto por quatro subescalas ou dimensões da empatia: a *personal distress* (angústia pessoal), *empathic concern* (consideração empática), *role-taking* (tomada de perspectiva) e *fantasy* (fantasia), sendo as duas primeiras consideradas dimensões afetivas da empatia e as duas últimas como dimensões cognitivas.

Davis (1983) define a *personal distress* enquanto sensação subjetiva de incômodo ou ansiedade produzidas no *self* quando o indivíduo se depara com situações inesperadas. Dessa forma, as reações afetivas medidas pela subescala de *personal distress* são correspondentes ao que Hoffman (1987) denominou de *empathic distress* (Davis, 1983). Por outro lado, as reações definidas por Davis (1983) como *empathic concern* correspondem àquelas que Hoffman (1987) denominou de *sympathic distress*.

No que se refere às dimensões cognitivas da escala de Davis (1983), a subescala de *role-taking* (tomada de perspectiva) refere-se à capacidade do sujeito para se colocar no lugar do outro e inferir o que o outro pensa e sente. Quanto à subescala *fantasy* (fantasia), diz respeito à capacidade do sujeito em colocar-se no lugar de um “outro” sabidamente fictício – um personagem de quadrinhos, filme ou novela, por exemplo.

No Brasil, este instrumento também foi adaptado e validado por Ribeiro et al. (2002) que decidiram retirar uma das subescalas (*fantasy*) seguindo as orientações de Eisenberg (comunicação pessoal, citada pela autoras), sob a alegação de que esta é um dimensão muito dependente da cultura de um país. Mais recentemente, no entanto, Sampaio, Guimarães, Camino, Formiga e Menezes (2011) conduziram a revalidação desta escala para uso no Brasil e confirmaram a pertinência de manter a subescala de *Fantasy*.

Como resultado, a subescala de *fantasy* foi reinserida na IRI, uma vez que esta dimensão mostrou alto índice de consistência interna na população estudada. No entanto, dois

itens originais do IRI foram excluídos por não se mostrarem consistentes. A versão validada por estes pesquisadores, portanto, contém 26 itens representativos das quatro dimensões e continua a ser denominada de Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal (EMRI), conforme nomenclatura recebida de Ribeiro et al. (2002).

Observa-se, ainda, a existência da Escala de Empatia focada em Grupos – EEG, um instrumento que pode ser utilizado individual ou coletivamente, criada por Galvão (2010) em sua tese de doutorado e composta por 27 itens, os quais estão relacionados a quatro contextos sociais - grupos minoritários, trabalhadores, apenados e animais. Os respondentes devem avaliar em uma escala de cinco pontos, variando de *1 = afeta pouco* a *5 = afeta muito*, o quanto cada situação *afeta (“mexe” com) seus sentimentos*. Num estudo sobre a validade fatorial e consistência interna da escala (Galvão, Camino, Gouveia & Formiga, 2010), sete itens foram retirados, mas discute-se que em outras amostras isso deva ser devidamente analisado.

Outra escala utilizada e construída no contexto brasileiro é o Inventário de Empatia – IE (Falcone et al., 2008), o qual também é um instrumento do tipo lápis e papel, para aplicação coletiva ou individual. O IE contém 40 itens, distribuídos em quatro fatores (Tomada de Perspectiva, Flexibilidade Interpessoal, Altruísmo e Sensibilidade Afetiva). A cada item o respondente deve indicar, numa escala *Likert* de cinco pontos (1 = nunca; 5 = sempre) a frequência com que tem ou teria aquela reação ou comportamento (“*Quando faço um pedido, procuro me certificar de que este não irá trazer incômodo à outra pessoa*”, por exemplo).

Scarpellini, Capellato, Rizzatti, Silva e Baddini-Martinez (2014) traduziram, adaptaram e demonstraram indícios de validade concorrente da escala *Consultation and Relational Empathy* (CARE), a qual foi desenvolvida na Escócia por Mercer, Maxwell, Heaney e Watt (2004) para uso na prática médica. Trata-se de instrumento composto por 10

itens, aos quais os sujeitos devem responder utilizando uma escala de 1 a 5 (1 = ruim; 5 = excelente) ou “não se aplica”, indicando como o sujeito avalia determinados indicadores empáticos da relação médico-paciente (“*Ajudar você a manter o controle*” e “*Entender plenamente suas preocupações*” são exemplos de itens da escala).

Por fim, ressalta-se que o IRI ou EMRI se mostra congruente com a perspectiva de empatia adotada nesta pesquisa, ou seja, com a definição de empatia como construto multidimensional, com aspectos afetivos e cognitivos (Bryant, 1982; Hoffman, 1994, 1987, 2000). No entanto, considerando as dificuldades de aplicação deste tipo de instrumento em populações pouco escolarizadas (Monte, 2012; Monte & Sampaio, 2013; Rosa-Filho & Sampaio, 2011), a aplicação será adaptada no intuito de minimizar a dificuldade de leitura e compreensão da utilização da escala *likert* do instrumento, conforme será explicado na subseção que trata dos instrumentos de pesquisa.

#### **4.4 Empatia e comportamentos antissociais evidências empíricas**

Considerando as relações entre a empatia e comportamentos pró-sociais e antissociais, destaca-se que os estudos empíricos tem privilegiado, principalmente, a tese de que a empatia funciona como motivador do comportamento pró-social (Basil, Hidgway e Basil, 2008; Bryant, 1982; Davis, 1983; Eisenberg & Miller, 1987; Strayer & Eisenberg, 1987).

Na mesma direção, a empatia também é um importante elemento na compreensão do comportamento antissocial, incluindo as infrações (Baron-Cohen, 2011; Frick & Morris, 2004; Hoffman, 2000; Malti, Gasser & Buchmann, 2009; Marshall, Marshall, Serran, & O’Brien, 2009; Miller & Eisenberg, 1988; Posick, Rocque & Rafter, 2012; Spinella, 2005), explorando-se o argumento de que a empatia pode funcionar como inibidor de condutas que provoquem dano intencional ao outro (Pavarino, Del Prette & Del Prette, 2005).

Quanto à relação entre a empatia e comportamentos agressivos no geral, destacam-se os trabalhos de Miller e Eisenberg (1988), Jolliffe e Farrington (2006), Endresen e Olweus (2002), Mitsopoulou e Theodoros (2015), Batanova e Loukas (2014) e Pavarino et al. (2005).

Miller e Eisenberg (1988) conduziram um estudo de meta-análise para avaliar a relação da empatia com comportamentos agressivos. Os autores avaliaram os estudos em função do tipo de medida de empatia utilizado (histórias ilustradas, escalas e questionários, reações faciais ou gestuais e induções experimentais), identificando, por exemplo, que os questionários e escalas são os instrumentos mais utilizados com adolescentes e adultos.

Os principais resultados apontam que empatia é relacionada negativamente com agressão, comportamentos antissociais e cometimento de abuso físico, com correlações variando de  $-0,06$  a  $-0,46$ . Estes autores destacam, ainda, que o tipo de método utilizado para acessar a empatia modifica substancialmente esta relação. Assim, por exemplo, os estudos que utilizaram escalas e questionários mostraram relação negativa entre empatia e agressões, no entanto, aqueles que utilizaram reações faciais ou gestuais e induções experimentais da empatia não encontraram essa relação. Nos estudos com histórias ilustradas, por exemplo, houve apenas correlações fracas entre a empatia e agressividade e apenas para crianças mais velhas (retirando-se os estudantes de pré-escola). Os autores ponderam, sobre estes resultados que os métodos envolvendo escalas e questionários, além de conter muitos itens e expor o participante a uma ampla variedade de situações representadas nos itens, não exigem uma resposta empática direcionada a um sujeito ou situação hipotética específica, relevando, portanto, uma capacidade geral do sujeito de sentir empatia por outras pessoas em situações diversas.

Ainda sobre a relação da empatia com comportamentos antissociais, Endresen e Olweus (2002) aplicaram uma escala de empatia e um questionário de bullying a 2286

estudantes noruegueses com idades entre 13 e 16 anos. Dentre os principais resultados destaca-se que, para ambos os sexos, a empatia e o autorrelato de comportamentos de bullying estiveram negativamente correlacionados de forma significativa.

Um estudo desenvolvido por Jolliffe e Farrington (2006) investigou a relação entre os aspectos cognitivos e afetivos da empatia e o bullying. Participaram da pesquisa 720 adolescentes (ambos os sexos) com idades de aproximadamente 15 anos, os quais responderam a uma escala de empatia e outra de bullying. Embora os aspectos cognitivos da empatia não tenham se relacionado com as práticas de bullying, as participantes do sexo feminino que pontuaram baixo em empatia afetiva reportaram ter cometido comportamentos de bullying mais frequentemente. Quanto aos participantes do sexo masculino, por sua vez, baixos escores totais de empatia se relacionaram com o bullying violento (agressões físicas e verbais).

Em um trabalho mais recente de meta-análise, Mitsopoulou e Giovazolias (2015) investigaram a relação entre traços de personalidade, empatia e bullying em trabalhos publicados em inglês entre os anos de 1970 e 2012, incluindo dados de 27 amostras. Os autores destacam que, apesar de haver relação entre a prática de bullying e a empatia cognitiva e afetiva, esta relação tem baixa magnitude (0,16 e 0,08, respectivamente), quando calculados através do coeficiente de correlação de Pearson.

Batanova e Loukas (2014) realizaram um estudo no qual avaliaram se a consideração empática e a tomada de perspectiva (além das relações familiares positivas) se relacionam com comportamentos agressivos (mensurados ao longo de um ano) de 481 estudantes do Ensino Fundamental (10 a 14 anos). Dentre os principais resultados destaca-se que baixos níveis de consideração empática contribuem para o aumento das agressões apenas para o sexo feminino.

Quanto à relação entre empatia e comportamento antissocial, Pavarino et al. (2005) conduziram um estudo com 28 crianças brasileiras, com idades entre quatro e seis anos, de ambos os sexos. O estudo buscava avaliar as relações entre empatia e comportamentos agressivos. As interações entre as crianças foram videografadas, com registro posterior da frequência dos diferentes tipos de comportamento empáticos e agressivos. Os resultados não confirmaram as relações entre as duas variáveis, embora a literatura tenha apontado para esta relação (Bjoerkqvist & Oesterman, 2000; Garcia, 2001), o que sugere que talvez os efeitos “preventivos” da empatia em relação aos comportamentos antissociais só venham a ocorrer a partir de uma determinada idade, provavelmente quando o sujeito se torna mais capaz de autorregular sua conduta eficientemente, bem como tem as habilidades de descentração e tomada de perspectiva mais sofisticadas (Hoffman, 2000).

No que se refere especificamente à investigação da empatia de sujeitos que tenham cometido ato infracional ou crimes, destacam-se os trabalhos de Bock e Hosser (2014), Jolliffe e Farrington (2004), Hepper, Hart, Meek, Cisek e Sedikides (2013), Ashraf, Khalid e Ahmed (2014), Varker e Devilly (2007), García, Illescas, Ramírez e Forero (2008) e os estudos brasileiros de Moura e Koller (2010) e Monte (2012) e Monte e Sampaio (2013).

Bock & Hosser (2014) desenvolveram um estudo longitudinal cujo objetivo era investigar o papel da empatia como preditor de reincidência de infrações entre adultos. Para tanto, 748 participantes do sexo masculino responderam a uma medida de empatia (IRI; Davis, 1980) durante o período em que estavam cumprindo pena restritiva de liberdade e foram acompanhados por cinco anos após a saída da prisão. Comparando sujeitos que cometeram crimes violentos e aqueles que cometeram crimes não violentos, os primeiros tinham menores índices globais de empatia, bem como reincidiram mais que aqueles que cometeram crimes não violentos, a exemplo do tráfico de drogas.

Jolliffe & Farrington (2004) conduziram uma meta-análise sobre a relação entre empatia cognitiva e afetiva e infrações em 35 estudos. Dentre os principais resultados, observou-se que baixos índices nos aspectos cognitivos da empatia relacionaram-se fortemente a infrações, enquanto que houve apenas uma relação fraca entre empatia afetiva e comportamentos infratores. Apenas os casos de infrações violentas (homicídios, por exemplo) se relacionaram fortemente e inversamente com a empatia afetiva, bem como os casos de crimes sexuais relacionaram-se apenas fracamente com baixos índices de empatia.

Numa meta-análise mais recente, van Langen, Wissink, van Vugt, van der Stowe e Stams (2014) examinaram a relação entre os aspectos cognitivos e afetivos da empatia num total de 38 estudos com 6631 participantes. Dentre os principais resultados, o estudo aponta que os aspectos cognitivos da empatia mostram maior relação com comportamentos delitivos que os aspectos afetivos. Além disso, a diferença nos níveis de empatia entre infratores e não infratores é maior entre adolescentes que entre adultos.

Hepper et al. (2013) investigaram o papel do narcisismo e empatia como fatores que predis põem o sujeito ao comportamento criminal, comparando dois grupos de jovens do sexo masculino – um grupo de jovens cumprindo sentença por conduta criminal e um grupo de jovens sem histórico de atos criminosos. Destaca-se que, além de altos índices de narcisismo, o grupo de prisioneiros demonstrou baixos índices de tomada de perspectiva e consideração empática quando foram comparados com jovens que não cometeram crimes.

Ashraf et al. (2014) avaliaram a relação entre empatia afetiva e comportamento delinvente relatado por uma amostra de 125 adolescentes do sexo masculino, com idades entre 16 e 18 anos. Como principais resultados, destaca-se que a empatia afetiva foi negativamente relacionada com o comportamento delinvente. Além disso, os participantes que mais relataram comportamento delinvente tenderam a pontuar menos nas subescalas de

Tendência a ser movido pela experiência emocional dos outros, Responsividade Emocional e Suscetibilidade ao contágio emocional.

Varker e Devilly (2007) buscaram examinar a empatia geral, empatia com vítimas e empatia com sua própria vítima de 16 adolescentes que haviam cometido crimes sexuais e 16 adolescentes de um grupo controle, emparelhados por idade. Ao contrário do esperado, os grupos não se diferenciaram quanto à empatia geral, mas os adolescentes em conflito com a lei pontuaram menos que os não infratores na escala de tomada de perspectiva, além de terem demonstrado menos empatia com sua própria vítima do que com vítimas de abuso sexual no geral.

García et al. (2008) investigaram a empatia sentida por 191 homens apenados pelo cometimento de crimes em relação a três cenários: uma mulher que tinha sofrido estupro, uma mulher que sofreu um acidente de carro e sua própria vítima. Destes participantes, 118 eram sujeitos que cometeram crimes violentos como homicídios, roubo com intimidação e lesões corporais e 73 eram delinquentes sexuais, 39 tratados a partir de um programa cognitivo-comportamental grupal e 34 sem tratamento. Na situação em que a vítima é sexualmente violentada, os infratores sexuais tratados tiveram maiores índices de empatia que os infratores não sexuais e que os infratores sexuais não tratados. Na situação em que a mulher sofre um acidente de carro, os três grupos não diferiram entre si de forma significativa, embora sigam a mesma tendência da primeira situação. Quanto à empatia com a própria vítima sexual, os infratores sexuais tratados obtiveram maiores índices de empatia que os não tratados.

No Brasil, o estudo de Moura e Koller (2010) investigou a empatia em cinco homens (37 a 73 anos) acusados de abuso sexual contra crianças até 13 anos de idade. Para tanto, os participantes foram entrevistados individualmente e questionados sobre o que sentiam quando viam crianças em determinadas situações (dormir, brincar, chorar, gritar). De um modo geral, os entrevistados mostram compreender os sentimentos das crianças e produzir uma resposta

afetiva congruente com a situação dos personagens (angústia pessoal ou uma resposta empática, segundo definição adotada pelas autoras), demonstrando, portanto, habilidade empática geral, o que é discutido pelas autoras considerando que talvez o que ocorra nos casos de agressões sexuais não seja a falta de habilidade, mas a dificuldade de sentir empatia por uma pessoa em específico ou um grupo de pessoas (por exemplo, mulheres), o que exige estudos mais aprofundados. Além disso, vale destacar que o estudo foi realizado apenas com cinco sujeitos, perdendo poder de generalização, bem como se utilizou de instrumento (entrevista) passível de grande interferência da desejabilidade social, ou seja, do sujeito responder conforme acredita que seja socialmente aceito.

Por fim, destacam-se o estudo de Monte (2012) já descrito anteriormente no qual adolescentes que cometeram atos infracionais como homicídio, roubo, ameaça e furto, por exemplo, pontuaram menos em todas as dimensões da empatia, quando comparados aos adolescentes não infratores.

Ressalta-se que os estudos brevemente descritos nesta seção trazem evidências importantes sobre a relação entre a empatia e comportamentos agressivos e delitivos, contemplando elementos distintos da empatia relacionados ao cometimento de um crime. Destaca-se que os estudos trazem resultados diferentes, ora enfatizando a relação dos aspectos cognitivos da empatia com comportamentos que provoquem dano ou outro, ora negando esta relação, o que também acontece em relação aos aspectos afetivos da empatia. Conforme Miller e Eisenberg (1988) esses resultados diversos podem ser explicados pela diversidade de métodos e amostra utilizados, os quais refletem concepções distintas sobre o que venha a ser a empatia.

No entanto, a maior parte dos estudos que tratam da relação entre empatia e criminalidade, além de serem realizados com amostras de adultos (exceto Monte, 2012; Monte & Sampaio, 2013; Varker & Devilly, 2007), trata os crimes avaliados como

semelhantes, no máximo separados em crimes violentos (com perigo iminente à vida humana) e não violentos, sem considerar as especificidades de cada conduta criminosa, exceto o trabalho de Monte e Sampaio (2013). Deste modo, os sujeitos que cometeram tráfico de drogas integraram grupos com homicidas, criminosos sexuais e autores de furto ou desacato, por exemplo, ignorando o fato que cada conduta tem gravidade e consequências distintas.

Ainda nesta direção, embora alguns estudos tenham contemplado sujeitos que cometeram o tráfico de drogas (Ashraf et al., 2014; Bock & Hosser, 2014; Monte, 2012), estes sujeitos não foram tratados como uma categoria separada para a qual se realizasse análises específicas. Deste modo, não se encontrou qualquer outro trabalho no qual se tivesse avaliado a empatia numa amostra de sujeitos que tenham cometido tráfico de drogas, exceto Monte e Sampaio (2013), o qual lança evidências iniciais de que o grupo que comete tráfico de drogas tem um perfil psicológico distinto dos demais adolescentes em conflito com a lei, o que merece ser melhor investigado empiricamente.

Neste ponto, faz-se importante apontar que a literatura tem mostrado que a convivência cotidiana com a violência, situação a que muitos adolescentes em conflito com a lei estão submetidos (Dowdney, 2003, 2005; Observatório de Favelas, 2006; Pires & Branco, 2008), parece estimular um desligamento moral, hostilidade em relação ao outro e uma falta de sensibilidade para com a dor alheia (Cardia, 2003). Resultados semelhantes são confirmados por estudos que investigam a exposição à agressão e violência sobre a habilidade dos sujeitos de sentir empatia (Hunter, Figueredo, Becker & Malamuth, 2007; LeSure-Lester, 2000; Wood e Riggs; 2008).

Além disso, no caso específico do tráfico de drogas, a concepção desta atividade como um comércio elimina da cena um elemento importante na concepção de moralidade e na possibilidade de sentir empatia: o outro, a vítima (Conselho Federal de Psicologia, 2013), não sendo incomum escutar que o tráfico é um “crime sem vítima”.

Ademais, nos discursos de alguns adolescentes que cometeram tráfico de drogas (Roche, 2014; Telles e Hirata, 2007) é comum a concepção de que o outro (comprador da droga) “compra porque quer”, ou seja, o sujeito não é forçado ao uso ou a praticar qualquer ato em função do uso da droga, eliminando a responsabilidade moral do vendedor sobre o comprador. Ressalva-se que as concepções de intencionalidade e responsabilidade evoluem conjuntamente ao longo do desenvolvimento moral do sujeito, só havendo responsabilidade e seus efeitos (culpa ou orgulho, por exemplo) se houver intenção de praticar o ato (Piaget, 1932/1994).

Logo, não havendo intenção de causar mal ao cliente/comprador, o sujeito que comercializa a droga não se sente responsável pelas consequências do uso da droga sobre o comprador ou terceiros porque não intenciona que haja efeitos negativos sobre o comprador: “apenas comercializa”. Além disso, estes efeitos não são imediatos e se passam distantes do próprio vendedor, dificultando o processo de tomada de perspectiva e do colocar-se afetivamente no lugar deste outro, ou seja, o processo de empatia é dificultado.

Por fim, endossando o argumento da relação entre a empatia e criminalidade, muitos estudos tem avaliado a eficiência de programas de redução da criminalidade e reincidência baseados na empatia (Barnet & Mann, 2013; Bundy, McWhirte & McWhirte, 2011; Day, Casey & Gerace, 2010). No entanto, nenhum destes estudos trabalhou com sujeitos que praticaram o tráfico de drogas, haja vista que ainda não se sabe como a empatia se relaciona com tal conduta criminosa, ou melhor, como os aspectos afetivos ou cognitivos da empatia se relacionam com o julgamento social que o adolescente constrói sobre o tráfico de drogas.

## 5. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, faz-se necessário destacar a relevância social e acadêmica que a questão da comercialização de drogas ilícitas tem na atualidade. Este é um problema social com sérias consequências diretas e indiretas ao usuário, autor do ato infracional e à sociedade em geral, haja vista a constante guerra antidrogas estabelecida pelas convenções internacionais e legislação nacional.

Somado a isto, as concepções de diversos setores da sociedade acerca do tráfico tem sido conflitantes pela própria natureza complexa do fenômeno, o que aponta uma questão importante para a Psicologia: a distinção entre legalidade e moralidade de normas sociais, a qual não tem sido adequadamente compreendida pela academia. Nesta direção, esta tese almeja produzir subsídios que colaborem com a construção de um modelo explicativo que auxilie a esclarecer como os adolescentes que praticam o tráfico concebem este ato infracional: uma questão do domínio da moralidade e/ou estritamente relacionada à legalidade (domínio convencional)?

Assim sendo, este trabalho se justifica tanto pela sua relevância social quanto pela sua relevância acadêmica, uma vez que, apesar de se considerar o julgamento sobre as interações e organizações sociais (domínios moral, convencional e pessoal) um importante aspecto para a vida em sociedade, ainda há uma carência de estudos que levem em conta estes aspectos na explicação do comportamento infrator, uma vez que os estudos existentes centram-se, prioritariamente em compreender a relação entre crime e julgamento moral, restritamente.

Além disso, reitera-se que os valores humanos e a empatia são objetos da ciência psicológica que têm grande relevância para a explicação do comportamento social. No entanto, conforme já apontado, os estudos brasileiros que buscaram avaliar a influência dos valores sobre o fenômeno da delinquência centraram-se majoritariamente em mensurar as

relações dos tipos de valores dos participantes com medidas de autorrelato (neste caso, escalas) sobre a possibilidade (hipotética) de cometer um comportamento delitivo.

Vale destacar ainda que, no que se refere à empatia, apesar dos argumentos teóricos apontarem para a empatia como importante variável preditiva de comportamentos pró-sociais, a relação com comportamentos delitivos não tem sido suficientemente investigada empiricamente no contexto brasileiro. Além disso, não se tem indicativos sobre como a empatia se relaciona com cada um dos domínios do Julgamento Social.

Dito isto, julga-se que os resultados aqui apresentados podem colaborar para a construção de políticas públicas mais eficazes de enfrentamento do tráfico, que considerem a questão do ponto de vista das concepções/julgamentos sociais daqueles que o cometem e que com ele convivem, além de programas educacionais voltados para a formação no nível da educação básica.

Por fim, compreende-se também que, embora não seja objetivo central deste estudo, esta tese contribui também com um importante avanço metodológico ao utilizar e apresentar a aplicação de dois importantes instrumentos de avaliação da empatia (EMRI) e valores humanos (QVB) de modo adaptado, baseado em tabuleiros gradativamente coloridos que apoiam a tarefa cognitiva de avaliação de cada item das escalas de forma mais dinâmica e mais adaptada para participantes pouco escolarizados, conforme perfil da população deste estudo.

## 6. OBJETIVOS

Esta pesquisa teve como objetivo central compreender como o Julgamento Social acerca do tráfico se relaciona com os domínios morais, convencionais e pessoais do Julgamento Social, bem como com as variáveis Empatia e Valores Humanos de adolescentes.

Além desse objetivo geral, buscou-se também:

- Verificar se o tráfico é compreendido diferentemente por adolescentes em conflito com a lei e sem conflito com a lei, em termos de julgamento social.
- Observar se o Julgamento Social, a Empatia e os tipos de valores adotados são diferentes entre adolescentes em conflito com a lei e não infratores.
- Verificar se as variáveis Julgamento Social, Valores e Empatia se relacionam ao tipo de ato infracional cometido (tráfico ou roubo).
- Investigar as relações entre as dimensões do Julgamento Social, os níveis de Empatia, e os Valores humanos adotados pelos participantes.
- Averiguar a interação das variáveis Julgamento Social, Valores e Empatia em função do sexo, renda, escolaridade e idade dos participantes.
- Avaliar a utilização de um procedimento adaptado para aplicação do QVB (avaliação dos valores) e EMRI (avaliação da empatia) utilizando-se de tabuleiros gradualmente coloridos.

## **7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

### **7.1 Participantes**

A amostra foi composta por 90 adolescentes do sexo masculino, com idades entre 12 e 18 anos. (M=15,26; d.p = 1,458). Dois terços da amostra foram compostos de adolescentes internos em duas unidades socioeducativas da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) na cidade de Petrolina-PE. Dentre eles, 30 cometeram do ato infracional de tráfico (Grupo I) e 30 o AI de roubo (Grupo II).

Além dos adolescentes privados de liberdade, outro terço da amostra foi composto por 30 adolescentes que não cometeram atos infracionais, emparelhada por sexo e idade a partir da amostra de adolescentes em conflito com a lei. Estes adolescentes (Grupo III) foram contatados em escola de Nível Fundamental (especificamente do sexto ao nono ano) e Médio da cidade de Petrolina-PE, mantendo o mesmo nível de escolaridade e de renda dos adolescentes em conflito com a lei, conforme será apresentado na seção que trata dos resultados da pesquisa.

A opção pelo grupo composto pelo ato infracional de roubo advém dos resultados preliminares com a utilização do instrumento “Avaliação de Comportamentos na Escola” (Apêndice C), no qual 52 participantes com idades entre 17 e 52 anos avaliaram 16 comportamentos (incluindo crimes como tráfico, roubo, homicídio, furto e vender drogas para menor de idade). Nos resultados principais, destaca-se a proximidade da avaliação do tráfico e roubo, ou seja, estes estudantes avaliam tráfico e roubo como tendo gravidade semelhante.

Além disso, o roubo tem sido caracterizado como uma infração eminentemente moral, uma vez que viola um direito fundamental do sujeito (o da propriedade), podendo ou não colocar em risco a integridade física e psicológica da vítima. Nestes últimos aspectos, assemelha-se ao tráfico, o qual pode ou não expor o outro direta e inevitavelmente ao risco, (Conselho Federal de Psicologia, 2013; Série Pensando Direito, 2009).

Para os fins desta pesquisa, os adolescentes foram selecionados em unidades de internação da FUNASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo), as quais assistem aos adolescentes autores de atos infracionais em regime de internação provisória (adolescentes ainda não julgados) por um período máximo de 45 dias ou adolescentes em regime de internação (já sentenciados).

Todos os adolescentes estavam internados nestas unidades da instituição por, no máximo, dois meses. Esta medida foi adotada para evitar a influência do tempo de internamento sobre as medidas das variáveis aqui adotadas, uma vez que se entende que o convívio social e os tipos de relações estabelecidas durante o internamento entre os adolescentes com seus pares (outros adolescentes e profissionais) podem produzir efeitos sobre as variáveis de interesse neste estudo.

Ressalva-se que foram incluídos no estudo apenas adolescentes que estavam privados de liberdade a partir do flagrante do ato infracional de tráfico ou roubo, devidamente registrado em prontuário institucional. Também foram excluídos os adolescentes que cometeram os atos infracionais de interesse nesta pesquisa, associados a outras condutas delitivas, como tráfico e homicídio, tráfico e lesão corporal, por exemplo. Além disso, foram selecionados apenas adolescentes alfabetizados, considerando a natureza dos instrumentos utilizados nesta pesquisa. Nenhum adolescente era reincidente em ato infracional.

## **7.2 Instrumentos**

Inicialmente, os prontuários institucionais dos adolescentes autores de atos infracionais foram consultados, considerando o consentimento da instituição no sentido que se pudesse pré-selecionar possíveis participantes, uma vez que deveriam participar da pesquisa apenas adolescentes que foram autuados em flagrante exclusivamente dos atos infracionais de tráfico ou roubo (excluiu-se aqueles que tinham sido autuados por tráfico ou roubo associados

a outros atos infracionais), não reincidentes e alfabetizados, informações estas registradas nos prontuários das instituições.

Todos os adolescentes que corresponderam aos critérios de inclusão na amostra foram convidados a participar voluntariamente da pesquisa. Todos aqueles que concordaram em participar, responderam a um questionário socioeconômico (Apêndice A), elaborado com o objetivo de tornar possível investigar relações entre variáveis como sexo, nível socioeconômico, idade e escolaridade, com os níveis de empatia, julgamento social (moral, convencional e pessoal), valores humanos adotados pelos adolescentes e tipos de infrações cometidas.

O primeiro bloco de técnicas e instrumentos aplicados visou compreender como o sujeito avalia e julga o crime de tráfico de drogas, além de como ele categoriza esta conduta em relação a outros comportamentos dos domínios pessoais, convencionais e morais (Turiel, 1983). Segundo Roazzi, Federicci e Wilson (2001), o procedimento de Classificações Múltiplas além de permitir um tratamento adequado na coleta de dados qualitativos, permite compreender o processo de construção do sistema de classificação que os indivíduos utilizam para categorizar os fenômenos com os quais interage, demonstrando inclusive as atitudes do sujeito frente a situações sociais específicas. Além disso, são procedimentos fáceis e rápidos de ser realizados, requerendo poucas habilidades cognitivas sofisticadas dos participantes (Roazzi, 1995).

Neste sentido, os participantes foram submetidos inicialmente à técnica de associação livre, a qual se configura como um importante meio de acesso ao conhecimento semântico dos sujeitos sobre fenômenos no mundo (Roazzi, Dias, Silva, Santos & Roazzi, 2011). Deste modo, os participantes foram solicitados a dizer livremente três termos que lhes viessem à mente ao ouvir a expressão “tráfico de drogas”.

Logo em seguida, os participantes avaliaram oito situações-problema que buscavam investigar como eles julgam comportamentos morais, convencionais e pessoais, além do tráfico de drogas como maconha e *crack* (duas transgressões do domínio moral, duas do domínio convencional, dois comportamentos ligados ao domínio pessoal e duas ação de tráfico de drogas). A saber:

- Situação 1 (moral): Paulo rouba o celular de um colega na sala de aula enquanto este havia ido ao banheiro na hora do intervalo.
- Situação 2 (moral): Paulo dá um soco num colega de sala durante a realização de uma atividade em grupo.
- Situação 3 (convencional): Paulo atende o celular enquanto a professora explica o assunto no quadro.
- Situação 4 (convencional): Paulo vai à escola com a sua camisa preferida e não com o fardamento escolar.
- Situação 5 (pessoal): Paulo, que tinha cabelos naturalmente pretos, pinta seu cabelo de loiro.
- Situação 6 (pessoal): Paulo faz uma tatuagem nas suas costas.
- Situação 7 (tráfico): Paulo vende maconha na escola.
- Situação 8 (tráfico): Paulo vende *crack* na escola.

Destaca-se que as situações foram apresentadas de forma aleatória aos participantes. Ademais, faz-se necessário dizer que a situação 01 trata, na verdade, de conduta de furto (Art. 155 do Código Penal Brasileiro, 1940) e não a um roubo propriamente dito, haja vista que a situação não menciona ameaça ou violência ao sujeito detentor da posse do celular. No entanto, observou-se que a palavra “roubo” era melhor compreendida pelos participantes da pesquisa para descrever esta situação, sendo deste modo que eles nomeavam a ação descrita na situação 01.

Após a apresentação de cada uma das situações, seguia-se uma entrevista clínica buscando compreender aquilo que Turiel (1983) e Nucci (2000) têm chamado de critérios de julgamento e categoria de justificação, a partir dos quais será possível identificar a que domínio pertence o julgamento social segundo o adolescente.

Dentre os temas da entrevista clínica, destacam-se questões sobre: a) Contingência da regra - *Seria errado se não houvesse regras?*, b) Generabilidade – *Esse ato seria errado em qualquer lugar ou contexto?*, c) Impessoalidade – *É uma decisão pessoal?*, d) Autoridade - *Quem decide se isso é errado? E se essa pessoa disser que é certo, será certo? Se não estiver no código da instituição que é errado, é errado?*, e) Consequências intrínsecas das ações - *Esse ato prejudica alguém? Quem?* (González, 2010; Turiel, 1983). O roteiro contendo algumas das perguntas norteadoras está disponível no Apêndice B.

Ademais, para auxiliar os adolescentes a responderem questões sobre a gravidade e a intensidade da punição para o comportamento analisado em casa situação-problema, foram disponibilizados dois tabuleiros. O Tabuleiro 1, conforme Figura 7, possui quatro casas pintadas gradativamente representando uma escala *likert* de quatro pontos, a partir das quais os participantes deveriam avaliar se a situação analisada era “nada grave” (escore 0), “pouco grave” (escore 1), “grave” (escore 2) ou “muito grave” (escore 3).

<b>NADA GRAVE</b>	<b>POUCO GRAVE</b>	<b>GRAVE</b>	<b>MUITO GRAVE</b>

**Figura 7:** Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação da gravidade dos comportamentos da ACE (Avaliação do Comportamentos na Escola)

Do mesmo modo, o Tabuleiro 2, apresentado na Figura 7, continha três casas a partir das quais o participante podia atribuir “nenhuma punição” (escore 0), “punição branda” (escore 1) ou “punição severa” (escore 2) a cada um dos comportamentos das situações-problema.

<b>SEM PUNIÇÃO</b>	<b>PUNIÇÃO BRANDA</b>	<b>PUNIÇÃO SEVERA</b>

**Figura 8:** Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação da punição atribuída aos comportamentos da ACE (Avaliação do Comportamentos na Escola)

Após este procedimento, os adolescentes foram solicitados a realizar a Avaliação de Comportamentos na Escola – ACE, a qual se constitui de uma lista com 16 comportamentos no contexto escolar, incluindo o tráfico (vender drogas). Para aplicação nesta pesquisa, cada um dos 16 comportamentos, conforme descritos no Apêndice C, foi impresso em papel cartão, facilitando o manuseio para realização da categorização.

Os 16 comportamentos foram categorizados através do procedimento de classificação dirigida (Roazzi, 1995) a partir de dois critérios: a gravidade do comportamento e a possibilidade/quantidade de punição (nesta ordem). Para avaliação da gravidade, os adolescentes utilizaram novamente o Tabuleiro 1 (já apresentado), o qual contempla a escala “nada grave” (escore 0), “pouco grave” (escore 1), “grave” (escore 2) ou “muito grave” (escore 3). No tocante à possibilidade/quantidade de punição, os adolescentes foram solicitados a depositar os 16 cartões no Tabuleiro 2, conforme a escala “nenhuma punição” (escore 0), “punição branda” (escore 1) ou “punição severa” (escore 2).

Destaca-se que nas duas classificações (por gravidade e punição), os adolescentes eram posteriormente solicitados a verificar suas próprias classificações e questionados se estavam satisfeitos com a classificação realizada ou se desejavam realizar qualquer modificação. Este procedimento é importante por possibilitar que os itens sejam avaliados sempre em relação aos demais comportamentos, em um conjunto inter-relacionado de dados, o que não é possível nas escalas tradicionais de lápis e papel, nas quais o sujeito vai avaliando cada item individualmente, sem a oportunidade final de comparar/relativizar as classificações realizadas em função dos demais itens a ser julgados e avaliados.

Destaca-se que os outros 15 comportamentos a ser investigados em comparação ao tráfico foram selecionados a partir de estudos anteriores com adolescentes (Menin, 2002; Turiel, 1983) e considerando a necessidade de utilizar situações verossímeis ao cotidiano escolar dos jovens (comum aos três grupos investigados), que representem comportamentos típicos de transgressões morais, convencionais e decisões pessoais. Além disso, esses 16 comportamentos foram testados em um estudo preliminar descrito anteriormente.

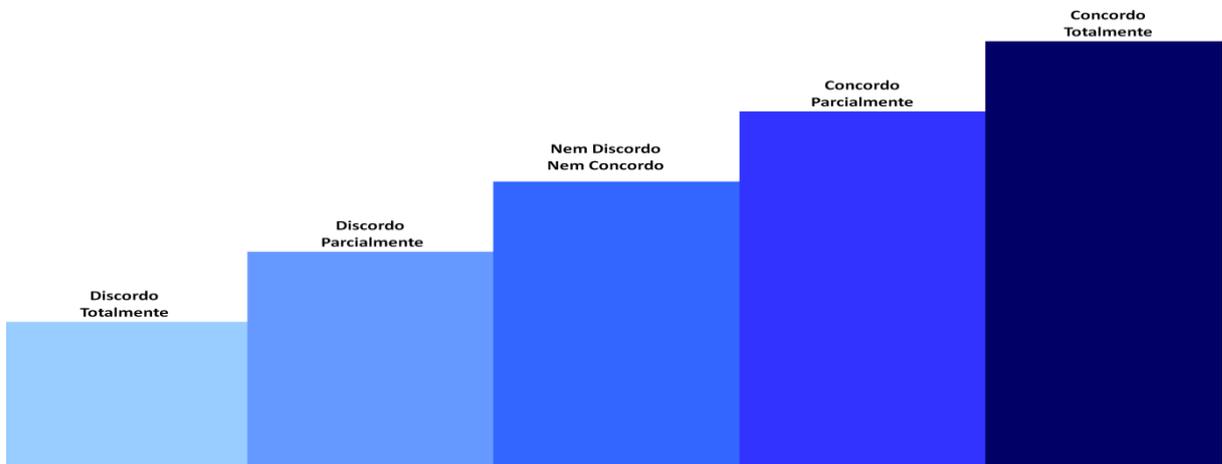
Quanto à avaliação da empatia, utilizou-se a Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal (EMRI), mais precisamente a versão adaptada e validada por Sampaio et al. (2011) e baseada no *Interpersonal Reactivity Index* - IRI de Davis (1983), o qual é um instrumento de autorrelato, do tipo lápis e papel, que pode ser aplicado individual ou coletivamente (Anexo I). Neste instrumento, a empatia é considerada um construto composto por aspectos afetivos e cognitivos, os quais são mensurados através de escalas *likert* com cinco pontos (1 – *Discordo Totalmente*; 5 – *Concordo Totalmente*).

A escala EMRI/IRI é composta por quatro subescalas ou dimensões da empatia: a *personal distress* (angústia pessoal), *empathic concern* (consideração empática), *role-taking* (tomada de perspectiva) e *fantasy* (fantasia), sendo as duas primeiras consideradas dimensões

afetivas da empatia e as duas últimas como dimensões cognitivas, conforme já conceituadas anteriormente.

Ressalta-se que esta escala se mostra congruente com a perspectiva de empatia adotada nesta pesquisa, ou seja, com a definição de empatia como construto multidimensional, com aspectos afetivos e cognitivos (Bryant, 1982; Eisenberg & Miller, 1987; Hoffman, 1994, 1987, 2000). No entanto, considerando as dificuldades de aplicação da escala em amostras pouco escolarizadas (Monte, 2012; Rosa-Filho & Sampaio, 2011), este instrumento foi aplicado de forma adaptada.

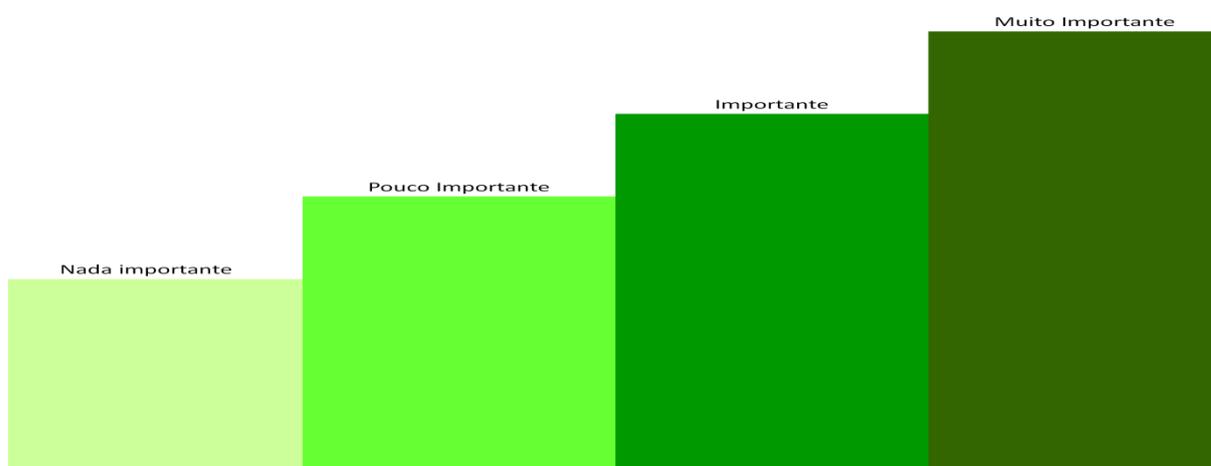
Assim, os itens da escala foram confeccionados em placas de papel couchê e foram lidos um a um pela pesquisadora em conjunto com o participante, o qual deveria depositá-los num tabuleiro com diferentes gradações de cores, indicando o quanto o item lido se parece com ele próprio. A Figura 9 apresenta este tabuleiro, o qual foi confeccionado em lona com dimensões de 0,60 x 0,80m.



**Figura 9:** Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação da empatia através da Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal (Sampaio et al, 2011).

Quanto aos valores humanos, foi adotada a tipologia e definição da Teoria funcionalista dos Valores Humanos (Gouveia, 2003), no entanto, no intuito de minimizar a

dificuldade encontrada em estudos anteriores (Monte, 2012; Souza, 2010) para a utilização do instrumento original – Questionário de Valores Básicos (QVB – Gouveira, 2003) com população carcerária, pouco escolarizada, utilizou-se este instrumento de forma adaptada (Anexo 2) com o uso de um tabuleiro contendo quatro gradações diferentes da mesma cor e “rótulos” para cada um das quatro casas do tabuleiro, os quais vão de “nada importante”, “pouco importante”, “importante” a “muito importante” (escala *likert* de 4 pontos).



**Figura 10:** Tabuleiro utilizado como suporte para avaliação dos valores humanos através do Questionário de Valores Básicos – QVB (Gouveia, 2003).

Este tabuleiro também foi confeccionado em lona com dimensões de 0,60 x 0,80 metros. Os adolescentes receberam, uma a uma, as 18 placas (confeccionadas em papel couchê) contendo os valores básicos propostos por Gouveia (2003). Após a leitura de cada placa-item conjuntamente com a pesquisadora, o participante deveria alocá-la numa das quatro casas do tabuleiro, conforme o grau de importância atribuída a cada um dos valores.

Tanto na aplicação do IRI quanto do QVB, após toda a distribuição, a pesquisadora apresentou ao respondente a configuração final da distribuição e questionou se ele desejava efetuar alguma modificação. Em seguida, o tabuleiro foi fotografado para posterior análise.

### 7.3 Procedimentos

Antes de dar início à pesquisa propriamente dita, os gestores de cada uma das duas unidades da FUNASE em Petrolina-PE foram contatados e, uma vez recebida a autorização para realizar a pesquisa naquelas unidades socioeducativas, foi firmado um plano de trabalho para que a pesquisadora pudesse realizar as visitas e entrevistas nestas instituições.

Após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE pelos pais ou responsáveis legais dos adolescentes, as entrevistas foram conduzidas nas unidades da FUNASE e inicialmente foi esclarecido para os adolescentes que a entrevista não dizia respeito a nenhuma atividade da própria instituição, de modo que tudo que ele dissesse à pesquisadora era sigiloso e não poderia constar em prontuários e relatórios institucionais.

Esta medida teve o objetivo de minimizar os efeitos da desajustabilidade social durante a pesquisa bem como minimizar a tensão ou possíveis desconfortos por parte do adolescente. Isto se fez necessário porque em instituições de privação de liberdade, a equipe técnica (psicólogo, advogado e pedagogo, dentre outros profissionais) é incumbida judicialmente de escrever relatórios acerca da conduta dos adolescentes internos e estes relatórios servem como base para decisões judiciais como a continuação da medida ou sua suspensão, por exemplo.

Desta forma, acreditou-se ser necessário esclarecer aos adolescentes que esta pesquisa não objetivava obter dados para a própria instituição FUNASE e que o sigilo e confidencialidade estavam garantidos. Dessa forma, imaginou-se também ser possível fazer um bom *rapport* com os participantes.

Após os esclarecimentos iniciais, a pesquisadora fez o preenchimento do questionário socioeconômico a partir das respostas dos adolescentes a cada item e, posteriormente, iniciou-se a entrevista sobre os julgamentos sociais dos adolescentes. Após a apresentação oral de cada situação-dilema, era solicitado ao respondente que repetisse a história para que a pesquisadora pudesse se certificar de que havia compreendido a situação. Em seguida, os

adolescentes avaliaram os 16 comportamentos propostos na ACE quanto à gravidade e possibilidade de punição (nesta ordem) e, finalmente, foram aplicadas as escalas para mensuração da empatia (IRI) e dos valores dos adolescentes (QVB), alternadamente entre si, conforme procedimentos explicitados anteriormente.

No que se refere aos adolescentes que não cometeram atos infracionais, estes foram contatados nas escolas onde estudam. Estas escolas foram selecionadas tentando-se equiparar o máximo possível os dois grupos em termos de perfil socioeconômico. A participação destes estudantes nas escolas também foi voluntária e ocorreu mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos pais ou responsáveis pelos estudantes. Quanto à coleta de dados em si, os mesmos procedimentos adotados com os adolescentes privados de liberdade foram mantidos durante as entrevistas com os adolescentes das escolas.

Todas as entrevistas foram gravadas em aparelho de gravador digital, posteriormente transcritas para análise. Durante a transcrição, todos os indicativos como nome ou apelidos que porventura haviam sido falados pelos sujeitos e que pudessem identificar os participantes foram devidamente trocados por nomes fictícios para garantir o anonimato dos participantes.

Ademais, todos os arquivos de áudio provenientes estão sob a responsabilidade da própria pesquisadora e todos os arquivos referentes a cada protocolo de pesquisa (transcrição do áudio, anotações sobre as escalas de empatia e valores e questionário socioeconômico) estão devidamente lacrados e armazenados. Todos os protocolos de pesquisa foram numerados de modo a garantir o anonimato dos participantes.

#### **7.4 Análises dos dados**

Todos os dados quantitativos (informações socioeconômicas dos adolescentes, escores obtidos na escala da EMRI, escores atribuídos para cada valor humano básico, tipos e níveis de julgamento social, gravidade e punição atribuída aos comportamentos na ACE) foram

tabulados, organizados e analisados através do programa SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*, 18.0).

As respostas oferecidas pelos adolescentes às situações-problema foram analisadas e categorizadas quanto aos critérios de julgamento e categorias de justificação, bem como quanto aos níveis de julgamento moral e convencional, conforme proposto em Turiel (1983), por três juízes (especialistas) independentes, a fim de garantir a fidedignidade dos resultados encontrados.

No procedimento adaptado com o QVB, referente aos valores básicos, foram atribuídos valores de 1 a 4 a cada item-valor, considerando que aqueles itens que o sujeito fixar na casa de “Nada importante” valem 1, “Pouco Importante” vale 2, “Importante” valem 3 e “Muito Importante” valem 4, em uma escala *likert*. Do mesmo modo, no procedimento de aplicação do EMRI, cada casa tem um valor de 1 a 5, considerando: 1- Discordo Totalmente; 2- Discordo Parcialmente; 3- Nem Discordo/Nem Concordo; 4- Concordo Parcialmente; 5- Concordo Totalmente.

Ainda para garantir a fidedignidade dos dados coletados na pesquisa, foi realizada a análise da confiabilidade dos instrumentos através do *Alpha de Cronbach*. Dessa forma, foi possível verificar o quanto os instrumentos utilizados foram fidedignos em medir as variáveis desejadas, o que tem implicações diretas sobre as análises e conclusões produzidas a partir dos dados.

Para caracterização do perfil dos participantes (dados socioeconômicos) foram realizadas técnicas de estatística descritiva (medidas de tendência central e de dispersão). As demais análises foram realizadas a partir da comparação entre os grupos (adolescentes em conflito com a lei do grupo I e II e não infratores) em função das variáveis independentes (Julgamento Social, Empatia e Valores Humanos), ressalta-se, portanto, o uso dos testes de hipótese. Ademais, testes de correlação foram utilizados para analisar a relação entre as

variáveis empatia, valores humanos e a gravidade e punição dos comportamentos avaliados através das situações-problema e da ACE.

No intuito de compreender como os escores atribuídos aos comportamentos do ACE (especialmente o tráfico) se agrupam e se relacionam com as demais variáveis como empatia e valores humanos (em cada grupo de interesse) foram realizadas análises escalonares multidimensionais (MDS) as quais fornecem uma representação geométrica ou espacial das relações entre um conjunto de variáveis, mais especificamente a Análise da Estrutura de Similaridade (SSA, *Similarity Structure Analysis* ou *Smallest Space Analysis*; Guttman, 1965; Roazzi, 1995; Roazzi & Dias, 2001), a qual mostra a relação entre as variáveis representadas através de distâncias em um espaço geográfico. Também se utilizou destas análises para compreender como os grupos de participantes se posicionaram quanto às situações-problema, ou seja, quais domínios do conhecimento social utilizaram para julgar cada problemática.

Conforme Roazzi e Dias (2001), o pressuposto central subjacente ao uso na área psicológica de técnicas MDS é o de que as diferenças ou similaridades psicológicas (entre julgamentos, conceitos, concepções sociais, por exemplo) podem ser representadas e analisadas em termos de distâncias euclidianas.

## **7.5 Considerações Éticas**

As entrevistas com os adolescentes nas unidades da FUNASE foram realizadas mediante participação voluntária dos mesmos e mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pelos seus pais ou responsáveis legais, contatados na própria instituição durante as visitas semanais dos familiares. O mesmo procedimento foi adotado nas escolas onde os adolescentes não infratores foram contatados, ficando as entrevistas também condicionadas à autorização de pais ou responsáveis legais.

Ademais, assegura-se que todos os procedimentos previstos neste estudo estão em conformidade com os princípios éticos previstos pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução 466/2012), Conselho Federal de Psicologia (Resolução 016/2000) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), tendo a pesquisa sido submetida e aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade de Pernambuco – UPE.

## 8. RESULTADOS

### 8.1 Caracterização dos participantes

Conforme descrito nos Procedimentos Metodológicos, o Grupo I foi composto por 30 adolescentes entre 12 e 17 anos ( $M = 15,27$ ;  $d.p. = 1,121$ ). Dentre estes adolescentes, 29 declararam ser solteiros e um declarou ser casado. Quanto à cor da pele, cinco são brancos, oito são negros e 17 se declararam pardos.

Quanto ao nível de escolaridade todos eram alfabetizados. Cinco deles estava cursando o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 19 (63,3%) cursavam o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e apenas seis (30%) eram alunos do Ensino Médio ( $n=30$ ). Quanto à situação de trabalho, 22 não estavam trabalhando antes da internação (73,3%), seis trabalhavam de vez em quando (20%) e apenas dois trabalhavam regularmente por 20 horas semanais (6,7%).

No que se refere à renda familiar, o valor variou de R\$ 800,00 a R\$ 3000,00 mensais ( $Md = 1200$ ;  $Mo = 880$ ;  $M = 1408,28$ ;  $d.p. = 585,333$ ). Destaca-se, portanto, que 50% da amostra vivia com um valor mensal familiar abaixo de 1200,00 ( $Md = R\$1200,00$ ). Quando se divide a renda média familiar pela quantidade de pessoas que com quem o respondente residia, tem-se um valor que variou de R\$ 176,00 a R\$ 750,00 ( $Md = 320$ ;  $Mo = 333,33$ ;  $M = 337,91$ ;  $d.p. = 127,656$ ).

O Grupo II foi composto por 30 adolescentes entre 12 e 17 anos ( $M = 15,20$ ;  $d.p. = 1,710$ ). Dentre estes, 29 declararam ser solteiros e um declarou ser casado. Quanto à cor da pele, três se declararam brancos, 12 negros e 15 se declararam pardos.

Quanto ao nível de escolaridade todos eram alfabetizados. Nove deles (30%) estavam cursando o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 14 (46,7%) cursavam o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e apenas sete (23,3%) eram alunos do Ensino Médio ( $n=30$ ). Quanto à situação de trabalho, 26 não estavam trabalhando antes da internação (86,7%), dois

trabalhavam de vez em quando (6,7%) e apenas dois trabalhavam regularmente 20 horas semanais (6,7%).

A renda familiar variou de R\$ 500,00 a R\$ 2200,00 mensais (Md = 1000; Mo = 880; M = 1249,66; d.p. = 475,684). Destaca-se, portanto, que 50% da amostra tinha uma renda familiar abaixo de R\$ 1000,00 (Md = R\$1200,00). Quanto à renda familiar per capita, tem-se um valor que variou de R\$ 176,00 a 750,00 (Md = 293,33; Mo = 293,33; M = 294,92; d.p. = 95,616).

O Grupo III, por sua vez, foi composto por 30 adolescentes entre 12 e 18 anos (M = 15,30; d.p.= 1,466), todos solteiros. Dentre eles, 11 se declararam brancos, nove negros e 10 pardos.

Quanto ao nível de escolaridade, seis deles (40%) estavam cursando o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 12 (40%) cursavam o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e 12 (60%) eram alunos do Ensino Médio (n=30). Quanto à situação de trabalho, apenas um dos 30 adolescentes declarou que trabalhava de vez em quando.

A renda familiar neste grupo variou de R\$ 880,00 a R\$ 5000,00 mensais (Md = 1260; Mo = 880; M = 1501,54; d.p. = 903,591). Destaca-se, portanto, que 50% da amostra tinha um valor mensal familiar abaixo de R\$ 1260,00 (Md = R\$1260,00). Quanto à renda média por pessoa da família, tem-se um valor que variou de R\$ 176,00 a 1250,00 (Md = 320; Mo = 310; M = 220; d.p. = 279,123).

Os grupos diferiram entre si quanto ao uso de substâncias ilícitas ( $\chi^2 = 10,045$ ; g.l.= 2;  $p = 0,007$ ), destacando-se que 16 adolescentes do grupo I, 17 do grupo II e apenas seis do grupo III afirmaram já ter utilizado drogas ilícitas. Quanto ao consumo de bebida alcoólica, não houve diferença significativa entre os grupos ( $\chi^2 = 1,171$  g.l.= 2;  $p = 0,557$ ), destacando-

se que 25 dos 30 adolescentes do grupo I, 27 do grupo II e 24 do grupo III admitiram já ter feito uso de bebida alcoólica.

Os três grupos foram emparelhados quanto à idade, escolaridade e renda familiar, não havendo diferença estatística significativa em relação a estas variáveis, conforme pode ser observado na Tabela 1 ( $p < 0,05$ ).

Tabela 1

*Teste de Hipótese para comparação das variáveis idade, escolaridade e renda nos grupos I, II e III.*

Variáveis	Grupo I		Grupo II		Grupo III		Teste de Kruskal-Wallis		
	Média	DP	Média	DP	Média	DP	$\chi^2$	g.l.	$p$
<b>Idade*</b>	15,27	1,202	15,20	1,710	15,30	1,466	0,035	2	0,983
<b>Escolaridade*</b>	2,03	0,615	1,93	0,740	2,20	0,761	2,218	2	0,330
<b>Renda familiar*</b>	1408,28	585,333	1249,66	475,684	1501,54	903,591	1,153	2	0,562
<b>Renda por pessoa*</b>	337,90	127,656	294,91	95,616	414,69	2,79,123	2,591	2	0,274

\*Nenhuma dessas variáveis apresenta distribuição Gaussiana quando testada através do Teste de Kolmogorov-Smirnov ( $p < 0,05$ ).

## 8.2 Julgamento Social sobre o tráfico de drogas

### 8.2.1 Associação Livre para Tráfico de Drogas

Na tarefa de associação livre para a expressão “tráfico de drogas” foram produzidas 98 palavras diferentes, dentre as quais as mais frequentes foram: dinheiro (20), armas (16), maconha (16), *crack* (14), morte (13), cocaína (11), polícia (9), violência (8) e droga (8).

Os 98 termos foram agrupados em 13 categorias, conforme a proximidade semântica, a saber:

- *Armas*: inclui os termos relacionados a armas ou tipos de armas, como fuzil e pistola, por exemplo;
- *Usuário de drogas*: inclui os termos relacionados à figura do usuário, tais como comprador, noiado, usuário e viciado.
- *Vendedor no tráfico de drogas*: inclui os termos relacionados à figura do vendedor de drogas (traficante, pessoas vendendo, marginais, gangue, quadrilha qualificada e aviãozinho, por exemplo)
- *Atividade de tráfico de drogas*: inclui termos ligados à atividade de venda de drogas (vendas, vender, traficar, comércio, pegar droga)
- *Uso de drogas*: inclui os termos relacionados ao uso das substâncias psicoativas (usar, dar uns tecos, uso de drogas, fumar, cheirar, nóia)
- *Contexto do tráfico de drogas*: inclui os termos que se relacionam com o contexto no qual o tráfico de drogas ocorre (favela, morro, pobreza, necessidade, má influência)
- *Conceito negativo do tráfico de drogas*: inclui os termos que denotam um conceito negativo dos participantes com relação ao tráfico de drogas (coisa ruim, grave, proibido, risco, crime, vida louca, terrível, horrível, desrespeito, não presta)
- *Violência relacionada ao tráfico de drogas*: compõe-se dos termos que se referem a atos violentos (agressão, roubo, assalto, guerra, morte, tiroteio, tiro, luta)
- *Tipos de drogas*: inclui termos como maconha, *crack*, cocaína, pó e pedra, os quais se referem a tipos de drogas.

- *Juventude*: inclui os termos relacionados à figura dos jovens (juventude, jovens, meninos)
- *Consequências negativas do Tráfico de Drogas*: inclui termos que demonstram consequências negativas do tráfico de drogas (desgraça, dor, tristeza, mal à saúde, doença, choro, sofrimento, vício, dívida, medo, decepção)
- *Consequências positivas do Tráfico de Drogas*: inclui os termos evocados como consequências positivas do tráfico de drogas (dinheiro, festa, zoação, noitada, adrenalina, coração acelerado, poder, sexo, gatinhas).
- *Sistema penitenciário*: inclui os termos polícia e cadeia, evocados pelos sujeitos.

As análises foram realizadas de modo a registrar se o sujeito produziu ou não uma palavra/termo relativo àquela categoria, de modo que, para alguns sujeitos, mesmo tendo produzido mais de um termo de uma mesma categoria, ele pontuou apenas uma vez na categoria. A Tabela 2 mostra a frequência com que cada categoria apareceu na associação livre dos sujeitos na amostra como um todo e em cada um dos três grupos (I - tráfico de drogas; II – roubo; III – não infratores).

Tabela 2

*Frequência das categorias produzidas através da associação livre na amostra inteira e em função do grupo dos participantes*

	Frequência na amostra	%	Grupo I	Grupo II	Grupo III
<b>Armas</b>	24	26,7	10	12	2
<b>Usuário do tráfico de drogas</b>	7	7,8	3	2	2
<b>Vendedor no tráfico de drogas</b>	10	11,1	2	3	5

<b>Atividade de tráfico de drogas</b>	13	14,4	7	3	3
<b>Uso de drogas</b>	10	11,1	8	2	0
<b>Contexto do tráfico de drogas</b>	7	7,8	1	2	4
<b>Conceito negativo do tráfico de drogas</b>	23	25,6	3	7	13
<b>Violência relacionada ao tráfico de drogas</b>	20	22,3	3	16	11
<b>Tipo de Drogas</b>	36	40	13	13	10
<b>Juventude</b>	8	8,9	1	0	7
<b>Consequências negativas do tráfico de drogas</b>	19	21,1	1	7	11
<b>Consequências positivas do tráfico de drogas</b>	26	28,9	17	8	1
<b>Sistema Penitenciário</b>	11	12,2	6	4	1

Como se pode observar na Tabela 2, as categorias mais frequentemente evocadas pelos participantes como um todo foram “tipo de drogas”, “consequências positivas do tráfico de drogas”, “armas”, “violência relacionada ao tráfico de drogas” e “consequências negativas do tráfico de drogas”. No entanto, quando se observa cada grupo isoladamente, percebe-se que, para o grupo de adolescentes que cometeu ato infracional de tráfico de drogas (Grupo I), os termos mais evocados foram “consequências positivas do tráfico de drogas”, “tipos de drogas” e “armas”, enquanto que o grupo II (que cometeram AI de Roubo) evocaram mais frequentemente os termos “violência relacionada ao tráfico de drogas”, “tipos de drogas” e “armas”. Por fim, o grupo III (adolescentes sem conflito com a lei), os termos mais lembrados foram “conceito negativo do tráfico de drogas”, “violência relacionada ao tráfico de drogas”, “consequências negativas do tráfico de drogas” e “tipos de drogas”.

Para analisar a estrutura das respostas dos participantes sobre a representação que eles têm do tráfico de drogas, os dados foram submetidos à análise multidimensional não métrica,

Análise da Estrutura de Similaridade (SSA, *Similarity Structure Analysis* ou *Smallest Space Analysis*; Borg & Lingoes, 1987; Guttman, 1965; Roazzi, 1995; Roazzi & Dias, 2001), a qual mostra a relação entre as variáveis representadas através de distâncias em um espaço geográfico. A Figura 11 mostra a relação das categorias evocadas na associação livre (pontos fixos), bem como a localização dos grupos I (tráfico), II (roubo) e III (não-infrator) em relação à estas categorias, calculadas a partir do coeficiente de livre Jaccard.

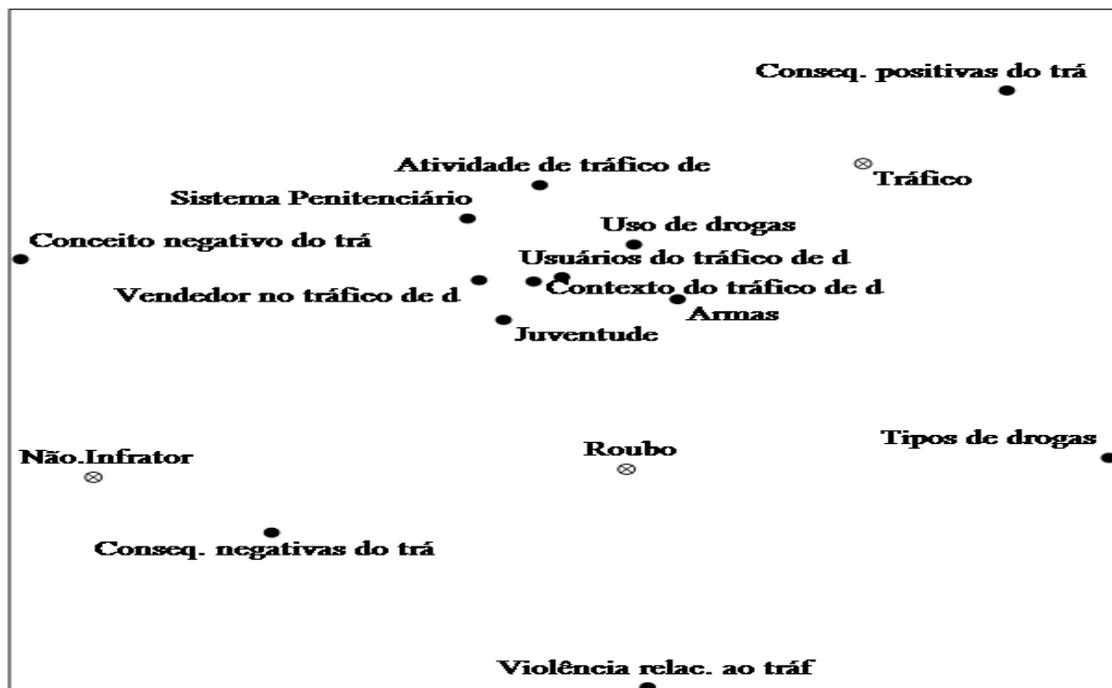


Figura 11: SSA descrevendo as categorias dos termos evocados pelos participantes na associação livre em função dos grupos que cometeram tráfico, roubo ou não infrator. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução tridimensional. Coeficiente Livre Jaccard (0.044).

Conforme se pode observar, a projeção da Figura 11 aponta que o grupo que cometeu tráfico de drogas foi aquele que mais evocou os termos referentes às “consequências positivas do tráfico”, bem como termos relacionados ao cotidiano da comercialização das substâncias psicoativas ilícitas, tais como “uso de drogas”, “atividade de tráfico de drogas”, “usuários do tráfico de drogas” e “contexto do tráfico de drogas”. Do mesmo modo, termos como “armas”,

“tipos de drogas”, sistema penitenciário, “vendedor no tráfico de drogas” e “juventude” estão igualmente próximos do grupo que cometeu tráfico e daquele que cometeu roubo. Quanto ao grupo de não infratores, estes evocaram mais as “consequências negativas” e o “conceito negativo do tráfico de drogas” que qualquer outro grupo. A violência relacionada ao tráfico, por sua vez, foi relacionada tanto com o não infrator quanto com o adolescente que cometeu roubo.

Por fim, observa-se que os termos relacionados aos conceitos negativos do tráfico e suas consequências negativas estão igualmente distantes do grupo de tráfico, evidenciando que estas representações sobre a atividade de comercialização de drogas ilícitas foram pouco presentes para este grupo, ao contrário das consequências positivas desta atividade (dinheiro e companhia, por exemplo).

### **8.2.2 *Julgamento Social das Situações-problema***

No intuito de aprofundar a compreensão sobre o julgamento social que os adolescentes têm quanto ao tráfico de drogas, as respostas apresentadas pelos adolescentes às oito situações-problema utilizadas foram categorizadas por três juízes independentes quanto ao domínio do julgamento social apresentado, bem como quanto às categorias de justificação apresentadas pelos participantes, segundo a tipologia de Turiel (1983, 2008).

Quanto aos domínios do julgamento social, os três juízes tiveram índice de concordância de 87,36% (calculado através do Índice Kappa). Nos casos onde houve discordância de um juiz, prevaleceu a categorização realizada pelos outros dois juízes e nas situações em que houve discordância na classificação dos três juízes, a resposta foi categorizada como “indefinida”.

Quanto ao julgamento da situação de 01 (*Paulo rouba o celular de um colega na sala de aula enquanto este havia ido ao banheiro na hora do intervalo*), 89 dos 90 adolescentes disseram ser errado o comportamento do personagem. Apenas um adolescente não respondeu a esta questão. Na situação 02 (*Paulo dá um soco num colega de sala durante a realização de uma atividade em grupo*), 85 adolescentes julgaram essa ação como errada e cinco julgaram como correta.

Quando julgaram a situação 03 (*Paulo atende o celular enquanto a professora explica o assunto no quadro*), 87 adolescentes descreveram o comportamento do adolescente como errado e três defenderam que este comportamento está correto. Situação semelhante ocorreu quanto ao julgamento da situação 04 sobre o fardamento escolar (*Paulo vai à escola com a sua camisa preferida e não com o fardamento escolar*), a qual foi julgada como errada por 82 adolescentes, correta por cinco adolescentes e dois adolescentes disseram que o comportamento adotado pelo personagem não é uma questão de certo ou errado.

Condição diferente ocorreu quanto ao julgamento das situações 05 (*Paulo, que tinha cabelos naturalmente pretos, pinta seu cabelo de loiro*) e 06 (*Paulo faz uma tatuagem nas suas costas*) às quais apenas nove e 16 adolescentes julgaram como erradas, respectivamente. Na situação 05, 15 adolescentes julgaram como certo o comportamento do personagem e 66 disseram que não é possível avaliar a conduta de Paulo em termos de certo/errado. Na situação 06, 13 disseram que o comportamento é certo e 61 avaliaram que nem é certo nem errado.

Por fim, quanto à avaliação da situação 07 (*Paulo vende maconha na escola*), apenas a resposta de um adolescente não foi possível classificar, mas os demais 89 julgaram o ato como errado. No caso da situação 08 (*Paulo vende crack na escola*), todos os adolescentes julgaram o comportamento como errado.

Investigando-se em quais domínios do Julgamento Social os participantes alocavam cada uma das oito situações, as respostas dos participantes foram classificadas pelos juízes em quatro categorias - moral, convencional, pessoal e indefinido. Assim, foram classificadas como pertencentes ao domínio moral aquelas respostas que julgaram os comportamentos apresentados defendendo que a regra transgredida na situação é impessoal (não se baseia em preferências individuais), objetiva (os efeitos da agressão são independentes do ponto de vista de um observador), prescritiva (o julgamento de errado decorre das suas consequências para o outro) e generalizável (os efeitos negativos da agressão ao outro são independentes do local, do momento e de quem é a vítima). Para estes sujeitos, as normas que baseiam a avaliação daquele comportamento são inalteráveis, obrigatórias e aplicáveis em qualquer contexto social, não sendo contingentes à autoridade, regras ou tradições.

A título de exemplo, cita-se o participante 81, o qual, quando questionado sobre o que achava do comportamento do personagem na situação 01 (roubo<sup>2</sup>), responde que

É errado. Porque a gente não pode roubar as coisas dos outros [...]. [Pesquisadora] Quem decide se é certo ou errado? \_Até mesmo acho que a justiça fala porque se roubar vai ser preso, né? [Pesquisadora] E se a justiça dissesse que é certo, ainda seria errado? \_Não seria... mas, por exemplo, na minha opinião eu acho que sim. Porque a gente não pode consumir as coisas dos outros sem ele permitir. [Pesquisadora] Você acha que em algum outro lugar que você não conhece, pode ser que esse comportamento seja certo?\_Não. Porque o que a pessoa não quer pra gente não dá pros outros. A gente roubar dos outros... sabendo que se a gente fosse roubado a gente não ia gostar... Eu penso assim.

---

2 – Conforme relatado anteriormente, os participantes desta pesquisa nomeavam a situação 01 de roubo, apesar de se tratar de um furto (Brasil, 1940). Deste modo, optou-se por se referir a esta situação utilizando também esta nomenclatura.

Como domínio convencional, por sua vez, foram incluídas as respostas nas quais se julgou as situações a partir de um sistema de organização social específico. Ou seja, os sujeitos, ao julgarem o comportamento do personagem, defenderam que o que é certo, errado, bom, ruim depende de convenções sociais estabelecidas consensualmente entre as pessoas e prescritas em códigos de conduta formalizados (como a legislação de um país) ou não, como costumes e normas específicas de uma cultura (as normas tácitas de uma família, por exemplo). Os julgamentos no Domínio Convencional não são generalizáveis, nem aplicáveis a toda e qualquer relação social.

Como exemplo, cita-se o participante 06, que julgando a situação 04 (uso do fardamento), responde que o comportamento do personagem Paulo está errado:

Porque se tem a farda é pra todo mundo usar a farda, todo mundo igualzinho. Não pode ser uns com farda e outros não não. [Pesquisadora] Quem decide se o comportamento de Paulo está certo ou errado?\_O diretor que decide. Porque se naquela escola a farda é daquele jeito, só pode ir daquele jeito porque tem escola que, as meninas, por exemplo... as meninas tem que usar uma saíinha. E tem escola que é proibido usar saia. Então depende da escola mesmo.

Por fim, as respostas dos sujeitos que argumentavam que uma dada situação-problema apresentada não era uma questão de estar certo ou errado, mas de preferência e escolha do sujeito foram categorizadas como pertencentes ao domínio pessoal. Assim, o participante 32, por exemplo, quando avalia a situação 05 (fazer tatuagem), diz que “O que eu acho dele fazer uma tatuagem? Rapaz, ele quem sabe, né? Ele quem sabe. [Pesquisadora] Quem decide se é certo ou errado esse comportamento?\_ Ninguém não. Porque ele... a vontade é dele, quem vai pagar é ele, ele que sabe”.

Ressalva-se que algumas respostas não puderam ser categorizadas quanto ao domínio do julgamento social adotado pelos participantes por apresentarem elementos de mais de um domínio, por não mostrarem elementos suficientes que permitissem tal classificação ou porque os três juízes diferiram entre si, sendo, portanto, categorizadas como “indefinidas”.

Conforme pode ser observado na Tabela 3, e conforme esperado previamente desde a construção do método de estudo, as situações 01 e 02 foram avaliadas predominantemente como pertencentes ao domínio moral, as situações 03 e 04 como questões do domínio convencional e situações 05 e 06 como domínio pessoal. Por fim, as situações 07 e 08 mostraram-se complexas, com os sujeitos divergindo sobre classificá-las como moral ou convencional, quando se considera a amostra por inteiro.

Tabela 3

*Domínios do Julgamento Social utilizados em cada situação em função do grupo do participante*

		SITUAÇÕES							
DOMÍNIO		1	2	3	4	5	6	7	8
		(roubo)	(soco)	(celular)	(farda)	(cabelo)	(tatuagem)	(maconha)	(crack)
Grupo I (Tráfico)	Moral	20	20	7	0	0	0	4	6
	Convencional	10	06	23	28	4	2	22	21
	Pessoal	00	03	0	2	26	28	4	3
	Indefinido	00	01	0	0	0	0	0	0
Grupo II (Roubo)	Moral	26	21	4	0	0	1	20	23
	Convencional	04	04	25	25	0	0	10	7
	Pessoal	00	04	1	4	30	29	0	0

	Indefinido	00	01	0	1	0	0	0	0
<hr/>									
	Moral	27	21	4	0	0	0	20	20
Grupo III	Convencional	03	08	26	28	4	4	10	10
(ñ.	Pessoal	00	01	0	2	26	26	0	0
Infrat.)	Indefinido	00	00	0	0	0	0	0	0
<hr/>									

Quando se compara os grupos entre si, observa-se que eles alocaram as problemáticas das situações 07 e 08 em domínios distintos do conhecimento social. Assim, na situação na qual tinham que avaliar a situação de vender maconha na escola (situação 07), os participantes que cometeram tráfico majoritariamente julgaram a questão a partir do domínio convencional (73,33%), enquanto os grupos que cometeram roubo e não infratores julgaram a situação prioritariamente a partir do domínio moral (66,67% nos dois grupos). Na mesma direção, a situação em que o personagem vendia *crack* na escola foi avaliada pelos grupos II e III como pertencentes ao domínio moral, enquanto que o grupo I avaliou situação a partir do domínio convencional predominantemente (70%), conforme Tabela 3.

Ainda na direção de compreender se as classificações das situações diferiam em função do grupo dos participantes, calculou-se a Correlação Phi entre cada um dos três grupos e os domínios da situação considerando apenas se o sujeito atribuiu a situação ao domínio moral ou não (aqueles que atribuíram as situações ao domínio convencional e pessoal). Observa-se que foram excluídas desta análise as situações 04, 05, e 06, uma vez que apenas um participante atribuiu a situação 06 ao domínio moral.

Conforme pode ser observado na Tabela 4, cometer tráfico se relacionou negativamente com o fato do participante julgar a situação de roubar celular como sendo uma

questão moral. Na mesma direção, cometer tráfico foi inversamente relacionada com atribuir situações de vender maconha (situação 07) e vender *crack* (situação 08) ao domínio moral, ou seja, o grupo I (que cometeu ato infracional de tráfico) mostrou menor probabilidade de identificar as situações de roubo, venda de maconha e venda de *crack* como questões morais.

Tabela 4

*Correlação Phi da atribuição das situações 01, 02, 03, 07 e 08 ao domínio moral em função do grupo do participante*

SITUAÇÃO		Grupo I (tráfico)	Grupo II (roubo)	Grupo III (não infratores)
<b>01 (roubo)</b>	Phi	<b>-0,261</b>	0,100	0,161
	<i>p</i>	<b>0,013</b>	0,347	0,131
<b>02 (soco)</b>	Phi	-0,034	0,017	0,017
	<i>p</i>	0,751	0,874	0,874
<b>03 (celular)</b>	Phi	0,126	-0,063	-0,063
	<i>p</i>	0,235	0,554	0,554
<b>07 (maconha)</b>	Phi	<b>-0,503</b>	<b>0,251</b>	<b>0,251</b>
	<i>p</i>	<b>0,000</b>	<b>0,017</b>	<b>0,017</b>
<b>08 (crack)</b>	Phi	<b>-0,489</b>	<b>0,316</b>	0,174
	<i>p</i>	<b>0,000</b>	<b>0,002</b>	0,102

Ressalva-se que, ao contrário do grupo que cometeu tráfico, houve correlação entre cometer roubo e atribuir as situações 07 e 08 ao domínio moral, marcando modos distintos destes dois grupos conceberem as situações de tráfico de drogas. Por fim, destaca-se que aqueles que não cometeram ato infracional também se relacionaram positivamente com a atribuição da situação 07 ao domínio moral, mas o mesmo não ocorreu com a situação 08.

### 8.2.3 Situações-problema: Categorias de Justificação

Além dos domínios de julgamento social, também foram avaliadas as categorias de justificação empregadas pelos sujeitos para justificar seus julgamentos acerca de cada uma das situações-problema. Após leitura aprofundada das entrevistas, as categorias foram analisadas a partir daquelas que têm sido amplamente estudadas na literatura sobre o julgamento social (Davison, Turiel & Black, 1983; Martins, 1995). A partir de então, três juízes independentes classificaram as respostas dos participantes em cada uma das situações propostas em seis categorias. Note-se que os juízes obtiveram um grau de concordância de 81,21% (Índice Kappa). Nos casos onde houve discordância, prevaleceu a classificação realizada por pelos menos dois juízes e aqueles casos onde os três juízes fizeram avaliações distintas, foram classificadas como “indefinidas”. As cinco categorias de justificação são apresentadas a seguir:

- Categoria 1 – Consequência negativas para terceiros: o sujeito justificou seu julgamento considerando as consequências do ato para terceiros, especialmente buscando evitar danos físicos, sociais e psicológicos, bem com evitar a violação dos direitos da vítima. Exemplos dessa categoria podem ser encontrados nas falas do participante 82 (situação do soco – 02) - “*Errado porque ele feriu uma pessoa*” e do participante 03:

Isso aí é totalmente errado. É uma coisa muito séria que acaba com a vida das pessoas. Só o que a gente vê aí na televisão... vê que isso tá errado, acaba com as famílias, com tudo na vida da pessoa [...] Prejudica demais. O pai de família que se envolve com drogas ou que o filho dele se envolve acaba com a vida. E é culpa de quem vende... se não tivesse quem vendesse, não tinha quem comprava, nera não? (Situação 08 – venda de *crack*)

- Categoria 2 – Evitação de consequências negativas para si próprio: inclui respostas nas quais o sujeito justificou seu julgamento considerando a necessidade de evitar consequências negativas para o ator da ação, como punições e danos físicos, sociais e psicológicos; O participante 37, avaliando a situação de roubo (01), justificou que o comportamento do personagem está errado porque “Vai acabar na cadeia”. Na mesma direção, o participante 38 avaliou que é errado vender *crack* na escola (situação 08) porque “é muito sério, pode dar ruim de verdade pra ele”.
- Categoria 3 – Apelo às convenções e à autoridade: inclui os julgamentos nos quais os sujeitos justificaram seu julgamento apelando para a importância da obediência às leis, costumes ou regras sociais para regular as relações sociais. O participante 07, quando questionado sobre o comportamento do personagem na situação 03 (atender telefone na sala de aula), justificou que o comportamento é errado argumentando que “atrapalha todo mundo na aula e ainda mais todo mundo vai querer usar também e vai virar uma bagunça”. Argumentou, ainda, que mesmo que a direção da escola permitisse, seria “tudo bem mais ou menos porque ia atrapalhar as pessoas do mesmo jeito, ia ser uma bagunça sem a professora conseguir ensinar e nem os alunos aprender porque ia querer só ficar atendendo ligação e mexendo na internet”.
- Categoria 4 – Desejo do próprio sujeito: compõe-se das respostas nas quais o sujeito justificou seu julgamento considerando que o fato do ato em questão estar certo ou errado depende da vontade do próprio sujeito, exclusivamente. Como exemplo, cita-se a resposta do participante 04, o qual justificou que o comportamento do personagem Paulo pintar o cabelo (situação 05) não é uma questão de certo ou errado, haja vista que “não tem nada que achar não. A pessoa pinta porque quer, ou então porque tem cabelo branco, mas é porque ela quer”.

- Categoria 5 – Indefinido: inclui as respostas nas quais não foi possível identificar as justificativas para o julgamento social realizado.

A partir da categorização das justificativas, procedeu-se a análise da frequência das categorias de justificação em cada uma das oito situações-problema, conforme pode ser observado na Tabela 5.

Tabela 5

*Categorias de justificação utilizadas pelos participantes em cada situação-problema*

		SITUAÇÕES							
CATEGORIA		1	2	3	4	5	6	7	8
DE		(roubo)	(soco)	(celular)	(farda)	(cabelo)	(tatuagem)	(maconha)	(crack)
JUSTIFICAÇÃO									
1		70	62	55	1	1	2	46	54
2		7	8	11	17	2	7	22	19
3		11	9	23	60	4	3	17	15
4		0	3	0	9	83	78	5	2
5		2	8	1	3	0	0	0	0
<b>Total</b>		90	90	90	90	90	90	90	90

Nota: 1 - Consequências negativas para terceiros; 2 – Evitação de consequências negativas para si próprio; 3 – Apelo às convenções e à autoridade; 4 – Desejo do próprio sujeito; 5 – Indefinido.

Como se pode observar, de modo geral, nas situações 01 e 02, avaliadas predominantemente sob o domínio moral, os participantes tenderam a utilizar, em sua maioria (77,78%), justificativas que apelavam para a consideração dos efeitos negativos do comportamento do personagem sobre a vida de terceiros. Na situação 04 (domínio convencional), por outro lado, a maioria dos sujeitos justificou seu julgamento apelando para as convenções e autoridade (66,67%), embora a situação 03, também classificada como domínio convencional, tenha tido como categoria de justificação mais frequente a

consideração dos efeitos negativos sobre terceiros (61,11%), seguida da categoria de justificação que apela para as convenções sociais (25,55%).

As justificativas que argumentaram que o julgamento sobre o comportamento do personagem depende apenas do fato de o comportamento estar em conformidade com a vontade do próprio sujeito foram as mais utilizadas pelos participantes para justificar seus julgamentos das situações 05 e 06, assumindo respectivamente 92,22% e 86,67% das justificativas.

Nas situações 07 e 08, por sua vez, houve uma maior distribuição dos sujeitos nas categorias de justificação, apontando a complexidade do julgamento realizado pelos respondentes. Na situação 07, por exemplo, embora metade dos participantes tenha justificado seu julgamento conforme as consequências negativas para outras pessoas, 24,44% dos sujeitos justificaram considerando as consequências negativas para o próprio personagem.

Na situação 08, a categoria de justificação relacionada às consequências negativas para outros também foi evocada por 60% dos participantes, seguida pelas justificativas que apelam para as consequências negativas para o próprio sujeito-personagem (21,11% dos casos), ressaltando-se, inclusive, que esta categoria foi mais utilizada nas situações 07 e 08 que em quaisquer outras situações.

A Tabela 6 mostra as categorias de justificação utilizadas por cada grupo nas oito situações-problema, onde se pode observar que, de modo geral, os três grupos utilizaram as mesmas categorias de justificação nas situações 01, 02, 03, 04, 05 e 06. No entanto, nas situações 07 e 08, os grupos diferiram quanto ao tipo de justificativa para seus julgamentos. Assim, enquanto os adolescentes que cometeram tráfico de drogas (Grupo I) adotaram mais frequentemente como justificativas a evitação de consequências negativas para o próprio sujeito (40% dos participantes) e o apelo às convenções ou autoridade (33,33%), 80% dos

participantes do grupo II e 60% dos participantes do grupo III justificaram a necessidade de se evitar esses atos, considerando as consequências que o comportamento do personagem pode acarretar a terceiros. Situação semelhante foi encontrada na situação 08, na qual a justificativa mais frequente do grupo I foi evitar consequências negativas para o sujeito-personagem, enquanto os grupos II e III apelaram para a evitação de consequências negativas para terceiros.

Tabela 6

*Categorias de Justificação utilizadas em cada situação-problema em função do grupo do participante*

		SITUAÇÕES							
CATEGORIA DE JUSTIFICAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8
		(roubo)	(soco)	(celular)	(farda)	(cabelo)	(tatuagem)	(maconha)	(crack)
Grupo I (Tráfico)	1	22	17	17	0	0	0	4	7
	2	2	6	7	10	0	3	12	13
	3	4	4	5	16	0	2	10	9
	4	0	1	0	2	30	25	4	1
	5	2	2	1	2	0	0	0	0
Grupo II (Roubo)	1	23	20	20	1	1	1	24	25
	2	4	2	3	4	1	0	5	3
	3	3	1	7	22	0	1	1	2
	4	0	2	0	2	28	28	0	0
	5	0	5	0	1	0	0	0	0

	1	25	25	18	0	0	1	18	22
Grupo III	2	1	0	1	3	1	4	5	3
(ñ. Infrat.)	3	4	4	11	22	4	0	6	4
	4	0	0	0	5	25	25	1	1
	5	0	1	0	0	0	0	0	0

Nota: 1 - Conseqüências negativas para terceiros; 2 – Evitação de conseqüências negativas para si próprio; 3 – Apelo às convenções e à autoridade; 4 – Desejo do próprio sujeito; 5 – Indefinido.

#### 8.2.4 Situações-problema: Jurisdição do Comportamento

Também se analisou a quem os adolescentes atribuíam a jurisdição do comportamento analisado, ou seja, quem eles julgavam que pode decidir sobre aquele comportamento ser certo ou errado. As respostas dos participantes foram classificadas nas seguintes categorias:

- 1 – *Sistema legislativo* – os participantes atribuíam a jurisdição sobre o comportamento analisado à polícia, ao sistema legislativo e judiciário no geral. Exemplo deste tipo de categoria pode ser observado na fala do participante 77, o qual diz que dar um soco no colega (situação 02) é algo que é decidido pela justiça: “acho que a justiça porque a justiça que faz as leis, né?”.
- 2 – *Autoridades* – Nesta categoria incluem-se as respostas que atribuíam à autoridades (professores, diretores, governantes e pais) a decisão sobre o comportamento analisado ser certo ou errado. O participante 10, por exemplo, avaliando a situação de falar ao telefone durante a aula (situação 03) disse que “Quem decide é a professora. Ela que diz se pode usar, se não pode, se pode entrar na sala com celular ou não. Ela que manda. Se ela disser que pode, é porque pode mesmo.” (grifo nosso)

- 3 – *Religião* – estão incluídos nesta categoria as respostas que atribuíram à Deus ou recorreram à elementos religiosos para fundamentar o julgamento de certo ou errado sobre as situações-problema. A título de exemplo, destaca-se a seguinte resposta: “Porque roubar, pra mim, é uma coisa que é errada, tá entendendo? Porque tem na bíblia que tá errado. E não é certo pra mim e pra muitas pessoas roubar.” (Participante 64, situação 01).
- 4 – *O próprio sujeito* – incluem-se nesta categoria as respostas que defenderam que determinado comportamento em julgamento é uma decisão pessoal, depende exclusivamente da vontade do sujeito. O participante 90, ao julgar a situação de pintar o cabelo (05), afirmou que “é uma decisão pessoal, só dele, que ninguém tem nada que se meter”.
- 5 – *Amigos e colegas* – compõe-se das respostas que argumentaram que a decisão sobre determinado comportamento estar certo ou errado é exclusivamente dos amigos e colegas do sujeito. [pesquisadora] “Quem decide se isso é certo ou errado? \_Os próprios colegas. Os colegas... os maus colegas que tem... as amizades ruim.” (Participante 80, situação 02)
- 6 – *Regra universal* - nesta categoria, o participante julgou haver uma espécie de regra universal que determina tal comportamento. “Quem decide eu não sei não porque, que eu saiba, sempre foi errado bater nos outros. Eu sei que as pessoas sempre bateram, até matam, né, mas pra mim, sempre foi errado” (Sujeito 61, situação 02).
- 7 – *Indefinido* – Nesta categoria incluem-se as respostas nas quais não foi possível identificar a quem o participante atribui a decisão sobre um determinado comportamento estar ou não correto.

A Tabela 7 mostra a frequência com que cada fonte de jurisdição foi evocada pelos participantes nas oito situações-problema.

Tabela 7

*Jurisdição sobre o comportamento segundo os participantes de cada grupo*

SITUAÇÕES								
JURISDIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8
	(roubo)	(soco)	(celular)	(farda)	(cabelo)	(tatuagem)	(maconha)	(crack)
1	70	22	0	0	3	1	67	68
2	4	28	87	84	7	8	10	13
3	6	9	0	0	2	5	3	3
4	2	6	3	6	78	76	3	1
5	1	2	0	0	0	0	0	0
6	6	15	0	0	0	0	5	1
7	1	8	0	0	0	0	2	6
<b>Total</b>	90	90	90	90	90	90	90	90

Nota: 1 – Sistema Legislativo; 2 – Autoridades; 3- Religião; 4 – O próprio sujeito; 5 – Amigos e colegas; 6 = Regra Universal; 7 – Indefinido.

De forma geral, os grupos I, II e III mostraram-se semelhantes quanto ao tipo de jurisdição atribuída a cada uma das situações. No entanto, quando se compara a frequência com que cada tipo de jurisdição foi evocado em cada situação utilizando-se o teste de Qui-quadrado, destaca-se que na situação 01, prevaleceu a ideia de que aquele comportamento está sob jurisdição do sistema legislativo ( $\chi^2 = 298,422$ ; g.l.=6;  $p < 0,001$ ), bem como nas situações 07 ( $\chi^2 = 219,067$ ; g.l.= 5;  $p < 0,001$ ) e 08 ( $\chi^2 = 177,444$ ; g.l.= 4;  $p < 0,001$ ).

Na situação 03 prevaleceu a jurisdição autoridade ( $\chi^2 = 40,511$ ; g.l. = 1;  $p < 0,001$ ), bem como na situação 04 ( $\chi^2 = 67,600$ ; g.l.=1;  $p < 0,001$ ). Nas situações 05 ( $\chi^2 = 183,156$ ; g.l.= 3,  $p < 0,001$ ) e 06 ( $\chi^2 = 170,711$ ; g.l. = 3;  $p < 0,001$ ) prevaleceu a jurisdição pessoal (o próprio sujeito). Por fim, na situação 02 houve maior discordância sobre a jurisdição, mas

ainda prevalecendo a lei (categoria 1) e autoridade (Categoria 2) ( $\chi^2 = 40,511$ ; g.l.= 6;  $p < 0,001$ ).

### 8.2.5 *Situações-problema: Gravidade e Punição*

Avaliando a gravidade atribuída pelos participantes a cada uma das situações, observa-se que, no geral (N=90), as condutas mais graves foram roubar colega (M= 2,72; d.p = 0,475), vender *crack* (M = 2,56; d.p = 0,655), dar soco (M = 2,41; d.p = 0,616), vender maconha (M = 2,22; d.p = 0,790), usar celular (M = 1,41; d.p = 0,598), não usar fardamento (M = 1,04; d.p = 0,538), fazer tatuagem (M = 0,30; d.p = 0,529) e pintar cabelo (M = 0,09; d.p = 0,286), havendo diferenças estatisticamente significativas entre as médias de cada situação, quando avaliadas através da Anova de Friedman ( $\chi^2 = 501,872$ ; g.l.=7;  $p < 0,001$ ).

Ademais, quando se agrupa os escores das situações 01 e 02 (morais), 03 e 04 (convencionais), 05 e 06 (pessoais) e 07 e 08 (tráfico de drogas), também houve diferença entre a gravidade atribuída às situações de cada domínio ( $\chi^2 = 231,848$ ; g.l. = 3;  $p < 0,001$ ). Mais precisamente, comparando a gravidade atribuída às situações de tráfico de drogas com as dos demais domínios através do Teste de Wilcoxon, tem-se que estas atividades foram avaliadas como menos graves que as morais ( $z = -1,984$ ;  $p = 0,047$ ), mas como mais graves que as convencionais ( $z = -7,778$ ;  $p < 0,001$ ) e as pessoais ( $z = -8,268$ ;  $p < 0,001$ ).

Quando se analisa se houve diferença entre a gravidade atribuída ao comportamento relatado em cada uma das situações em função do grupo dos participantes (conforme Figura 12), o teste de Kruskal Wallis H indica que houve diferença estatisticamente significativa apenas quanto às situações de venda de maconha ( $\chi^2 = 31,175$ ; g.l.=2;  $p < 0,001$ ) e venda de *crack* ( $\chi^2 = 23,190$ ; g.l.=2;  $p < 0,001$ ).

Através do Teste de Mann Withney U foi possível identificar que, na situação 07 o grupo III foi o que classificou esse comportamento como mais grave, diferindo-se estatisticamente dos grupos I ( $z = -5,308$ ;  $p < 0,001$ ) e II ( $z = -1,288$ ;  $p = 0,198$ ). Os grupos I e II também diferiram entre si, tendo os sujeitos do grupo I classificado a situação 07 como menos grave que o grupo II ( $z = -4,005$ ;  $p < 0,001$ ).

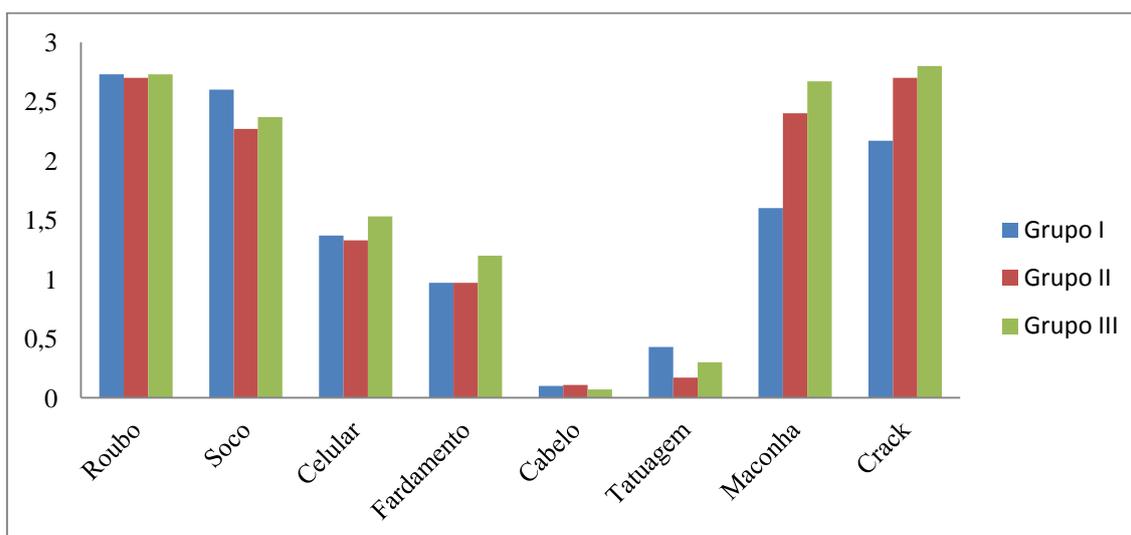


Figura 12: Gravidade média atribuída a cada situação em função do grupo do participante

Na situação de venda de *crack*, o grupo I também pontuou como menos grave, comparado ao grupo II ( $z = -3,792$ ;  $p < 0,001$ ) e ao grupo III ( $z = -4,179$ ;  $p < 0,001$ ). Os grupos II e III ( $z = -0,132$ ;  $p = 0,895$ ) também diferiram entre si, tendo os adolescentes não infratores atribuído maior gravidade que os do grupo II, praticantes do AI de roubo.

No sentido de melhor compreender a avaliação dos grupos de participantes quanto à avaliação dos domínios das situações-problema, realizou-se a análise de SSA (*Similarity Structure Analysis* ou *Smallest Space Analysis*), a qual é apresentada no escalograma da Figura 13.

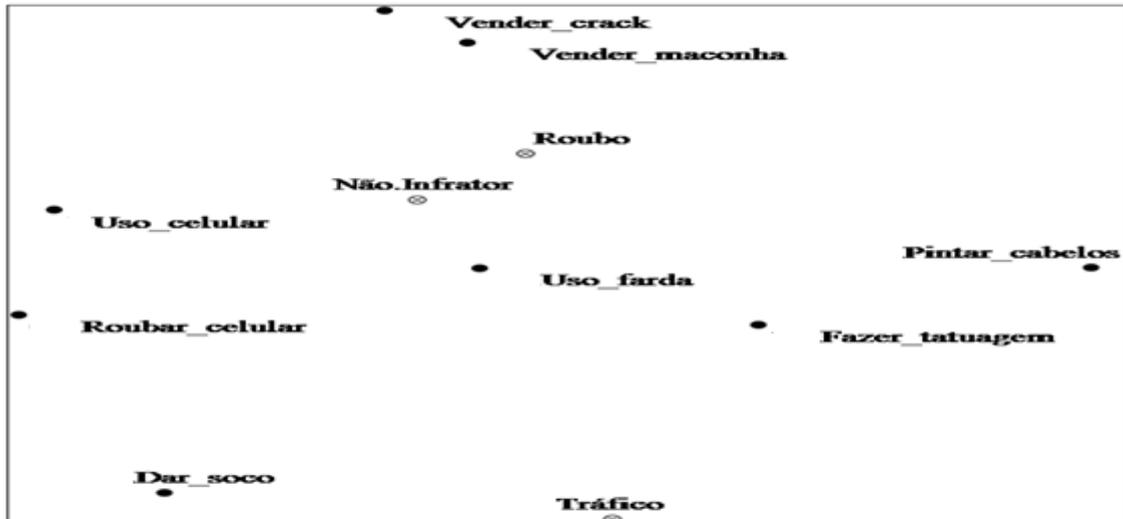


Figura 13: SSA mostrando a gravidade das oito situações-problema em função dos grupos que cometeram tráfico, roubo ou não infrator. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução tridimensional (Coeficiente de alienação = 0,039).

Conforme se pode observar, as situações sobre pintar cabelo e fazer tatuagem (05 e 06) foram agrupadas, demonstrando que os escores atribuídos aos dois comportamentos foram altamente correlacionados. Do mesmo modo, roubar celular e dar soco também se encontram na mesma região, demonstrando alta correlação entre esses comportamentos. A situação usar celular na sala de aula aproximou-se da gravidade atribuída a roubar celular, mostrando que os participantes avaliaram tal comportamento como semelhante a roubar um bem de alguém em termos de gravidade. O item referente a usar farda, por sua vez, aproximou-se mais do item fazer tatuagem, apontando que tal comportamento foi visto como semelhante a uma decisão pessoal (fazer ou não uma tatuagem). Por fim, os itens referentes ao comportamento de vender maconha e *crack* foram altamente correlacionados, embora julgados de modo distinto de comportamentos eminentemente do domínio moral como roubar um celular ou dar um soco em alguém, aproximando-se muito mais dos comportamentos do domínio convencional (usar farda) e do domínio pessoal (fazer tatuagem e pintar cabelos).

Além destas análises, é possível também identificar como os grupos dos participantes se situaram em relação à avaliação da gravidade destes comportamentos. Os grupos II (adolescentes que cometeram roubo) e III (adolescentes sem conflito com a lei) se localizaram em regiões próximas, evidenciando que os dois grupos avaliaram a gravidade destas oito situações de modo semelhante. Por outro lado, o grupo I (que cometeu tráfico) distanciou-se significativamente dos grupos II e III quanto a este julgamento, atribuindo maior gravidade ao comportamento de dar soco e menor gravidade ao comportamento de vender *crack*, seguido da situação que tratou da venda de maconha.

Por fim, analisou-se a quantidade de punição (em média) que os sujeitos atribuíam a cada situação, as quais diferiram significativamente entre as situações, quando comparadas através da Anova de Friedman ( $\chi^2 = 494,475$ ; g.l. =7;  $p < 0,001$ ), considerando que o comportamento mais punido foi roubar ( $M = 1,89$ ;  $dp = 0,316$ ), seguido por vender *crack* ( $M = 1,82$ ;  $dp = 0,413$ ), dar um soco no colega ( $M = 1,64$ ;  $dp = 0,504$ ), vender maconha ( $M = 1,59$ ;  $dp = 0,559$ ), atender celular na sala de aula ( $M = 0,96$ ;  $dp = 0,332$ ), não usar o fardamento escolar ( $M = 0,66$ ;  $dp = 0,501$ ), fazer uma tatuagem ( $M = 0,16$ ;  $dp = 0,394$ ) e pintar o Cabelo ( $M = 0,03$ ;  $dp = 0,181$ ).

Quando se analisa a punição média atribuída às situações morais (01 e 02), convencionais (03 e 04), pessoais (05 e 06) e àquelas relacionadas ao tráfico de drogas através da Anova de Friedman, percebe-se que estas punições foram diferentes entre si ( $z = 238,201$ ;  $p < 0,001$ ). Ao comparar isoladamente a punição atribuída às situações referentes ao tráfico com cada domínio (através do teste de Wilcoxon), observa-se que a punição média atribuída para o tráfico não se diferenciou daquela atribuída às situações morais ( $z = -1,267$ ;  $p = 0,205$ ), mas foi maior que a atribuída às convencionais ( $z = -7,997$ ;  $p < 0,001$ ) e pessoais ( $z = -8,364$ ;  $p < 0,001$ ).

Na figura 14 observa-se a média de punição atribuída a cada situação por participantes do grupo de adolescentes que cometeram AI de Tráfico de drogas (Grupo I), AI de roubo (Grupo II) e os adolescentes sem conflito com a lei (Grupo III).

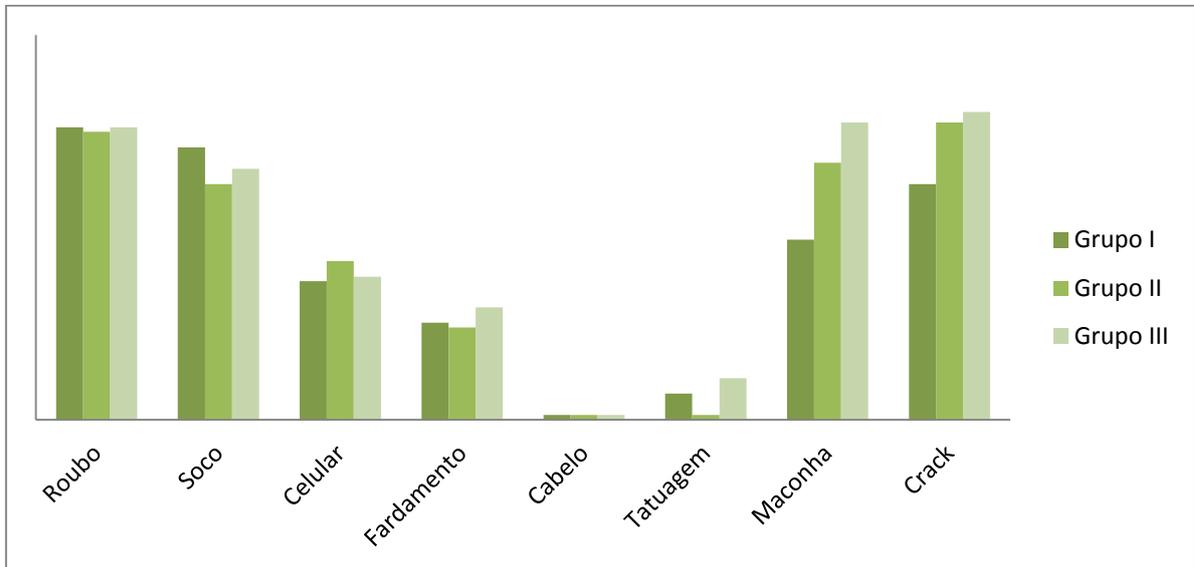


Figura 14: Punição média atribuída a cada situação em função do grupo do participante.

Quando se compara os grupos I, II e III entre si, apenas nas situações de Vender maconha ( $\chi^2 = 29,412$ ; g.l.= 2;  $p < 0,001$ ) e vender crack ( $\chi^2 = 22,660$ ; g.l.=2;  $p < 0,001$ ) houve discordância entre eles, conforme o Teste de Kruskal Wallis H. Na situação 07, o grupo III atribuiu maior punição que o grupo I ( $z = -5,203$ ;  $p < 0,001$ ) e o grupo II ( $-2,560$ ;  $p = 0,10$ ). O grupo II também atribuiu maior punição do que o grupo I ( $z = -3,253$ ;  $p = 0,001$ ) ao ato de vender maconha. Na situação 08, por sua vez, o grupo III atribuiu maior punição à venda de crack, quando comparado ao grupo I ( $z = -3,907$ ;  $p < 0,004$ ). Além disso, o grupo II também atribuiu maior punição do que o grupo I, que cometeu ato infracional de tráfico de drogas ( $z = -3,474$ ;  $p = 0,001$ ).

O escalograma representado na Figura 15 contribui com a compreensão sobre como os três grupos se relacionam com as oito situações-problema. Por meio da inspeção da figura é

possível identificar que as situações 01, 03 e 04 foram julgadas de modo semelhante pelos participantes nos três grupos, aproximando-se inclusive da punição atribuída aos comportamentos de vender maconha (07) e *crack* (08). Porém, o grupo III (não infrator) atribuiu maior punição exatamente aos comportamentos de vender *crack* (08) e maconha (07), aproximando-se do perfil do grupo II (roubo) e distanciando-se significativamente dos adolescentes que cometeram tráfico (Grupo I), os quais avaliaram as situações 07 e 08 como menos passíveis de punição que a situação de dar soco (02) e não usar fardamento escolar (04), por exemplo.

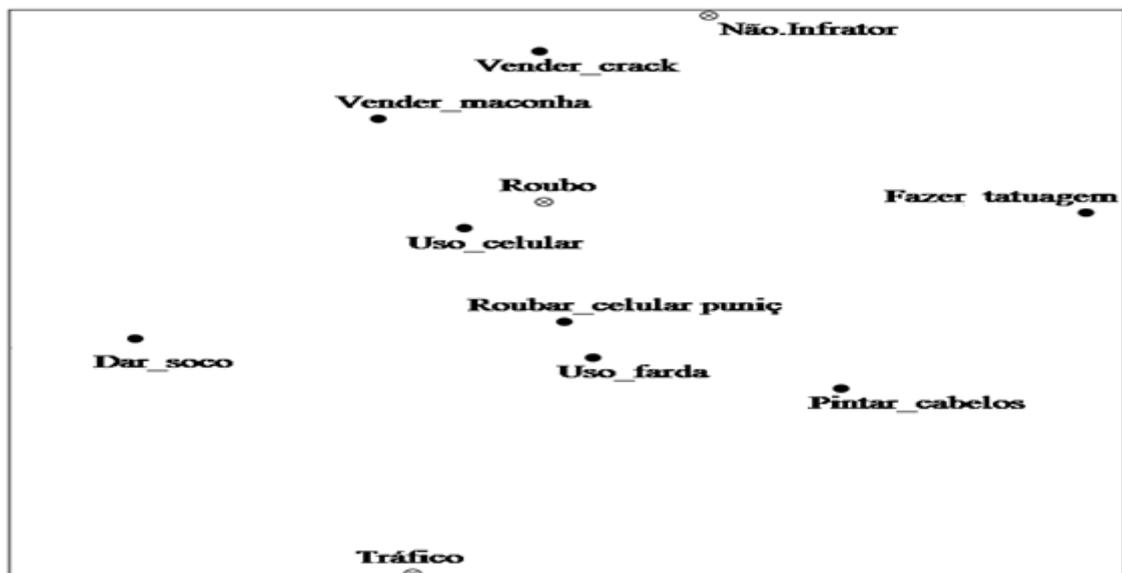


Figura15: SSA descrevendo a punição aplicada em cada situação-problema em função do grupo do participante.

Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução tridimensional. Coeficiente de Alienação (0.065).

### 8.2.6 Situações-problema: Prejuízo da situação

Os participantes também foram questionados sobre se o comportamento avaliado em cada uma das situações prejudicava alguém e quem. Deste modo, suas respostas foram classificadas em três categorias: a) nenhum prejuízo, b) prejuízo para o próprio sujeito e, c) prejuízo para terceiros.

Como se pode observar na Tabela 8, mais da metade da amostra considerou as situações 01, 02, 03, 07 e 08 como promotoras de prejuízos a outras pessoas, enquanto as situações 05 e 06 foram vistas pela maioria como situações que não provocam danos a ninguém. Na situação 04, por sua vez, houve uma tendência a considerá-la como não promotora de danos (50% dos participantes), mas 26, 67% da amostra considerou que ela pode provocar danos exclusivamente ao próprio sujeito e 23,33% avaliou que ela pode provocar danos aos outros.

Tabela 8

*Percepção de Prejuízo dos participantes sobre cada uma das situações-problema*

SITUAÇÕES								
PREJUÍZO	1	2	3	4	5	6	7	8
	(roubo)	(soco)	(celular)	(farda)	(cabelo)	(tatuagem)	(maconha)	(crack)
<b>Nenhum</b>	3	4	5	45	79	73	10	6
<b>Prejuízo para o próprio sujeito</b>	8	3	7	24	6	10	18	14
<b>Prejuízo para Terceiros</b>	79	83	78	21	5	7	62	70
<b>Total</b>	90	90	90	90	90	90	90	90

Quando se compara o julgamento do prejuízo atribuído por cada grupo, novamente houve divergências apenas nas situações 07 e 08. Na situação de venda de maconha, os participantes dos grupos II (n = 28) e III (n = 23) foram majoritários em perceber danos a

terceiros, enquanto que no grupo I os sujeitos tenderam a dizer que a situação causa dano apenas ao próprio personagem (n=12) e aos outros (n=1). O mesmo ocorreu na situação 08, quando os grupos II e III disseram que a situação causa dano ao outro (29 e 27 sujeitos, respectivamente) e os sujeitos do grupo I divergiram entre si, com 11 sujeitos dizendo que a situação causa apenas dano ao próprio personagem e 14 participantes considerando que a situação causa dano a terceiros.

### **8.2.7 Avaliação do Comportamento na Escola - ACE: Gravidade e Punição atribuídas**

Ainda sobre a gravidade e gravidade da punição atribuída pelos participantes ao tráfico de drogas, em comparação com outros comportamentos, analisou-se os dados provenientes da ACE, na qual o sujeito avaliava a gravidade e a punição de 16 diferentes comportamentos (Apêndice C). Destaca-se que, quanto à gravidade, a escala obteve um valor de *alpha* de 0,577 e quanto à punição, o *alpha* chegou a 0,723, podendo-se considerar aceitáveis quando se está avaliando e comparando escores de pequenos grupos, conforme este estudo (Davis, 1964).

A Anova de Friedman mostra que houve diferença estatisticamente significativa quanto à gravidade dos 16 comportamentos avaliados ( $\chi^2 = 903,982$ ; g.l.= 15;  $p < 0,001$ ), conforme a Figura 16.

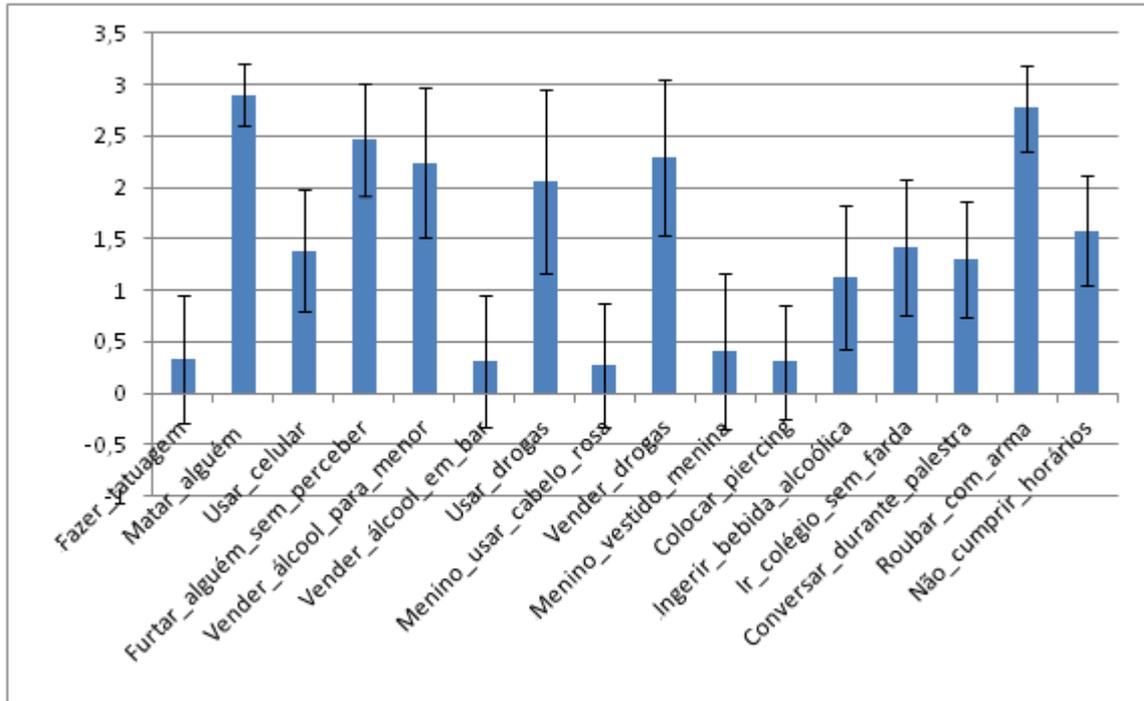


Figura 16: Gravidade Média atribuída a cada uma das 16 situações avaliadas pela ACE. +/- 1 d.p.

Observando a Figura 16, pode-se perceber que os comportamentos mais graves foram matar alguém, roubar, furtar, vender drogas, vender álcool para menor de idade e usar drogas, todos com médias acima de 2,00 (a escala variava de 0 a 3). Quando se comparou estes cinco comportamentos com o comportamento de vender drogas, observou-se diferenças significativas entre este último e matar alguém ( $z = -5,599$ ;  $p < 0,001$ ), furtar alguém ( $z = -2,873$ ;  $p = 0,004$ ), usar drogas ( $z = -5,323$ ;  $p < 0,001$ ) e roubar com uma arma ( $z = -5,325$ ;  $p < 0,001$ ). No entanto, não houve diferenças entre vender drogas e vender álcool a menor de idade ( $z = -0,169$ ;  $p = 0,866$ ).

Tabela 9

*Gravidade dos comportamentos da ACE em função do grupo do participante*

	Grupo I		Grupo II		Grupo III		Total	
	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP
<b>1. Fazer</b>	0,40	0,724	0,20	0,407	0,40	0,675	0,33	0,618

<b>tatuagem</b>									
<b>2. Matar alguém</b>	2,87	0,346	2,90	0,305	2,93	0,254	2,90	0,302	
<b>3. Usar celular na sala de aula</b>	1,47	0,571	1,53	0,507	1,13	0,629	1,38	0,592	
<b>4. Furtar alguém</b>	2,50	5,72	2,20	0,407	2,67	0,547	2,46	0,544	
<b>5. Vender álcool para menor</b>	1,93	0,907	0,30	0,596	2,50	0,509	2,24	0,724	
<b>6. Vender álcool em bar</b>	0,10	0,305	0,43	0,774	0,40	0,724	0,31	0,647	
<b>7. Usar drogas</b>	1,40	1,003	2,13	0,629	2,63	0,490	2,06	0,891	
<b>8. Menino usar cabelo rosa</b>	0,33	0,661	0,20	0,484	0,27	0,640	0,27	0,596	
<b>9. Vender drogas</b>	1,53	0,629	2,50	0,509	2,83	0,379	2,29	0,753	
<b>10. Menino vestir-se de menina</b>	0,43	0,728	0,33	0,661	0,40	0,900	0,41	0,763	
<b>11. Colocar <i>piercing</i></b>	0,40	0,621	0,23	0,504	0,30	0,535	0,21	0,554	
<b>12. Ingerir bebida alcoólica</b>	1,10	0,712	1,10	0,759	1,17	0,648	1,12	0,700	
<b>13. Ir ao colégio sem farda</b>	1,37	0,718	1,53	0,507	1,37	0,718	1,42	0,653	
<b>14. Conversar durante palestra</b>	1,33	0,547	1,30	0,596	1,27	0,583	1,30	0,570	
<b>15. Roubar com arma</b>	2,77	0,430	2,77	0,430	2,77	0,430	2,77	0,425	
<b>16. Não cumprir horários da</b>	1,53	0,571	1,60	0,498	1,60	0,563	1,58	0,540	

## escola

Observe-se que, dentre os adolescentes do grupo I, o comportamento de vender drogas foi avaliado como menos grave que matar alguém ( $z = -4,589$ ;  $p < 0,001$ ), roubar ( $z = -4,604$ ;  $p < 0,001$ ) e furtar ( $z = -4,221$ ;  $p < 0,001$ ) e não se diferenciou estatisticamente da situação de vender álcool para menor de idade ( $z = -1,804$ ;  $p = 0,071$ ) e não cumprir os horários da escola (com mesma média).

Já para o grupo II, vender drogas foi avaliado como menos grave que matar alguém ( $z = -3,000$ ;  $p = 0,003$ ) e roubar ( $z = -2,324$ ;  $p = 0,011$ ). Ademais, não se diferenciou dos escores de gravidade atribuídos a vender álcool para menor ( $z = -1,604$ ;  $p = 0,109$ ), mas foi mais grave que furtar ( $z = -2,324$ ;  $p = 0,020$ ) e usar drogas ( $z = -3,392$ ;  $p = 0,001$ ).

Para o grupo de não infratores, por fim, não houve diferença estatisticamente significativa entre vender drogas e matar alguém ( $z = -1,134$ ;  $p = 0,257$ ), furtar ( $z = -1,213$ ;  $p = 0,225$ ) e roubar alguém ( $z = -1,000$ ;  $p = 0,317$ ). Ainda para este grupo, comercializar droga é mais grave que vender álcool para menor de idade ( $z = -2,500$ ;  $p = 0,012$ ) e usar drogas ( $z = -2,236$ ;  $p = 0,025$ ).

Quando se compara (através do Teste de Kruskal Wallis H) a gravidade percebida no comportamento de vender drogas por cada um dos três grupos, observa-se que os grupos diferiram entre si ( $\chi^2 = 45,017$ ; g.l. = 2;  $p < 0,001$ ). Mais especificamente, o grupo I considerou este ato como menos grave que o grupo II ( $z = -5,000$ ;  $p < 0,001$ ) e que o grupo III ( $z = -6,112$ ;  $p < 0,001$ ). Este último, por sua vez, também percebeu maior gravidade em vender drogas que o grupo II ( $z = -2,716$ ;  $p = 0,007$ ).

Ainda no intuito de compreender como os comportamentos avaliados na ACE foram percebidos pelos sujeitos de cada grupo em termos de gravidade, realizou-se análises escalonares multidimensionais (MDS). Neste tipo de análise é possível perceber como as

variáveis se agrupam em dimensões conforme a similaridade dos escores atribuídos pelos participantes. Neste sentido, as figuras 17, 18 e 19 demonstram como os grupos I, II e III (respectivamente), responderam à escala de gravidade da ACE.

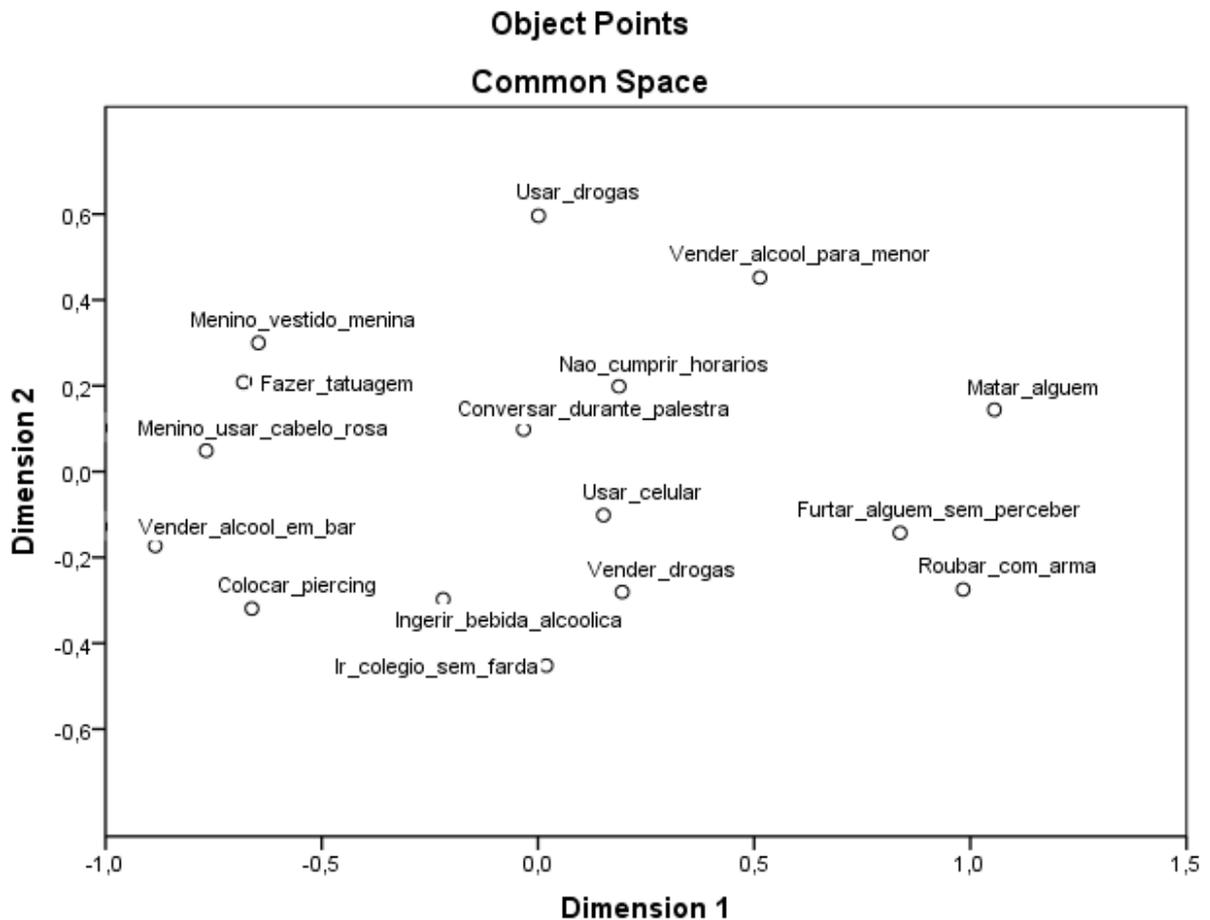


Figura 17: Escalograma representando a avaliação do grupo I quanto à gravidade dos 16 itens da ACE (Stress = 0,023, DAF = 0,977, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,988).

No caso do grupo I (Figura 17), pode-se perceber que na região esquerda do escalograma localizaram-se os itens que se referem ao domínio pessoal, tais como fazer tatuagem, colocar *piercing*, menino usar cabelo rosa, menino vestido de menina, vender álcool em bar e ingerir bebida alcoólica. No lado direito, por outro lado, encontram-se os itens que este grupo avaliou como mais graves (matar alguém, furtar alguém e roubar com arma), podendo-se dizer que estes itens foram avaliados a partir do domínio moral. Na região intermediária, por sua vez, encontram-se os itens não cumprir horários, conversar durante

palestra, usar celular, ir ao colégio sem farda, usar drogas, vender álcool para menor, e vender drogas, os quais, para este grupo, pertencem ao domínio convencional.

Para o grupo II (Figura 18), as principais diferenças residem nos itens ingerir bebida alcoólica, o qual se localizou em uma região intermediária entre os domínios pessoais (menino vestido de menina, menino usar cabelo cor de rosa, colocar *piercing*, fazer tatuagem e vender álcool em um bar) e o domínio convencional, o qual incluiu os itens usar celular, não cumprir os horários, conversar durante palestra e ir ao colégio sem farda. Ademais, os itens vender álcool para menor, usar drogas e vender drogas, cujo grupo I classificou como convencional, foram classificados pelo grupo II como morais, juntamente com os comportamentos de matar alguém, furtar e roubar.

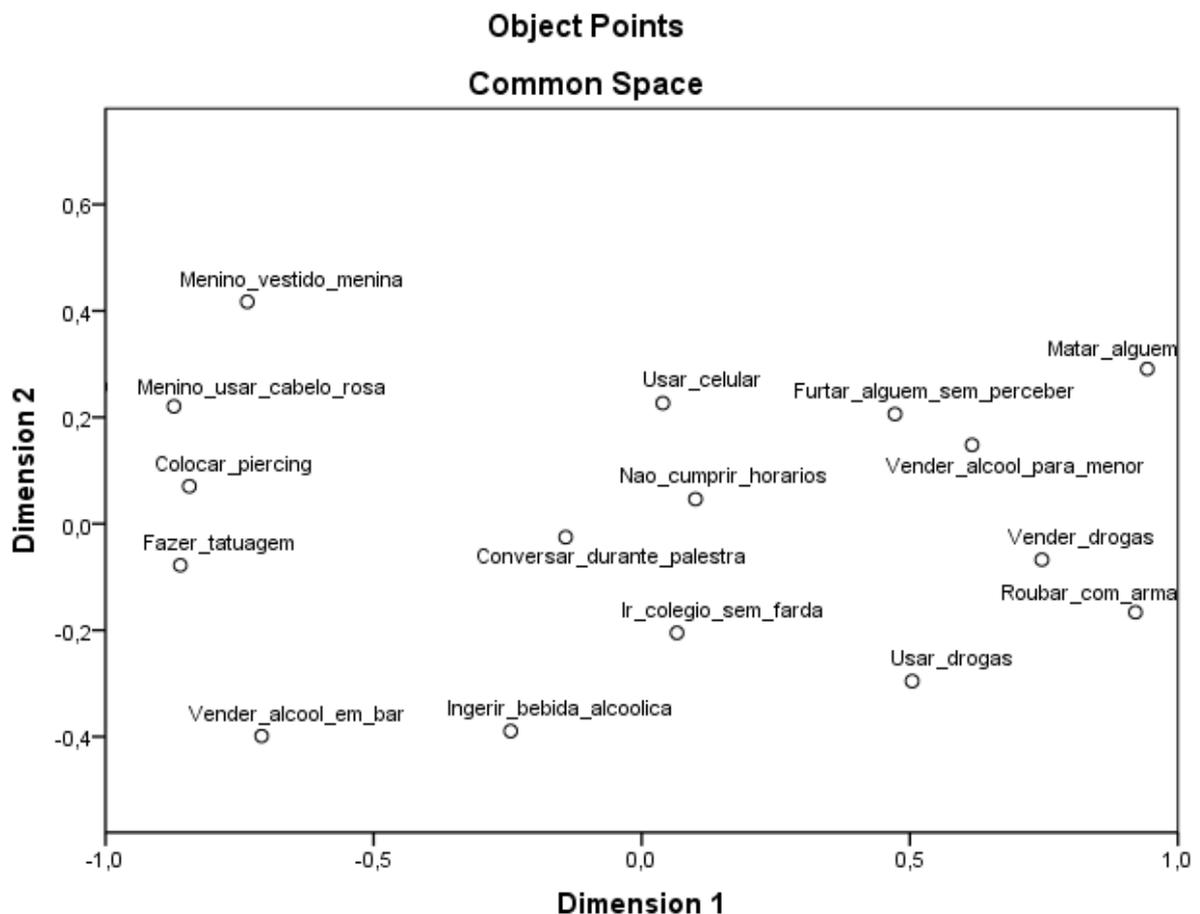


Figura 18: Escalograma representando a avaliação do grupo II quanto à gravidade dos 16 comportamentos da ACE (Stress = 0,01153; DAF = 0,988; Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,994).

Quanto ao grupo de não infratores (Figura 19), destaca-se que este grupo avaliou como morais exatamente os mesmos comportamentos que o grupo II agrupou neste domínio, demonstrando similaridade no julgamento social destes dois grupos. Também houve concordância deste grupo com o grupo II quanto à avaliação dos comportamentos agrupados no domínio convencional (região intermediária) e pessoal (à esquerda da Figura).

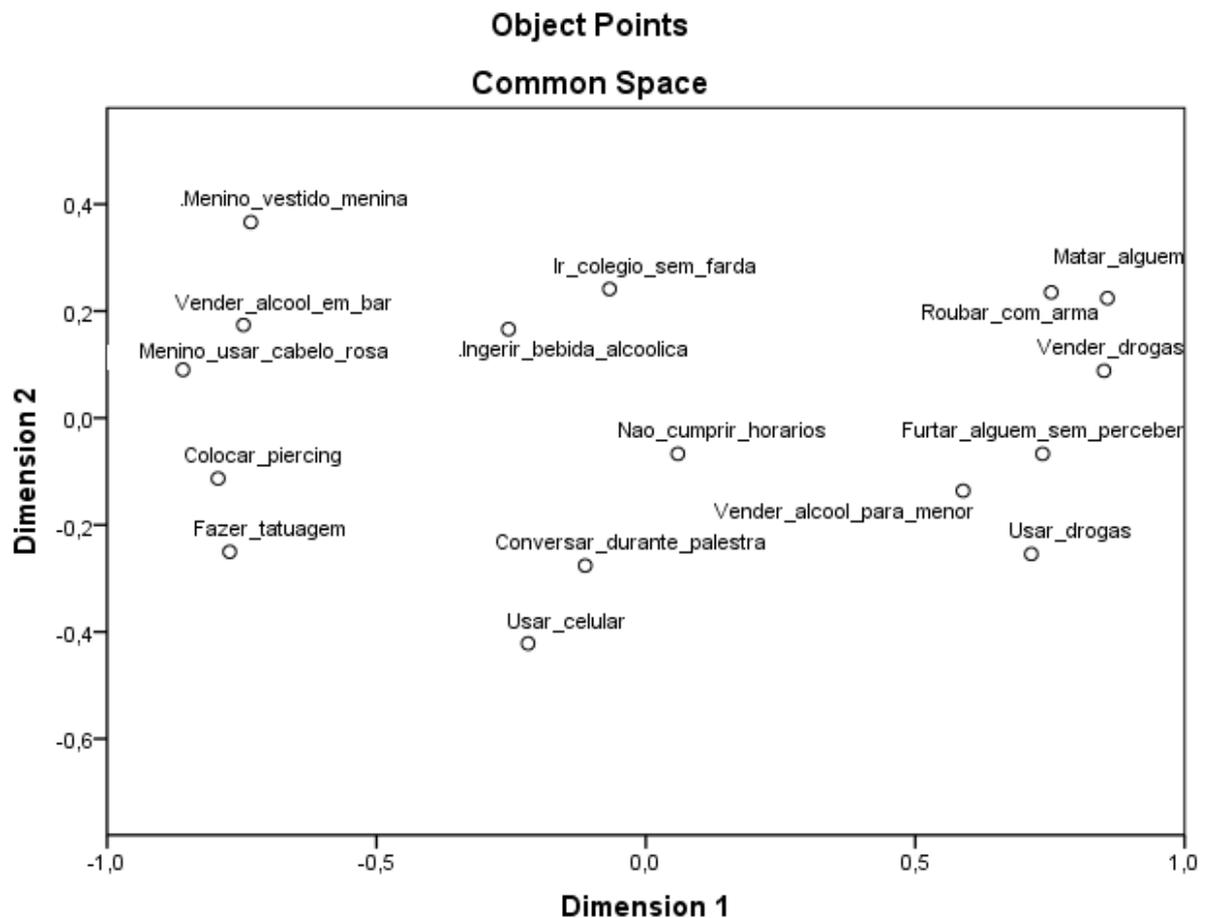


Figura 19: Escalograma representando a avaliação do grupo III quanto à gravidade dos 16 itens da ACE (Stress = 0,011, DAF = 0,988, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,994).

Quanto à punição para os comportamentos da ACE, houve diferença entre os escores atribuídos a cada uma das situações ( $\chi^2 = 903,982$ ; g.l. = 15;  $p < 0,001$ ), destacando-se que, no geral, os comportamentos mais punidos foram exatamente os mesmos que foram avaliados

como mais graves: matar alguém, roubar, furtar, vender álcool para menor de idade, vender drogas e usar drogas, conforme pode ser observado na Tabela 10.

Tabela 10

*Punição atribuída aos comportamentos da ACE em função do grupo do participante*

	Grupo I		Grupo II		Grupo III		Total	
	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP
<b>1. Fazer tatuagem</b>	0,20	0,407	0,10	0,305	0,27	0,450	0,19	0,394
<b>2. Matar alguém</b>	1,90	0,305	1,93	0,254	2,00	0,263	1,94	0,275
<b>3. Usar celular na sala de aula</b>	0,77	0,430	0,87	0,507	0,97	0,414	0,87	0,455
<b>4. Furtar alguém</b>	1,60	0,563	1,70	0,466	1,80	0,407	1,70	0,485
<b>5. Vender álcool para menor</b>	1,10	0,481	1,60	0,563	1,73	0,450	1,48	0,565
<b>6. Vender álcool em bar</b>	0,17	0,379	0,23	0,430	0,33	0,547	0,24	0,457
<b>7. Usar drogas</b>	0,37	0,615	1,17	0,699	1,50	0,630	1,01	0,800
<b>8. Menino usar cabelo rosa</b>	0,13	0,346	0,27	0,450	0,23	0,568	0,21	0,462
<b>9. Vender drogas</b>	0,83	0,531	1,73	0,450	1,83	0,379	1,47	0,640
<b>10. Menino vestir-se de menina</b>	0,10	0,305	0,17	0,379	0,13	0,434	0,13	0,373
<b>11. Colocar <i>piercing</i></b>	0,17	0,379	0,27	0,450	0,10	0,305	0,18	0,384
<b>12. Ingerir bebida alcoólica</b>	0,23	0,430	0,63	0,615	0,50	0,572	0,46	0,564

<b>13. Ir ao colégio sem farda</b>	0,83	0,379	0,83	0,461	1,03	0,414	0,90	0,425
<b>14. Conversar durante palestra</b>	0,87	0,346	0,80	0,484	0,77	0,568	0,81	0,472
<b>15. Roubar com arma</b>	1,87	0,346	1,83	0,379	1,97	0,183	1,89	0,316
<b>16. Não cumprir horários da escola</b>	0,87	0,346	0,73	0,450	1,07	0,583	0,89	0,484

Para o grupo I, vender drogas foi considerado como menos passível de punição que matar alguém ( $z = -4,590$ ;  $p < 0,001$ ), roubar ( $z = -4,767$ ;  $p < 0,001$ ), furtar alguém ( $z = -3,581$ ;  $p < 0,001$ ), e vender álcool para menor de idade ( $z = -2,309$ ;  $p = 0,21$ ). Note-se que o comportamento de vender drogas teve a mesma punição média que o comportamento ir a escola sem farda, e estatisticamente semelhante a conversar durante uma palestra ( $z = -0,333$ ;  $p = 0,739$ ) e não cumprir os horários da escola ( $z = -0,333$ ;  $p = 0,739$ ). Por fim, ressalva que os participantes do grupo I avaliaram usar drogas como menos passível de punição que vender drogas ( $z = -3,742$ ;  $p < 0,001$ ).

Para o grupo II, não houve diferença estatisticamente significativa entre vender drogas e roubar ( $z = -1,342$ ;  $p = 0,180$ ), furtar ( $z = -0,378$ ;  $p = 0,705$ ) e vender álcool para menor de idade ( $z = -1,155$ ;  $p = 0,248$ ). Por outro lado, o comportamento de matar foi mais punido que vender drogas ( $z = -2,449$ ;  $p = 0,014$ ), que por sua vez, recebeu maior punição que usar drogas ( $z = -3,392$ ;  $p = 0,001$ ). Por fim, para o grupo III, vender drogas foi menos punido que matar alguém ( $z = -2,236$ ;  $p = 0,025$ ) e roubar ( $z = -2,000$ ;  $p = 0,046$ ), não havendo diferença significativa entre o tráfico de drogas e furtar ( $z = 0,333$ ;  $p = 0,739$ ) e vender bebida alcoólica para menor de idade ( $z = -0,905$ ;  $p = 0,366$ ). Por outro lado, vender drogas foi mais punido

que usar drogas ( $z = -2,236$ ;  $p = 0,025$ ).

Quanto à punição atribuída especificamente ao comportamento de vender drogas, também houve diferença entre os grupos ( $\chi^2 = 46,279$ ; g.l. = 2;  $p < 0,001$ ), destacando-se que o grupo I atribuiu menor punição que o grupo II ( $z = -5,350$ ;  $p < 0,001$ ) e que o grupo III ( $z = -5,806$ ;  $p < 0,001$ ). Os grupo II e III, por sua vez, atribuíram punições semelhantes ao comportamento de vender drogas ( $z = -0,932$ ;  $p = 0,351$ ).

As Figuras 20, 21 e 22 evidenciam como o comportamento vender droga foi punido por cada grupo de participantes, em relação aos demais comportamentos avaliados pelo instrumento. Destaca-se, que, assim como realizado anteriormente quanto à gravidade dos comportamentos, procedeu-se análises escalonares multidimensionais (MDS), buscando compreender como os itens da ACE se agrupam em função da punição atribuída pelos participantes de cada grupo.

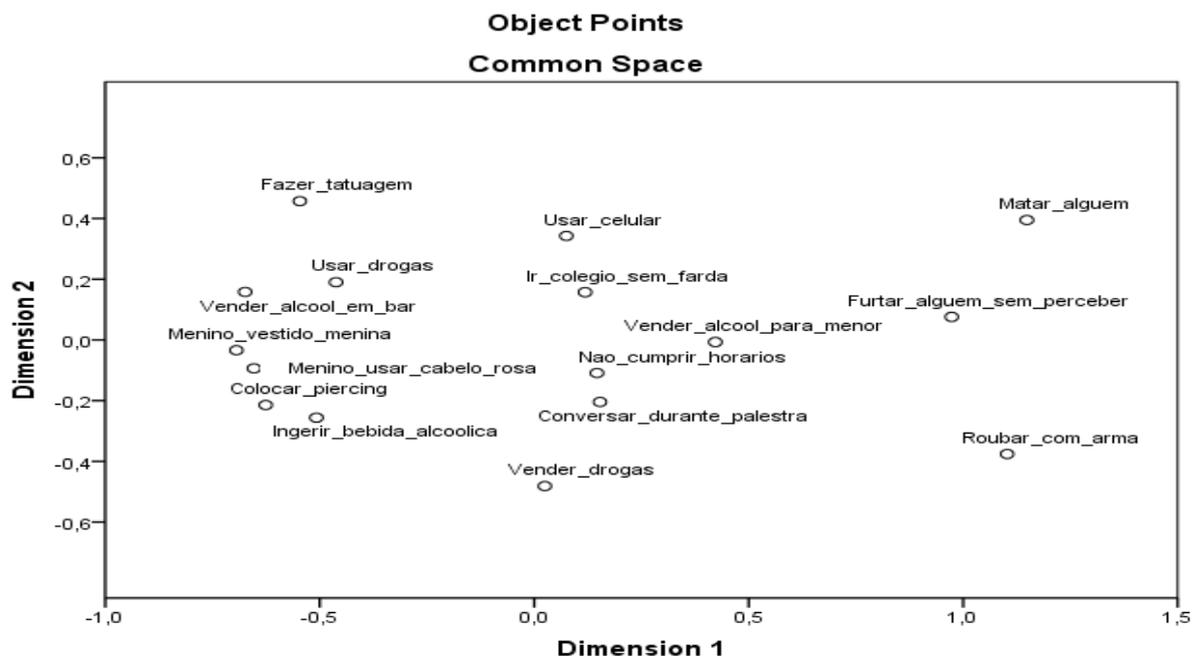


Figura 20: Escalograma representando a avaliação do grupo I quanto à punição atribuída aos 16 itens da ACE (Stress = 0,017, DAF = 0,83, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,991).

Como se pode perceber na figura 20, o comportamento vender drogas foi agrupado com comportamentos do domínio convencional, tais como não cumprir horário ou ir ao colégio sem a farda, o que demonstra que, para o grupo I, vender drogas deve ser tão punido quanto estes comportamentos. Ademais, destaca-se que a punição atribuída aos comportamentos da ACE pelo grupo I relacionou-se diretamente com a avaliação da gravidade destes comportamentos segundo este grupo, haja vista que os comportamentos se agruparam da mesma forma e em regiões semelhantes do escalograma (conforme pode ser visualizado na Figura 17).

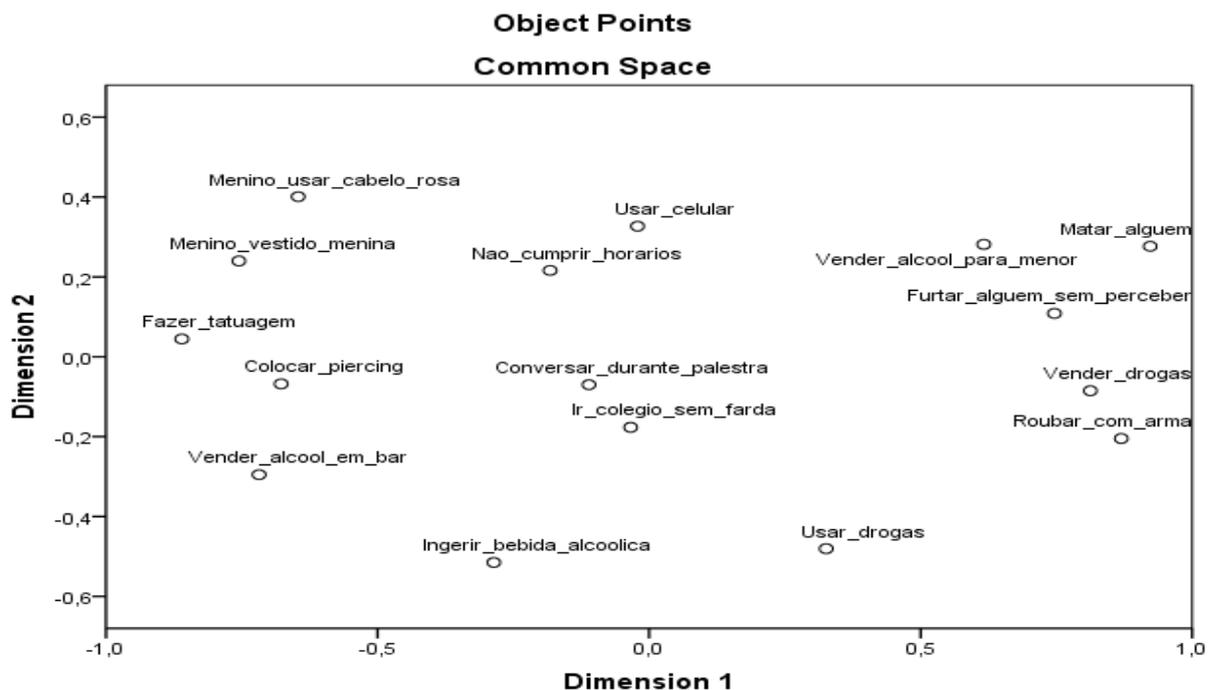


Figura 21: Escalograma representando a avaliação do grupo II quanto à punição atribuída aos 16 itens da ACE (Stress = 0,019, DAF = 0,980, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,990).

Para o grupo II, vender drogas foi tratado como merecendo uma punição muito semelhante a roubar alguém, furtar, matar e vender álcool para menor, agrupadas a partir do domínio moral e, portanto, mais passíveis de punição que aquelas agrupadas no domínio convencional e pessoal. Ademais, o grupo II também atribuiu punições em conformidade com

seu próprio julgamento da gravidade de cada comportamento, conforme pode ser observado comparando-se os padrões de dispersão das categorias exibidos na figura 18 (gravidade) e 21 (punição).

Por fim, o grupo III, composto de não infratores, também atribuiu maior punição aos comportamentos matar alguém, vender drogas e roubar alguém (muito semelhante entre si), bem como a furtar alguém, vender álcool para menor e usar drogas (agrupados no domínio moral). Em conformidade com a gravidade percebida em cada um dos comportamentos (Figura 19), os comportamentos de fazer tatuagem, colocar *piercing* e ingerir bebida alcoólica foram considerados como os menos passíveis de punição, haja vista que foram considerados como pertencentes ao domínio pessoal.

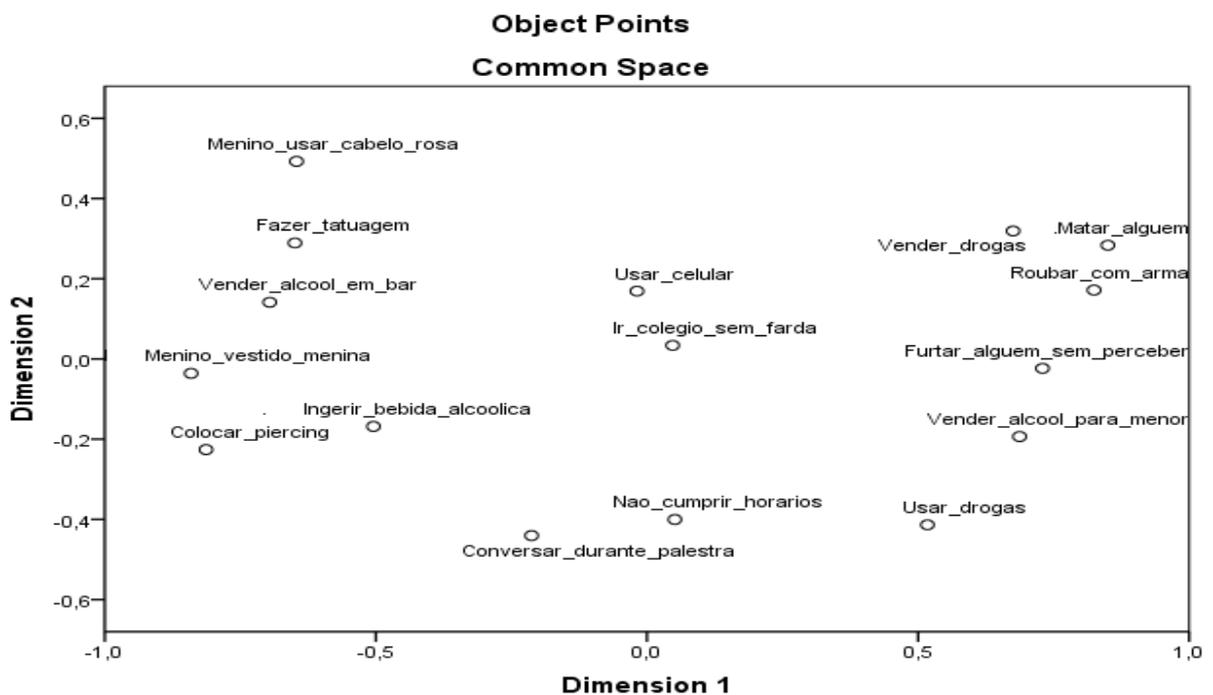


Figura 22: Escalograma representando a avaliação do grupo III quanto à punição atribuída aos 16 itens da ACE (Stress = 0,018, DAF = 0,981, Coeficiente de Congruência de Tucker = 0,990).

### 8.3 Valores Humanos

Inicialmente vale ressaltar que o QVB – Questionário de Valores Básicos - é composto por 18 itens-valores, componentes de seis subfunções valorativas: Interacional, Normativa, Supra Pessoal, Existência, Experimentação e Realização. Estas subfunções, por sua vez, podem ser agrupadas quanto à Função de Orientação dos valores em Valores Sociais, Valores Centrais ou Valores Pessoais ou quanto à Função Motivadora dos valores – Materialista (pragmática) ou Humanitária (idealista).

Assim sendo, não só foi calculado o índice de Consistência Interna do Questionário Básico de Valores (QVB) com um todo ( $\alpha = 0,692$ ), através do *Alpha de Cronbach*, como de todas as subescalas relativas a cada subfunção valorativa e a cada tipo de Orientação e Motivação dos valores. A Tabela 11 mostra estes valores, bem como a composição de cada subescala.

Tabela 11

*Índices de Consistência Interna e composição das subescalas do QVB.*

	<b>Subescalas</b>	<b>Composição – Itens / Subfunção</b>	<b>Alpha</b>
Subfunção	Interacional	Itens 7 + 14 + 01	0,762
	Normativa	Itens 12 + 16 + 08	0,753
	Supra Pessoal	Itens 15 + 04 + 18	0,530
	Existência	Itens 13 + 09 + 17	0,483
	Experimentação	Itens 05 + 10 + 03	0,684
	Realização	Itens 02 + 06 + 11	0,548
	Valores Sociais	Interacional + Normativa	0,842
Tipo de Orientação	Valores Centrais	Supra Pessoal + Existência	0,582
	Valores Pessoais	Experimentação + Realização	0,758

Tipo de Motivador	Valores Humanísticos	Interacional + Supra Pessoal + Experimentação	0,512
	Valores Materialistas	Normativo + Existência + Realização	0,584

Conforme pode ser observado, o QBV como um todo apresenta confiabilidade razoável ( $\alpha = 0,692$ ), mas algumas subescalas tenham valores de *alpha* muito baixos, especialmente se considerarmos os critérios gerais que propõem 0,70 como valor mínimo aceitável (Nunnally, 1978). Davis (1964), no entanto, afirma que índices maiores que 0,50 são aceitáveis quando se está avaliando e comparando escores de grupos pequenos, conforme este estudo.

Através do coeficiente de correlação de Spearman investigou-se a relação entre a idade, escolaridade, renda mensal familiar, renda média per capita e valores dos participantes, não se encontrando relação significativa entre estas variáveis e os tipos de Orientação ou de Motivador dos valores ou qualquer uma das subfunções valorativas ( $p < 0,05$ ).

Considerando todos os sujeitos da amostra, é possível dizer que não houve diferença quanto à importância atribuída aos Valores Pessoais ( $M = 2,74$ ; d.p.= 0,594) e Sociais ( $M = 2,82$ ; d.p. = 0,688) quando testados pelo teste Wilcoxon ( $z = -0,442$ ;  $p = 0,658$ ). No entanto, a amostra tendeu a pontuar mais nos Valores Materialistas ( $M = 2,84$ ; d.p. = 0,276) do que nos Valores Humanitários ( $M = 2,99$ ; d.p.=0,302) [ $z = -3,850$ ;  $p < 0,001$ ].

Comparando os grupos I, II e III através do teste Kruskal Wallis H (análise de variância não paramétrica), observou-se que os grupos diferiram significativamente quanto às subfunções de realização, experimentação, normativo e interativa. Quando se compara a orientação dos valores, os grupos diferiram quando aos valores sociais, centrais e pessoais, bem como o tipo de motivador Materialista foi diferente entre os grupos. A Tabela 12 mostra as médias de cada grupo em função dos valores.

Tabela 12

*Pontuação média dos participantes dos três grupos nas subfunções valorativas, orientação e tipo de motivador dos valores humanos*

Variáveis	Grupo I (n=30)		Grupo II (n=30)		Grupo III (n=30)		Kruskal Wallis H		
	Média	DP	Média	DP	Média	DP	$\chi^2$	g.l.	p
<b>Existência</b>	3,43	0,412	3,34	0,377	3,60	0,228	7,075	2	0,079
<b>Suprapessoal</b>	2,99	0,467	2,78	0,627	3,01	0,475	3,009	2	0,222
<b>Realização</b>	3,07	0,375	3,14	0,443	2,14	0,469	44,914	2	0,001
<b>Experimentação</b>	3,16	0,617	2,84	0,559	2,07	0,432	38,582	2	0,001
<b>Normativa</b>	2,24	0,678	2,44	0,639	3,52	0,407	42,028	2	0,001
<b>Interativa</b>	2,47	0,641	2,90	0,614	3,34	0,556	23,677	2	0,001
<b>Valores Pessoais</b>	3,11	0,389	2,99	0,382	2,10	0,397	49,020	2	0,001
<b>Valores Centrais</b>	3,21	0,391	3,06	0,436	3,31	0,297	6,025	2	0,049
<b>Valores Sociais</b>	2,36	0,597	2,67	0,556	3,43	0,398	38,665	2	0,001
<b>V.Humanitários</b>	2,87	0,398	2,84	0,471	2,81	0,225	0,352	2	0,839
<b>V. Materialistas</b>	2,91	0,332	2,97	0,302	3,09	0,249	8,912	2	0,012

Quanto à subfunção de Realização, observou-se que os grupos I e II não diferiram entre si ( $z = -1,136$ ;  $p = 0,256$ ), embora o grupo I tenha pontuado mais nesta subfunção que o grupo III ( $z = -5,756$ ;  $p < 0,001$ ). Do mesmo modo, grupo II pontuou mais que o grupo III ( $z = -5,721$ ;  $p < 0,001$ ).

Quanto aos valores de Experimentação, o grupo I teve maior pontuação que o grupo II ( $z = -2,149$ ;  $p = 0,032$ ) e o grupo III ( $z = -5,579$ ;  $p < 0,001$ ). Os grupos II e III também diferiram entre si, sendo que o grupo II obteve maiores escores nestes valores ( $z = -4,773$ ;  $p < 0,001$ ). Nos valores normativos, por sua vez, o grupo III pontuou mais que o grupo I ( $z = -5,585$ ;  $p < 0,001$ ) e que o grupo II ( $z = -5,470$ ;  $p < 0,001$ ). Nesta subfunção valorativa, não

houve diferença entre os grupos I e II ( $z = -2,149$ ;  $p = 0,110$ ). Por fim, na subfunção Interativa, o grupo III teve maiores escores que o grupo I ( $z = -4,565$ ;  $p = 0,032$ ) e II ( $-2,783$ ;  $p = 0,005$ ). Ademais, o grupo I obteve menor pontuação que o grupo II nesta subfunção ( $z = -2,648$ ;  $p = 0,008$ ). Quando se analisou especificamente o tipo de orientação perseguida pelos participantes, constatou-se que apenas os grupos II e III diferiram quanto aos valores centrais, destacando-se que os adolescentes das escolas tiveram maiores pontuações nesta orientação valorativa que aqueles que cometeram AI de roubo ( $z = -2,509$ ;  $p = 0,012$ ).

Quando se analisa a adoção de valores autocentrados, ou seja, os valores pessoais, destaca-se que os grupos I e II não diferiram entre si, no entanto, o grupo III pontuou menos que o grupo I ( $z = -6,127$ ;  $p < 0,001$ ) e que o grupo II ( $z = -5,857$ ;  $p = 0,002$ ). Por sua vez, quanto à adoção de valores socialmente orientados, os três grupos diferiram entre si, de modo que o grupo I (adolescentes que cometeram tráfico de drogas) pontuou menos que o grupo II ( $z = -2,520$ ;  $p = 0,012$ ) e que o grupo III ( $z = -5,451$ ;  $p < 0,001$ ). O grupo III também teve maiores escores que o grupo II quanto aos Valores Sociais ( $z = -4,780$ ;  $p = 0,021$ ).

Quanto ao tipo de motivador adotado pelos participantes, destaca-se que não houve diferença quanto ao motivador humanitário. Quanto aos valores materialistas/pragmáticos, os grupos I e II não se diferenciaram ( $z = -1,062$ ;  $p = 2,880$ ), mas o grupo I obteve escores menores que o grupo III neste motivador ( $z = -2,724$ ;  $p = 0,006$ ). O grupo III também pontuou mais que o grupo II quanto aos valores materialistas ( $z = -2,214$ ;  $p = 0,027$ ).

No entanto, quando se considera apenas os sujeitos do grupo I, ou seja, os que cometeram AI de tráfico de drogas, ressalta-se que eles pontuaram mais nos valores Pessoais do que nos valores Sociais ( $z = -3,781$ ;  $p < 0,001$ ). No entanto, não houve diferença quanto aos valores Materialistas e Humanitários ( $z = -0,587$ ;  $p = 0,557$ ).

O grupo II (de adolescentes que cometeram AI de roubo), por sua vez, também pontuou de forma semelhante tanto nos valores Humanistas quanto Materialistas ( $z = -1,788$ ;  $p = 0,074$ ). Quanto à orientação dos valores, obteve maiores escores nos valores Pessoais do que nos valores Sociais ( $z = -2,753$ ;  $p = 0,006$ ). Por fim, no terceiro grupo, os adolescentes pontuaram mais nos valores sociais do que nos pessoais ( $z = -4,709$ ;  $p < 0,001$ ), bem como pontuaram mais nos valores Materialistas do que nos Humanitários ( $z = -4,116$ ;  $p = 0,047$ ).

No intuito de compreender como as orientações valorativas (pessoal, social ou central) e tipos de motivador (materialista ou humanitários) se relacionam com o grupo de pertença dos participantes e com a orientação valorativa dos participantes (se são prioritariamente orientados pessoal ou socialmente), realizou-se uma SSA com os valores como pontos fixos e o grupo e a orientação valorativa (se pontua mais nos valores pessoais ou sociais) como variáveis externas. Como se pode observar na Figura 23, os grupos de tráfico (I) e de roubo (II) estão mais próximos dos valores pessoais que com os valores sociais, estando o grupo de tráfico ainda mais distante (menos relacionado) dos valores sociais e muito próximo (relacionado) com a adoção de uma orientação valorativa pessoal.

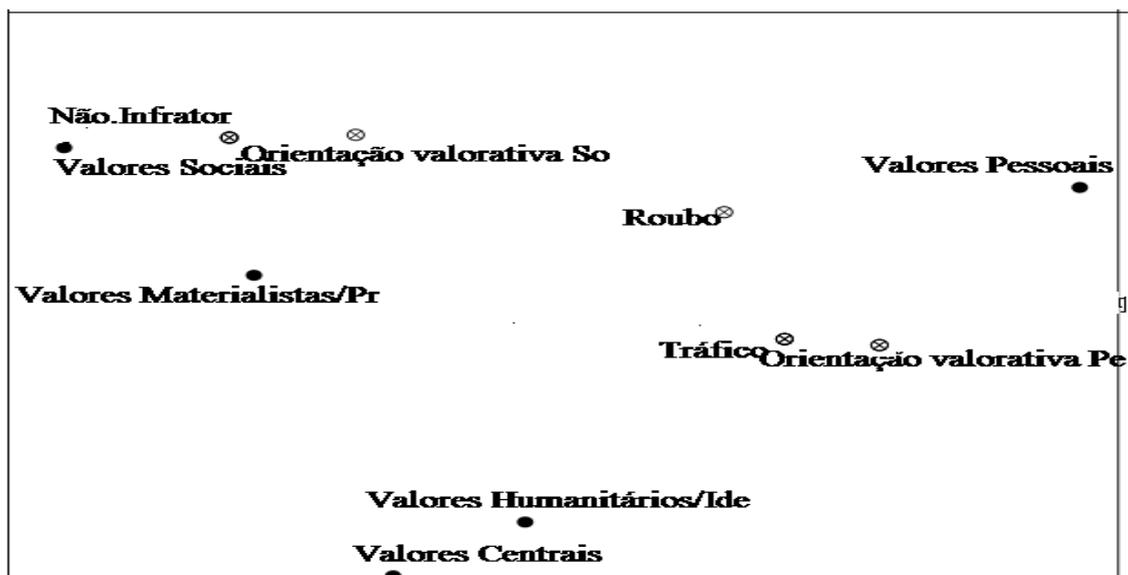


Figura 23: SSA descrevendo as funções e orientação valorativa. Coordenada 1 x Coordenada 2, descrevendo a solução bidimensional. Coeficiente de Alienação (0.009).

O grupo de não infratores, ao contrário, adotou uma orientação valorativa social e esteve mais relacionado com os valores materialistas do que com os valores humanitários e centrais. É possível afirmar ainda que, quanto aos valores humanos, os grupos que cometeram ato infracional de tráfico e roubo são mais parecidos entre si que com o grupo que não cometeu ato infracional, haja vista sua localização no escalograma. Além disso, de um modo geral, nenhum dos três grupos pareceu se aproximar dos valores humanitários e centrais.

Ademais, quando se compara os adolescentes que fazem uso de drogas (n=39) com aqueles que não o fazem (n=51), eles diferiram entre si quanto à subfunções valorativas de realização ( $z = -2,527$ ;  $p = 0,011$ ), na qual os adolescentes que usam drogas pontuaram mais nas subfunções normativa ( $z = -3,123$ ;  $p = 0,002$ ) e interacional ( $z = -2,761$ ;  $p = 0,006$ ), nas quais estes adolescentes pontuaram menos comparando-se ao grupo de não usuários.

Quanto à orientação e tipo de motivador dos valores, os adolescentes que fazem uso de drogas pontuaram mais nos valores pessoais [ $M = 2,90$ ; d.p. = 0,502; ( $z = -2,093$ ;  $p = 0,036$ )] e menos nos valores sociais [ $(M = 2,55$ ; d.p. = 0,625 ( $z = -3,218$ ;  $p = 0,001$ ))] quando comparados aos adolescentes que não relataram uso de drogas [Valores pessoais ( $M = 2,61$ , d.p. = 0,631); Valores Sociais ( $M = 3,02$ , d.p. = 0,669)].

#### **8.4 Empatia**

Inicialmente, procedeu-se a análise de fidedignidade do EMRI (Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal) através do *Alpha de Cronbach* o que permite avaliar a consistência interna do instrumento e suas subescalas. O EMRI apresentou excelente índice de fidedignidade, obtendo um *alpha* de 0,814. A subescala Consideração Empática (CE) que compreende sete itens (3, 5, 6, 10, 11, 12, 16) obteve um *alpha* de 0,788. A subescala Angústia Pessoal (AP) que compreende seis itens (26, 17, 22, 19, 23 e 14) obteve um *alpha* de 0,724.

A subescala Tomada de Perspectiva (TP), por sua vez, obteve um *alpha* de 0,876 correspondente aos itens (9, 21, 8, 4, 7, 20). A subescala Fantasia (FA), por sua vez, (25, 15, 1, 24, 2, 13, 18) obteve um *alpha* de 0,675. Assim sendo, considera-se que todos os índices de consistência interna foram satisfatórios (Davis, 1964; Nunnally, 1978).

Não houve diferenças significativas na empatia e suas subescalas relacionadas à escolaridade, idade dos participantes, renda familiar ou renda familiar per capita ( $p < 0,05$ ).

Quanto às correlações entre as subescalas do EMRI e os escores gerais de empatia, o Teste de correlação de Spearman mostra que há correlações de moderadas a altas entre todas as subescalas e o EMRI, conforme pode ser acompanhado na Tabela 13.

Tabela 13

*Coefficiente de correlação de Spearman entre as subescalas de empatia.*

	EMRI	CE	AP	TP	FA
<b>Nível Geral de Empatia - EMRI</b>	1	0,776	0,694	0,681	0,842
<b>Consideração Empática - CE</b>		1	0,662	0,375	0,451
<b>Angústia Pessoal - AP</b>			1	0,187*	0,424
<b>Tomada de Perspectiva-TP</b>				1	0,551
<b>Fantasia - FA</b>					1

Nota: Apenas o par angustia pessoal e tomada de perspectiva não se relaciona entre si ( $p = 0,07$ ). Todas as demais correlações são significativas ( $p < 0,05$ ).

Quando se compara os grupos de participantes quanto à empatia e suas dimensões, observou-se que os três grupos diferiram entre si quanto ao Índice Geral de Empatia e todas as suas dimensões, conforme pode ser acompanhado na Tabela 14:

Tabela 14

*Pontuação média dos participantes no Índice Geral de Empatia e suas subdimensões.*

Variáveis	Grupo I (n=30)		Grupo II (n=30)		Grupo III (n=30)		Kruskal Wallis H		
	Média	DP	Média	DP	Média	DP	$\chi^2$	g.l.	p
<b>Índice Geral de Empatia</b>	3,50	0,334	3,64	0,237	3,91	0,513	14,295	2	0,001
<b>Consideração Empática</b>	3,73	0,348	3,74	0,426	3,99	0,489	8,600	2	0,014
<b>Angústia Pessoal</b>	3,47	0,459	3,26	0,513	4,00	0,678	20,756	2	0,001
<b>Tomada de Perspectiva</b>	3,48	0,593	3,88	0,389	4,03	0,578	15,210	2	0,001
<b>Fantasia</b>	3,30	0,566	3,67	0,406	3,64	0,633	11,666	2	0,003

Pode-se observar, por exemplo, que o grupo III (de adolescentes sem ato infracional) pontuou mais alto que o grupo de adolescentes que cometeram AI de tráfico (Grupo I) quanto ao Índice Geral de Empatia ( $z = -3,100$ ;  $p = 0,002$ ), Consideração Empática ( $z = -2,691$ ;  $p = 0,007$ ), Angústia Empática ( $z = -3,320$ ;  $p = 0,001$ ), Tomada de Perspectiva ( $z = -3,405$ ;  $p = 0,001$ ) e Fantasia ( $z = -2,389$ ;  $p = 0,017$ ). Além disso, o grupo III também obteve maior pontuação que o grupo II (adolescentes que cometeram AI de roubo) quanto ao Índice Geral de Empatia ( $z = -2,508$ ;  $p = 0,012$ ) e as dimensões afetivas Consideração Empática ( $z = -2,370$ ;  $p = 0,018$ ) e Angústia Pessoal ( $z = -4,026$ ;  $p < 0,001$ ).

Por fim, os grupos de adolescentes em conflito com a lei (I e II) diferiram entre si apenas quanto ao Índice Geral de Empatia ( $z = -2,606$ ;  $p = 0,009$ ) e as dimensões cognitivas da empatia, a saber: a Tomada de Perspectiva ( $z = -2,959$ ;  $p = 0,003$ ) e Fantasia ( $z = -3,516$ ;  $p < 0,001$ ), as quais foram maiores nos adolescentes que cometeram roubo do que naqueles que cometeram tráfico de drogas, conforme pode ser observado na Figura 24.

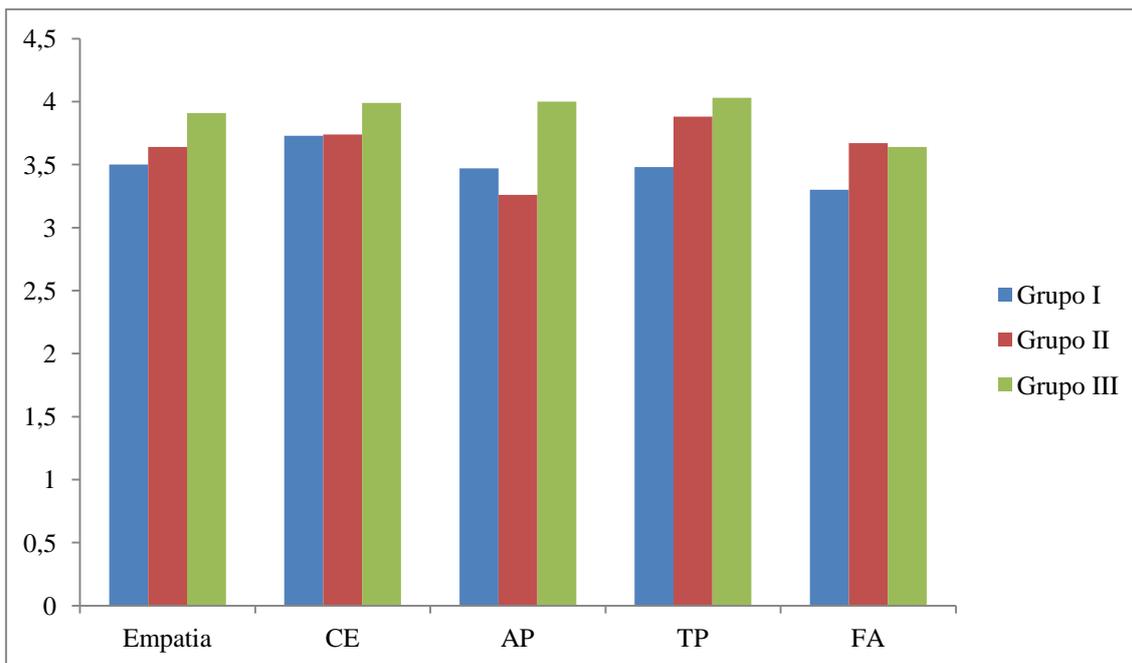


Figura 24. Escores médios de Empatia e suas dimensões em função do grupo do participante

Por fim, quando se comparou os adolescentes que relataram fazer ou já ter feito uso de drogas ilícitas e aqueles que não o fizeram, percebe-se que os dois grupos não se diferenciaram quanto aos escores de empatia e nenhuma das suas dimensões cognitivas e afetivas ( $p < 0,05$ ).

### 8.5 Julgamento Social sobre o Tráfico de drogas, Valores Humanos e Empatia

As análises apresentadas nesta seção visam auxiliar na compreensão sobre como as variáveis empatia e valores humanos se relacionam com o julgamento social realizado pelos participantes a respeito da atividade de tráfico de drogas. Deste modo, enfatiza-se a análise das situações-problema 07 e 08, as quais trataram especificamente da comercialização de drogas (maconha e *crack*), buscando-se compreender o domínio social utilizado pelos participantes da pesquisa para avaliar tais situações, as categorias de justificação empregadas,

gravidade e punição atribuídas e a percepção de prejuízo que tais comportamentos podem causar ao sujeito-personagem e a terceiros.

Para investigar a relação entre Empatia, Valores e Gravidade atribuída às situações relacionadas ao Tráfico de Drogas (situações 07 e 08), inicialmente procedeu-se ao uso do Teste de correlação de Spearman, cujos resultados podem ser visualizados na Tabela 15.

Tabela 15

*Coefficiente de correlação de Spearman entre as subescalas de Empatia e Valores Humanos*

	VP	VC	VS	VH	VP	IGE	CE	AP	TP	FA
<b>Valores Pessoais –VP</b>	1	0,044	<b>-0,493</b>	0,344	-0,031	<b>-0,421</b>	<b>-0,277</b>	<b>-0,375</b>	<b>-0,389</b>	<b>-0,359</b>
<b>Valores Centrais – VC</b>		1	<b>0,398</b>	<b>0,715</b>	<b>0,609</b>	0,064	0,060	0,104	0,089	0,068
<b>Valores Sociais – VS</b>			1	<b>0,396</b>	<b>0,687</b>	<b>0,472</b>	<b>0,481</b>	<b>0,420</b>	<b>0,344</b>	<b>0,361</b>
<b>Valores Humanitários –</b>				1	0,414	0,114	0,153	0,070	0,053	0,122
<b>VH</b>										
<b>Valores Pragmáticos - VP</b>					1	0,153	0,178	0,132	0,176	0,118
<b>Índice Geral de Empatia –</b>						1	<b>0,776</b>	<b>0,694</b>	<b>0,681</b>	<b>0,842</b>
<b>IGE</b>										
<b>Consideração Empática-</b>							1	<b>0,662</b>	<b>0,375</b>	<b>0,451</b>
<b>CE</b>										
<b>Angústia Pessoal - AP</b>								1	0,187	<b>0,424</b>
<b>Tomada de Perspectiva –</b>									1	<b>0,551</b>
<b>TP</b>										
<b>Fantasia – FA</b>										1

Nota: As correlações destacadas em negrito são estatisticamente significativas ( $p < 0,05$ ).

Dentre estes resultados, destaca-se a correlação negativa existente entre os valores pessoais e a empatia (índice geral e todas as subescalas). Na direção oposta, os valores sociais encontram-se relacionados positivamente (com intensidade moderada a forte) com a empatia e suas dimensões cognitivas e afetivas.

Para compreender a relação entre as variáveis empatia e valores humanos sobre o julgamento social a respeito do tráfico de drogas procedeu-se o teste de Kruskal Wallis H, comparando os escores de empatia e valores humanos em função de atribuição de domínio social (moral, convencional ou pessoal) aplicada na situação 07 (vender maconha), conforme pode ser acompanhado na Tabela 16.

Tabela 16

*Empatia e Valores humanos dos participantes em função do domínio do Julgamento Social adotado na situação 07*

DOMÍNIOS DO JULGAMENTO SOCIAL NA SITUAÇÃO 07									
VARIÁVEIS	Moral		Convencional		Pessoal		Kruskal Wallis H		
	Média	DP	Média	DP	Média	DP	$\chi^2$	g.l.	p
<b>Empatia Global</b>	3,71	0,415	3,63	0,400	3,99	0,447	2,873	2	0,238
<b>Consideração Empática</b>	3,82	0,463	3,82	0,426	3,96	0,294	0,773	2	0,679
<b>Angústia Pessoal</b>	3,53	0,650	3,63	0,636	3,58	0,481	0,652	2	0,722
<b>Tomada de Perspectiva</b>	3,93	0,501	3,64	0,609	4,08	0,616	5,608	2	0,061
<b>Fantasia</b>	3,55	0,539	3,45	0,531	4,25	0,768	5,039	2	0,081
<b>Valores Sociais</b>	2,98	0,635	2,71	0,723	2,21	0,343	6,844	2	<b>0,033</b>
<b>Valores Pessoais</b>	2,67	0,621	2,78	0,583	3,00	0,272	1,457	2	0,483
<b>Valores Centrais</b>	3,19	0,411	3,17	0,371	3,42	0,289	1,845	2	0,397
<b>Valores Humanitários</b>	2,88	0,319	2,78	0,435	2,97	0,462	3,288	2	0,193
<b>Valores Materialistas</b>	3,01	0,279	2,99	0,323	2,78	0,314	2,566	2	0,277

Observa-se que os participantes que avaliaram a situação como moral, convencional e pessoal diferiram apenas quanto aos valores sociais. Aqueles que avaliaram a situação a partir do domínio moral não se diferenciaram dos que avaliaram a partir do domínio convencional ( $z = -1,802$ ;  $p = 0,071$ ), mas pontuaram mais nos valores sociais do que os que utilizaram o domínio pessoal ( $z = -2,359$ ;  $p = 0,018$ ). Por fim, os que avaliaram a partir do domínio

convencional e do domínio pessoal também não diferiram entre si ( $z = -1,235$ ;  $p = 0,217$ ), quando comparados através do Teste de Mann Whitney U.

Quanto à avaliação da situação 08, os participantes que julgaram a situação a partir dos domínios morais, convencionais e pessoais diferiram entre si quanto ao Índice Geral de Empatia, Tomada de Perspectiva e Valores Sociais, conforme a Tabela 17.

Tabela 17

*Empatia e Valores humanos dos participantes em função do domínio do Julgamento Social adotado na situação 08.*

DOMÍNIOS DO JULGAMENTO SOCIAL NA SITUAÇÃO 08									
VARIÁVEIS	Moral		Convencional		Pessoal		Kruskal Wallis H		
	Média	DP	Média	DP	Média	DP	$\chi^2$	g.l.	p
<b>Empatia Global</b>	3,79	0,402	3,58	0,408	3,48	0,308	7,439	2	<b>0,024</b>
<b>Consideração Empática</b>	3,90	0,454	3,74	0,412	3,62	0,297	3,858	2	0,145
<b>Angústia Pessoal</b>	3,61	0,631	3,51	0,653	3,83	0,441	1,257	2	0,533
<b>Tomada de Perspectiva</b>	3,98	0,493	3,61	0,604	3,278	0,481	10,959	2	<b>0,004</b>
<b>Fantasia</b>	3,63	0,518	3,44	0,618	3,24	0,165	5,450	2	0,066
<b>Valores Sociais</b>	2,98	0,656	2,68	0,672	1,94	0,385	9,316	2	<b>0,009</b>
<b>Valores Pessoais</b>	2,63	0,652	2,85	0,513	3,00	0,167	3,081	2	0,214
<b>Valores Centrais</b>	3,18	0,387	3,24	0,367	2,72	0,192	5,744	2	0,067
<b>Valores Humanitários</b>	2,88	0,359	2,81	0,395	2,52	0,339	6,554	2	0,138
<b>Valores Materialistas</b>	2,99	0,278	3,03	0,323	2,59	0,064	3,250	2	0,197

Quanto ao Índice Geral de Empatia, aqueles que avaliaram o comportamento a partir do domínio moral pontuaram mais que os que utilizaram o domínio convencional ( $z = -2,582$ ;  $p = 0,010$ ) e mais do que os que julgaram a situação a partir do domínio pessoal ( $z = -1,257$ ;  $p = 0,022$ ). Não houve diferenças significativas entre os participantes que julgaram a partir dos domínios convencional e pessoal ( $z = -0,401$ ;  $p = 0,688$ ). O grupo que avaliou moralmente a situação 08 também apresentou maior índice de tomada de perspectiva quando comparados

aos que fizeram uma avaliação convencional ( $z = -2,854$ ;  $p = 0,004$ ) e pessoal ( $z = -2,134$ ;  $p = 0,028$ ) da situação. Os grupos com julgamento convencional e pessoal não diferiram entre si ( $z = -0,982$ ;  $p = 0,345$ ).

Ademais, o grupo que fez julgamento moral na situação pontuou mais nos valores sociais que os que fizeram um julgamento convencional ( $z = 2,189$ ;  $p = 0,029$ ) e pessoal ( $z = -2,349$ ;  $p = 0,013$ ) sobre a venda do *crack*. Os dois últimos grupos não diferiram entre si quanto aos valores sociais ( $z = -1,812$ ;  $p = 0,076$ ).

Ainda para compreender como a avaliação das situações problemas como morais ou não morais (convencionais e pessoais) se relaciona com os valores e empatia, realizou-se uma SSA, tomando como pontos fixos os domínios utilizados pelos participantes nas situações 01, 02, 03, 07 e 08, conforme escalograma representado na figura 25. Note-se que as situações 04, 05 e 06 foram excluídas da análise, haja vista que apenas um participante avaliou a situação 06 como pertencente ao domínio moral.

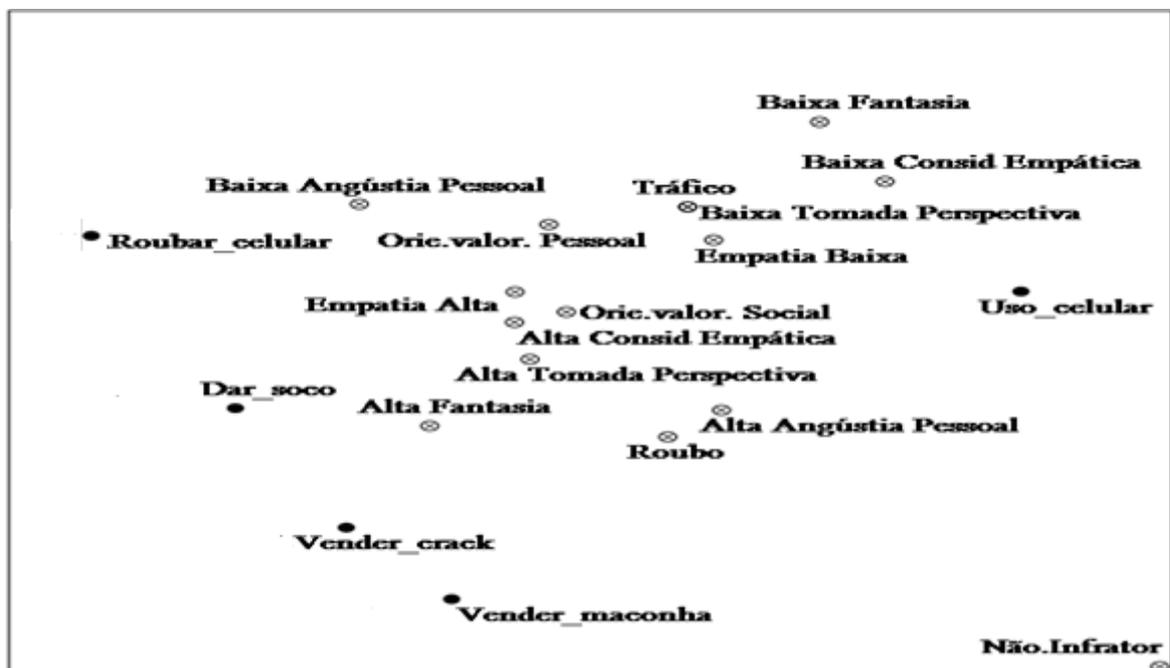


Figura 25: SSA descrevendo o quanto as situações foram avaliadas como morais em função da empatia, suas dimensões e orientação valorativa. Coordenada 1 x Coordenada 2, em solução bidimensional. Coeficiente de Alienação (0,001).

Como se pode observar na Figura 25, vender maconha (07) e vender *crack* (08) encontram-se localizadas na mesma região do escalograma, demonstrando que os sujeitos tenderam a avaliar as duas situações de forma semelhante. Além disso, é possível observar que os grupos de não infratores e que cometeram roubo tenderam a avaliar tais situações de forma parecida, oferecendo maior tratamento da situação a partir do domínio moral que o grupo que cometeu tráfico, localizado distante das situações avaliadas, na parte superior central do escalograma. Para este último grupo, os comportamentos de roubar celular e usar celular na sala de aula são mais passíveis de analisar como questões morais do que aqueles relacionados ao tráfico de drogas (situações 07 e 08).

Pode-se observar ainda que altos escores de empatia, consideração empática, tomada de perspectiva, angústia pessoal e fantasia estão relacionados com a orientação valorativa social e igualmente distanciadas (centralizadas) com relação às situações 01, 02, 07 e 08, demonstrando que maiores escores na empatia se relacionam com maior probabilidade de tomar estas situações como questões morais, o que não ocorreu com a situação 03. Destaca-se, ainda, que o grupo de tráfico está relacionado com baixos escores na empatia e suas dimensões, bem como com a orientação valorativa pessoal.

Na mesma direção, também se analisou se houve diferença entre as categorias de justificação apresentadas pelos participantes para justificar seus julgamentos sociais em função dos níveis de empatia (alta ou baixa) e orientação valorativa assumida (pessoal ou social), conforme resultados apresentados na Tabela 18.

Tabela 18

*Categorias de Justificação utilizadas na situação 07 em função dos níveis de empatia e orientação valorativa dos participantes*

		Consequências negativas para terceiros	Consequências negativas para o próprio sujeito	Apelo às convenções ou autoridade	Desejo do próprio sujeito	Total
<b>Índice Geral</b>	Baixa	16	8	13	4	41
<b>de Empatia</b>	Alta	30	14	4	1	49
<b>Consideração</b>	Baixa	23	5	11	4	43
<b>Empática</b>	Alta	23	17	6	1	47
<b>Angústia</b>	Baixa	28	11	11	3	53
<b>Pessoal</b>	Alta	18	11	6	2	37
<b>Tomada de</b>	Baixa	13	10	10	5	38
<b>Perspectiva</b>	Alta	33	12	7	0	52
<b>Fantasia</b>	Baixa	18	11	14	3	46
	Alta	28	11	3	2	44
<b>Orientação</b>	Pessoal	23	6	10	1	40
<b>Valorativa</b>	Social	23	16	7	4	50

Vale destacar que, quando analisados através do Teste de Qui-quadrado, houve diferença estatisticamente significativa na frequência com que os participantes utilizaram as categorias de justificação em função do Índice Geral de Empatia ( $\chi^2 = 11,844$ ; g.l. = 3;  $p = 0,008$ ), Consideração Empática ( $\chi^2 = 9,657$ ; g.l. = 3;  $p = 0,022$ ), Tomada de Perspectiva ( $\chi^2 = 12,532$ ; g.l. = 3;  $p = 0,006$ ) e Fantasia ( $\chi^2 = 9,452$ ; g.l. = 3;  $p = 0,024$ ). Os grupos com alta e baixa Angústia Pessoal não diferiram quanto à frequência das categorias de justificação utilizadas ( $\chi^2 = 1,033$ ; g.l. = 3;  $p = 0,793$ ), bem como os sujeitos com orientação valorativa social e pessoal ( $\chi^2 = 5,836$ ; g.l. = 3;  $p = 0,120$ ).

O mesmo tipo de análise foi realizada quanto à situação-problema 08, na qual o personagem vendia *crack* na escola. Para esta situação, o Teste de Qui-quadrado mostra que houve diferença estatisticamente significativa apenas quanto ao Índice Geral de Empatia ( $\chi^2 = 11,652$ ; g.l. = 3;  $p = 0,009$ ) e a dimensão Fantasia ( $\chi^2 = 8,556$ ; g.l. = 3;  $p = 0,036$ ), embora a dimensão Tomada de Perspectiva tenha sido marginalmente significativa ( $\chi^2 = 6,520$ ; g.l. = 3;  $p = 0,069$ ), conforme Tabela 19.

Tabela 19

*Categorias de Justificação utilizadas na situação 08 em função dos níveis de empatia e orientação valorativa dos participantes*

		<b>Consequências negativas para terceiros</b>	<b>Consequências negativas para o próprio sujeito</b>	<b>Apelo às convenções ou autoridade</b>	<b>Desejo do próprio sujeito</b>	<b>Total</b>
<b>Índice Geral</b>	Baixa	17	14	9	1	41
<b>de Empatia</b>	Alta	37	5	6	1	49
<b>Consideração</b>	Baixa	22	12	8	1	43
<b>Empática</b>	Alta	32	7	7	1	47
<b>Angústia</b>	Baixa	30	14	9	0	53
<b>Pessoal</b>	Alta	24	5	6	2	37
<b>Tomada de</b>	Baixa	18	11	7	2	38
<b>Perspectiva</b>	Alta	36	8	8	0	52
<b>Fantasia</b>	Baixa	21	14	10	1	46
	Alta	33	5	5	1	44
<b>Orientação</b>	Pessoal	26	15	8	1	50
<b>Valorativa</b>	Social	28	4	7	1	40

Quando se analisou a gravidade atribuída às situações 07 e 08 pelos participantes em função dos indicadores de empatia, foi possível constatar que não houve diferença entre os

sujeitos com empatia geral baixa ou alta, consideração empática, angústia pessoal ou tomada de perspectiva. Apenas os sujeitos com baixos e altos valores de Fantasia diferiram entre si quanto à gravidade atribuída à situação 07 ( $z = 786,000$ ;  $z = -1,970$ ;  $p = 0,049$ ), sendo que aqueles com alta fantasia consideram a situação como mais grave.

No que se refere à punição, indivíduos com baixos escores de empatia e suas dimensões não diferiram em relação àqueles com altos escores nestas medidas quanto à quantidade de punição atribuída às situações 07 e 08.

Quanto à orientação valorativa, sujeitos com orientação pessoal julgaram a situação 07 ( $z = -3,491$ ;  $p < 0,001$ ) e 08 ( $z = -1,839$ ;  $p < 0,066$ ) como menos graves que aqueles com orientação social. Também diferiram quanto à quantidade de punição atribuída às situações 07 ( $z = 3,181$ ;  $p = 0,001$ ) e 08 ( $z = -2,089$ ;  $p < 0,037$ ), quando comparados através do teste de Mann Withney U.

Ademais, os valores pessoais encontram-se negativamente relacionados com a gravidade atribuída à situação 07 ( $r_s = -0,296$ ) e à situação 08 ( $r_s = -0,218$ ), punição destinada à situação 07 ( $r_s = -0,329$ ) e à situação 08 ( $r_s = -0,259$ ). Na direção oposta, os valores sociais se correlacionaram positivamente com a percepção de gravidade da situação 07 ( $r_s = 0,318$ ) e punição na situação 07 ( $r_s = 0,274$ ), quando avaliados através do teste de correlação de Spearman ( $p < 0,05$ ).

Por fim, ainda sobre a análise da entrevista clínica, relembra-se que os participantes avaliaram cada uma das situações em relação ao quanto elas poderiam prejudicar alguém, conforme resultados relatados anteriormente. As respostas dos participantes “nenhum prejuízo”, “prejuízo para si próprio” e “prejuízo para terceiros” podem ser compreendidas, como estando ordenadas em termos de capacidade de compreensão das dinâmicas sociais, haja vista que, por exemplo, perceber danos potenciais a outros envolve maior capacidade de

descentração e lidar com mais perspectivas do que perceber danos apenas ao próprio sujeito-personagem ou não perceber qualquer prejuízo.

Assim sendo, avaliou-se, através do teste de correlação de Spearman se há relação entre a empatia e suas dimensões e os valores humanos com a percepção de prejuízo demonstradas pelos participantes da pesquisa quanto às situações 07 e 08. Neste sentido, destaca-se que, dentre as orientações valorativas e tipo de orientador, apenas os valores sociais mostraram-se relacionados positivamente com a percepção dos prejuízos na situação 07 ( $r_s = 0,298$ ) e situação 08 ( $r_s = 0,280$ ). Quanto à empatia, houve uma relação positiva entre o índice Geral de Empatia e os prejuízos percebidos na situação 07 ( $r_s = 0,222$ ) e 08 ( $r_s = 0,251$ ). Ademais, a percepção de prejuízos se relacionou positivamente com a TP na situação 08 ( $r_s = 0,248$ ) e com a Fantasia nas situações 07 ( $r_s = 0,286$ ) e 08 ( $r_s = 0,233$ ).

Destaca-se, ainda, que a percepção da gravidade nas situações 07 e 08 foram relacionadas entre si ( $r_s = 0,546$ ), demonstrando que ambas as situações foram semelhantemente avaliadas.

Por fim, considerando que os modelos de regressão logística permitem identificar quais variáveis independentes predizem mais eficientemente o comportamento (ou valor) de uma variável dependente (Hair, Anderson, Tatham & Black, 2006), procedeu-se com esta análise, buscando avaliar quais variáveis preditivas se relacionam com o cometimento de ato infracional de tráfico de drogas por adolescentes (0 – não; 1 – sim).

Utilizando o pacote estatístico SPSS (*Statistical Package Social Sciences*, 18.0) analisou-se a interação entre as variáveis independentes e dependente através do Método “*Forward Stepwise*”, o qual remove as variáveis com menor poder preditivo a partir do nível de significância estatístico do Teste Wald, ou seja, as variáveis com maiores valores de  $p$  são

eliminadas e um novo cálculo é realizado, até que restem no modelo apenas variáveis cujo nível de significância estatístico seja menor ou igual a 5 % ( $p \leq 0,05$ ).

A validade do modelo, por sua vez, é definida pelo valor do qui-quadrado do modelo, a probabilidade desse resultado ter ocorrido ao acaso ( $p$ ) e pelos parâmetros relativos ao poder preditivo do modelo: total de acertos (percentual de casos identificados corretamente), especificidade (percentual de casos negativos identificados corretamente), sensibilidade (percentual de casos positivos identificados corretamente), valor preditivo positivo (percentual de previsões positivas corretas) e negativo (percentual de previsões negativas corretas).

Para cada uma das variáveis do modelo, o poder preditivo é dado pelo valor da Razão de Chance (Odds Ratio) a qual se define como a probabilidade de evento quando a variável assume um valor máximo dividido pela probabilidade do evento quando a variável assume o menor valor (Figueira, 2006). Uma Razão de Chance com valor igual a 1 indica ausência de relação entre as variáveis, enquanto que a Razão de Chance menor que 1 indica uma associação negativa entre as variáveis. Por fim, uma Razão de Chance maior que 1 indica uma relação positiva entre a variável independente e a ocorrência do evento (valor 1 da variável dependente). Por fim, o  $p$  de Wald indica a probabilidade de que a Razão de Chance encontrada tenha ocorrido ao acaso.

A Tabela 20 mostra o modelo de Regressão Logística para o cometimento de tráfico de drogas (0 – Não; 1 – Sim) em função das variáveis independentes idade, renda, uso de drogas, funções valorativas (Interacional, Normativa, Supra Pessoal, Existência, Experimentação e Realização), orientação valorativa (1- social; 2 – pessoal), empatia (Índice Geral de Empatia, Consideração Empática, Tomada de Perspectiva, Angústia Pessoal e Fantasia), percepção de

prejuízo para outros e Domínio do Conhecimento Social utilizado nas situações 07 e 08 (1 – moral; 2 – convencional; 3 – pessoal).

Tabela 20

*Regressão Logística para o cometimento de Tráfico de Drogas por adolescentes (Variável Dependente)*

Variáveis Preditivas	Coefficiente ( $\beta$ )	Wald	Razão de Chance	Wald $\chi^2$ ( $p$ )
Valores Pessoais	2,105	1,143	8,205	,046
Tomada de Perspectiva	-2,746	1,102	,064	,013
Orientação Valorativa	2,961	1,459	19,322	,042
Percepção de Prejuízo em 08	-4,622	1,816	,010	,011
Domínio na Situação 07	2,707	,847	14,985	,001
Constante	2,336	5,522	10,343	,672

**Acertos = 91,7%; Sensibilidade = 82,8%; Especificidade = 96,7%**

**Valor Preditivo Positivo = 92,3%; Valor Preditivo Negativo = 91,4%**

**$\chi^2 = 71,220$ ; Razão de Chances= 11,37;  $p < 0,001$**

Como se pode observar, o modelo tem excelentes qualidades psicométricas, sendo capaz de identificar corretamente 82,8 % das ocorrências de ato infracional e tendo como variáveis que predizem positivamente a ocorrência de tráfico de drogas, a adoção de valores pessoais, a orientação valorativa pessoal e o julgamento da situação de venda de maconha como pertencentes ao domínio convencional ou pessoal. Por outro lado, as variáveis tomada de perspectiva e percepção do prejuízo ao outro na situação de venda de *crack* predizem negativamente o cometimento de AI de tráfico de drogas.

Ademais, a análise de correlação ponto-bisserial mostra que os valores pessoais foram diretamente relacionadas com o cometimento de atos infracionais ( $r_{pb} = 0,448$ ), bem como à orientação valorativa do sujeito ( $r_{pb} = 0,490$ ) e o domínio adotado na situação 07 ( $r_{pb} = 0,542$ ).

Por outro lado, a tomada de perspectiva e a percepção de prejuízo teve associação negativa com o tráfico de drogas, assumindo correlações de -0,339 e -0,529, respectivamente.

## 9. DISCUSSÃO

### 9.1 O adolescente autor de ato infracional

O perfil étnico-racial e sociodemográfico dos adolescentes autores de atos infracionais desta pesquisa se coaduna com aquele apontado por pesquisas anteriores, especificamente no que se refere à cor da pele: a maior parte da amostra dos grupos I (83,33% dos participantes) e II (90% dos participantes) é não branca (parda ou negra), enquanto apenas 63,33% dos adolescentes não infratores, encontrados nas escolas se declararam negros ou pardos. Estes dados estão em conformidade com os resultados encontrados no último levantamento realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, referente aos adolescentes em conflito com a lei no país no ano de 2013, no qual se constatou que apenas 25% dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade eram brancos (Brasil, 2015), havendo ainda prevalência da população negra e parda dentre aqueles que cometem atos infracionais.

Outro ponto interessante quanto ao perfil dos adolescentes deste estudo reside justamente no fato de que, apesar de todos os participantes serem alfabetizados, grande parte se encontra em situação de defasagem idade-série escolar, concentrando-se, na sua maioria, no Ensino Fundamental (especialmente na fase do 6º ao 9º ano). Essa dificuldade de escolarização do adolescente em conflito com a lei vem sendo destacada na literatura (Brasil, 2003; Pimentel, 2015; Monte & Sampaio, 2013; Teixeira, 2005). Assis e Constantino, por exemplo, afirmam que em 2011 cerca de 8% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação não eram alfabetizados e aproximadamente 57% não estava frequentando a escola quando cometeram o ato infracional.

Gazignato (2006), por sua vez, alerta que mesmo havendo um aumento na escolarização dos adolescentes internos da Fundação Casa entre os anos de 1950 a 2002, a defasagem escolar ainda é um fenômeno presente e preocupante, haja vista que, assim como

os participantes deste estudo, os sujeitos avaliados por Gazignato concentravam-se na segunda etapa do Ensino Fundamental, embora as idades médias ultrapassassem os 15 anos, quando costumeiramente já se ingressou no Ensino Médio.

Outro aspecto interessante de se destacar refere-se à renda média familiar dos participantes que cometeram ato infracional, a qual teve grande variabilidade (de R\$ 500,00 a R\$ 3000,00), com 50% dos adolescentes que cometeram tráfico vivendo com menos de R\$ 1200,00 e 50% dos que cometeram roubo com menos de R\$ 1000,00. Destaca-se que a presença de alguns valores extremos elevou a média, oferecendo a impressão de que a renda média familiar é maior, o que pode ser melhor compreendido quando se observa os valores da mediana, os quais apontam que mais da metade dos adolescentes em conflito com a lei têm renda média familiar inferior a 1,5 salário mínimo, o que já foi relatado por outros estudos semelhantes (Galvão, 2010; Monte, 2012; Monte & Sampaio, 2009; Oliveira & Assis, 1999; Teixeira, 2005).

Além disso, é importante destacar o alto índice de uso de substâncias psicoativas entre os adolescentes do grupo I e II, com mais da metade dos participantes afirmando que já usaram ou usam substância psicoativa ilegal. Dados semelhantes foram apontados também em estudos realizados pelo Ministério da Justiça (2003), Zenaide (2002), Monte (2012) e Monte e Sampaio (2009).

Além disso, embora poucos adolescentes do grupo III tenham declarado o uso de drogas (n = 06), neste grupo 24 adolescentes admitiram já ter feito uso de bebida alcoólica, o que é um número semelhante ao grupo I (25) e II (27). De acordo com o I Levantamento Domiciliar sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas no Brasil, a prevalência do uso de álcool entre adolescentes era de 48,3% (CEBRID, 2002). Já na sexta edição deste mesmo levantamento (CEBRID, 2010), este número subiu para 60,5% dos jovens entre 12 e 18 anos.

Ademais, Martins, Manzato e Cruz (2005) apontam que a idade média para o início do consumo era de 13 anos no início deste século.

## **9.2 Julgamento Social sobre o Tráfico de Drogas**

Os dados provenientes da associação livre produzida quanto ao termo “tráfico de drogas” demonstram a representação que os adolescentes têm desta atividade, portanto, são relevantes para o julgamento social que produzem sobre a comercialização de drogas. Mais especificamente, os grupos diferiram entre si quanto ao tipo de termo ou representação produzida, destacando-se que, enquanto os adolescentes do grupo III (sem conflito com a lei) mostraram uma visão negativa sobre a atividade, enfatizando aspectos potencialmente prejudiciais, tais como a violência relacionada ao tráfico (roubo, mortes e assaltos) e as consequências negativas desta atividade (doença, tristeza, dor), os adolescentes do grupo I (que cometeram tráfico de drogas) associaram o tráfico ao uso das armas e às consequências positivas desta atividade, tais como maior acesso ao poder, dinheiro, sexualidade e a frequência em festas, por exemplo.

Também para o grupo II (adolescentes que cometeram roubo) houve a associação do tráfico com as armas e com a violência, ressaltando-se que este grupo produziu tanto a associação com as consequências negativas, quanto com as positivas, talvez demonstrando conhecer os dois lados da atividade de tráfico, ou seja, por eles também estarem em conflito com a lei, em decorrência de outra infração, mostraram-se capazes de reconhecer que o tráfico pode representar um tipo de mecanismos de ascensão social, aspecto este não presente no discurso dos não infratores, cujas concepções, provavelmente, refletem um discurso mais legalista de combate às drogas, presente no cotidiano das pessoas, inclusive por meio das mídias.

Em conformidade com a representação produzida pelo grupo III, estudos anteriores (Rodrigues, 2012, Vianna & Neves, 2011; Zaluar, 2007) têm demonstrado que a imagem que a população tem do traficante é justamente a de um homem armado ostensivamente, representação esta que é reiterada, produzida e oferecida cotidianamente nos veículos de comunicação em massa que vinculam a imagem do traficante ao poderio bélico, inclusive com fuzis de uso restrito e com alto poder de destruição.

Ademais, para a população em geral, é comum destinar ao tráfico de drogas a origem da violência vivenciada nas grandes cidades atualmente (Cardia, 2012), incluindo-se a origem dos crimes violentos como roubos e homicídios, além dos confrontos armados entre traficantes e polícia e entre facções criminosas (Goldstein, 1986; Kodato & Silva, 2000; Zaluar & Barcellos, 2013), associando-se, por exemplo, o tráfico de drogas às mortes prematuras de jovens.

Assim sendo, a face da violência do tráfico de drogas encontra-se enraizada na população, destacando também outras consequências negativas da atividade como o mal causado à saúde do usuário, a tristeza e dor do usuário e familiares ou o medo daqueles que convivem diariamente sob o jugo de grupos de traficantes, reforçando uma perspectiva legalista a partir da qual o julgamento social sobre o tráfico é realizado baseado no conhecimento das leis altamente repressoras que vem sendo sistematicamente reiteradas no combate às drogas.

Uma das questões mais interessantes de ser discutidas refere-se exatamente ao porquê dos adolescentes que cometeram tráfico de drogas associaram esta atividade à suas consequências positivas, em especial ao dinheiro, poder, sexualidade, participação em festas e o risco representado por termos como “adrenalina” e “coração acelerado”, por exemplo.

A este respeito, ressalta-se que o tráfico de drogas, para esta população, configura-se,

muitas vezes, como meio possível (e talvez mais provável) de acesso a bens materiais e valorização social do adolescente em sua comunidade (Faria & Barros, 2011; Monte & Sampaio, 2013; Moreira, 2000), além de oferecer certo risco, importante elemento da formação da identidade dos sujeitos nesta faixa etária (Le Breton; 2007; Peralva, 2000).

Na mesma direção, Downey (2003, 2005), por exemplo, argumenta que muitas crianças e adolescentes, apesar de reconhecerem a ilegalidade do ato, não percebem o envolvimento com o tráfico como atividade moralmente errada, haja vista a sua convivência precoce com tal comercialização. Ademais, argumenta-se que é possível que estes adolescentes, ao contrário daqueles que não praticam a atividade ilícita, tenham dificuldade de perceber as consequências negativas ou a violência envolvida como inerentes ao tráfico de drogas (Cardia, 2003; Kliewer et al., 2001).

Em meios onde o tráfico está presente é comum que os sujeitos se acostumem a concebê-lo como um comércio informal que os possibilita uma espécie de trabalho (Misse, 2007; Monte, 2012; Telles & Hirata, 2007), especialmente quando se lembra que a população que comete tráfico de drogas em geral é pouco escolarizada e de baixa renda e historicamente desenvolve atividades laborativas pouco remuneradas e/ou valorizadas, muitas vezes, no informalmente (Telles & Hirata, 2007). Além disso, o sujeito que comete tráfico, frequentemente exerce um papel de perante a comunidade onde vive, buscando manter um sistema de regulação paralelo ao da lei e mesmo ajudando/apadrinhando outros membros da comunidade, “protegendo” da dominação de gangues rivais e mesmo exercendo a justiça expiatória contra pessoas que cometem atos que vão contra as regras estabelecidas dentro daquela comunidade.

Assim, deve-se pensar que as interações e contextos sociais distintos dos grupos participantes desta pesquisa embasam as diferentes representações que os adolescentes fazem

da atividade de tráfico de drogas. Isto se torna evidente quando se observa as representações produzidas pelos participantes do grupo II, os quais reconhecem o tráfico como uma atividade violenta e com consequências negativas, mas também reconhecem as consequências positivas da atividade, provavelmente em função da sua aproximação e convivência rotineira com atividades ilícitas.

Vale, por fim, destacar que os sentidos produzidos sobre o tráfico de drogas vão além da sua representação legal enquanto crime grave, sendo construídos diariamente nas relações que se estabelecem com a atividade e outros atores sociais. É nesta direção que se propõe que as pessoas fazem julgamentos sociais distintos sobre as mesmas situações-problema enfrentadas, em conformidade com sua própria experiência, normas sociais vigentes e valores adotados (Martins, 1995; Nucci, 1996; 2000; Nucci e Turiel, 2000; Turiel, 1984; 2008), podendo-se afirmar, ainda, que tipos diversos de eventos e interações sociais experimentados pelos participantes da pesquisa produziram diferentes domínios de pensamento.

Quanto a este ponto, por conseguinte, destaca-se o julgamento social realizado pelos participantes da pesquisa quanto às oito situações-problema oferecidas. Como inicialmente proposto, os participantes avaliaram as situações de roubo (01) e soco (02) como prioritariamente morais, as situações de uso de celular na sala de aula (03) e uso do fardamento escolar (04) como convencionais e, por fim, as situações de fazer uma tatuagem (05) e pintar o cabelo (06) como pertencentes ao domínio pessoal. No entanto, os participantes diferiam significativamente quanto à avaliação das situações envolvendo o tráfico de drogas (07 e 08), oferecendo a esta questão um julgamento a partir do domínio moral, caso dos Grupos II e III, ou convencional, caso do Grupo I.

Esse resultado mostra a complexidade do julgamento sobre o tráfico de drogas que, embora visto como legalmente condenável, pode ser compreendido como moral ou convencional a depender do grupo do sujeito e das experiências que estes participantes têm

com a atividade. Assim, os participantes que praticaram o ato infracional de tráfico tenderam a julgar tal situação como sendo convencional, tal como observado em estudos anteriores que investigaram os julgamentos sociais de jovens em questões relacionadas ao aborto (Smetana, 1982), baixar músicas ilegalmente (Jambon & Smetana, 2012), agressão relacional (Goldstein & Tisak, 2010) e comportamentos delitivos (Leenders & Brugman, 2005), que foram consideradas como pertencentes ao domínio pessoal ou ao convencional, embora, *à priori*, pudesse-se imaginar que estas eram inegavelmente questões morais.

No caso do tráfico de drogas, os dados apontam que o julgamento social depende do modo como os sujeitos avaliam a comercialização de drogas: como algo que traz prejuízos inerentes a terceiros e como uma regra imutável e impessoal (relativo ao domínio moral), ou se acreditam que a avaliação deste comportamento depende das regras e convenções sociais, o que colocaria a questão sob a ótica do domínio convencional (Turiel, 1983, 1984, 1989, 2008a).

Para compreender melhor o julgamento social realizado pelos participantes acerca das situações-problema avaliadas pelos participantes como sendo morais (01 e 02), vale lembrar que, nestas situações, os participantes priorizaram as categorias de justificação que argumentavam sobre as consequências negativas dos atos para terceiros. Isto também ocorreu na situação 03, na qual apesar de ter sido classificada como convencional, foi pensada pelos participantes como uma situação cujo descumprimento de uma regra social convencional provoca danos a outras pessoas, neste caso, constrangimento e dificuldade da professora e alunos em atingirem os objetivos da aula. Deste modo, pode-se argumentar que esta situação é um exemplo de coordenação de domínios no sentido proposto por Turiel (1984, 2008), que afirma que na coordenação de domínios elementos convencionais e morais são articulados em uma tentativa contextualizada de “equilibrar” o conhecimento construído a partir dos dois domínios estruturais.

Deste modo, apesar do sujeito julgar o comportamento a partir de um determinado domínio (no caso, reconhecer a convencionalidade da regra proibitiva do uso do celular), ele utiliza de justificativas mais ligadas ao domínio moral, reconhecendo que a infração pode causar danos a terceiros, logo, deve ser evitada. Situação inversa foi encontrada no trabalho de Jambon & Smetana (2012), no qual os sujeitos avaliaram o comportamento de baixar música ilegalmente como pertencente ao domínio moral, embora aqueles que já tinham cometido esse comportamento justificaram seu comportamento a partir da ideia de o preço praticado pelas gravadoras e detentores de direitos autorais é abusivo, ou seja, eles justificam seu julgamento apelando para a compreensão do sistema comercial que convencionalmente estabelece os preços adotados na comercialização dos produtos.

Ainda demonstrando a complexidade dos julgamentos sociais realizados pelos sujeitos e sua relação com as suas próprias experiências, os estudos sobre uso abusivo de álcool têm mostrado que jovens que usam bebida alcoólica tendem a avaliar tal comportamento como pessoal, enquanto os que não bebem avaliam como moral ou ainda convencional (Cruz, 2006; Cruz et al., 2009, Mezzaroba, 2006; Nucci, et al, 1991), minimizando os prejuízos causados a outros e a si mesmos. Ademais, o julgamento sobre uso de drogas depende da religião e de já ter ou não usado substância psicoativa ilegal (Fradella & Vogel, 2009).

Na situação 04, referente ao uso do fardamento escolar, por sua vez, os participantes elegeram como categoria de justificção o apelo às convenções e autoridade, haja vista a natureza convencional da regra que trata da vestimenta dos alunos na escola. Este tipo de justificativa coaduna-se com o domínio convencional, a partir do qual maior parte da amostra fez o julgamento da situação 04, haja vista que o no domínio convencional ser certo ou errado, ou seja, o julgamento da ação é feito em referência às normas socialmente vigentes, seja em função das convenções sociais ou das autoridades responsáveis (Turiel, 2008a).

A categoria de justificação que apelava ao desejo do próprio sujeito, por sua vez, foi utilizada pela maioria dos sujeitos nas situações 05 e 06, ambas classificadas como domínio pessoal. Destaca-se que no domínio pessoal estão aquelas decisões que não estão sob o controle da moralidade ou das normas sociais, dependendo exclusivamente da vontade do sujeito (Nucci, 2000).

Por fim, as situações 07 e 08 também foram julgadas principalmente a partir da categoria de justificação que apela aos danos causados a terceiros, no entanto, um número significativo de sujeitos também justificou referindo às consequências para o próprio sujeito e apelando para as convenções e autoridade. Quanto a este ponto, destaca-se que estes dois comportamentos foram os que mais suscitaram a categoria “danos ao próprio sujeito”, provavelmente porque os participantes avaliaram que o tráfico de drogas seja um comportamento que traz danos potenciais ao sujeito da ação, tais como prisão, doença, conflitos armados e até o uso da própria droga, por exemplo.

A complexidade das situações 07 e 08 fica ainda mais evidente quando se lembra que o grupo utilizaram categorias de justificação diferentes em função do seu grupo, tendo o grupo de não infratores e aqueles que cometeram roubo utilizado prioritariamente os potenciais danos causados a outros como justificativa e alocado essas situações no domínio moral. Por outro lado, o grupo que cometeu tráfico apelou para a evitação de consequências negativas para o próprio sujeito e a necessidade de manter as convenções ou autoridade, congruentes com o julgamento que fizeram das questões colocando-as como questões do domínio convencional. Observe-se ainda que, diferentemente dos outros grupos, os adolescentes do grupo I não colocam a questão do bem estar dos outros como ponto central do seu julgamento, evidenciando uma orientação valorativa autocentrada e dificuldade de enxergar os danos potenciais causados a terceiros, conforme será discutido logo adiante quanto aos valores humanos e empatia dos participantes.

Outro ponto de análise importante reside justamente sobre a quem os adolescentes atribuíram a responsabilidade de decidir sobre as situações-problema, ou seja, a jurisdição do comportamento. Classificando as questões 01, 07 e 08 como problemáticas sob jurisdição legal (sistema legislativo), as questões 02, 03 e 04 como questões sob jurisdição de autoridades como pais e professores e as questões 05 e 06 sob a jurisdição pessoal, corrobora-se as ideias de Nucci (2000) e Turiel (1983; 1989; 2008a) para quem o domínio pessoal abrange situações sob jurisdição pessoal, enquanto o convencional tende a recorrer a jurisdição de autoridades ou mesmo do sistema legal de um país (convencional em essência) e o moral, apesar de muitas vezes estar sob jurisdição legal, transcende esta jurisdição no sentido de que as regras morais são imutáveis e não dependem das leis de um país (Martins, 1995; Smetana, 1983; Turiel & Smetana, 1989).

Quanto ao julgamento da gravidade das situações pelos participantes, na literatura sobre os domínios do conhecimento social, há concordância referente à ideia de que as infrações julgadas a partir do domínio moral são consideradas mais graves que aquelas de outros domínios (Cruz, et al., 2009; Martins, 1995; Nucci & Nucci, 1982; Smetana, 1995; 2006; Tisak, 1995). Neste estudo, em conformidade com estes pesquisadores, as situações onde o personagem roubava o colega, vendia *crack*, dava soco no colega e vendia maconha foram as mais graves, sendo também consideradas pela maior parte dos participantes como morais, embora tenha havido diferenças significativas entre os grupos quanto ao julgamento da gravidade das situações 07 e 08.

Nestas duas situações, ambas referentes ao tráfico de drogas, o grupo I atribuiu menor gravidade que os demais, o que também ocorreu no estudo de Leenders e Brugman (2005), no qual os participantes que haviam cometido determinada infração tenderam a considerá-la menos grave do que aqueles que não a realizaram e com outros estudos citados anteriormente nos quais os participantes atribuíram menor gravidade aos atos que eles próprios já tinham

cometido, quando comparados com pessoas que declararam nunca ter realizado tais comportamentos (Goldstein & Tisak, 2010; Jambon & Smetana, 2012; Smetana, 1982).

Segundo Leenders e Brugman (2005), atribuir menor gravidade ao próprio ato cometido, tem o efeito de reduzir a dissonância cognitiva do sujeito e o sentimento moral de culpa (Hoffman, 2000). Outra hipótese explicativa encontra lugar quando se destaca que o grupo de adolescentes que cometeu tráfico (e avaliou tais condutas como menos grave que os outros grupos) é exatamente o grupo com menor capacidade Tomada de Perspectiva e Fantasia (dimensões cognitivas da empatia). Deste modo, é possível que a avaliação dos comportamentos 07 e 08 como menos graves ocorra em função da dificuldade de perceber os possíveis danos provocados ao usuário ou terceiros, mediada pela baixa Tomada de Perspectiva e de Fantasia, que estão relacionadas à capacidade de colocar-se no lugar do outro (Hoffman, 2000), uma vez que estas capacidades possibilitam ao indivíduo imaginar como se sentiria se estivesse no lugar de outras pessoas, sejam elas reais (Tomada de Perspectiva), sejam personagens de histórias, novelas ou livros (Fantasia).

Em conformidade com estas características, destaca-se que, quando questionados a respeito do potencial de cada situação para causar danos, muitos sujeitos no grupo I (comparados aos outros dois grupos) tenderam a perceber a situação 07 e 08 como promotoras de prejuízo apenas para o sujeito que as comete, referindo-se a consequências tais como punição, privação de liberdade e vulnerabilidade à violência, por exemplo, endossando o argumento de que os adolescentes que cometem o tráfico de drogas têm dificuldades de perceber as consequências dos seus atos sob a vida de terceiros, como fazem o grupo II e III (que tiveram maiores pontuações na Tomada de Perspectiva e Fantasia), os quais alegaram que as situações 07 e 08 podem causar doença, dor, vício e violência para os usuários e seus familiares, por exemplo.

Quanto à quantidade de punição para os comportamentos descritos nas oito situações-problema, roubar, vender *crack*, dar um soco no colega e vender maconha são os comportamentos considerados mais graves e, conseqüentemente, os que receberam maior punição. Quanto às situações que envolvem tráfico de drogas, o grupo III foi o que aplicou maior punição aos comportamentos 07 e 08, o que é coerente com a imagem que este grupo e a sociedade brasileira têm sobre o tráfico de drogas, associado à violência e outras conseqüências negativas deste ato (Cardia, 2012; Rodrigues, 2012; Vianna & Neves, 2011; Zaluar, 2007).

Sobre os resultados encontrados a partir da ACE, chama-se atenção prioritariamente para as diferenças intergrupos quanto à avaliação do tráfico de drogas, mensurado pelo item “vender drogas” e suas relações com outros comportamentos. Em relação à gravidade dos 16 comportamentos, por exemplo, enquanto o grupo de não infratores não percebeu diferença entre vender drogas e roubar ou matar, o grupo I atribuiu ao comportamento de vender drogas a mesma gravidade que os comportamentos de não cumprir horários, por exemplo, localizando este comportamento na mesma dimensão de outros comportamentos convencionalmente estabelecidos, como o uso do fardamento e usar celular na sala de aula. Outro dado observado foi de que o grupo II, em conflito com a lei por Ato Infracional de roubo aproximou-se mais do grupo III do que do I em relação ao julgamento do tráfico de drogas, colocando este comportamento como tão grave quando furtar ou roubar alguém, por exemplo.

Na mesma direção, a avaliação da punição oferecida pelos adolescentes a cada um dos comportamentos da ACE mostra congruência com a gravidade percebida por eles. Deste modo, o grupo I novamente ofereceu punição semelhante a vender drogas e não cumprir horários da escola ou ir ao colégio sem farda, enquanto o grupo II puniu de forma semelhante vender drogas e roubar alguém, por exemplo. O grupo III, por sua vez, aplicou punição igual

para matar alguém e vender drogas, em conformidade com a gravidade percebida nestes comportamentos. Estes resultados apontam que o grupo I, de fato, coloca a questão do tráfico de drogas como algo a ser julgado a partir do domínio convencional, logo enxergam tal proibição como situacional e modificável, baseada em acordos sociais e na autoridade e não nos efeitos intrínsecos sobre a vida dos outros, o que a colocaria no domínio moral (Turiel, 2008a), conforme julgaram os grupos II e III.

Ademais, tanto na avaliação da gravidade quanto na atribuição de punição, pôde-se identificar claramente três agrupamentos de itens avaliados de forma semelhante entre si, evidenciando que os adolescentes avaliaram os itens da escala em três domínios distintos (pessoal, convencional e moral), inclusive atribuindo maior gravidade e punição àqueles que alocaram como pertencentes ao domínio moral, conforme literatura da área (Martins, 1995; Nucci, 1996;2001; Nucci & Turiel, 2000; Turiel, 1984; 2008).

Note-se, por fim, que o grupo II avaliou o comportamento de roubo como pertencente aos mais graves e mais passíveis de punição, o mesmo ocorrendo com a avaliação da situação-problema 01, julgada a partir do domínio moral. Este resultado contraria a hipótese de que os participantes de pesquisas tendem a atenuar a gravidade dos comportamentos que eles mesmos cometeram exclusivamente em função da dissonância cognitiva (Leenders & Brugman, 2005) e retifica a ideia de que, no caso específico de tráfico de drogas, os participantes têm, de fato, um julgamento social distinto dos demais grupos, considerando que a proibição do tráfico de drogas representaria puramente uma regra socialmente convencional, sem efeitos diretos sobre o bem estar de outras pessoas, logo, pertencente ao domínio convencional (Turiel, 2008).

### **9.3 Valores Humanos**

Quanto às subfunções valorativas avaliadas pelo QVB, os grupos de participantes diferiram entre si nas subfunções de experimentação, realização, normativo e interativa. Quanto à função de experimentação, a qual mensura a busca do sujeito pelo prazer, sexualidade e emoções, destaca-se que o grupo I foi exatamente o grupo que obteve maiores escores, seguido pelos grupos II e III respectivamente. Estevam (2011) também encontrou resultados semelhantes em adolescentes em conflito com a lei, os quais tiveram maiores escores nas subfunções de existência e experimentação. No estudo de Monte (2012), os valores de experimentação predisseram positivamente a ocorrência de ato infracional praticado por adolescentes em um modelo de regressão logística.

Lembre-se, ainda, que foi exatamente o grupo I que produziu, em associação livre, mais termos relacionados com consequências positivas do tráfico de drogas, tais como poder, adrenalina, coração acelerado, riscos e namoradas, demonstrando, portanto, que tal atividade parece ser vista como meio de obter aquilo que eles elegem como importante nos valores de experimentação. Além disso, o grupo I demonstrou maior dificuldade de perceber os efeitos negativos do tráfico de drogas (situações-problema 07 e 08) sobre a vida de terceiros, marcando, portanto, a relação de uma orientação valorativa autocentrada (com ênfase nos valores pessoais) e a dificuldade de descentrar-se para avaliar os danos e prejuízos causados a terceiros.

Sobre a subfunção realização, estudos anteriores (Formiga & Gouveia, 2005; Monte, 2012), encontraram associações positivas entre tais valores e condutas desviantes, tais como os atos infracionais, o que demonstra que os sujeitos do grupo I (que obtiveram maiores escores nesta subfunção valorativa), perseguem o êxito, prestígio e poder por meio de condutas que não são legais e socialmente aceitáveis.

Na direção oposta, o grupo de não infratores pontuou mais que os outros dois grupos (que não diferem entre si) na função normativa, a qual diz respeito especialmente ao respeito

e à obediência às normas sociais e tradições. Deste modo, assim como em estudos anteriores (Formiga & Gouveia, 2005; Monte, 2012), os adolescentes que cometeram ato infracional pontuaram menos quanto a esta subfunção. Em contrapartida, os estudos de Souza (2010) e Estevam (2011), com adultos homicidas e adolescentes em conflito com a lei, respectivamente, apontam que os participantes infratores pontuaram mais nos valores normativos que aqueles que não cometeram crime, o que foi explicado pelos autores a partir do efeito da variável tempo de internação/detenção dos participantes da amostra investigada, fazendo com que os sujeitos em privação de liberdade sintam essa necessidade de ser normativo/obediente como estratégia de boa convivência e sobrevivência dentro das unidades de internação, onde, muitas vezes, apenas a obediência irrestrita às regras da instituição e dos colegas pode evitar sanções. No caso do presente estudo, o tempo de internação foi controlado de modo a evitar suas interferências sobre as variáveis de interesse.

Na subfunção interativa, por sua vez, o grupo I obteve menor pontuação que os dois outros grupos, que também diferem entre si, sendo que o grupo que cometeu roubo obteve menores índices que os não infratores. Deste modo, pode-se observar que os participantes que cometeram tráfico valorizam menos os valores afetividade, apoio social e convivência que os demais grupos. Segundo Gouveia e Formiga (2005) e Formiga (2010), esta subfunção prediz negativamente as condutas delitivas, haja vista que baixos escores nestes valores denota uma dificuldade de assumir comportamentos e ações que vão de encontro com o bem estar social e com a vida harmoniosa em grupos sociais.

Relembra-se que as subfunções normativa e interativa são relacionadas com uma orientação social do sujeito, ou seja, refere-se aos valores humanos direcionados ao convívio e bem estar social. Nesta pesquisa, os valores sociais foram adotados pelo grupo que não cometeu ato infracional com mais intensidade do que pelo grupo I e II, demonstrando que sujeitos que cometem ato infracional tendem a perseguir menos os valores centrados no bem

estar social. Ainda no que se refere ao tipo de ato infracional, o grupo que cometeu tráfico pontuou menos ainda que aqueles que cometeram roubo, mostrando uma dificuldade de orientar-se a partir dos princípios de uma sociedade e com finalidade de manutenção de laços e harmonia social e/ou filiar-se a normas e leis convencionalmente estabelecidas.

Na direção oposta, os sujeitos que cometeram tráfico e os que cometeram roubo são os que mais perseguem valores pessoais como experimentação (emoção, sexualidade, prazer), quando comparados ao grupo de não infratores. Deste modo, parece que a adoção de comportamentos ilícitos parece se tornar, para estes adolescentes, meios legitimados de obtenção de tais valores, conforme vem sendo apontado por estudos anteriores (Estevam, 2011; Luengo & Tavares Filho, 1997; Monte, 2012; Monte, 2013).

Por fim, considera-se que o fato de os adolescentes entrevistados nas escolas terem pontuado mais nos valores centrais que aqueles que cometeram roubo pode estar associado ao fato de os valores centrais serem perseguidos para manter a própria existência e o bem estar físico e psicológico. Logo, altos valores centrais podem ser protetivos no sentido de evitar que os sujeitos se envolvam em condutas que possam ameaçar sua integridade e estabilidade pessoal, haja vista que os valores centrais são a espinha dorsal da escala valorativa dos sujeitos (Gouveia, 2003; 2013).

Quanto ao tipo de motivador dos valores humanos, os adolescentes do grupo III foram os que mais pontuaram nos valores materialistas (os quais reúnem as subfunções realização, normativa e existência) quando comparados aos grupos I e II (de adolescentes em conflito com a lei). Segundo Gouveia (2003, 2013), os valores com motivador materialista podem ser compreendidos como valores mais voltados para aspectos pragmáticos da vida pessoal e social, relacionados com ideias práticas, com metas específicas e regras normativas. Deste modo, este tipo de orientação pode indicar que os adolescentes sem conflito com a lei possuem uma visão mais realista/pragmática das suas vidas e das relações sociais que aqueles

que cometeram ato infracional, perseguindo metas mais objetivas, uma vez que ao contrário dos outros dois grupos (em função do envolvimento com atividades ilícitas), os não infratores têm preocupações típicas de um adolescente que começa a se inserir na vida adulta, compreendo que para conseguirem se adequar à sociedade, eles devem ser objetivos e se comportar de acordo com as normas e o *status quo*.

Ademais, quando se compara os valores materialistas e humanitários na amostra como um todo, percebe-se que há uma tendência a assumir os valores materialistas como mais importantes que os idealistas/humanitários. Inglehart (1991) apontou que, culturas com privação de bens econômicos têm adotado com mais intensidade os valores materialistas que aquelas onde estas privações foram superadas. O Brasil vem sendo apontado como um país onde materialismo e pós-materialismo são, ambos, importantes tipos de motivadores (Inglehart et al., 2004), o que se pode explicar pela desigualdade social e econômica que marca distintas regiões do país. Deste modo, os adolescentes desta amostra, vivendo numa região com baixos índices de desenvolvimento humano (CEPAL; PNUD; OIT, 2008) tenderam a perseguir objetivos mais materialistas como os que garantam acesso aos bens básicos como moradia, segurança, saúde e estabilidade, o que explica também o distanciamento dos grupos de adolescentes dos valores humanitários conforme a Figura 23.

Quando se considera apenas os sujeitos dentro do seu grupo e compara-se a orientação valorativa, observou-se que os grupos I e II adotam mais valores pessoais que sociais, marcando uma orientação valorativa pessoal, enquanto os adolescentes que não cometeram ato infracional perseguem com mais intensidade os valores sociais que os valores pessoais, adotando uma orientação valorativa social, em conformidade com as discussões tecidas anteriormente e com os principais estudos da área (Estevam, 2011; Formiga, 2010; Formiga & Gouveia, 2005; Monte, 2012; Monte & Sampaio, 2013).

Por fim, quando se compara os adolescentes que fazem uso de drogas com aqueles que não o fazem, destaca-se o fato que a subfunção de realização é mais perseguida pelos primeiros, bem como as subfunções relacionadas ao convívio social (normativa e interacional) é mais pontuada pelos segundos. Outros estudos tem apontado dados semelhantes (Coelho Júnior, 2001; Romero et al., 2001; Tamayo et al., 1995).

#### **9.4 Empatia**

Quanto às diferenças nos índices de empatia em função do grupo dos participantes, observou-se que o grupo que não cometeu ato infracional pontuou mais alto no Índice Geral de Empatia e em todas as subfunções, quando comparado ao grupo que cometeu ato infracional de tráfico, bem como obteve maiores escores nas dimensões afetivas da empatia (consideração empática e angústia pessoal) que o grupo que cometeu roubo. Assim, pode-se dizer que baixos níveis de empatia e suas dimensões afetivas e cognitivas estão relacionados com o cometimento de atos infracionais por adolescentes, incluindo o tráfico de drogas, tal como vem sendo apontado pelos estudos anteriores de Bock e Hosser (2014), Jolliffe e Farrington (2004), Herper et al. (2013), Ashraf et al. (2014), Varker e Devilly (2007), Monte (2012) e Monte e Sampaio (2013).

De um modo geral, o presente estudo e os trabalhos citados anteriormente demonstram que a empatia, além de estar ligada ao comportamento pró-social, conforme vem sendo reiteradamente destacado na literatura (Eisenberg & Miller, 1987; Pederson, 2009; Basil et al., 2008; Batson, Duncan, Ackerman, Buckley & Birch, 1981; Buckley, Siegel & Ness, 1979; Greener & Crick, 1999; Leaper, 1991; Eisenberg & Lennon, 1983), também desempenha papel importante na evitação de comportamentos que provoquem dano intencional direto ou indireto ao outro, tais como os comportamentos delitivos ou atos infracionais.

Resultado ainda mais interessante pode ser notado quando se compara os dois grupos que cometeram ato infracional, ou seja, o grupo I, que cometeu tráfico de drogas e o grupo II, que cometeu roubo. Ressalta-se que o grupo I pontuou menos que o grupo II no Índice Geral de Empatia e nas dimensões Tomada de Perspectiva e Fantasia, ou seja, nos aspectos cognitivos da empatia. Este resultado está em conformidade com os trabalhos de Jolliffe & Farrington (2004), os quais em meta-análise de 35 estudos perceberam que os índices nos aspectos cognitivos da empatia vêm sendo relacionados com o cometimento de infrações por adolescentes e adultos. Herper et al. (2013), comparando infratores e não infratores também aponta que o primeiro grupo apresenta menores escores de tomada de perspectiva, resultado semelhante a Varker e Devilly (2007), os quais avaliaram jovens que cometeram abusos sexuais.

Embora os estudos supracitados não se refiram ao ato infracional de tráfico especificamente, pode-se perceber que os aspectos cognitivos da empatia, que possibilitam ao sujeito colocar-se no lugar do outro (Davis, 1983; Hoffman, 2000), seja ele real (Tomada de Perspectiva) ou um personagem (Fantasia) é uma capacidade importante para a compreensão de atos criminosos, em especial o tráfico de drogas. Neste ponto, destaca-se, conforme apontado anteriormente, que ao pontuar menos nestas dimensões, os adolescentes que cometeram tráfico demonstram uma dificuldade de tomar a perspectiva alheia e imaginar os efeitos dos seus próprios atos sobre terceiros, ressaltando que no tráfico de drogas, muitas vezes, danos tais como prejuízos à saúde, dificuldade com vida pessoal e profissional do usuário ou a violência relacionada com o tráfico não são percebidos de forma imediata, sendo esta atividade criminosa, muitas vezes, chamada de crime sem “vítima” (Conselho Federal de Psicologia, 2013), o que pode ser atestado inclusive na nomenclatura utilizada pelos próprios adolescentes que chamam os compradores de “clientes”, estabelecendo, portanto, uma relação de comercialização (Misse, 2007).

Por outro lado, é possível pensar ainda que os baixos índices de empatia podem refletir o ambiente onde estes adolescentes foram socializados e convivem diariamente. Mais especificamente, observa-se que os jovens envolvidos em atos infracionais geralmente são originários de camadas mais pobres da população e estão sujeitos a um ambiente que pouco favorece o desenvolvimento de processos indutivos (se colocar no lugar do outro e sentir como ele, por exemplo), tendo em vista que o que prevalece no seu cotidiano é a “lei do mais forte”, ou ainda o “cada um por si”. Além disso, a convivência precoce com a violência parece ter um importante papel sobre a dessensibilização e desenvolvimento precário de habilidades empáticas (Hunter et al., 2007; LeSure-Lester, 2000; Wood e Riggs; 2008).

### **9.5 Julgamento Social sobre o Tráfico de drogas, Valores Humanos e Empatia**

Quando se analisa as relações entre a empatia e os valores humanos, destaca-se que os valores pessoais foram negativamente relacionados com o Índice Geral de Empatia e todas as suas dimensões, apontando que o fato do sujeito perseguir uma orientação autocentrada dificulta as habilidades para colocar-se afetiva e cognitivamente no lugar do outro (e vice-versa). Do mesmo modo, os valores sociais foram relacionados positivamente com altos índices empáticos demonstrando que orientar-se para a manutenção do bem estar social está associado com a preocupação e consideração do bem estar do outro.

Na investigação sobre o julgamento social do tráfico de drogas, percebe-se que os sujeitos que avaliaram a questão 07 como pertencente ao domínio moral pontuaram mais nos valores sociais que os que utilizaram o domínio pessoal. Deste modo, pode-se sugerir que uma orientação valorativa social, ou seja, direcionada para os interesses dos pares sociais possibilita que os sujeitos avaliem o tráfico de drogas como uma conduta que tem impactos sobre a vida de terceiros, provocando-lhes danos e prejuízos, características do pensamento moral (Turiel, 2002).

Na mesma direção, os sujeitos que avaliaram a situação-problema 08, de venda de *crack*, como moral também tiveram maior pontuação nos valores sociais, Índice Geral de Empatia e Tomada de Perspectiva, apontando que aqueles que localizam a situação no domínio moral tendem a assumir orientação valorativa social e ter maior facilidade para assumir a posição do outro, bem como maior empatia no geral. Mais uma vez, destaca-se que a capacidade de colocar-se na posição alheia e prospectar potenciais danos das ações sobre os outros possibilita o julgamento da situação a partir do domínio moral, sublinhando-se a concepção de que no domínio moral as violações dos direitos alheios e a possibilidade de causar danos são vistos como invariavelmente inaceitáveis e condenáveis (Nucci, 1996; Turiel, 1984; 2008a).

Neste sentido, reitera-se a existência de diferença estatisticamente significativa na frequência com que os participantes utilizaram as categorias de justificação na situação 07. De um modo geral, os participantes com níveis altos de Empatia (índice geral), Tomada de Perspectiva e Fantasia tenderam a ponderar mais sobre as consequências negativas para terceiros do que aqueles que pontuaram baixo nestas dimensões. Por outro lado, sujeitos com alta Consideração Empática tenderam a utilizar mais como categoria de justificação “as consequências negativas para o próprio sujeito”, se comparados com aqueles que tiveram baixos índices nesta dimensão empática, ainda que tanto os que tiveram altos quanto baixos índices ainda foram prioritários em considerar as “consequências negativas para terceiros” como principal categoria de justificação.

Nesse ponto, portanto, pode-se argumentar que altos índices de Consideração Empática levaram os sujeitos a empatizar tanto com as vítimas potenciais quanto com os atores da ação de vender drogas na situação 07. Compreendendo-se que esta dimensão afetiva da empatia pode ser entendida como o sentimento de compaixão e compreensão dirigido ao outro (Davis, 1983), pode-se dizer que os participantes desta pesquisa encontraram, na

situação, motivação para se preocuparem afetivamente com o adolescente em conflito com a lei, além da vítima da infração.

Na situação 08, as diferenças ocorreram quanto ao Índice Geral de Empatia e à dimensão Fantasia (embora a dimensão Tomada de Perspectiva tenha sido marginalmente significativa), na direção de que participantes com alta Empatia geral e Fantasia tenderam a priorizar, como categoria de justificação, as consequências negativas para terceiros, quando comparados com seus pares com baixos escores nestas escalas.

Tem-se também que sujeitos com orientação valorativa pessoal julgaram as situações 07 e 08 como menos graves que aqueles com orientação valorativa social, além de atribuir menor punição a estes atos, legitimando (ou pelo menos condenando menos) os atos descritos nas situações 07 e 08 como formas possíveis de perseguir os valores pessoais que tanto almejam, mesmo em detrimento dos valores adotados socialmente.

#### ***9.5.1 Modelo de Regressão Logística para cometimento de Tráfico de Drogas***

O modelo de regressão logística para cometimento de ato infracional de tráfico de drogas confirma que as variáveis valores pessoais e orientação valorativa pessoal predizem positivamente o cometimento de ato infracional de tráfico de drogas por adolescentes. Deste modo, quando mais os adolescentes pontuam nos valores pessoais e quanto maior a diferença entre valores pessoais e sociais (orientação valorativa), maior probabilidade do adolescente cometer ato infracional, haja vista que, conforme discutido anteriormente, os valores pessoais direcionam o sujeito para alcançar metas e objetivos relacionados aos seus próprios desejos e satisfação (Gouveia, 2013).

Neste ponto vale destacar que os valores pessoais e sociais, bem como quaisquer outros valores, conforme pensados por Gouveia (2013), não são, em tese, incompatíveis entre si, podendo os sujeitos, pontuar alto tanto nos valores pessoais quanto nos sociais. Por

exemplo, pode-se desejar realização (subfunção valorativa pessoal) e também perseguir a afetividade, apoio social e convivência (valores componentes da subfunção interativa, com orientação social).

O que parece ocorrer, portanto, com aqueles que cometem o ato infracional de tráfico, segundo o modelo de regressão logística, é que além deles pontuarem alto nos valores pessoais, a diferença destes valores para os escores atribuídos aos valores de orientação social mostra que eles priorizam os primeiros, ou seja, eles pontuam mais nos pessoais do que nos sociais. Este padrão de resultados reflete o que Gouveia (2013, p. 157) denominou de “perturbação dos valores”, quando se referiu ao fato de algumas vezes (apesar de não se esperar incompatibilidade inerente) os valores pessoais poderem ser perseguidos através de comportamentos inadequados e incompatíveis com a vida em sociedade.

Ainda sobre o modelo de regressão encontrado, destaca-se que o Domínio a partir do qual o sujeito avaliou a situação 07 (vender maconha) também prediz positivamente a ocorrência de ato infracional, mais especificamente, pode-se dizer que os sujeitos que avaliaram a questão a partir do domínio convencional ou pessoal (em detrimento do domínio moral) têm maior probabilidade de estar no grupo que cometeu ato infracional de tráfico de drogas. Dito isso, vale destacar que este resultado relaciona o julgamento social realizado e o ato/comportamento em si, lançando luz sobre uma questão importante na discussão sobre julgamento e ação no campo da moralidade.

Sobre esta discussão, alguns estudos sobre o julgamento moral demonstram que julgamento e ação não são relacionados diretamente (Kanter; 1985, Koller, 1988; Souza, 2010), enquanto outros teóricos e pesquisadores apontam que o julgamento moral é relacionado diretamente com atos infracionais/crimes (Bulzneck, 1975, 1979; Gibbs, Basinger & Fuller, 1992; McColgan, Rest & Pruitt, 1983, Monte, 2012; Stams et al., 2006). Sobre este ponto, Turiel (1975; 2008) argumenta que tais inconsistências podem ser explicadas pelo fato

de a maioria dos estudos tratarem o julgamento moral como o único tipo de julgamento social existente, tomando as questões de pesquisa como morais *à priori*, enquanto os participantes da pesquisa podem avaliar as problemáticas propostas a partir de outros domínios do julgamento social. Assim sendo, o presente estudo aponta que a avaliação do tráfico de drogas como uma questão moral funciona como um fator protetivo para que o adolescente não cometa tal ato infracional.

Por fim, em conformidade com as discussões tecidas anteriormente e que marcam as diferenças principais entre os grupos participantes do presente estudo, o modelo de regressão logística atesta o papel protetivo da Tomada de Perspectiva sobre o cometimento do tráfico de drogas, evidenciando que aqueles que cometem tráfico de drogas tem menor capacidade de imaginar-se na perspectiva do outro, o que se pode ser compreendido se consideramos que a Tomada de Perspectiva representa um elemento essencial para a motivação e comportamento pró-social (Hoffman, 2000).

Na mesma direção, a percepção da situação 08 como uma situação promotora de prejuízos e danos a outros foi relacionada negativamente com o cometimento de tráfico de drogas, logo, pode-se inferir que aqueles que cometem este ato infracional têm dificuldade de perceber os impactos dos seus atos sobre a vida de terceiros, em conformidade com seus baixos índices de Tomada de Perspectiva e as escassas pistas situacionais imediatas sobre os danos provocados aos outros após o cometimento do ato. Neste ponto, os estudos de Baron (1971) e Mehrabian e Epstein (1972), por exemplo, também demonstram que a intensidade das pistas sobre a dor do outro tem sido associadas com menores índices de agressividade e condutas desviantes.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, faz-se necessário enfatizar que os principais achados deste estudo indicam que o adolescente em conflito com a lei por ato infracional de tráfico de drogas possui características específicas deste grupo, distanciando-se do perfil dos participantes que cometeram o ato infracional de roubo, os quais se aproximaram mais dos não infratores quanto ao julgamento social sobre o tráfico de drogas (e outras infrações), conforme resultados das situações-problema e dos itens da ACE.

De um modo geral, pode-se afirmar que o adolescente que cometeu ato infracional de tráfico de drogas possui uma visão positiva do tráfico, adota valores pessoais (voltados para seus próprios interesses) como os mais importantes para guiar seus comportamentos, têm menor habilidade de se colocar no lugar do outro (dimensões cognitivas da empatia) e, conseqüentemente, de imaginar os potenciais danos dos seus próprios atos sobre terceiros, o que se traduz na avaliação de que o tráfico de drogas não causa prejuízos a outros e é tão grave quanto não cumprir os horários da escola, por exemplo.

Deste modo, estas características parecem contribuir com o engajamento do adolescente em atividade ilícita de tráfico de drogas, a qual é vista como uma questão relacionada ao domínio convencional, logo, sua proibição refere-se apenas a uma norma socialmente compartilhada, modificável e cuja violação não tem efeitos diretos sobre o bem-estar dos outros (Turiel, 2002; 2008a). Note-se que esta concepção se distancia daquelas que orientam a política de enfrentamento e a legislação brasileira, as quais concebem o tráfico como altamente danoso e, portanto, crime grave (Brasil, 2006).

Salienta-se, ainda, que as características dos adolescentes em conflito com a lei apontam para uma “desvalorização” ou falta de percepção sobre o “outro”, visto restritamente como um cliente a quem se vende a substância ilícita, segundo sua própria vontade (Roche,

2014), situação esta que dificulta a culpa empática ou sua antecipação, o que Hoffman (2000) acredita que é uma das chaves da motivação pró-social uma vez que a capacidade humana de antecipar a culpa pode direcionar o sujeito para evitar atos que causem mal estar, angústia, dor ou sofrimentos às pessoas. No entanto, para que sinta culpa empática é necessário o reconhecimento de que alguma espécie de regra moral foi transgredida, a percepção da gravidade do ato praticado e a compreensão sobre os impactos do seu comportamento sobre o bem-estar do outro (Harris et al., 1989), o que não parece ocorrer com o adolescente que comete ato infracional de tráfico, conforme os dados deste estudo.

Outra questão importante apontada por este estudo refere-se à relação entre o julgamento moral e ação, discussão sobre a qual a literatura tem sido inconsistente, ora confirmando essa relação, ora negando. Quanto a este ponto, vale ressaltar que boa parte dos estudos já realizados avalia exclusivamente o julgamento moral, tomando como certo que os participantes julgarão as questões propostas em situações dilemáticas (redução da maioria penal, pena de morte, roubar ou não um remédio para salvar a vida da esposa, dentre outros) como morais. No presente estudo, por sua vez, o julgamento social foi avaliado como um todo, não se restringindo ao julgamento moral.

Deste modo, enquanto os outros estudos têm apontado inconsistentemente diferenças quantitativas em relação ao julgamento moral dos sujeitos em conflito com a lei e não infratores, a presente tese aponta que o julgamento destes grupos não difere apenas quantitativamente, mas qualitativamente, no sentido de que enquanto um grupo avalia a questão a partir de um determinado domínio, o outro o faz a partir de outro domínio do conhecimento social. Assim, baixos índices de desenvolvimento moral ou uma orientação heterônoma aparente na resposta a um dado dilema (Kolhberg, 1954/1992; Piaget 1932/1994;) podem não representar um raciocínio moral pouco desenvolvido, mas a compreensão de que a questão sendo julgada/avaliada trata de regra convencional socialmente estabelecida pelo

consenso ou autoridade (domínio convencional) ou pelo desejo do próprio sujeito (domínio pessoal).

Assim sendo, a concepção adotada pelos adolescentes que cometeram tráfico apontam uma compreensão deste ato a partir do domínio convencional, logo, compreendem a proibição como situacional, modificável e cuja transgressão não afeta diretamente o usuário. Muitos inclusive afirmam que vender drogas (maconha e *crack*) é semelhante a vender álcool, sendo o fato de ser proibido algo arbitrário e passível de mudança. O sujeito 14, quando questionado se pode haver algum lugar onde vender *crack* é correto, afirma que:

Tem sim. Tem uns países aí que pode vender. A pessoal coloca uma loja e vende pra quem ela quiser. Que dizer, parece que não pode vender pra todo mundo não. É que nem bar aqui pra nós. A pessoa bota um bar aí vamos supor que a senhora chega lá e pede uma cerveja, ele vai vender, mas só pode vender se a senhora já for de maior, já tiver 18. Quer dizer, não tá errado vender.

Deste modo, compreende-se que tais resultados aqui apontados direcionam para novos caminhos de intervenção. No geral, compreende-se que é possível desenvolver o julgamento moral a partir da discussão de dilemas morais entre sujeitos de diferentes níveis de julgamento moral (Biaggio, Vargas, Monteiro, Souza & Tesche, 1999; Blatt & Kohlberg, 1975; Camino & Luna, 2009; Carramilo-Going, 2005; Correia, 2007; Nucci, 2000) no entanto, talvez seja necessário retomar um passo anterior que é compreender como o sujeito da intervenção compreende as questões propostas para discussão, tentando dimensionar sua capacidade de perceber a situação através de outras perspectivas (habilidade de tomada de perspectiva) questionando, portanto, seu próprio julgamento social.

Neste ponto, destaca-se que há vasta literatura sobre treinamentos para melhorar as habilidades empáticas dos sujeitos, especialmente baseados nas habilidades de Tomada de

Perspectiva, ou seja, colocando o sujeito para imaginar-se na situação do outro (Brems, Fromme & Johnson, 1992; Falcone, 1999). Estas intervenções, no geral, têm mostrado resultados favoráveis e devem ser testadas acerca da sua capacidade de modificar o julgamento social dos sujeitos sobre determinadas situações, compreendendo-se, portanto, que melhorar a habilidade de colocar-se no lugar do outro pode fazer com que o sujeito, em seu julgamento social sobre determinada questão, considere os danos potenciais sobre o bem estar dos outros.

Ainda sobre o alcance dos resultados do presente estudo, vale observar que um dos objetivos propostos foi avaliar o uso adaptado do QVB (Questionário de Valores Básicos) e EMRI (Escala Multidimensional de Reatividade Interpessoal) a partir de tabuleiros gradativamente coloridos. Discute-se que este procedimento configurou-se como um importante avanço metodológico, haja vista que tal modificação facilitou a aplicação e a compreensão dos itens pelos participantes, além de dar suporte a uma avaliação mais sofisticada em cada instrumento, uma vez que os participantes, mediados por este procedimento, conseguiam avaliar os itens individual e conjuntamente, considerando e ponderando sobre a importância relativa de cada item em relação aos demais, o que ficava evidente, quando se destaca que após a classificação inicial (item por item), os participantes eram solicitados a observar se estavam satisfeitos com a avaliação realizada, ocasião na qual eles retomavam a classificação comparando conjuntos de itens alocados conjuntamente e ponderavam sobre a adequação de tais itens estarem juntos ou não. Por exemplo, o sujeito 12, ao terminar a avaliação item a item do QVB, retoma a classificação como um todo e decide modificar alguns itens, considerando que

esse daqui [realização] não pode ficar aqui não porque ele tá no mais importante, só que... ele é importante, muito importante, mas esse aqui [apoio social] e esse aqui [estabilidade pessoal] são muito mais... eu prefiro ter gente comigo e uma vida

tranquila que conseguir meus objetivos. Claro que eu quero ser realizado, ter meu bom emprego e tal, mas não é o mais importante.

Observe-se que, mesmo o sujeito tendo avaliado item a item, conforme o modo de aplicação convencional, a classificação realizada não foi suficientemente complexa para contemplar seu sistema valorativo (hierarquicamente organizado), o que só ocorreu de fato quando ele foi pedido para reavaliar sua própria classificação, quando ele pôde refletir sobre um conjunto de itens simultaneamente, o que foi possibilitado porque o procedimento de aplicação oportunizou tal flexibilidade e operou de modo a facilitar tal tarefa.

Ainda sobre o QVB e EMRI, é importante destacar que apesar do QVB ter apresentado confiabilidade razoável ( $\alpha = 0,692$ ), os índices de consistência interna nas suas subescalas não são satisfatórios se considerarmos os critérios gerais que propõem 0,70 como valor mínimo aceitável (Nunnally, 1978), mas são aceitáveis se considerarmos, como Davis (1964), que índices maiores que 0,50 são esperados por se estar avaliando e comparando escores de grupos pequenos. Ademais, em outros estudos utilizando o QVB tem-se relatado índices de consistência interna que variam entre 0,40 a 0,60 em amostras distintas (Gouveia, 2003; Gouveia, Milfont & Guerra, 2014), o que é justificado por Gouveia, Santos e Milfont (2009) pela baixa quantidade de itens em cada fator.

Quanto ao EMRI, este instrumento apresentou excelente índice de fidedignidade ( $\alpha = 0,814$ ), bem como todas as suas subdimensões obtiveram *alpha* variando entre 0,675 e 0,876. Assim sendo, considera-se que todos os índices de consistência interna foram satisfatórios (Davis, 1964; Nunnally, 1978), demonstrando-se que a adaptação realizada na forma como os sujeitos responderam à escala (através dos tabuleiros) não influenciou negativamente a consistência interna do instrumento, a qual no estudo original foi de 0,861, e das dimensões FS, CE, AP e TP foram, respectivamente, 0,818, 0,752, 0,764 e 0,680 (Sampaio et. al., 2011).

Feitas essas considerações sobre o método, bem como sobre as contribuições de tal estudo, ressalva-se, no entanto, algumas limitações importantes, dentre as quais se pode citar o número pequeno de participantes, o que se deu em conformidade com o baixo índice de adolescentes em conflito com a lei por tráfico e roubo na cidade de Petrolina-PE, a qual tem duas unidades de internação provisória e sentenciada, que atendem a um público médio de 30 e 40 adolescentes, respectivamente, incluindo todo tipo de ato infracional. Deste modo, compreende-se que estudos posteriores devem ser realizados com amostras maiores, o que possibilitará o uso de análises mais sofisticadas e maior poder de generalização dos dados. Ademais, o presente estudo teve apenas participantes do sexo masculino, haja vista que estes adolescentes ainda são a grande maioria daqueles que cometem ato infracional de tráfico (Brasil, 2015).

Compreende-se que pesquisas futuras devem investigar participantes de grandes centros urbanos onde se pode ter amostras maiores, bem como devem incluir participantes do sexo feminino, sobre as quais há poucos dados disponíveis, embora se tenha relatado um aumento considerável deste público cometendo ato infracional de tráfico de drogas (Barcinski, 2009; Ferreira et al., 2013).

Ainda sobre pesquisas futuras, entende-se que esta tese inaugura um programa e agenda de pesquisas que tem por objetivo identificar os fatores sociocognitivos e afetivos relacionados ao cometimento do tráfico de drogas. Deste modo, outros estudos devem investigar o julgamento social, bem como a empatia e valores humanos de adultos que cometeram tráfico, de mulheres engajadas nesta atividade, de crianças e adolescentes que vivem em situação de risco para a criminalidade, bem como de diferentes extratos da população brasileira, inclusive comparando as concepções daqueles que cometeram tal crime com aqueles envolvidos diretamente com o sistema penitenciários e judiciário (policiais, juízes, promotores, advogados), no intuito de compreender os julgamentos que tais grupos

fazem da perspectiva afirmada na legislação nacional e internacional, haja vista os resultados desta pesquisa que apontam discrepâncias entre a perspectiva legalista e aquela adotada pelos sujeitos praticantes do tráfico de drogas.

Em suma, espera-se que os resultados deste estudo, bem como as novas investigações que vierem em decorrência dos dados aqui apresentados, possam contribuir com o campo da Psicologia do Desenvolvimento Sociomoral, e, especificamente com a discussão e enfrentamento da problemática da autoria de tráfico de drogas por adolescentes, problema este que parece ter se intensificado nos últimos anos, assolando a sociedade brasileira e trazendo prejuízos de todas as espécies para os envolvidos, incluindo, em especial, uma parcela da sociedade brasileira que vive à margem dos conflitos armados provenientes tanto das disputas territoriais por diferentes grupos criminosos, quanto dos conflitos entre as polícias e organizações criminosas em nome da “guerra às drogas”, reiterada na legislação brasileira.

## REFERÊNCIAS

- Abbagnano, N. (2012). *Dicionário de filosofia*. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Andrade, M. W. L. C. (2006). *Estudo sobre o desenvolvimento dos valores humanos da infância à adolescência*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco. Recife-PE.
- Aranha, M. L. A., & Martins, M. H. P. (1993). *Filosofando: introdução à Filosofia* 2.ed. São Paulo: Editora Moderna.
- Ashraf, S., Khalid, S., & Ahmed, F. (2014). A study of emotional empathy and delinquency. *European Scientific Journal*, 10, 385-396.
- Assis, S. G., & Constantino, P. (2005). Perspectivas de prevenção da infração juvenil masculina. *Ciência e Saúde Coletiva*, 10 (1), p. 81-90, 2005.
- Barcinski, M. (2009). Centralidade de gênero no processo de construção de identidade de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14, 1843-1853.
- Bardi, A., & Goodwin, R. (2011). The dual route to value change: individual processes and cultural moderators. *Journal of Cross-Cultural Psychology*. 42, 271-287.
- Barnet, G., & Mann, R. E. (2013). Empathy deficits and sexual offending: A model of obstacles to empathy. *Aggression and Violent Behavior*. 18(2), 228-239.
- Baron, R. A. (1971). Magnitude of victim's pain cues and level of prior anger arousal as determinants of adult aggressive behavior. *Journal of Personality and Social Psychology*, 17, 236-243.
- Baron-Cohen, S. (2011). *Zero degrees of empathy: A new theory of human cruelty*. Penguin books.
- Basil, D. Z., Hidgway, N. M., & Basil, M. D. (2008). Guilt and giving: a process model of Empathy and Efficacy. *Psychology & Marketing*, 25(1): 1-23.
- Bataglia, P. U. R., Morais, A., Lepre, R. M. (2010). A teoria de Kohlberg sobre o desenvolvimento do raciocínio moral e os instrumentos de avaliação de juízo e competência moral em uso. *Estudos de Psicologia*, 15 (1), 25-32.

- Batanova, M., & Loukas, A. (2014). Unique and Interactive Effects of Empathy, Family, and School Factors on Early Adolescents' Aggression. *Journal of Youth and Adolescence*, 43(11), 1890-1902.
- Batson, C. D. (1991). *The altruism question: Toward a social-psychological answer*. Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- Batson, C. D., Duncan, B. D., Ackerman, P., Buckley, T., & Birch, K. (1981). Is empathic emotion a source of altruistic motivation? *Journal of Personality and Social Psychology*, 40 (2), 290-302.
- Batson, C. D.; Lishner, D. A.; Carpenter, A.; Dulin, L.; Harjusola-Webb, S.; Stocks, E. L.; Gale, S.; Hassan, O.; Sampat, B. (2003). "... As you would have them do unto you": imagining yourself in the other's place stimulate moral action? *Personality and Social Psychology Bulletin*, 29, (9), 1190-1201.
- Batson, C.D. (2009). "These things called empathy: eight related but distinct phenomena". In J. Decety & W. Ickes (Eds.), *The Social Neuroscience of Empathy* (pp. 3–15). Cambridge: MIT press.
- Baumeister, R.F., Heatherton, T.F., & Tice, D.M. (1994). *Losing control: How and why people fail at self-regulation*. San Diego, CA: Academic Press
- Biaggio, A. M. B. (1992). Julgamento moral, ansiedade e diferenças de sexo. *Psico*, 24 (2), 7-27.
- Biaggio, A. M. B. (1999). Universalismo versus relativismo no julgamento moral. *Psicologia Reflexão e Crítica*. 12 (1), 5-20.
- Biaggio, A. M. B. (2006). *Lawrence Kohlberg: ética e educação moral*. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna.
- Biaggio, A. M. B., Vargas, G. A. O., Monteiro, J. K., Souza, L. K., & Tesche, S. L. (1999). Promoção de atitudes ambientais favoráveis através de debates de dilemas ecológicos. *Estudos de Psicologia*, 4 (2), 221-233.
- Biernat, M., Vescio, T. K., Theno, S. A., & Crandall, C. S. (1996). Values and prejudice: Toward understanding the impact of American values an outgroup attitudes. In: C. Seligman, J. M. Olson & M. P. Sanna (Orgs.). *The psychology of values: The Ontario Symposium*, vol. 8 (pp. 153-189). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associated.

- Bjoerkqvist, K., & Oesterman, K. (2000). Social intelligence – empathy = aggression? *Aggression and Violent Behavior*, 5, 191-200.
- Blair, R. J. R. (1995). A cognitive developmental approach to morality: investigating the psychopath. *Cognition*, 57, 1-29.
- Blair, R. J. R. (2005). Responding to the emotions of others: dissociating forms of empathy through the study of typical and psychiatric populations. *Consciousness and Cognition*, 14, 698–718.
- Blair, R. J. R., & Blair, K. S. (2009). Empathy, morality, and social convention: evidence from the study of psychopathy and other psychiatric disorders. In J. Decety e W. Ickes (Eds.). *The social neuroscience of empathy*.(pp. 139-152). Cambridge: The MIT Press.
- Blatt, M. M. & Kohlberg, L. (1975). The effects of classroom moral discussion upon children's level of moral judgment. *Journal of Moral Education*, 4(2),129-161.
- Bock, E., & Hosser, D. (2014). Empathy as a predictor of recidivism among young adult offenders. *Psychology, Crime & Law*, 20(2), 101–115.
- Braithwaite, V., Makkai, T. & Pittelkow, Y. (1996). Inglehart's materialism-postmaterialism concept: Clarifying the dimensionality debate through Rokeach's model of social values. *Journal of Applied Social Psychology*, 26, 1536-1555.
- Branco, A. U. (2006). Crenças e práticas culturais: co-construção e ontogênese de valores sociais. *Pro-Posições*, 17 (50), 139-155.
- Brasil, Ministério da Justiça. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (2003). *Mapeamento nacional da situação do atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Brasil. *Decreto nº 79.388*, de 14 de março de 1977. (1977). Promulga a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971. Recuperado em 09 de novembro de 2012 de [http://www.oas.org/juridico/MLA/pt/bra/pt\\_bra\\_1971\\_convencao\\_substancias\\_psicotropicas.pdf](http://www.oas.org/juridico/MLA/pt/bra/pt_bra_1971_convencao_substancias_psicotropicas.pdf).
- Brasil. *Decreto nº 154 de 26 de junho de 1991*. (1991). Promulga a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988. Recuperado em 09 de novembro de 2012 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D0154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0154.htm)

- Brasil. Departamento de pesquisas judiciárias (2010). *Pesquisa sobre a Justiça Infanto-Juvenil: Situação atual e critérios para aprimoramento*. Recuperado em 06 de setembro de 2010 de [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/100623\\_resumo\\_executivo\\_cnj1.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/100623_resumo_executivo_cnj1.pdf)
- Brasil. *Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990 (1990)*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Brasília - DF: Câmara dos Deputados. Recuperado em 17 de fevereiro, 2009 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).
- Brasil. *Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006*. (2006). Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad... Recuperado em 20 de novembro de 2013 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm).
- Brasil. *Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984*. (1984). Altera Dispositivos de Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras Providências. Brasília. Recuperado em 18 de dezembro de 2013 de [http://www.dji.com.br/codigos/1940\\_dl\\_002848\\_cp/cp083a090.html](http://www.dji.com.br/codigos/1940_dl_002848_cp/cp083a090.html).
- Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). (2013). *Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- Brasil. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. (2009). *Relatório brasileiro sobre drogas*. Brasília: SENAD, 364 p. Recuperado em 23 de novembro de 2013 de <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Relatorios/328379.pdf>.
- Brasil. Secretaria dos Direitos Humanos. (2011). *Levantamento Nacional Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - 2010* Recuperado em 28 de outubro de 2011, de [http://www.direitoshumanos.gov.br/2011/07/spdca/LEVANTAMENTO%20ANUAL%20OFICIAL\\_2010.pdf](http://www.direitoshumanos.gov.br/2011/07/spdca/LEVANTAMENTO%20ANUAL%20OFICIAL_2010.pdf).
- Brechin, S. R. & Kempton, W. (1994). Global environmentalism: A challenge to the postmaterialism thesis? *Social Science Quarterly*, 75, 245-269.
- Brems, C.; Fromme, D. K.; Johnson, M. E. (1992). Group modification of empathic verbalization and self-disclosure. *The journal of social psychology*. 132, 189-200.

- Brooks, C.; Manza, J. (1994). Do Changing Values Explain the New Politics? A Critical Assessment of the Postmaterialist Thesis. *The Sociological Quarterly*, 35 (4) 541-570.
- Brotemarkle, R. A. (1922). A comparison test for investigating the ideational content of the moral concepts. *Journal of Applied Psychology*, 6, 235-242.
- Brouns, B., de Wied, M., Keijsers, L., Branje, S., van Goozen, S., & Meeus, W. (2013). Concurrent and prospective effects of psychopathic traits on affective and cognitive empathy in a community sample of late adolescents. *Journal of Child Psychology and Psychiatry, and Allied Disciplines*, 54(9), 969–76.
- Bruner, J. (1997). Celebrating Divergence: Piaget and Vygotsky. *Human Development*, 40, 63-73.
- Bryant, B. K. (1982). An index of empathy for children and adolescent. *Child Development*, 53, 413-425.
- Buckley, N., Siegel, L. S., & Ness, S. (1979). Egocentrism, empathy, and altruistic behavior in young children. *Developmental Psychology*, 15, 329-330.
- Bulzneck, J. A. (1975). *Desenvolvimento moral: avaliação dos estágios kohlberguianos em crianças e adolescentes de Londrina*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Bulzneck, J. A. (1979). *Julgamento moral de delinquentes e não delinquentes, em relação à ausência paterna*. Tese de Doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Bundy, A.; McWhirter, P. t.; & McWhirter, J. J. (2011). Anger and Violence Prevention: Enhancing Treatment Effects through Booster Sessions. *Education and Treatment of Children*. 34(1), 1-14.
- Calvosa, M. (2012). *O Modelo das Decisões Axiológicas: uma Proposta de Integração entre Valores Pessoais e Planejamento Estratégico Pessoal*. In: XXXVI EnANPAD. Rio de Janeiro. XXXVI Encontro da ANPAD.
- Camino, C. P. S. (2009). A empatia na psicologia do desenvolvimento humana. In: M. R. Souza, & F. C. S. Lemos (Orgs.) *Psicologia e Compromisso Social: unidade na diversidade*. (pp. 57-73) São Paulo: Escuta.

- Camino, C., & Luna, V. (2009). Aquisição e Desenvolvimento de Valores Morais. In: M. Correia, (Org.), *Psicologia e Escola: uma parceria necessária*. (pp. 101-125). 2ª ed. Campinas: Editora Alínea.
- Camino, C., Luna, V., Alves, A., Silva, M., & Rique, J. (1988). Primeiros resultados da reformulação e adaptação do Definig Issues Test. [Resumo]. In Sociedade Brasileira de Psicologia (Org.), *XVIII Reunião Anual de Psicologia. Anais* (p.236). Ribeirão Preto: Autor.
- Camino, C., Luna, V., Alves, A., Silva, M., & Rique, J. (1989). Reformulação e adaptação do Defining Issues Test. [Resumo]. In *XXII Congresso Interamericano de Psicologia. Anais* (p.72). Buenos Aires: Autor.
- Campos, C. B., & Porto, J. B. (2010). Escala de Valores Pessoais: validação da versão reduzida em amostra de trabalhadores brasileiros. *PSICO*. 41 (2), 208-213.
- Cardia, N. (2003). Exposição à violência: seus efeitos sobre valores e crenças em relação a violência, polícia e direitos humanos. *Lusotopie*, 299-328
- Cardia, N. (2012). Pesquisa nacional, por amostragem domiciliar, sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violação de direitos humanos e violência: Um estudo em 11 capitais de estado. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 413p.
- Carramilo-Going, L. (2005). Projeto amigo: a construção da moral-saúde e qualidade de vida por meio dos jogos de regras e dilemas morais [Resumo estendido]. In *Anais do V Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento* (p. 90). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas (2002). *I Levantamento domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil: estudo envolvendo as 107 maiores cidades do país: 2001* / E.A. Carlini ... [et al.]. -- São Paulo : CEBRID – Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas : UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo.
- Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (2010). VI Levantamento Nacional sobre o Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras – 2010/ E. A. Carlini (supervisão) [et. al.], -- São Paulo: CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas: UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo 2010. SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, Brasília – SENAD. 503 p.

- Cliffordson C.(2002). The hierarchical structure of empathy: dimensional organization and relations to social functioning. *Scand J Psychol.* 43(1):49-59.
- Coelho Junior, L. L. (2001). *Uso potencial de drogas em estudantes do ensino médio: Suas correlações com as prioridades axiológicas*. Dissertação (Mestrado em Psicologia social). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa – PB.
- Coelho, J. A. P. M.; Gouveia, V. V., & Milfont, T. L. (2006). Valores humanos como explicadores de atitudes ambientais e intenção de comportamento pró-ambiental. *Psicologia em Estudo*, 11(1), 199-207.
- Colby, A., & Kohlberg, L. (1987). *The measurement of moral judgment*. Nova York: Cambridge University Press.
- Conselho Federal de Psicologia (2013). *Drogas, Direitos Humanos e Laço Social*. Brasília: CFP. Recuperado em 02 de janeiro de 2015 de <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Drogas-Direitos-Humanos-e-Laco-Social.pdf>
- Conselho Federal de Psicologia. (2000). *Resolução do CFP nº 016/2000 de 20 de dezembro de 2000: dispõe sobre a realização de pesquisas em Psicologia com seres humanos*. Recuperado em 15 de fevereiro, 2010 de <http://www4.ensp.fiocruz.br/etica/docs/artigos/Cfp16-00.pdf>.
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ. (2012). *Panorama nacional: a execução das medidas socioeducativas de internação*. Brasília. Recuperado em 04 de maio de 2016 de [http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama\\_nacional\\_doj\\_web.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/panorama_nacional_doj_web.pdf).
- Conselho Nacional de Saúde. (2012). Resolução 466/12 *Diretrizes e normas regulamentadoras de normas envolvendo seres humanos*. Recuperado em 05 de janeiro, 2016 de [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html)
- Correia, R. A. B. (2007). *Educação para a cidadania dos policiais militares em Pernambuco*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.
- Cruz, L. A. N. (2006). *Uso de álcool e julgamento sócio-moral de estudantes do ensino médio*. 126f. Dissertação. (Mestrado em Educação). Faculdade de Filosofia e Ciências. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília.
- Cruz, L. A. N.; Martins, R. A. & Teixeira, P. S. (2009). Julgamento sócio-moral entre estudantes que fazem uso de bebidas alcoólicas: aceitabilidade, categorias de justificação

e jurisdição de autoridade. *SMAD. Revista eletrônica saúde mental álcool e drogas*, 5(2), 1-14.

Damon, W. (1977). *The Social World of Child*. San Francisco: Josey-Bass.

Dapretto, M.; Davies, M. S.; Pfeifer, J. H.; Scott, A. A.; Sigman, M., Bookheimer, S. Y., & Iacoboni, M. (2006). Understanding emotions in others: mirror neuron dysfunction in children with autism spectrum disorder. *Nature Neuroscience*, 9(1): 28–30.

Davison, P.; Turiel, E. & Black, A. (1983). The effect of stimulus familiarity on the use of criteria and justifications in children's social reasoning. *British Journal of Developmental Psychology*. 1 (1), 49–65.

Davis, C. M. (1990). What is empathy, and can empathy be taught? *Physical Therapy*, 70(11), 707- 712.

Davis, F. B. (1964). *Educational measurements and their interpretation*. Wadsworth Publishing Co.:Belmont, California.

Davis, M. H. (1983). Measuring individual differences in empathy: evidence for a multidimensional approach. *Journal of Personality and Social Psychology*, 44, 113-136.

Day, A.; Casey, S., & Gerace, A. (2010). Interventions to improve empathy awareness in sexual and violent offenders: Conceptual, empirical, and clinical issues. *Aggression and Violent Behavior*, 15(3), 201–208.

De Kemp, R. A. T.; Overbeek, G.; De Wied, M.; Engels, R. C. M. E., & Scholte, R. H. J. (2007). Early adolescent empathy, parental support, and antisocial behavior. *Journal of Genetic Psychology*, 168 (1), 05-14.

Decety, J. & Moriguchi, Y. (2007). The empathic brain and its dysfunction in psychiatric populations: implications for intervention across different clinical conditions. *Biopsychosocial Medicine*. 1(22), 35-47.

Decety, J., & Jackson, P. L. (2004). The functional architecture of human empathy. *Behavioral and Cognitive Neuroscience Review*, 3 (2), 71-100.

Decety, J., & Michalska, K. (2010). Neurodevelopmental changes in the circuits underlying empathy and sympathy from childhood to adulthood. *Developmental Science*, 13(6), 886–99.

- Decety, J., & Ickes, W. (Eds.). (2009). *The social neuroscience of empathy*. Cambridge, MA: The MIT Press.
- Del Prette, Z. A. P., & Del Prette, A. (2006). Psicologia educacional, forense e com adolescentes em risco: prática na avaliação e promoção de habilidades sociais. *Avaliação Psicológica*, 5, 99-104.
- Delval, J. (2007). Aspectos de la construcción del conocimiento sobre la sociedad. *Educar*, 30, 45-64.
- Dickenson, M. (2014). The Impact of Leadership Removal on mexican Drug Trafficking Organizations. *Journal of Quantitative Criminology*, 30(4), 651-676.
- Dowdney, L. (2003). *Crianças do Tráfico: Um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- Dowdney, L. (2005). *Nem guerra nem paz: Comparações internacionais de crianças e jovens em violência armada organizada*. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- Dymond, R. F. (1949). A scale for the measurement of empathic ability. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 13, 127-133.
- Dymond, R.F. (1950). Personality and empathy. *Journal of Consulting Psychology*, 14, 343-350.
- Eisenberg, N. & Strayer, J. (1987). *Empathy and its Development*, New York, Cambridge University Press.
- Eisenberg, N., & Miller, P.A. (1978). Empathy, sympathy, and altruism: empirical and conceptual links. In: N. Eisenberg, & J. Strayer (Orgs.), *Empathy and its development*. (pp. 292-360). New York: Cambridge University Press.
- Eisenberg, N.; Fabes, R. A. E., & Losoya, S. (1999). Resposta emocional; capacidade de controle, relacionamentos sociais e socialização. In: P. Salovey, & D. Sluyter (Orgs.), *Inteligência emocional da criança: aplicações na educação e no dia a dia*. (pp. 165-210). Rio de Janeiro: Editora Campus.

- Eisenberg, N.; Fabes, R. A.; Bustamante, D., & Mathy, R. M. (1987). Physiological indices of empathy. In N. Eisenberg, J. Strayer (Eds.), *Empathy and its development* (pp. 380-385). New York: Cambridge University Press.
- Eisenberg, N.; Shell, R.; Pasternack, J.; Lennon, R.; Beller, R., & Mathy, R. M. (1987). Prosocial development in middle childhood: a longitudinal study. *Developmental Psychology*, 23 (5), 712-718.
- Eisenberg, N.; Zhou, O., & Koller, S. (2001). Brazilian adolescents' prosocial moral judgement and behavior: relations to sympathy, perspective taking, gender-role orientation and demographic characteristics. *Child Development*, 72 (2), 518-534.
- Emler, N., & Reicher, S. (1995). *Adolescence and delinquency*. The collective management of reputation. Oxford: Blackwell.
- Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente. Brasília: CEPAL/ PNUD/OIT, 2008 (Projeto CEPAL/PNUD/OIT)
- Endresen, I. M., & Olweus, D. (2002). Self-reported empathy in Norwegian adolescents: Sex-differences, age trends, and relationship to bullying. In: Stipek, D., & Bohart, A. (eds): *Constructive and Destructive Behavior. Implications for Family, School, & Society* (pp. 147-165).
- Enz, N., & Zoll, N. (2006). *Cultural differences in empathy between China, Germany and the UK*. Recuperado em 23 de novembro de 2006, de [www.nicve.salford.ac.uk/elvis/resources/empathy](http://www.nicve.salford.ac.uk/elvis/resources/empathy)
- Erikson, E. (1968). *Identity, youth and crisis*. New York: Norton.
- Escrivá, V. M.; Navarro, M. D. F., & Garcia, P. S. (2004). La medida de la empatía: análisis del interpersonal reactivity index. *Psicothema*, 16 (2), 255-260.
- Escrivá, V. M.; Pérez-Delgado, E., & Brotons, J. M. (1991). Los instrumentos de evaluación moral. In E. Pérez-Delgado & R. García-Ros (Orgs.), *La psicología del desarrollo moral* (pp.73-94). Madrid, Espanha: Siglo Veintiuno Editores.
- Estevam, I. D. (2011). *Adolescente em conflito com a lei, resiliência, valores humanos e suporte familiar: um estudo das representações sociais* (Tese de Doutorado). Universidade Federal da Paraíba/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutorado Integrado em Psicologia Social, João Pessoa.

- Falcone, E. M. R. (1999). Avaliação de um programa de treinamento da empatia com universitários. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, 1 (1), 23-32.
- Falcone, E. M. O.; Ferreira, M. C.; Luz, R. C. M.; Fernandes, C. S.; Faria, C. A.; D'Augustin, J. F.; Sardinha, A., & Pinho, V. D. (2008). Inventário de Empatia (I.E.): desenvolvimento e validação de uma medida brasileira. *Avaliação Psicológica*, 7(3), 321-334.
- Faria, A. M. C. & Barros, V. A. (2011). Tráfico de Drogas: uma opção entre escolhas escassas. *Psicologia & Sociedade*, 23 (3), 536-544.
- Ferreira, V. P.; Silva, M. A.; Neto, C. N.; Neto, G. H. F.; Chaves, C. V.; Bello, R. P. (2013). Prevalência e fatores associados à violência sofrida em mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Estado de Pernambuco, Brasil: um estudo transversal. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19, 2255-2264.
- Feschbach, N. D., & Roe, K. (1968). Empathy in six- and seven-year-olds. *Child Development*, 39, 33-145.
- Figueira, C. V. (2006). *Modelos de Regressão Logística*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Matemática. Instituto de Matemática. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.
- Fisher, R., Milfont, T. L., & Gouveia, V. V. (2011). Does social context affect value structures? Testing the within-country stability of values structure with a functional theory of values. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 42, 253-270.
- Fondevila, G. & Quintana-Navarrete, M. (2015). War Hypotheses: Drug Trafficking, Sovereignty and the Armed Forces in Mexico. *Bulletin of Latin American Research*, 34(4), 517-533.
- Formiga, N. (2007). Valores Humanos e sexismo ambivalente. *Revista Departamento de Psicologia UFF*, 19 (2), 381-396.
- Formiga, N. S. (2010). Valores humanos e condutas desviantes: sua acurácia correlacional em jovens brasileiros. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*, 11 (98), 409-425.
- Formiga, N. S. (2013). Testagem de um modelo empírico entre valores humanos e condutas desviantes em jovens. *Psicólogo inFormação*, 17(17), 25-38.

- Formiga, N. S., & Gouveia, V. V. (2003). Adaptação e validação da escala de condutas anti-sociais e delitivas ao contexto brasileiro. *PSICO*, *34*, 367-388.
- Formiga, N. S., & Gouveia, V. V. (2005). Valores humanos e condutas anti-sociais e delitivas. *Psicologia: Teoria e Prática*, *2* (7), 134-170.
- Forte, F. A. (2007). Racionalidade e legitimidade da política de repressão ao tráfico de drogas: uma provocação necessária. *Estudos Avançados*, *21* (61), 193-208.
- Fradella, H. E., & Vogel, B. (2009). An Empirical Analysis of the Relationship between Law, Morality, and Personal Conduct: implications for theory and policy. *Applied Psychology in Criminal Justice*, *5*(2), 203-236.
- Fraga, P. C. P. (2003). Da favela ao sertão: Juventude, narcotráfico e institucionalidade. In: Fraga, P. C. P. & Iulianelli, J. A. S. *Jovens em tempo real*. Rio de Janeiro, DP&A, pp. 117-147.
- Freitas, L. B. L. (2003). A moral na obra de Jean Piaget: um projeto inacabado. São Paulo: Cortez.
- Frick, P., & Morris, A. (2004). Temperament and developmental pathways to conduct problems. *Journal of Clinical Child and Adolescent Psychology: American Psychological Association, Division 53*, *33*(1), 54-68.
- Galvão, L. K. de S. (2010). *Desenvolvimento moral e empatia: medidas, correlatos e intervenções educacionais*. Tese de Doutorado. Pós-Graduação em Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa-PB.
- Galvão, L. K. S., & Camino, C. P. S. (2011). Julgamento moral sobre pena de morte e redução da maioria penal. *Psicologia & Sociedade*, *23*(2), 228-236.
- Galvão, L.; Camino, C.; Gouveia, V. V., & Formiga, N. S. (2010). Proposta de uma medida de empatia focada em grupos: Validade fatorial e consistência interna. *Psico*, *41* (3), 399-405.
- Garcia, F. A. (2001). Investigando diferentes indicadores de empatia em meninos e sua relação com a empatia e ações educativas dos pais. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto-SP.
- García, M. M., Illescas, S. R., Ramírez, M. P., & Forero, C. G. (2008). Empatía en una muestra española de delinquentes sexuales. *Psicothema*, *20*(2), 199-204.

- Gazignato, E. C. S. (2006). *O perfil do adolescente autor de ato infracional grave, no estado de São Paulo: tendências sociodemográficas*. 125 f. Monografia (Graduação em Psicologia)- Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Gequelin, J., & Carvalho, M. C. N. (2007). Escola e comportamento anti-social. *Ciência e Cognição*, *11*, 132-142.
- Gerdes, K. E., Segal, E. A., & Lietz, C. A. (2010). Conceptualising and measuring empathy. *British Journal of Social Work*, *40*, 2326–2343.
- Gibbs, J. C. (1991). Sociomoral developmental delay and cognitive distortion: implications for the treatment of antisocial youth. In W. Kurtiness & J. Gerwitz (Eds.), *Handbook of moral behavior and development* (Vol. 3, pp. 95–110). Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- Gibbs, J., Basinger, K., & Fuller, D. (1992). *Moral maturity measuring the development of sociomoral reflection*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Ass.
- Gilligan, C. (1993). Uma voz diferente: psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Ventos.
- Goldstein, P. J. (1986). Homicide related to drug traffic. *Narcotic and Drug Research*, *62* (5), 509-516.
- Goldstein, S., & Tisak, M. (2010). Adolescents' social reasoning about relational aggression. *Journal of Child Family Study*, *19*, 471-482.
- González, M. P. (2010). Dos categorías para analizar el razonamiento sobre reglas sociomorales. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, *8* (1), 245-267.
- Gouveia, V. V. (2003). A natureza motivacional dos valores humanos: Evidências acerca de uma nova tipologia. *Estudos de Psicologia*, *8*, 431-444.
- Gouveia, V. V. (2013). Teoria Funcionalista dos Valores Humanos: Fundamentos, aplicações e perspectivas. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Gouveia, V. V.; Martínez, E.; Meira, M., & Milfont, T. L. (2001). A estrutura e o conteúdo universais dos valores humanos: Análise fatorial confirmatória da tipologia de Schwartz. *Estudos de Psicologia*, *6*, 133-142.

- Gouveia, V. V.; Meira, M.; Gusmão, E. E. S.; Souza Filho, M. L., & Souza, L. E. C. (2008). Valores humanos e interesses vocacionais: um estudo correlacional. *Psicologia em Estudo, 13*(3), 603-611.
- Gouveia, V. V., Milfont, T. L., & Guerra, V. M. (2014). Functional theory of human values: Testing its content and structure hypotheses. *Personality and Individual Differences, 60*, 41-47.
- Gouveia, V. V., Milfont, T. L., Fischer, R., & Coelho, J. A. P. M. (2009). Teoria Funcionalista dos valores humanos: aplicações para as organizações. *Revista De Administração Mackenzie, 10* (3), 34-59.
- Gouveia, V. V.; Milfont, T. L.; Fischer, R., & Santos, W. S. (2008) Teoria Funcionalista dos valores Humanos. In M. L. M. Teixeira. (Ed.). *Valores humanos e gestão: novas perspectivas*. (pp. 47-80). São Paulo: Senac.
- Gouveia, V. V.; Santos, W. S., & Milfont, T. L. (2009). O uso da estatística na avaliação psicológica: Comentários e considerações práticas. In C. S. Hutz (Ed.), *Avanços e polêmicas em avaliação psicológica: Em homenagem a Jurema Alcides Cunha* (pp. 127-155). São Paulo, SP: Casa do Psicólogo.
- Gouveia, V. V.; Souza Filho, M. L.; Araújo, A. G. T.; Guerra, V. M., & Souza, D. F. M de. (2006). Correlatos valorativos das motivações internas e externas para responder sem preconceito. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 19*, 422-432.
- Greener, S., & Crick, N. R. (1999). Normative beliefs about prosocial behavior in middle childhood: What does it mean to be nice? *Social Development, 8*, 349–363.
- Guttman, L. (1965). A General nonmetric technique for finding the smallest co-ordinate space for a configuration. *Psychometrika, 33*, 469-506.
- Hair, J. F., Anderson, R. E. Tatham, R. L., Black, W. C. (2006) *Análise Multivariada de Dados*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman.
- Harris, P. L.; Johnson, C. N.; Hutton, D.; Andrews, G., & Cook, T. (1989). Young children's theory of mind and emotion. *Cognition and Emotion, 3*, 379-400.
- Hatfield, E.; Cacioppo, J. T., & Rapson, R. L. (1994). *Emotional contagion*. New York: Cambridge University Press.

- Hepper, E.; Hart, C.; Meek, R.; Cisek, S., & Sedikides, C. (2013). Narcissism and Empathy in Young Offenders and Non-offenders. *European Journal of Personality*, 28 (2), 201-210.
- Hoffman, M. (1987). The contribution of empathy to justice and moral judgement. In: N. Eisenberg, & J. Strayer (Orgs.), *Empathy and its development* (pp. 47-79). New York: Cambridge University Press.
- Hoffman, M. (2000). Empathy and moral development: implications of caring and justice. New York: Cambridge University Press.
- Hoffman, M. L. (1981). The development of empathy. In J. P. Rushton & R. M. Sorrentino (Eds.), *Altruism and helping behavior: Social, personality, and developmental perspectives* (pp. 41-63). Hillsdale, NJ: Erlbaum.
- Hoffman, M. L. (1994). Discipline and internalization. *Developmental Psychology*, 30, 26-28.
- Hofstede, G. (1984). *Culture's consequences: International differences in work-related values*. Newbury Park, CA: Sage.
- Hogan, R. (1969). Development of an empathy scale. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 33, 307-316.
- Hui, C. H., & Triandis, H. C. (1985), Measurements in cross-cultural psychology. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 16(2), 131-152.
- Hume, D. (1896). *A treatise of human nature* (L. A. Selby-Bigge, Ed.). Oxford: Oxford University Press. Publicado originalmente em 1740.
- Hunter, J. A.; Figueiredo, A. J.; Becker, J. V., & Malamuth, N. (2007). Non-Sexual Delinquency in Juvenile Sexual Offenders: The Mediating and Moderating Influences of Emotional Empathy. *Journal of Family Violence*, 22(1), 43-54.
- Ickes, W. (1993). Empathic accuracy. *Journal of Personality*, 61, 587-610.
- Inglehart, R. (1977). *The silent revolution: Changing values and political styles among Western publics*. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- Inglehart, R. (1991). *El cambio cultural en las sociedades industriales avanzadas*. Madrid: Siglo XXI.

- Inglehart, Ronald, Basanez, Miguel, Diez-Medrano, Jaime, Halman, Loek, Luijckx, Ruud. *Human Beliefs and Values: A Cross-Cultural Sourcebook based on the 1999-2002 Values Surveys*. Mexico City: Siglo XXI.
- Jaime, J. (2003). *Ser e Valor*. 2 Ed. Rio de Janeiro, Vol.1. pp.45-74.
- Jambon, M. M. & Smetana, J. G. (2012) College Students' Moral Evaluations of Illegal Music Downloading. *Journal of Applied Developmental Psychology*. 33(1), 31–39.
- Jolliffe, D., & Farrington, D. (2004). Empathy and offending: A systematic review and meta-analysis. *Aggression and Violent Behavior*, 9(5), 441–476. doi:10.1016/j.avb.2003.03.001
- Jolliffe, D., & Farrington, D. (2006). Examining the Relationship Between Low Empathy and Bullying. *Aggressive Behavior*, 32(November 2004), 540–550. doi:10.1002/ab.
- Kanter, J. E. (1985). Julgamento moral e comportamento criminoso: um estudo de seguimento da saída da prisão e adaptação a liberdade condicional. *Estudos de Psicologia* (Campinas); 2 (1), 54-60.
- Kliewer, W.; Murrelle, L.; Mejia, R.; Torres de G., Y., & Angold, A. (2001). Exposure to violence against a family member and internalizing symptoms in Colombian adolescents: the protective effects of family support. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 69 (6), 971-982.
- Kodato, S., & Silva, A. P. S. (2000). Homicídios de adolescentes: refletindo sobre alguns fatores associados. *Psicologia Reflexão e Crítica*, 13(3), 505-515.
- Kohlberg, L. (1969). Stage and sequence: the cognitive-development approach to socialization. In: Goslin, D (Org.), *Handbook of socialization: theory and research* (pp. 347- 473). Chicago: Rand McNally.
- Kohlberg, L. (1992). *Psicología del desarrollo moral* (Vol. 2). Bilbao: Editorial Disclée de Brower S.A. (Obra original publicada em 1954).
- Kohlberg, L.; Levine, C., & Hwer, A. (1983). *Moral stages: a current formulation and a response to critics*. New York: Karger.
- Kohlberg, L.; Power, F. C., & Higgins, A. (1997). *La Educacion Moral según Lawrence Kohlberg*. Barcelona, Espanha: Ed. Gedisa.

- Kohut, H. (1959). 'Introspection, empathy, and psychoanalysis: An examination of the relationship between the mode of observation and therapy', *Journal of the American Psychoanalytic Association*, 7, 459–83.
- Koller, S. H. (1988). Diferenças no nível de julgamento moral entre menores institucionalizados infratores e não infratores. *Estudos de Psicologia* (Campinas). 6 (1), 127-134.
- Koller, S. H.; Biaggio, A.; Lopes, R. C. S.; Rique Neto, J.; Camino, C. S.; Dias, M. G. & Costa, A. E. B. (1994). Uma investigação sobre os instrumentos de medida de maturidade do julgamento moral em uso no Brasil. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. 7 (1), 5-14.
- La Taille, Y. (1992). Desenvolvimento do juízo moral e afetividade na teoria de Jean Piaget. In La Taille; Oliveira, M. K; Dantas, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. 13. ed. São Paulo: Summus, p. 47-74
- La Taille, Y. (2006). *Moral e Ética: dimensões intelectuais e afetivas*. Porto Alegre: Artmed.
- La Taille, Y. (2009). Moralidade e violência: a questão da legitimação de atos violentos. *Temas em Psicologia*, 17(2), 329-341. Recuperado em 02 de agosto de 2016, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2009000200005&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2009000200005&lng=pt&tlng=pt).
- Lapie, P. (1902). *Logique de la volonté*. Paris: F. Alcan.
- Lapsley, D. (2005) Moral stage theory, in: M. Killen & J. Smetana (Eds) *Handbook of moral development* (Mahwah, NJ, Lawrence Erlbaum Associates), 37– 66.
- Larson, C. (2012). *A Cognitive Prototype Model of Moral Judgment and Disagreement. Thesis*. Philosophy in Educational Psychology in the Graduate College of the University of Illinois at Chicago, Chicago, Illinois, 234p.
- Le Breton, D. (2007). *A Sociologia do Corpo*. 2. ed. Petrópolis: Vozes.
- Leaper, C. (1991). Influence and involvement in children's discourse: Age, gender, and partner effects. *Child Development*, 62, 797–811.

- Leenders, I. & Brugman, D. (2005). Moral/non-moral domain shift in young adolescents in relation to delinquent behaviour. *British Journal of Developmental Psychology*, 23, 65–79.
- Lehmann, K. (2012). Dealing with violence, drug trafficking and lawless spaces: lessons from the policy approach in Rio de Janeiro, *Emergence*, 14, 51–66.
- LeSure-Lester, G. E. (2000). Relation between empathy and aggression and behavior compliance among abused group home youth. *Child Psychiatry Human Development*, 31(2):153-161.
- Lippi, C. S. (2013). O discurso das drogas construído pelo direito internacional. *Revista de Direito Internacional*. 10 (2), 54-66.
- Lipps, T. (1903). Einfühlung, inner Nachahmung, und Organ-empfindungen. *Archiv für die gesamte Psychologie*, 1, 185–204.
- Lourenço, O. M. (2014). Domain Theory: critical review. *New ideas in Psychology*. 32, 1-17.
- Lucas, B. L. & Passos, M. M. (2015). Filosofia dos valores: uma compreensão histórico-epistemológica da ciência axiológica. *Conjectura: Filosofia e Educação*, 20(2), 123-160.
- Lueugo, M. A., & Tavares-Filho, E. T. (1997). La estructura de valores en delincuentes y no delincuentes: Um análisis comparativo en los adolescentes marginados en Manaus. *XXVI Congreso Interamericano de Psicología*. São Paulo, Brasil.
- Malti, T., Gasser, L., & Buchmann, M. (2009). Aggressive and prosocial children's emotion attributions and moral reasoning. *Aggressive Behavior*, 35(1), 90–102.
- Malvasi, P. A. (2012). *Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo*. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Marshall, W.; Marshall, L.; Serran, G., & O'Brien, M. (2009). Self-esteem, shame, cognitive distortions and empathy in sexual offenders: their integration and treatment implications. *Psychology, Crime & Law*, 15(2-3), 217–234.
- Martin, G. B., & Clarck, R. D. (1982). Distress crying in infants: Species and peer specificity. *Developmental Psychology*, 18, 03-09.

- Martins, L. C., & Branco, A. U. (2001). Desenvolvimento moral: considerações teóricas a partir de uma abordagem sociocultural construtivista. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* [online]. 2001, 17 (2), 169-176. Recuperado em 27 de abril de 2008, de <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v17n2/7877.pdf>.
- Martins, M. J. D. (2010). *Contributos da psicologia do desenvolvimento moral para a educação para a cidadania*. I Seminário Internacional “Contributos da Psicologia em Contextos Educativos”. Braga: Universidade do Minho, ISBN- 978-972-8746-87-2.
- Martins, R. A. (1995). Concepções sobre Regras Morais e Convencionais em Crianças de Pré-Escola e do Primeiro Grau. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 11 (3), 203-211.
- Martins, R. A., Manzato, A. J., & cruz, L. N. (2005). O uso de bebidas alcoólicas entre adolescentes. In L. R. Castro & J. correa (Orgs.), *Juventude contemporânea: perspectivas nacionais e internacionais*. Rio de Janeiro: NAU.
- Mascolo, M. F., & Fischer, K. W. (1995). Developmental transformations in appraisals for pride, shame and guilt. In J. Tangney & K. W. Fischer (Eds.), *Self-conscious emotions: The psychology of shame, guilt, embarrassment and pride* (pp. 64-113). New York: Guilford.
- Maslow, A. H. (1970). *Motivation and Personality*. Nova York: Harper & Row. Originalmente publicada em 1954.
- McColgan, E. B., Rest, J., & Pruitt, D. B. (1983). Moral judgement and antisocial behavior in early adolescence. *Journal of Applied Development Psychology*, 4 (2), 189-199.
- Mehrabian, A., & Epstein, N. (1972). A measure of emotional empathy. *Journal of Personality*, 40, 525-543.
- Meirelles, Z. V., & Gomez, C. M. (2009). Rompendo com a criminalidade: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, 14, 1797-1805.
- Menin, M. S. S. (2002). Avaliação de infrações por adolescentes: valores como representações sociais. *Revista de Ciências Humanas*. Florianópolis: EDUFSC, Especial Temática, 45-54.
- Mezzaroba, S. M. B. (2006) *Bebidas alcoólicas na adolescência: relação entre uso e domínios sociais*. 2006. 142 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília.

- Milfont, T. L.; Gouveia, V. V.; Costa, J. B. (2006). Determinantes psicológicos da intenção de constituir família. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19, 25-33.
- Miller, P., & Eisenberg, N. (1988). The relation of empathy to aggressive and externalizing/antisocial behavior. *Psychological Bulletin*, 103(3), 324-44.
- Misse, M. (2007). Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. *Estudos Avançados*. 21 (61), 2007, 139-151.
- Mitsopoulou, E., & Giovazolias, T. (2015). Personality traits, empathy and bullying behavior: a meta-analytic approach. *Aggression and Violent Behavior*, 21, 61-72.
- Monte, F. C. M. (2012). *Valores Humanos, Julgamento Moral, Empatia e Atos Infracionais cometidos por adolescentes*. 159 p. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.
- Monte, F. C., & Sampaio, L. R. (2012). Práticas pedagógicas e moralidade em unidade de internamento de adolescentes autores de atos infracionais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*. 25 (2), 368-377.
- Monte, F. F. C., & Sampaio, L. R. (2013). *Tráfico e crimes violentos: empatia, julgamento moral e valores humanos de adolescentes em conflito com a lei*. Comunicação Oral apresentada no IX Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento. João Pessoa: UFPB.
- Moreira, M. R. (2000). *Nem soldados, nem inocentes: jovens e tráfico de drogas no município do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro.
- Morris, S. (2013). Drug trafficking, corruption, and violence in Mexico: mapping the linkages. *Trends in Organized Crime*, 16(2), 195-220.
- Moura, A. S., & Koller, S. H. (2010). Expressões de empatia em homens acusados de abuso sexual infantil. *Psico*. 41(2), 184-191.
- Nikolajeva, M. (2012). *The development of children's fantasy*. Cambridge Companion to Fantasy Literature. Cambridge University Press.

- Nucci L., Guerra N., & Lee J. (1991). Adolescent judgments of the personal, prudential, and normative aspects of drug usage. *Development Psychology*, 27(5); 841-848.
- Nucci, L. (1981). The development of personal concepts: a domain distinct from moral and social concepts. *Child Development*, 52, 114–121.
- Nucci, L. (1996). Morality and personal sphere of action. In: Reed, E. S., Turiel, E., & Brown, T. (eds). *Values and knowledge*. (pp. 53-74). Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates.
- Nucci, L. (2000). Psicologia moral e educação: para além de crianças "boazinhas". *Educação e Pesquisa*, 26(2), 71-89.
- Nucci, L., & Turiel, E. (2000). The Moral and the Personal: Source of Social Conflict. In: Nucci, L.P.; Saxe, G. B., & Turiel, E. (ed). *Culture, Thought and development*. (pp. 115-140). Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates.
- Nucci, L., & Nucci, M. S. (1982). Children's Responses to Moral and Social Conventional Transgressions in Free-Play Settings. *Child Development*, 55 (5), 1337-1342.
- Nucci, L., Camino, C., & Sapiro, C. (1996). Social class effects on Northeastern Brazilian children's concepts of areas choices and social regulation. *Child Development*, 67, 1223-1242.
- Nucci, L. (1981). Conceptions of personal issues: A domain distinct from moral or societal concepts. *Child Development*, 52, 113-121.
- Nunnally, J. C. (1978). *Psychometric theory*. New York: McGraw-Hill Inc.
- Observatório de Favelas. (2006). *Caminhada de crianças, adolescentes e jovens na rede do tráfico de drogas no varejo do Rio de Janeiro*. Recuperado em 05 de maio de 2012 de [http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatorio/arquivos\\_noticias/file/caminhada](http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatorio/arquivos_noticias/file/caminhada).
- Oliva, A. (2004). Desenvolvimento da Personalidade durante a adolescência. In: Coll, C., Marchesi, A., & Palacios, J. *Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia Evolutiva*. v.1. (pp. 335-349). Porto Alegre: Artmed.
- Oliveira, M. B., & Assis, S.G. (1999). Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os "ressocializam": A perpetuação do descaso. *Cadernos de Saúde Pública*, 4 (15), 831-844.

- Organização das Nações Unidas (1961). *Convenção Única sobre Entorpecentes*. Recuperado em 15 de agosto de 2013 de <http://www2.mre.gov.br/dai/entorpe.htm>
- Organização das Nações Unidas (2013). United Nations Office On Drugs And Crime. *Drug Report 2013*. Recuperado em 02 de janeiro de 2014 de [http://www.unodc.org/unodc/secured/wdr/wdr2013/World\\_Drug\\_Report\\_2013.pdf](http://www.unodc.org/unodc/secured/wdr/wdr2013/World_Drug_Report_2013.pdf)
- Parsons, T. (1961). An outline of the social system. In: Parsons, T. (org) *Theories of Society* (pp. 43-62). New York: New York Press.
- Pavarino, M. G.; Del Prette, A., & Del Prette, Z. A. P. (2005). O desenvolvimento da empatia como prevenção da agressividade na infância. *PSICO*, 36 (2), 127-134.
- Pederson, R. (2009) 'Empirical research on empathy in medicine: A critical review'. *Patient Education and Counseling*, 76, 307-22.
- Peralva, A. (2000). *Violência e democracia: paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e terra.
- Pereira, C.; Camino, L., & Costa, J. B. (2005). Um estudo sobre a integração dos níveis de análise dos sistemas de valores. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 18(1), 143-151.
- Pérez-Albéniz, A.; Paúl, J., Etxeberría, J.; Montes, M. P., & Torres, E. (2003). Adaptación de *Interpersonal Reactivity Index* (IRI) al español. *Psicothema*, 15 (2), 267-272.
- Pérez-Delgado, E.; Serra-Desfilis, R., & Carbonell-Vaya, E. (1986). Jalones históricos en la Psicología del desarrollo de lo moral. *Revista de la Historia de la Psicología*, 7 (2), 69-89.
- Perrinjaquet, A.; Furrer, O; Marguerat, D.; Usunier, J. C., & Cestre, G. (2007). A test of circumplex structure of human values. *Journal of Research in Personality*, 41, 820-840.
- Piaget, J. (1954). *The Construction of Reality in the Child*. New York: Basic Books.
- Piaget, J. (1994). *O juízo moral na criança*. (2ª.ed.) São Paulo: Summus. (Obra original publicada em 1932).
- Piaget, J. (2007). *Epistemologia Genética*. (3ª ed.). São Paulo: Martins Fontes. (Obra original publicada em 1970).

- Pimentel, H. P. (2015). O perfil de adolescentes em conflito com a lei: o cumprimento no CREAS Maria Lino. *Anais da VII Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luiz.
- Pires, S. F. S. & Branco, A. U. (2008). Na rota da violência: crianças em contexto armado. *Thenea Digital*.13, 153-169.
- Plutchik, R. (1987). Bases evolucionistas de la empatía. In: Eisenberg, N. & Strayer, J. (Orgs.), *Empathy and its development* (pp.38-46). New York: Cambridge University Press.
- Pons, J.; Molpeceres, F. V., & Berjano, L. (1997). *Exploración de las motivaciones asociadas al consumo de alcohol entre adolescentes: um análisis discriminante em función de los valores*. Trabalho apresentado no VI Congresso Nacional de Psicologia Social, San Sebastian.
- Posick, C.; Rocque, M., & Rafter, N. (2012). More than a feeling: integrating empathy into the study of lawmaking, lawbreaking, and reactions to lawbreaking. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 58(1), 5–26.
- Pressey, S. L., & Pressey, L. A. (1919). A “cross-out” tests: with suggestions as to a group scale of the emotions. *Journal of Applied Psychology*, 3,138-150.
- Preston, S. D., & de Waal, F. B. M. (2002). ‘Empathy: Its ultimate and proximate bases’. *Behavioural and Brain Sciences*, 25, 1–72.
- Queiroga, F.; Gouveia, V.; Coutinho, M.; Pessoa, V., & Meira, M. (2006). Intenção de comportamento socialmente responsável do consumidor: Sua relação com os valores humanos básicos. *Psico-USF*, 11, 239-248.
- Ramos, S. (2011). Trajetórias no tráfico: jovens e violência armada em favelas ariocas. *Trivium*, 3, 13-21.
- Rest, J. (1986). *DIT Manual: manual for the Defining Issues Test*. Minneapolis: University of Minnesota.
- Rest, J. (1994). Background: theory and research. In: J. Rest, & D. Narvaéz (Eds.), *Moral development in the professions: psychology and applied ethics* (pp. 1-26). New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates Publishers.
- Rest, J., Narvaez, D., Bebeau, M. J., & Thoma, S. J. (1999) *Post-conventional moral thinking: a neo-kohlbergian approach*. Mahwah, New Jersey, Lawrence Erlbaum Publishers.

- Ribeiro, J.; Koller, S. H., & Camino, C. (2002). Adaptação e validação interna de duas escalas de empatia para uso no Brasil. *Estudos de Psicologia, 18* (3), 43-53.
- Ribeiro, L. M., & Vasconcelos, H. S. R. (2008). *Professores universitários: seus valores e a opção pela educação ambiental*. Tese de doutorado. Departamento de Educação. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro-RJ.
- Roazzi, A; Federicci, F. C., & Wilson, M. (2001). A Estrutura Primitiva da Representação Social do Medo. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 14*(1), 57-72.
- Roazzi, A., & Dias, M. G. B. B. (2001). Teoria das facetas e avaliação na pesquisa social transcultural: Explorações no estudo do juízo moral. Em Conselho Regional de Psicologia – 13<sup>a</sup> Região PB/RN (Ed.) *A diversidade da avaliação psicológica: Considerações teóricas e práticas*. (pp. 157-190). João Pessoa: Idéia.
- Roazzi, A. (1995). Categorização, formação de conceitos e processos de construção de mundo: procedimento de classificações múltiplas para o estudo de sistemas conceituais e sua forma de análise através de métodos de análise multidimensionais. *Cadernos de Psicologia, 1*, 1-27.
- Roche, P. (2014). Espaços interqualificantes e prevenção do envolvimento dos jovens no tráfico de drogas. *Caderno de Psicologia Social do Trabalho, 17*, 129-140.
- Rodrigues, T. (2012). Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. *Contexto Internacional, 34*(1), 9-41.
- Rogers, C. (1957). 'The necessary and sufficient conditions for therapeutic personality change', *Journal of Consulting Psychology, 21*, 95–103.
- Rokeach, M. (1968). *Belief, Attitudes, and Values: A Theory of Organization and Change*. San Francisco: Jossey-Bass, Inc.
- Rokeach, M. (1973). *The nature of Human Values*. New York: Free Press.
- Rokeach, M. (1979). "Some Unresolved Issues in Theories of Beliefs, Attitudes, and Values." In Nebraska Symposium on Motivation, pp. 261-304. Lincoln: University of Nebraska Press.

- Romero, E.; Sobral, J.; Luengo, M. A., & Marzoa, J. A. (2001). Values and antisocial behavior among Spanish adolescents. *The Journal of Genetic Psychology*, 162, 20-40.
- Ros, M. (2006a). Psicologia social dos valores: uma perspectiva histórica. In M. Ros & V.V. Gouveia (Orgs.) *Psicologia Social dos Valores Humanos: Desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados*. (pp. 23-53). São Paulo. Editora Senac.
- Ros, M. (2006b). Valores, atitudes e comportamento: uma nova visita a um tema clássico. In: M. Ros & V. V. Gouveia (Orgs.) *Psicologia Social dos Valores Humanos: Desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados*. (pp. 87-114). São Paulo. Editora Senac.
- Ros, M., & Gouveia, V. V. (2006) Validade dos Modelos transculturais sobre os valores. In: M. Ros & V.V. Gouveia (Org.) *Psicologia Social dos Valores Humanos: Desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados*. (pp. 207-238). São Paulo. Editora Senac.
- Rosa Filho, J. S. & Sampaio, L. R. (2011). *Educação moral e empatia com adolescentes em privação de liberdade*. Trabalho de Conclusão de Curso. Colegiado de Psicologia. Universidade Federal do Vale do São Francisco. Petrolina-PE.
- Ruby, P., & Decety, J. (2004). How would you feel versus how do you think she would feel? A neuroimaging study of perspective taking with social emotions. *Journal of Cognitive Neuroscience*, 16, 988–999.
- Sampaio, L. R., Camino, C. P. S., & Roazzi, A. (2009). Revisão de Aspectos Conceituais, Teóricos e Metodológicos da Empatia. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 29 (2), 212-227.
- Sampaio, L. R., Guimarães, P. R. B., Camino, C. P. S., Formiga, N. S., & Menezes, I. G. (2011) Estudos sobre a dimensionalidade da Empatia: Tradução e adaptação do Interpersonal Reactivity Index (IRI). *PSICO*. 42 (1), 67-76.
- Santos, W. S. (2006). *Explicando comportamentos socialmente desviantes: uma análise do compromisso convencional e afiliação social*. Tese de Doutorado. Departamento de Psicologia. Doutorado integrado em Psicologia Social. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa-PB.
- Scarpellini, G. R.; Capellato, G.; Rizzatti, F. G.; Silva, G.A.; Baddini-Martinez, J. A. (2014) Escala CARE de empatia: tradução para o português falado no Brasil e resultados iniciais de validação. *Medicina (Ribeirão Preto)*, 47(1): 51-8.

- Schwartz, S. H. (1992). Universals in the context and structure of values: Theoretical advances and empirical tests in 20 countries. In: M. Zanna (Ed.), *Advances in experimental social psychology*. Vol. 25. (pp. 1-65). Orlando, FL: Academic Press.
- Schwartz, S. H. (2005). Validade e aplicabilidade da teoria de valores. In Á. Tamayo & J. B. Porto (Eds.), *Valores e comportamento nas organizações*. Vol. 1. (pp. 56-95). Petrópolis: Vozes.
- Schwartz, S. H. (2006). Há aspectos universais na estrutura e no conteúdo dos valores humanos? In: M. Ros & V.V. Gouveia (Orgs.). *Psicologia Social dos Valores Humanos: Desenvolvimentos teóricos, metodológicos e aplicados*. (pp. 55-86). São Paulo. Editora Senac.
- Schwartz, S. H. (2010). Basic values: How they motivate and inhibit prosocial behavior. In M. Mikulincer & P. R. Shaver (Eds.), *Prosocial motives, emotions, and behavior: The better angels of our nature*. Washington: APA.
- Schwartz, S. H., & Sagiv, L. (1995). Identifying culture specifics in the content and structure of values. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 26, 92-116.
- Schwartz, S.H., & Bilsky, W. (1987). Toward an universal psychological structure of human values. *Journal of Personality and Social Psychology*, 53, 550-562.
- Schwartz, S.H., & Bilsky, W. (1990). Toward a theory of the universal content and structure of values: Extensions and cross-cultural replications. *Journal of Personality and Social Psychology*, 58, 878-891.
- Schwartz, S.H.; Melech, G.; Lehmann, A.; Burgess, S.; Harris, M., & Owens, V. (2001). Extending the cross-cultural validity of the theory of basic human values with a different method of measurement. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 32, 5, 519-542.
- Selman, R.L. (1971). Taking another's perspective: Role-taking development in early childhood. *Child Development*, 42, 1721-1734.
- Selman, R.L. (1977). A structural-developmental model of social cognition: Implications for intervention research. *The Counseling Psychologist*, 6(4), 3-6.
- Série Pensando o Direito. (2009). *Tráfico de drogas e Constituição*. nº 1. Recuperado em 14/10/2013 de [http://www.neip.info/html/objects/\\_downloadblob.php?cod\\_blob=1323.pdf](http://www.neip.info/html/objects/_downloadblob.php?cod_blob=1323.pdf).

- Shamay-Tsoory, S.G.; Tomer R.; Berger, B. D., & Aharon-Peretz, J. (2003). Characterization of empathy deficits following prefrontal brain damage: the role of the right ventromedial prefrontal cortex. *Journal of Cognitive Neuroscience*, 15, 324–337.
- Shweder, R. (1991). *The astonishment of anthropology. Introduction to Thinking through Cultures: Explorations in Cultural Psychology*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press.
- Smetana, J. (1982). *Concepts of self and morality. Women's reasoning about abortion*. New York: Praeger.
- Smetana, J. (1983). Social-cognitive development: domain distinctions and coordinations. *Developmental Review*, 3, 131-147.
- Smetana, J. (1995). Context, conflict, and constraint in adolescent-parent authority relationships. In M. Killen, & D. Hart (Eds.), *Morality in everyday life: Developmental perspectives* (pp. 225–255). Cambridge: Cambridge University Press.
- Smetana, J. (1999). The role of parents in moral development: a social domain analysis. *Journal of Moral Education*, 28, 311–321.
- Smetana, J. (2006). Social-cognitive domain theory: consistencies and variations in children's moral and social judgments. In M. Killen, & J. Smetana (Eds.), *Handbook of moral development* (pp. 119–153). Mahwah, NJ: Erlbaum.
- Souza, L. E. C. (2012). *Medindo valores com parcelas de itens: contribuições à teoria funcionalista dos valores* (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.
- Souza, L. L., & Vasconcelos, M. S. (2009). Juízo e ação moral: desafios teóricos em psicologia. *Psicologia & Sociedade*, 21 (3): 343-352.
- Souza, M. T. C. (2010). *Processos Psicológicos do Homicídio*. Dissertação de Mestrado. Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife – PE.
- Spinella, M. (2005). Prefrontal substrates of empathy: psychometric evidence in a community sample. *Biological Psychology*, 70(3), 175–81.
- Stams, G. J.; Brugman, D.; Dekovic, M.; Rosmalen, L. V.; van der Laan, P. & Gibbs, J. C. (2006). The Moral Judgment of Juvenile Delinquents: A Meta-Analysis. *Journal Abnormal Child Psychology* 34, 697–713

- Stotland, E. (1969). Exploratory investigations of empathy. In L. Berkowitz (Ed.), *Advances in experimental psychology, Vol. 4*. New York: Academic Press.
- Strayer, J. (1987). Picture-story indices of empathy. In N. Eisenberg & J. Strayer (Eds.), *Empathy and its development* (pp. 351-355). New York: Cambridge University Press.
- Strayer, J., & Eisenberg, N. (1987). Empathy viewed in context. In N. Eisenberg, & J. Strayer (Eds.), *Empathy and its development* (pp. 389-398). New York: Cambridge University Press.
- Tamayo, A. & Schwartz, S.H. (1993). Estrutura motivacional dos valores humanos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 9, 329-348.
- Tamayo, A. (2007). Hierarquia de valores transculturais e brasileiros. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 23, 7-15.
- Tamayo, A.; Nicaretta, M.; Ribeiro, A. & Barbosa, L. (1995). Prioridades axiológicas y consumo de drogas. *Acta Psiquiátrica y Psicológica de América Latina*, 41, 300-307.
- Tavares, J. A. G. (1990). A repressão, a lei e o mercado na equação política do problema das drogas. *Fascículos de Ciências Penais*. 3(2), 89-103.
- Teixeira, M. L. (2005). *Até quando? O adolescente e o futuro: nenhum a menos*. Conselho Federal de Psicologia: Brasília.
- Telles, V. S. & Hirata, D. V. (2007). Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados*. 21 (61), 173-191.
- Thagard, P. (2007). I feel your pain: Mirror neurons, empathy, and moral motivation. *Journal of Cognitive Science*, 8, 109-136.
- Thompson, R. A. (1987) Empathy and emotional understanding: the early development of empathy. In: N. Eisenberg, & J. Strayer (Eds.), *Empathy and its development*. (pp. 119-145). New York: Cambridge University Press.
- Tisak, M. S. (1995). Domains of social reasoning and beyond. *Annals of Child Development*, 11, 95-130.

- Titchener, E. B. (1909). *Lectures on the experimental psychology of the thought processes*. New York: Macmillan.
- Torregrosa, J. R. (1994). Orientaciones internacionales de los españoles: Entre Europa e Iberoamérica. In J. Díez-Nicolás & R. Inglehart (Orgs.), *Tendencias mundiales de cambio en los valores sociales y políticos* (pp. 723-734). Madrid: Fundesco.
- Torres, C. V., & Allen, M. W. (2009). Human values and consumer choice in Australia and Brazil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 25(4), 489-497.
- Trivedi-Bateman, N. (2014). *The roles of empathy, shame, and guilt in violence decision-making*. Tese (Doutorado). Institute of Criminology, University of Cambridge.
- Turiel, E. (1975). The development of social concepts: Mores, customs, and conventions. In J. M. Foley & D. J. DePalma (Eds.), *Moral development: Current theory and research*. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.
- Turiel, E. (1983). *The development of social knowledge: morality & Convention*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Turiel, E. (1984). Toddler's social interactions regarding moral and conventional transgressions. *Child Development*, 55, 1767-1776.
- Turiel, E. (1989). Dominios y categorías en el desarrollo cognitivo y social. In: Turiel, E.; Enesco, I.; Linaza J. (Org.) *El mundo social en la mente infantil*. (pp. 37-68) Madrid: Alianza.
- Turiel, E. (2002). *The culture of morality: social development, context, and conflict*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- Turiel, E. (2008a). Resistance and subversion in the everyday life. In: Nucci, L. (org). *Conflict, Contradiction and contrarian elements in moral development and education* (pp. 03-20). Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates.
- Turiel, E. (2008b). The development of children's orientations toward moral, social, and personal orders: more than a sequence in development. *Human Development*, 51, 21-39.
- Turiel, E. (2008c). Thought about actions in social domains: morality, social conventions, and social interactions. *Cognitive Development*, 23, 136-154.

- Turiel, E., & Smetana, J. G. (1989). Conocimiento social y accion: La coordinación de los dominios. In: Turiel, E.; Enesco, I.; Linaza, J. (Org.). *El mundo social en la mente infantil*. (pp. 389-407). Madrid: Alianza.
- Valsiner, J. (2001). *Comparative study of human cultural development*. Madri: Fundación Infancia y Aprendizaje.
- van Langen, M.A.M.; Wissink, I.B.; van Vugt, E.S.; Stouwe, T. Van der. & Stams, G.J.J.M. (2014). The relation between empathy and offending: A meta-analysis. *Aggression and Violent Behavior, 19*(2), 179-189
- Varker, T., & Devilly, G. J. (2007). Types of Empathy and Adolescent Sexual Offenders. *Journal of Sexual Aggression, 13*(2), 139-149.
- Vasconcelos, T. C.; Gouveia, V. V.; Souza Filho, M. L.; Sousa, D. M. F. & Jesus, G. R. (2004). Preconceito e intenção em manter contato social: Evidências acerca dos valores humanos. *Psico-USF, 9*, 117-134.
- Vianna, P. C. & Nevez, C. E. A. B. (2011). Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado. *Estudos de Psicologia, 16*, 31-38.
- Vieira, F. (2007). O diário de turma como instrumento curricular para a construção social da moralidade: os juízos sociais de crianças e adultos sobre incidentes negativos da vida em grupo. *Nuances: estudos sobre educação. 14* (15), 29-54.
- Watson, J. C., & Greenberg, L. S. (2009). Empathic Resonance: A Neuroscience Perspective. In: Decety, J. & Ickes, W. *The Social Neuroscience of Empathy* (pp. 125-138). Cambridge, MA: MIT Press.
- Wikström, P.-O. H.; Oberwittler, D.; Treiber, K., & Hardie, B. (2012). *Breaking rules: the social and situational dynamics of young people's urban crime*. Oxford University Press.
- Wikström, P-O H., & Treiber, K. (2009). What drives persistent offending? The neglected and unexplored role of the social environment. In: Savage, J. *The development of persistent criminality* (pp. 203-225). Oxford: Oxford University Press.
- Wispé, L. (1987). History of the concept of empathy. In N.Eisenberg & J. Strayer (Eds.), *Empathy and its development* (pp. 17-37). New York: Cambridge University Press.
- Wood, E. & Riggs, S. (2008). Predictors of Child Molestation: Adult Attachment, Cognitive Distortions, and Empathy. *Journal of Interpersonal Violence. 23*(2):259-275

Zaluar, A. & Barcellos, C. (2013). Mortes prematuras e conflito armado pelo domínio das favelas no rio de janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 28 (81), 17-31.

Zaluar, A. (2007). Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. *Estudos Avançados*, 21,175-182.

Zavalloni , M. (1980) Values. In H. Triandis & R. Brislin (Eds.), *Handbook of cross-cultural psychology* (Vol. 5, pp. 73-120). Boston: Allyn and Bacon.

**APÊNDICES**

## Apêndice A - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

**01. Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**Protocolo** \_\_\_\_\_

**Data de aplicação**

\_\_/\_\_/\_\_

**02. Idade:** \_\_\_\_\_ anos

**03. Cidade:** \_\_\_\_\_

**04. Bairro:** \_\_\_\_\_

**05. Estado Civil:**

( ) Solteiro ( ) União estável ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Outro.

**06. Cor:**

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

**07. Nível de escolaridade**

( ) 1º ao 5º ano ( ) 6º ao 9º ano ( ) Ensino Médio

( ) Ensino Técnico

**08. Assinale a situação abaixo que melhor descreve seu caso.**

( ) Não tenho renda e meus gastos são custeados pela minha família.

( ) Tenho renda, mas recebo ajuda da família para financiar meus gastos.

( ) Tenho renda e me sustento totalmente.

( ) Tenho renda, me sustento e contribuo com o sustento da família.

**09. Indique a resposta que melhor descreve sua atual situação de trabalho.**

( ) Não estou trabalhando ( ) Trabalho de vez em quando ( ) Trabalho até 20 horas

semanais ( ) Trabalho mais de 20 horas semanais.

**10. Renda Pessoal aproximada:** \_\_\_\_\_ reais.

**11. Com quem você mora atualmente ou antes do internamento?**

( ) sozinho ( ) com pais e/ou parentes ( ) com parceiro (a) e/ou filhos ( ) com outras pessoas, amigos ou colegas ( ) em alojamento ou abrigos ( ) outros

**12. Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo você)?** \_\_\_\_\_ pessoas

**13. Renda Familiar aproximada:** \_\_\_\_\_ reais.

**14. Usa ou já usou drogas?** ( ) Não ( ) Sim

Qual(is)? \_\_\_\_\_

**15. Já utilizou ou utiliza bebida alcoólica?** ( ) Não ( ) Sim

Quais? \_\_\_\_\_

Apêndice B – **SITUAÇÕES-PROBLEMA E ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO  
JULGAMENTO SOCIAL**

- Situação 1 (moral): Paulo rouba o celular de um colega na sala de aula enquanto este havia ido ao banheiro na hora do intervalo.
- Situação 2 (moral): Paulo dá um soco num colega de sala durante a realização de uma atividade em grupo.
- Situação 3 (convencional): Paulo atende o celular enquanto a professora explica o assunto no quadro.
- Situação 4 (convencional): Paulo vai à escola com a sua camisa preferida e não com o fardamento escolar.
- Situação 5 (pessoal): Paulo, que tinha cabelos naturalmente pretos, pinta seu cabelo de loiro.
- Situação 6 (pessoal): Paulo faz uma tatuagem nas suas costas.
- Situação 7 (tráfico): Paulo vende maconha na escola.
- Situação 8 (tráfico): Paulo vende *crack* na escola.

*Temas norteadores da entrevista:*

1. O que você acha deste comportamento?

2. É certo ou errado? Por quê?

Se o participante diz que é errado, pedir que ele aponte num tabuleiro de cinco casas, o quanto é errado.

3. Quem decide se isso é errado? E se essa pessoa disser que é certo, será certo?

4. Pode haver outro dia ou lugar onde esse comportamento seja correto?

5. Seria errado se não houvesse regra?

6. É uma decisão pessoal? Eu posso decidir por mim mesmo fazer ou não fazer isso?

Depende somente da minha vontade?

7. Este comportamento prejudica alguém? Quem? Por quê?

8. Esse comportamento deve ser punido? Por quê?

9. Se deve ser punido, como? Qual punição?

### Apêndice C – AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTOS NA ESCOLA (ACE)

Estes comportamentos são avaliados duas vezes: primeiro quanto à gravidade (0 – nada grave; 1 – pouco grave; 2 – grave; 3 – muito grave) e, posteriormente, quanto à punição (0 – nenhuma punição; 1 – punição branda; 2 – punição severa)

1. Fazer uma tatuagem
2. Matar alguém
3. Usar celular na sala de aula quando é proibido
4. Furtar alguém sem essa pessoa perceber
5. Vender álcool para menor de idade
6. Vender álcool em um bar
7. Usar drogas
8. Menino usar o cabelo cor de rosa
9. Vender drogas
10. Menino sair de casa vestido de menina
11. Colocar um *piercing*
12. Ingerir bebida alcoólica
13. Ir ao colégio sem a farda
14. Conversar durante uma palestra
15. Roubar alguém usando uma arma
16. Não cumprir os horários das atividades da escola

**ANEXOS**

**Anexo 1 - ESCALA MULTIDIMENSIONAL DE REATIVIDADE INTERPESSOAL  
(EMRI)**

No tabuleiro, conforme Figura 9, adotou-se a escala 1- Discordo Totalmente; 2- Discordo Parcialmente; 3- Nem Discordo/Nem Concordo; 4- Concordo Parcialmente; 5- Concordo Totalmente.

• Habitualmente me envolvo emocionalmente com filmes e/ou livros.	1	2	3	4	5
• Sou neutro quando vejo filmes.	1	2	3	4	5
• Incomodo-me com as coisas ruins que acontecem aos outros.	1	2	3	4	5
• Tento compreender o argumento dos outros.	1	2	3	4	5
• Sinto compaixão quando alguém é tratado injustamente.	1	2	3	4	5
• Quando vejo que se aproveitam de alguém, sinto necessidade de protegê-lo.	1	2	3	4	5
• Imagino como as pessoas se sentem quando eu as critico.	1	2	3	4	5
• Antes de tomar alguma decisão procuro avaliar todas as perspectivas	1	2	3	4	5
• Tento compreender meus amigos imaginando como eles vêem as coisas.	1	2	3	4	5

---

• Fico comovido com os problemas dos outros.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

• Preocupo-me com as pessoas que não têm uma boa qualidade de vida.	1	2	3	4	5
---	---	---	---	---	---

---

• Descrevo-me como uma pessoa de “coração mole” (muito sensível).	1	2	3	4	5
---	---	---	---	---	---

---

• Costumo fantasiar com coisas que poderiam me acontecer.	1	2	3	4	5
---	---	---	---	---	---

---

• Perco o controle quando vejo alguém que esteja precisando de muita ajuda.	1	2	3	4	5
---	---	---	---	---	---

---

• Depois de ver uma peça de teatro ou um filme sinto-me envolvido com seus personagens.	1	2	3	4	5
---	---	---	---	---	---

---

• Costumo me emocionar com as coisas que vejo acontecer.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

• Fico apreensivo em situações emergenciais.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

• Quando vejo uma história interessante, imagino como me sentiria se ela estivesse acontecendo comigo.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

• Tendo a perder o controle durante emergências.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

• Coloco-me no lugar do outro se eu me preocupo com ele.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

• Escuto os argumentos dos outros, mesmo estando convicto de minha opinião.	1	2	3	4	5
---	---	---	---	---	---

---

• Fico tenso em situações de fortes emoções.	1	2	3	4	5
--	---	---	---	---	---

---

- 
- Sinto-me indefeso numa situação emotiva. 1 2 3 4 5
- 
- Sinto emoções de um personagem de filme como se fossem minhas próprias emoções. 1 2 3 4 5
- 
- Tenho facilidade de assumir a posição de um personagem de filme. 1 2 3 4 5
- 
- Habitualmente fico nervoso quando vejo pessoas feridas. 1 2 3 4 5
-

## Anexo 2 - QUESTIONÁRIO DE VALORES BÁSICOS (QVB)

No tabuleiro (conforme Figura 10), adotou-se a escala “nada importante, pouco importante; importante e muito importante”.

01. \_\_\_ **APOIO SOCIAL**. Obter ajuda quando a necessite; sentir que não está só no mundo.
02. \_\_\_ **ÊXITO**. Obter o que se propõe; ser eficiente em tudo que faz.
03. \_\_\_ **SEXUALIDADE**. Ter relações sexuais; obter prazer sexual.
04. \_\_\_ **CONHECIMENTO**. Procurar notícias atualizadas sobre assuntos pouco conhecidos; tentar descobrir coisas novas sobre o mundo.
05. \_\_\_ **EMOÇÃO**. Desfrutar desafiando o perigo; buscar aventuras.
06. \_\_\_ **PODER**. Ter poder para influenciar os outros e controlar decisões; ser o chefe de uma equipe.
07. \_\_\_ **AFETIVIDADE**. Ter uma relação de afeto profunda e duradoura; ter alguém para compartilhar seus êxitos e fracassos.
08. \_\_\_ **RELIGIOSIDADE**. Crer em Deus como o salvador da humanidade; cumprir a vontade de Deus.
09. \_\_\_ **SAÚDE**. Preocupar-se com sua saúde antes de ficar doente; não estar enfermo.
10. \_\_\_ **PRAZER**. Desfrutar da vida; satisfazer todos os seus desejos.
11. \_\_\_ **PRESTÍGIO**. Saber que muita gente lhe conhece e admira; quando velho receber uma homenagem por suas contribuições.

12. \_\_\_\_ **OBEDIÊNCIA**. Cumprir seus deveres e obrigações do dia a dia; respeitar aos seus pais e aos mais velhos.
13. \_\_\_\_ **ESTABILIDADE PESSOAL**. Ter certeza de que amanhã terá tudo o que tem hoje; ter uma vida organizada e planejada.
14. \_\_\_\_ **CONVIVÊNCIA**. Conviver diariamente com os vizinhos; fazer parte de algum grupo, como: social, esportivo, entre outros.
15. \_\_\_\_ **BELEZA**. Ser capaz de apreciar o melhor da arte, música e literatura; ir a museus ou exposições onde possa ver coisas belas.
16. \_\_\_\_ **TRADIÇÃO**. Seguir as normas sociais do seu país; respeitar as tradições da sua sociedade.
17. \_\_\_\_ **SOBREVIVÊNCIA**. Ter água, comida e poder dormir bem todos os dias; viver em um lugar com abundância de alimentos.
18. \_\_\_\_ **MATURIDADE**. Sentir que conseguiu alcançar seus objetivos na vida; desenvolver todas as suas capacidades.